JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Cultura e Turismo 125

Secretaria de Recursos Materiais 235

Secretaria de Fazenda 238

Poder Legislativo 239

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR 6.306, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 6.009/21 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM ÂMBITO MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 6.246/23 QUE AUTORIZA A SUBVENÇÃO À EMPRESA FILO S.A. EMPRESA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 1º da Lei Complementar nº 6.009/21 os parágrafos 4º-A e 4º-B, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

§ 4º-A - Excepcionalmente, será possível a celebração de contrato de locação de imóvel diretamente entre o Poder Público e o locador, com cessão de uso do imóvel à parte subvencionada, nos casos assim autorizados em legislação anterior, com contratos vigentes e sucessivamente renovados, sem descontinuidade.

§ 4º-B - Nos casos descritos no parágrafo anterior, a parte subvencionada deverá assinar o instrumento contratual como interveniente e se responsabilizar pelos deveres do locador descritos no art. 23 da Lei Nacional 8.245/91, no que pertinente.

(.....)"

Art. 2º Ficam incluídos no artigo 1º da Lei Complementar nº 6.246/23 os parágrafos abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

§ 4º - Alternativamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de imóveis pelo particular, a subvenção poderá ocorrer mediante a renovação de contrato de locação vigente, atendidos aos demais requisitos legais estabelecidos para a subvenção, inclusive quanto à geração de empregos.

§ 5º - Nos casos em que o contrato seja celebrado diretamente entre a Administração Municipal e a locadora, a parte subvencionada deverá assinar o instrumento contratual como interveniente e se responsabilizar pelos deveres do locador descritos no art. 23 da Lei Nacional 8.245/91, no que pertinente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI 6.307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Denomina CEI do bairro Morada do Sol de Benedicto Ézio Levatti"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil - CEI que está sendo construído no bairro Morada do Sol, localizado na Rua Waldemar Olimpio nº 48, fica denominado de **BENEDICTO ÉZIO LEVATTI**.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Itapira – REFIS - 2023, que oferece condições especiais, por tempo determinado, para pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Programa de Regularização Fiscal – REFIS – 2023, autorizado a conceder, até a data de 29 de março de 2024, descontos de juros e multa de mora de todos os contribuintes inadimplentes com a Fazenda Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários, à exceção dos casos previstos no artigo 2º desta lei.

§ 1º - O desconto de que trata o *caput* deste artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles objeto de acordo de parcelamento em andamento na data da publicação desta Lei.

§ 2º - Os débitos em atraso, abrangidos pelos benefícios fiscais previstos no *caput* deste artigo, tanto para o pagamento a vista ou parcelado, serão calculados por exercício e/ou por competência obedecendo aos seguintes percentuais redutores:

I. Redução de 95% (noventa e cinco por cento) na hipótese de pagamento em parcela única até 29/12/2023;

II. Redução de 90% (noventa por cento) na hipótese de pagamento em parcela única até 31/01/2024;

III. Redução de 85% (oitenta e cinco por cento) na hipótese de pagamento em parcela única até 29/02/2024;

IV. Redução de 80% (oitenta por cento) na hipótese de pagamento em parcela única até 29/03/2024;

V. Redução de 80% (oitenta por cento) na hipótese de pagamento em parcelas iguais da seguinte forma:

a) De 02 (duas) até 06 (seis) parcelas desde que requerido até 30/11/2023;

b) De 02 (duas) até 05 (cinco) parcelas desde que requerido até 29/12/2023;

c) De 02 (duas) até 04 (quatro) parcelas desde que requerido até 31/01/2024;

d) De 02 (duas) até 03 (três) parcelas desde que requerido até 29/02/2024;

e) Em 02 (duas) parcelas desde que requerido até 29/03/2024;

VI. Redução de 60% (sessenta por cento) na hipótese de pagamento em até 12 (doze) parcelas corrigidas pela variação da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira, desde que o valor total a ser pago, na data da consolidação do parcelamento, corresponda, no mínimo, a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por contribuinte e/ou cadastro;

VII. Redução de 60% (sessenta por cento) na hipótese de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pela variação da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira, desde que o valor total a ser pago, na data da consolidação do parcelamento, corresponda, no mínimo, a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por contribuinte e/ou cadastro;

§ 3º - A adesão para os parcelamentos previstos nos Incisos VI e VII, do parágrafo 2º deste artigo, poderá ser feita durante o período de vigência do Programa de Regularização Fiscal no âmbito desta Lei.

§ 4º - Em quaisquer das opções de parcelamento previstos nas alíneas do Inciso V do parágrafo 2º deste artigo deverá ser respeitada a parcela mínima de 07 UFMIs para pessoa física e MEIs e de 20 UFMIs para pessoa jurídica.

§ 5º - A forma parcelada prevista nos Incisos V, VI e VII do parágrafo 2º somente será concedida desde que requerido diretamente pelo devedor ou responsável e mediante a formalização do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito e pagamento da primeira parcela.

§ 6º - O inadimplemento de quaisquer das parcelas previstas nos Incisos V, VI e VII do parágrafo 2º deste artigo, importará na perda do benefício, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente corrigido e acrescido de juros, multa e demais encargos, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatido os valores pagos anteriormente.

Art. 2º Os débitos pagos na forma e condições desta Lei somente serão extintos após a confirmação do seu efetivo pagamento.

§ 1º - Para efetivação da extinção da execução fiscal do débito, fica o contribuinte obrigado a apresentar as guias originais acompanhadas das cópias dos recolhimentos relativos aos honorários, custas estaduais e emolumentos, no Setor de Execução Fiscal ou no Setor de Arrecadação da Prefeitura;

§ 2º - Nos casos de débitos ajuizados, as custas processuais devidas terão como base de cálculo o seu valor consolidado na data para pagamento ou parcelamento, porém honorários advocatícios, verba autônoma dos Procuradores Municipais, serão calculados sobre o montante do valor integral do débito consolidado, não levando em conta os descontos autorizados nesta lei, os documentos referentes às custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios deverão ser emitidos individualmente para cada ação de execução fiscal;

§ 3º - Para fins de aplicação dos dispostos nesta Lei, entende-se, por valor consolidado, o valor do crédito municipal obtido no mesmo mês em que dará o pagamento ou a formalização do acordo de parcelamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta lei não se aplica aos casos em que os contribuintes estão discutindo a legalidade ou exigibilidade do crédito tributário através de embargos à execução, exceção de pré-executividade ou ação anulatória de débito fiscal ou qualquer outra demanda judicial, bem como nos casos em que já existam valores bloqueados em execuções fiscais em andamento.

§ 1º - Em caso de bloqueio judicial, referente ao valor parcial da dívida executada, poderá o contribuinte se beneficiar desta lei, somente com relação ao valor remanescente;

§ 2º - Caso o Contribuinte desista da Ação Judicial, com anuência da Municipalidade e haja a devida homologação pelo Poder Judiciário, poderá o Contribuinte se beneficiar integralmente do incentivo fiscal desta Lei.

Art. 4º O pagamento do débito nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 5º O pagamento efetuado nos termos desta Lei não será restituído nem compensado, não cabendo

arrependimento ou desistência de valores pagos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI 6.309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 3.895, de 02 de maio de 2006, na forma em que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.895, de 02 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A prestação dos serviços do transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Itapira, dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, da legislação municipal, por regulamentos e outros atos administrativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, tendo como principal objetivo a garantia da execução dos serviços de forma adequada e eficiente à população usuária."

"Art. 4º O Poder Concedente delegará a exploração e execução do serviço de transporte coletivo municipal mediante concessão à pessoa jurídica, pelo prazo de até 15 (quinze) anos, contados da assinatura dos contratos.

§1º - A exploração de que trata o caput, deste artigo, deverá ocorrer mediante prévio procedimento licitatório, que obedecerá às legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis e, fundamentalmente, aos princípios constitucionais e legais, em especial, da isonomia, garantia de proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

§2º - A licitação para outorga de concessão adotará como critério de julgamento o tipo melhor vantagem econômica para o Município seja por menor tarifa ou maior outorga.

§3º - O contrato de concessão deverá conter regras específicas para revisão do equilíbrio econômico-financeiro.

§4º - O edital poderá prever que o prazo da concessão poderá ser prorrogado por uma única vez, mediante interesse da Administração, através de Termo Aditivo, desde que:

I – exista manifestação escrita da operadora sobre o interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término do prazo inicial; e

II – os serviços estejam sendo prestados a contento, em atendimento às metas de qualidade previstas no edital da concorrência pública.

§5º - Em caráter de emergência, e a título precário, fica o Poder Público autorizado a utilizar-se de outros instrumentos jurídicos válidos para a delegação do serviço de transporte público coletivo, até que se restabeleça a situação de normalidade.

§6º - O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto e área.

§7º - O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos administrativos, bem como nas Leis Federais nº 8.987/1995 e 12.587/2012."

"Art. 29. A política tarifária será orientada pelas diretrizes elencadas no art. 8º, da Lei Federal nº 12.587/2012, facultando ao Poder Executivo zerar ou fixar o valor da tarifa pública em valores inferiores, visando sempre a modicidade tarifária e a universalização do serviço.

§1º - Os regimes econômico e financeiro da operação do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo ato convocatório, e no respectivo contrato, devendo observar o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012.

§2º - A remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo será constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§3º - A apuração da remuneração da operadora para o cálculo do déficit ocorrerá mediante a atualização mensal da Planilha de Custos da proposta vencedora, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e respectivo contrato.

§4º - Em razão do princípio da modicidade tarifária, o valor da tarifa pública será inferior ao do efetivo custo do serviço, em razão do caráter social do mesmo.

§5º - O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do Poder Executivo.

§6º - A existência de diferença a maior entre o

valor do custo da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a receita com a tarifa pública cobrada dos usuários denomina-se superavit tarifário.

§7º - Para aferição da existência de déficit ou superávit, será procedida, mensalmente, a atualização da planilha de custos da proposta vencedora na licitação, com atualização do valor dos insumos e dos dados operacionais.

§8º - Serão consideradas receitas da concessionária os créditos vendidos antecipadamente, utilizados ou não, sendo que, no termo final do contrato, caberá ao Município arcar com a migração dos mesmos à nova operadora.

§9º - O poder concedente poderá fixar vários níveis tarifários, em razão do caráter social da utilização do serviço, privilegiando a aquisição de créditos eletrônicos.

§10 – O estabelecimento de novas gratuidades dependerá de legislação específica, que indicará a respectiva fonte de custeio, diversa da receita tarifária, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Denomina as vias públicas do Loteamento "Adelino Fuin"."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento "Adelino Fuin", como segue:

§1º - Rua 1 passa a denominar-se "Eugênia Antonelli Fuin".

§2º - Rua 2 passa a denominar-se "Deonirce Fuin Bosso".

§3º - Rua 3 passa a denominar-se "Fátima Marchezini Fuin".

§4º - Rua 4 passa a denominar-se "Ercília Moscon Marchezini".

§5º- Rua 5 passa a denominar-se "Maria Luisa Fuini (Malu)".

§6º- Rua 6 passa a denominar-se "Geralda Pedroso Batista (Dona Geraldina)".

§7º- Rua 7 passa a denominar-se "Sylvio Cestari".

§8º- Rua 8 passa a denominar-se "Angelo Fuin".

§9º - Rua 9 passa a denominar-se "Cláudio Bosso".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Setor	Quadra	Face	Tipo	Logradouro	Valor	Ind Fatores	Terreno	Edificação
001	001	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	001	2	RUA	FRANCISCO GLICERIO	187,77	1	1	3
001	001	3	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	3
001	001	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	117,36	1	1	3
001	002	1	RUA	TIRADENTES	199,51	1	1	3
001	002	2	RUA	FRANCISCO GLICERIO	211,24	1	1	3
001	002	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	002	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	140,84	1	1	3
001	003	1	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	199,51	1	1	3
001	003	2	RUA	FRANCISCO GLICERIO	211,24	1	1	3
001	003	3	RUA	TIRADENTES	199,51	1	1	3
001	003	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	140,84	1	1	3
001	004	1	RUA	GENERAL OSORIO	187,77	1	1	3
001	004	2	RUA	FRANCISCO GLICERIO	199,51	1	1	3
001	004	3	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	199,51	1	1	3
001	004	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	140,84	1	1	3
001	005	1	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	005	2	RUA	JOAQUIM INACIO	199,51	1	1	3
001	005	3	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	3
001	005	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	187,77	1	1	3
001	006	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	006	2	RUA	JOAQUIM INACIO	234,70	1	1	3
001	006	3	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	006	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	199,51	1	1	3
001	007	1	RUA	TIRADENTES	469,44	1	1	3
001	007	2	RUA	JOAQUIM INACIO	352,06	1	1	3
001	007	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	007	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	211,24	1	1	3
001	008	1	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	293,38	1	1	3
001	008	2	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	492,90	1	1	3
001	008	3	RUA	TIRADENTES	469,44	1	1	3
001	008	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	211,24	1	1	3
001	009	1	RUA	GENERAL OSORIO	187,77	1	1	3
001	009	2	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	387,29	1	1	3
001	009	3	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	293,38	1	1	3
001	009	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	199,51	1	1	3
001	010	1	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	010	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	211,24	1	1	3
001	010	3	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	3
001	010	4	PÇA	RIACHUELO	199,51	1	1	3
001	010	5	RUA	JOAQUIM INACIO	199,51	1	1	3
001	011	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	011	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	258,19	1	1	3
001	011	3	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	011	4	RUA	JOAQUIM INACIO	234,70	1	1	3
001	012	1	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	586,79	1	1	3
001	012	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	410,76	1	1	3

001	012	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	012	4	RUA	JOAQUIM INACIO	352,06	1	1	3
001	013	1	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	469,44	1	1	3
001	013	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	516,37	1	1	3
001	013	3	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	586,79	1	1	3
001	013	4	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	492,90	1	1	3
001	014	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	234,70	1	1	3
001	014	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	410,76	1	1	3
001	014	3	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	469,44	1	1	3
001	014	4	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	387,29	1	1	3
001	015	1	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	015	2	RUA	CAMPOS SALLES	176,02	1	1	3
001	015	3	RUA	SETE DE SETEMBRO	140,84	1	1	3
001	015	4	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	211,24	1	1	3
001	016	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	016	2	RUA	CAMPOS SALLES	176,02	1	1	3
001	016	3	RUA	PRUDENTE DE MORAES	176,02	1	1	3
001	016	4	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	258,19	1	1	3
001	016	5	RUA	SEM DENOMINACAO	258,19	1	1	3
001	017	1	RUA	JOSE BONIFACIO	586,79	1	1	3
001	017	2	RUA	CAMPOS SALLES	293,38	1	1	3
001	017	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	017	4	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	410,76	1	1	3
001	018	1	RUA	REGENTE FEIJO	410,76	1	1	3
001	018	2	RUA	CAMPOS SALLES	410,76	1	1	3
001	018	3	RUA	JOSE BONIFACIO	586,79	1	1	3
001	018	4	PÇA	BERNARDINO DE CAMPOS	469,44	1	1	3
001	019	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	246,45	1	1	3
001	019	2	RUA	CAMPOS SALLES	375,54	1	1	3
001	019	3	RUA	REGENTE FEIJO	410,76	1	1	3
001	019	4	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	410,76	1	1	3
001	020	1	LAD	SAO JOAO	140,84	1	1	3
001	020	2	RUA	CAMPOS SALLES	234,70	1	1	3
001	020	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	246,45	1	1	3
001	020	4	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	199,51	1	1	3
001	021	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	021	2	RUA	JOAO DE MORAES	176,02	1	1	3
001	021	3	RUA	SETE DE SETEMBRO	140,84	1	1	3
001	021	4	RUA	CAMPOS SALLES	176,02	1	1	3
001	022	1	RUA	JOSE BONIFACIO	528,12	1	1	3
001	022	2	RUA	JOAO DE MORAES	293,38	1	1	3
001	022	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	022	4	RUA	CAMPOS SALLES	293,38	1	1	3
001	023	1	RUA	REGENTE FEIJO	352,06	1	1	3
001	023	2	RUA	JOAO DE MORAES	352,06	1	1	3
001	023	3	RUA	JOSE BONIFACIO	528,12	1	1	3
001	023	4	RUA	CAMPOS SALLES	410,76	1	1	3
001	024	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	234,70	1	1	3
001	024	2	RUA	JOAO DE MORAES	293,38	1	1	3

001	024	3	RUA	REGENTE FEIJO	352,06	1	1	3
001	024	4	RUA	CAMPOS SALLES	375,54	1	1	3
001	025	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	187,77	1	1	3
001	025	2	RUA	JOAO DE MORAES	258,19	1	1	3
001	025	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	246,45	1	1	3
001	025	4	RUA	CAMPOS SALLES	234,70	1	1	3
001	026	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	187,77	1	1	3
001	026	2	RUA	JOAO DE MORAES	187,77	1	1	3
001	027	1	RUA	JOSE BONIFACIO	469,44	1	1	3
001	027	2	RUA	RUI BARBOSA	293,38	1	1	3
001	027	3	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
001	027	4	RUA	JOAO DE MORAES	293,38	1	1	3
001	028	1	RUA	REGENTE FEIJO	222,98	1	1	3
001	028	2	RUA	RUI BARBOSA	293,38	1	1	3
001	028	3	RUA	JOSE BONIFACIO	469,44	1	1	3
001	028	4	RUA	JOAO DE MORAES	352,06	1	1	3
001	029	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	222,98	1	1	3
001	029	2	RUA	RUI BARBOSA	269,94	1	1	3
001	029	3	RUA	REGENTE FEIJO	222,98	1	1	3
001	029	4	RUA	JOAO DE MORAES	293,38	1	1	3
001	030	1	RUA	DR MARIO DA FONSECA	211,24	1	1	3
001	030	2	RUA	RUI BARBOSA	222,98	1	1	3
001	030	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	222,98	1	1	3
001	030	4	RUA	JOAO DE MORAES	258,19	1	1	3
001	031	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	187,77	1	1	3
001	031	2	RUA	RUI BARBOSA	222,98	1	1	3
001	031	3	RUA	DR MARIO DA FONSECA	211,24	1	1	3
001	031	4	RUA	JOAO DE MORAES	258,19	1	1	3
001	032	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	176,02	1	1	3
001	033	1	RUA	JOSE BONIFACIO	410,76	1	1	3
001	033	2	RUA	ORESTES PUCCI	176,02	1	1	3
001	033	3	RUA	BENTO DA ROCHA	176,02	1	1	3
001	033	4	RUA	RUI BARBOSA	293,38	1	1	3
001	034	1	RUA	REGENTE FEIJO	187,77	1	1	3
001	034	2	RUA	ALFREDO PUJOL	234,70	1	1	3
001	034	3	RUA	JOSE BONIFACIO	410,76	1	1	3
001	034	4	RUA	RUI BARBOSA	293,38	1	1	3
001	035	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	211,24	1	1	3
001	035	2	RUA	ALFREDO PUJOL	234,70	1	1	3
001	035	3	RUA	REGENTE FEIJO	187,77	1	1	3
001	035	4	RUA	RUI BARBOSA	269,94	1	1	3
001	036	1	RUA	DR MARIO DA FONSECA	199,51	1	1	3
001	036	2	RUA	ALFREDO PUJOL	222,98	1	1	3
001	036	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	211,24	1	1	3
001	036	4	RUA	RUI BARBOSA	222,98	1	1	3
001	037	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	187,77	1	1	3
001	037	2	RUA	ALFREDO PUJOL	187,77	1	1	3
001	037	3	RUA	DR MARIO DA FONSECA	199,51	1	1	3
001	037	4	RUA	RUI BARBOSA	222,98	1	1	3

001	038	1	RUA	BENTICO PEREIRA	176,02	1	1	3
001	038	2	RUA	RIBEIRO DE BARROS	176,02	1	1	3
001	038	3	RUA	RUI BARBOSA	211,24	1	1	3
001	039	1	LAD	SAO JOAO	88,03	1	1	3
001	039	2	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	117,36	1	1	3
001	039	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	234,70	1	1	3
001	039	4	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	328,61	1	1	3
001	039	5	TRV	DA LADEIRA SAO JOAO	88,03	1	1	3
001	040	1	RUA	BRIGADEIRO TOBIAS	88,03	1	1	3
001	040	2	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	88,03	1	1	3
001	040	3	RUA	GENERAL OSORIO	187,77	1	1	3
001	040	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	187,77	1	1	3
001	041	1	RUA	BRIGADEIRO TOBIAS	88,03	1	1	3
001	041	2	RUA	FRANCISCO GLICERIO	187,77	1	1	3
001	041	3	RUA	GENERAL OSORIO	187,77	1	1	3
001	041	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	117,36	1	1	3
002	001	1	RUA	JOSE PEREIRA	100,94	1	1	2
002	001	2	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	145,81	1	1	2
002	001	3	RUA	RIBEIRO DE BARROS	168,24	1	1	2
002	001	4	RUA	BENTICO PEREIRA	134,59	1	1	2
002	002	1	RUA	JOAO PEREIRA	112,17	1	1	2
002	002	2	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	112,17	1	1	2
002	002	3	RUA	JOSE PEREIRA	157,03	1	1	2
002	002	4	RUA	BENTICO PEREIRA	157,03	1	1	2
002	003	1	RUA	MARIA LUIZA	134,59	1	1	2
002	003	2	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	134,59	1	1	2
002	003	3	RUA	JOAO PEREIRA	157,03	1	1	2
002	003	4	RUA	BENTICO PEREIRA	157,03	1	1	2
002	004	1	AVE	BRASIL	78,50	1	1	2
002	004	2	AVE	BRAZ AYRES	67,31	1	1	2
002	004	3	RUA	MARIA LUIZA	89,73	1	1	2
002	004	4	RUA	RUI BARBOSA	89,73	1	1	2
002	005	1	RUA	JOSE PEREIRA	89,73	1	1	2
002	005	2	RUA	MATIAS CINTRA	112,17	1	1	2
002	005	3	RUA	DA PENHA	157,03	1	1	2
002	005	4	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	145,81	1	1	2
002	006	1	RUA	JOAO PEREIRA	112,17	1	1	2
002	006	2	RUA	JOAQUIM PEREIRA	112,17	1	1	2
002	006	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
002	006	4	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	134,59	1	1	2
002	007	1	RUA	MARIA LUIZA	100,94	1	1	2
002	007	2	RUA	JOAQUIM PEREIRA	112,17	1	1	2
002	007	3	RUA	JOAO PEREIRA	134,59	1	1	2
002	007	4	RUA	DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA	134,59	1	1	2
002	008	1	RUA	JOAQUIM PEREIRA	112,17	1	1	2
002	008	2	RUA	MARIA LUIZA	112,17	1	1	2
002	009	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
002	010	1	RUA	MARIA LUIZA	89,73	1	1	2
002	010	2	RUA	LUIZ PEREIRA	112,17	1	1	2

002	010	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
002	010	4	RUA	JOAO PEREIRA	134,59	1	1	2
002	010	5	RUA	JOAQUIM PEREIRA	112,17	1	1	2
002	011	1	RUA	LUIZ PEREIRA	112,17	1	1	2
002	011	2	RUA	MARIA LUIZA	112,17	1	1	2
002	011	3	RUA	JOAQUIM PEREIRA	112,17	1	1	2
002	012	1	RUA	JOSE PEREIRA	89,73	1	1	2
002	012	2	RUA	ANA NERI	100,94	1	1	2
002	012	3	RUA	DA PENHA	134,59	1	1	2
002	012	4	RUA	MATIAS CINTRA	112,17	1	1	2
002	013	1	RUA	MARIA LUIZA	89,73	1	1	2
002	013	2	RUA	EZIQUIEL PEREIRA	89,73	1	1	2
002	013	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
002	013	4	RUA	LUIZ PEREIRA	89,73	1	1	2
002	014	1	RUA	LUIZ GALDI	89,73	1	1	2
002	014	2	RUA	EZIQUIEL PEREIRA	112,17	1	1	2
002	014	3	RUA	MARIA LUIZA	112,17	1	1	2
002	014	4	RUA	LUIZ PEREIRA	89,73	1	1	2
002	015	1	RUA	EZIQUIEL PEREIRA	100,94	1	1	2
002	015	2	RUA	LUIZ GALDI	100,94	1	1	2
002	015	3	RUA	LUIZ PEREIRA	100,94	1	1	2
002	016	1	RUA	JOSE PEREIRA	100,94	1	1	2
002	016	2	RUA	ANTONIO PIRES DE CAMARGO	89,73	1	1	2
002	016	3	RUA	DA PENHA	134,59	1	1	2
002	016	4	RUA	ANA NERI	112,17	1	1	2
002	017	1	AVE	BRAZ AYRES	67,31	1	1	2
002	017	2	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
002	017	3	RUA	EZIQUIEL PEREIRA	89,73	1	1	2
003	001	1	RUA	REGENTE FEIJO	176,02	1	1	2
003	001	2	RUA	MANOEL PEREIRA	211,24	1	1	2
003	001	3	RUA	JOSE BONIFACIO	352,06	1	1	2
003	001	4	RUA	ALFREDO PUJOL	234,70	1	1	2
003	002	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	199,51	1	1	2
003	002	2	RUA	MANOEL PEREIRA	211,24	1	1	2
003	002	3	RUA	REGENTE FEIJO	176,02	1	1	2
003	002	4	RUA	ALFREDO PUJOL	234,70	1	1	2
003	003	1	RUA	DR MARIO DA FONSECA	187,77	1	1	2
003	003	2	RUA	MANOEL PEREIRA	199,51	1	1	2
003	003	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	199,51	1	1	2
003	003	4	RUA	ALFREDO PUJOL	222,98	1	1	2
003	004	1	RUA	RIBEIRO DE BARROS	187,77	1	1	2
003	004	2	RUA	MANOEL PEREIRA	187,77	1	1	2
003	004	3	RUA	DR MARIO DA FONSECA	187,77	1	1	2
003	004	4	RUA	ALFREDO PUJOL	187,77	1	1	2
003	005	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	176,02	1	1	2
003	005	2	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	2
003	005	3	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	258,19	1	1	2
003	005	4	RUA	MANOEL PEREIRA	234,70	1	1	2
003	006	1	RUA	DR MARIO DA FONSECA	140,84	1	1	2

003	006	2	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	2
003	006	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	176,02	1	1	2
003	006	4	RUA	MANOEL PEREIRA	199,51	1	1	2
003	007	1	RUA	DA PENHA	176,02	1	1	2
003	007	2	RUA	PADRE FERRAZ	164,30	1	1	2
003	007	3	RUA	DR MARIO DA FONSECA	176,02	1	1	2
003	007	4	RUA	MANOEL PEREIRA	187,77	1	1	2
003	008	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	164,30	1	1	2
003	008	2	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
003	008	3	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	176,02	1	1	2
003	008	4	RUA	PADRE FERRAZ	164,30	1	1	2
003	009	1	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	93,89	1	1	2
003	009	2	RUA	ANACLETO MAGALHAES PEREIRA	93,89	1	1	2
003	009	3	RUA	FRANCISCO CITRANGULO	82,16	1	1	2
003	009	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	105,62	1	1	2
003	009	5	RUA	XV DE NOVEMBRO	164,30	1	1	2
003	009	6	RUA	PADRE FERRAZ	164,30	1	1	2
003	010	1	RUA	DA PENHA	105,62	1	1	2
003	010	2	RUA	ANACLETO MAGALHAES PEREIRA	93,89	1	1	2
003	010	3	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	117,36	1	1	2
003	010	4	RUA	PADRE FERRAZ	164,30	1	1	2
003	011	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	164,30	1	1	2
003	011	2	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	140,84	1	1	2
003	011	3	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	164,30	1	1	2
003	011	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	164,30	1	1	2
003	012	1	RUA	FRANCISCO CITRANGULO	82,16	1	1	2
003	012	2	RUA	XV DE NOVEMBRO	164,30	1	1	2
003	012	3	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
003	013	1	RUA	ANACLETO MAGALHAES PEREIRA	82,16	1	1	2
003	013	2	RUA	THEOLINDA BRAGA ALVES LIMA	82,16	1	1	2
003	013	3	RUA	CELIO MANOEL VIEIRA	93,89	1	1	2
003	013	4	RUA	FRANCISCO CITRANGULO	82,16	1	1	2
003	014	1	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	93,89	1	1	2
003	014	2	RUA	CELIO MANOEL VIEIRA	93,89	1	1	2
003	014	3	RUA	THEOLINDA BRAGA ALVES LIMA	82,16	1	1	2
003	014	4	RUA	ANACLETO MAGALHAES PEREIRA	105,62	1	1	2
003	015	1	RUA	DA PENHA	105,62	1	1	2
003	015	2	RUA	MATIAS CINTRA	93,89	1	1	2
003	015	3	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	117,36	1	1	2
003	015	4	RUA	ANACLETO MAGALHAES PEREIRA	117,36	1	1	2
003	016	1	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	105,62	1	1	2
003	016	2	RUA	LUIZ MACIEL	105,62	1	1	2
003	016	3	RUA	FRANCISCO CITRANGULO	82,16	1	1	2
003	016	4	RUA	CELIO MANOEL VIEIRA	105,62	1	1	2
003	017	1	RUA	DA PENHA	140,84	1	1	2
003	017	2	RUA	PRESIDENTE KENNEDY	117,36	1	1	2
003	017	3	TRV	VICTORINO ZAGO	93,89	1	1	2
003	017	4	RUA	MATIAS CINTRA	117,36	1	1	2
003	017	5	RUA	ANTONIO PIRES DE CAMARGO	117,36	1	1	2

003	018	1	RUA	LUIZ MACIEL	93,89	1	1	2
003	018	2	RUA	ANTONIO PIRES DE CAMARGO	93,89	1	1	2
004	001	1	RUA	WASHINGTON LUIZ	105,62	1	1	2
004	001	2	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	001	3	RUA	VEREADOR JOAO MANOEL GALDI	93,89	1	1	2
004	001	4	RUA	FARMACEUTICO LAZARO PEREIRA SILVA	82,16	1	1	2
004	001	5	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	105,62	1	1	2
004	001	6	AVE	BENEDITO BATAGLINI	82,16	1	1	2
004	002	1	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	002	2	RUA	WASHINGTON LUIZ	105,62	1	1	2
004	002	3	AVE	BENEDITO BATAGLINI	105,62	1	1	2
004	003	1	RUA	PADRE JOSE MAURICIO	117,36	1	1	2
004	003	2	RUA	PEDRO PIVA	117,36	1	1	2
004	003	3	RUA	FRANCISCO NASCIMENTO	117,36	1	1	2
004	003	4	AVE	PAOLETTI	187,77	1	1	2
004	003	5	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	105,62	1	1	2
004	003	6	RUA	VEREADOR JOAO MANOEL GALDI	117,36	1	1	2
004	004	1	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	004	2	RUA	JOAO BATISTA TRANI	93,89	1	1	2
004	004	3	RUA	PADRE JOSE MAURICIO	117,36	1	1	2
004	004	4	RUA	VEREADOR JOAO MANOEL GALDI	117,36	1	1	2
004	005	1	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	005	2	RUA	SALDANHA MARINHO	187,77	1	1	2
004	005	3	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	187,77	1	1	2
004	005	4	RUA	PADRE JOSE MAURICIO	117,36	1	1	2
004	005	5	RUA	JOAO BATISTA TRANI	105,62	1	1	2
004	006	1	RUA	JUVENAL ZAGO	99,75	1	1	2
004	006	2	RUA	SALDANHA MARINHO	187,77	1	1	2
004	006	3	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	006	4	RUA	WASHINGTON LUIZ	117,36	1	1	2
004	007	1	RUA	FERNANDO COSTA	99,75	1	1	2
004	007	2	PÇA	MOGI MIRIM	187,77	1	1	2
004	007	3	RUA	SALDANHA MARINHO	187,77	1	1	2
004	007	4	RUA	JUVENAL ZAGO	99,75	1	1	2
004	007	5	RUA	WASHINGTON LUIZ	117,36	1	1	2
004	007	6	RUA	FERNANDO COSTA	99,75	1	1	2
004	008	1	RUA	CONEGO GUERRA LEAL	140,84	1	1	2
004	008	2	RUA	SALDANHA MARINHO	152,57	1	1	2
004	008	3	RUA	FERNANDO COSTA	99,75	1	1	2
004	008	4	RUA	WASHINGTON LUIZ	99,75	1	1	2
004	008	5	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	2
004	008	6	RUA	ISTOR LUPPI	99,75	1	1	2
004	008	7	RUA	VITORIO COPPOS	99,75	1	1	2
004	008	8	LAG	SAO BENEDITO	117,36	1	1	2
004	008	9	PÇA	MOGI MIRIM	152,57	1	1	2
004	009	1	LAG	SAO BENEDITO	117,36	1	1	2
004	010	1	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
004	010	2	RUA	SALDANHA MARINHO	152,57	1	1	2
004	010	3	RUA	CONEGO GUERRA LEAL	117,36	1	1	2

004	010	4	LAG	SAO BENEDITO	117,36	1	1	2
004	010	5	RUA	AGOSTINHO CAVENAGHI	117,36	1	1	2
004	010	6	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	176,02	1	1	2
004	011	1	RUA	SALDANHA MARINHO	176,02	1	1	2
004	011	2	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
004	011	3	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	176,02	1	1	2
004	012	1	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	012	2	RUA	DR NORBERTO FONSECA	117,36	1	1	3
004	012	3	RUA	JOSE DO PATROCINIO	117,36	1	1	3
004	012	4	RUA	GONCALVES DIAS	117,36	1	1	3
004	012	5	AVE	PAOLETTI	187,77	1	1	3
004	013	1	RUA	TREZE DE MAIO	140,84	1	1	3
004	013	2	RUA	DA SAUDADE	187,77	1	1	3
004	013	3	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	013	4	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	187,77	1	1	3
004	013	5	RUA	SALDANHA MARINHO	187,77	1	1	3
004	014	1	RUA	PADRE FERRAZ	105,62	1	1	3
004	014	2	RUA	BATISTA JUNIOR	117,36	1	1	3
004	014	3	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	015	1	RUA	TREZE DE MAIO	140,84	1	1	3
004	015	2	RUA	LEONCIA VIVIANI URBAN	117,36	1	1	3
004	015	3	RUA	PADRE FERRAZ	105,62	1	1	3
004	015	4	RUA	DA SAUDADE	140,84	1	1	3
004	016	1	RUA	DA SAUDADE	152,57	1	1	3
004	016	2	RUA	TREZE DE MAIO	140,84	1	1	3
004	016	3	RUA	SALDANHA MARINHO	187,77	1	1	3
004	017	1	PÇA	MOGI MIRIM	152,57	1	1	3
004	017	2	RUA	GENERAL CARNEIRO	152,57	1	1	3
004	017	3	RUA	TREZE DE MAIO	140,84	1	1	3
004	017	4	RUA	DA SAUDADE	152,57	1	1	3
004	018	1	RUA	JOSE DO PATROCINIO	117,36	1	1	3
004	018	2	RUA	DOUTOR OSWALDO CRUZ	117,36	1	1	3
004	018	3	RUA	SAO JOSE	117,36	1	1	3
004	018	4	RUA	DR NORBERTO FONSECA	117,36	1	1	3
004	019	1	RUA	DOUTOR OSWALDO CRUZ	117,36	1	1	3
004	019	2	RUA	JOSE DO PATROCINIO	117,36	1	1	3
004	019	3	RUA	DR NORBERTO FONSECA	117,36	1	1	3
004	020	1	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	020	2	RUA	DR NEVIO BICUDO	117,36	1	1	3
004	020	3	RUA	PADRE AMORIM	117,36	1	1	3
004	020	4	RUA	SAO JOSE	117,36	1	1	3
004	020	5	RUA	DOUTOR OSWALDO CRUZ	117,36	1	1	3
004	020	6	RUA	DR NORBERTO FONSECA	117,36	1	1	3
004	021	1	RUA	VISCONDE OURO PRETO	117,36	1	1	3
004	021	2	RUA	VITAL BRASIL	129,10	1	1	3
004	021	3	RUA	PADRE AMORIM	117,36	1	1	3
004	021	4	RUA	DR NEVIO BICUDO	117,36	1	1	3
004	022	1	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	022	2	RUA	PADRE AMORIM	117,36	1	1	3

004	022	3	RUA	VITAL BRASIL	117,36	1	1	3
004	022	4	PÇA	NOVE DE JULHO	117,36	1	1	3
004	023	1	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	3
004	023	2	RUA	GENERAL CARNEIRO	140,84	1	1	3
004	023	3	RUA	VISCONDE OURO PRETO	129,10	1	1	3
004	023	4	RUA	BATISTA JUNIOR	117,36	1	1	3
004	024	1	RUA	TREZE DE MAIO	140,84	1	1	3
004	024	2	RUA	GENERAL CARNEIRO	140,84	1	1	3
004	024	3	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	3
004	024	4	RUA	LEONCIA VIVIANI URBAN	117,36	1	1	3
004	025	1	RUA	DUQUE DE CAXIAS	140,84	1	1	2
004	025	2	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	140,84	1	1	2
004	025	3	RUA	GENERAL CARNEIRO	140,84	1	1	2
004	025	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
004	026	1	RUA	DUQUE DE CAXIAS	140,84	1	1	2
004	026	2	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
004	026	3	RUA	GENERAL CARNEIRO	140,84	1	1	2
004	026	4	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	2
004	027	1	RUA	DUQUE DE CAXIAS	152,57	1	1	2
004	027	2	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	2
004	027	3	RUA	GENERAL CARNEIRO	140,84	1	1	2
004	027	4	RUA	MANOEL PEREIRA	140,84	1	1	2
004	028	1	RUA	DUQUE DE CAXIAS	164,30	1	1	3
004	028	2	RUA	MANOEL PEREIRA	140,84	1	1	3
004	028	3	RUA	GENERAL CARNEIRO	152,57	1	1	3
004	028	4	RUA	RUI BARBOSA	199,51	1	1	3
004	028	5	PÇA	CORONEL SOUZA FERREIRA	164,30	1	1	3
004	029	1	RUA	RUI BARBOSA	199,51	1	1	3
004	029	2	PÇA	MOGI MIRIM	152,57	1	1	3
004	029	3	RUA	SALDANHA MARINHO	152,57	1	1	3
004	029	4	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	3
004	029	5	RUA	SEM DENOMINAÇÃO - AVENIDA RIO BRANCO	211,24	1	1	3
004	030	1	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	152,57	1	1	2
004	030	2	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	140,84	1	1	2
004	030	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	117,36	1	1	2
004	030	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
004	031	1	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	152,57	1	1	2
004	031	2	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
004	031	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	117,36	1	1	2
004	031	4	RUA	PADRE FERRAZ	152,57	1	1	2
004	032	1	RUA	FLEMING	140,84	1	1	2
004	032	2	RUA	PADRE FERRAZ	152,57	1	1	2
004	032	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	152,57	1	1	2
004	032	4	RUA	MANOEL PEREIRA	152,57	1	1	2
004	033	1	RUA	FRANCISQUINHA FERREIRA MUNHOZ	140,84	1	1	3
004	033	2	RUA	MANOEL PEREIRA	152,57	1	1	3
004	033	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	164,30	1	1	3
004	034	1	PÇA	CORONEL SOUZA FERREIRA - FORUM	152,57	1	1	2
004	035	1	PÇA	JOAO SARKIS FILHO	152,57	1	1	2

004	035	2	RUA	FRANCISQUINHA FERREIRA MUNHOZ	140,84	1	1	2
004	035	3	RUA	RUI BARBOSA	152,57	1	1	2
004	036	1	RUA	PADRE FERRAZ	152,57	1	1	2
004	036	2	RUA	FLEMING	140,84	1	1	2
004	037	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	164,30	1	1	2
004	037	2	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	117,36	1	1	2
004	037	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	152,57	1	1	2
004	037	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	152,57	1	1	2
004	038	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	176,02	1	1	2
004	038	2	RUA	PADRE FERRAZ	176,02	1	1	2
004	038	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	152,57	1	1	2
004	038	4	RUA	MAJOR DAVID PEREIRA	140,84	1	1	2
004	039	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	258,19	1	1	2
004	039	2	RUA	PADRE FERRAZ	140,84	1	1	2
004	039	3	PÇA	JOAO SARKIS FILHO	140,84	1	1	2
004	039	4	RUA	MANOEL PEREIRA	199,51	1	1	2
004	040	1	RUA	JOSE BONIFACIO	352,06	1	1	3
004	040	2	RUA	MANOEL PEREIRA	199,51	1	1	3
004	040	3	PÇA	JOAO SARKIS FILHO	187,77	1	1	3
004	040	4	RUA	ORESTES PUCCI	199,51	1	1	3
004	041	1	RUA	BENTO DA ROCHA	176,02	1	1	3
004	041	2	RUA	ORESTES PUCCI	176,02	1	1	3
004	041	3	PÇA	JOAO SARKIS FILHO	176,02	1	1	3
004	041	4	RUA	RUI BARBOSA	176,02	1	1	3
004	042	1	RUA	BENTO DA ROCHA	199,51	1	1	3
004	042	2	RUA	RUI BARBOSA	140,84	1	1	3
004	042	3	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	3
004	042	4	RUA	JOAO DE MORAES	176,02	1	1	3
004	043	1	RUA	JOAO DE MORAES	140,84	1	1	3
004	043	2	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	3
004	043	3	RUA	SALDANHA MARINHO	176,02	1	1	3
004	043	4	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	3
004	044	1	RUA	VITORIO COPPOS	105,62	1	1	3
004	045	1	RUA	VITORIO COPPOS	105,62	1	1	3
004	046	1	RUA	PREFEITO JOAO RIBEIRO PEREIRA CRUZ	93,89	1	1	2
005	001	1	RUA	MARECHAL RONDON	82,16	1	1	3
005	001	2	RUA	PRINCESA IZABEL	82,16	1	1	3
005	001	3	AVE	VEREADOR DAVID MORO	58,68	1	1	3
005	001	4	AVE	JACAREI	82,16	1	1	3
005	002	1	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	105,62	1	1	3
005	002	2	RUA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA	93,89	1	1	3
005	002	3	RUA	MARECHAL RONDON	105,62	1	1	3
005	002	4	AVE	JACAREI	111,49	1	1	3
005	003	1	RUA	MACHADO DE ASSIS	117,36	1	1	3
005	003	2	RUA	MARECHAL RONDON	105,62	1	1	3
005	003	3	RUA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA	117,36	1	1	3
005	004	1	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	117,36	1	1	3
005	004	2	RUA	PRINCESA IZABEL	117,36	1	1	3
005	004	3	RUA	MARECHAL RONDON	105,62	1	1	3

005	004	4	RUA	MACHADO DE ASSIS	117,36	1	1	3
005	005	1	RUA	OLAVO BILAC	70,40	1	1	3
005	005	2	RUA	VISCONDE DE MAUA	70,40	1	1	3
005	005	3	AVE	VEREADOR DAVID MORO	70,40	1	1	3
005	005	4	RUA	PRINCESA IZABEL	93,89	1	1	3
005	006	1	RUA	CASEMIRO DE ABREU	70,40	1	1	3
005	006	2	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
005	006	3	RUA	OLAVO BILAC	82,16	1	1	3
005	006	4	RUA	PRINCESA IZABEL	93,89	1	1	3
005	007	1	RUA	CRUZ E SOUZA	93,89	1	1	3
005	007	2	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
005	007	3	RUA	CASEMIRO DE ABREU	93,89	1	1	3
005	007	4	RUA	PRINCESA IZABEL	117,36	1	1	3
005	008	1	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	99,75	1	1	3
005	008	2	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
005	008	3	RUA	CRUZ E SOUZA	105,62	1	1	3
005	008	4	RUA	PRINCESA IZABEL	117,36	1	1	3
005	009	1	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	105,62	1	1	3
005	009	2	RUA	DOM PEDRO II	111,49	1	1	3
005	009	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	117,36	1	1	3
005	009	4	RUA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA	117,36	1	1	3
005	010	1	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	010	2	RUA	GONCALVES DIAS	99,75	1	1	3
005	010	3	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	117,36	1	1	3
005	010	4	AVE	PAOLETTI	176,02	1	1	3
005	011	1	RUA	JOAQUIM NABUCO	117,36	1	1	3
005	011	2	RUA	GONCALVES DIAS	99,75	1	1	3
005	011	3	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	011	4	AVE	PAOLETTI	176,02	1	1	3
005	012	1	RUA	JOSE DO PATROCINIO	117,36	1	1	3
005	012	2	RUA	GONCALVES DIAS	99,75	1	1	3
005	012	3	RUA	JOAQUIM NABUCO	117,36	1	1	3
005	012	4	AVE	PAOLETTI	176,02	1	1	3
005	013	1	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	013	2	RUA	DOM PEDRO II	117,36	1	1	3
005	013	3	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	117,36	1	1	3
005	013	4	RUA	GONCALVES DIAS	117,36	1	1	3
005	014	1	RUA	CRUZ E SOUZA	82,16	1	1	3
005	014	2	RUA	DOM PEDRO I	82,16	1	1	3
005	014	3	RUA	CASEMIRO DE ABREU	93,89	1	1	3
005	014	4	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
005	015	1	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	82,16	1	1	3
005	015	2	RUA	DOM PEDRO I	82,16	1	1	3
005	015	3	RUA	CRUZ E SOUZA	105,62	1	1	3
005	015	4	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
005	016	1	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	105,62	1	1	3
005	016	2	RUA	DOM PEDRO I	82,16	1	1	3
005	016	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	117,36	1	1	3
005	016	4	RUA	DOM PEDRO II	111,49	1	1	3

005	017	1	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	017	2	RUA	DOM PEDRO I	117,36	1	1	3
005	017	3	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	117,36	1	1	3
005	017	4	RUA	DOM PEDRO II	117,36	1	1	3
005	018	1	RUA	JOAQUIM NABUCO	117,36	1	1	3
005	018	2	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	018	3	RUA	GONCALVES DIAS	117,36	1	1	3
005	019	1	RUA	JOSE DO PATROCINIO	117,36	1	1	3
005	019	2	RUA	DR NORBERTO FONSECA	117,36	1	1	3
005	019	3	RUA	JOAQUIM NABUCO	117,36	1	1	3
005	019	4	RUA	GONCALVES DIAS	117,36	1	1	3
005	020	1	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	82,16	1	1	3
005	020	2	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	93,89	1	1	3
005	020	3	RUA	CASEMIRO DE ABREU	93,89	1	1	3
005	020	4	RUA	DOM PEDRO I	70,40	1	1	3
005	021	1	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	021	2	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	105,62	1	1	3
005	021	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	93,89	1	1	3
005	021	4	RUA	DOM PEDRO I	117,36	1	1	3
005	022	1	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	70,40	1	1	3
005	022	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	70,40	1	1	3
005	022	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	93,89	1	1	3
005	023	1	RUA	MONTEIRO LOBATO	117,36	1	1	3
005	023	2	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	93,89	1	1	3
005	023	3	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	105,62	1	1	3
005	024	1	RUA	OLAVO BILAC	70,40	1	1	3
005	024	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	70,40	1	1	3
005	024	3	RUA	VISCONDE DE MAUA	70,40	1	1	3
005	024	4	PÇA	VEREADOR EDESIO RAMOS DE OLIVEIRA	70,40	1	1	3
005	025	1	RUA	DOM PEDRO I	70,40	1	1	3
005	026	1	RUA	CASEMIRO DE ABREU	70,40	1	1	3
005	026	2	RUA	DOM PEDRO I	93,89	1	1	3
005	026	3	AVE	VEREADOR DAVID MORO	82,16	1	1	3
005	026	4	RUA	OLAVO BILAC	82,16	1	1	3
005	026	5	RUA	DOM PEDRO II	93,89	1	1	3
006	001	1	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	120,47	1	1	3
006	001	2	RUA	PREFEITO PALMIRO RAYMONTI	120,47	1	1	3
006	001	3	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	120,47	1	1	3
006	001	4	RUA	GETULIO VARGAS	78,31	1	1	3
006	001	5	RUA	FIRMINO VIEIRA S CAMPOS	84,32	1	1	3
006	001	6	RUA	CONSTANTINO JAUHAR	84,32	1	1	3
006	002	1	RUA	CAPITAO ADOLFO CINTRA	144,56	1	1	3
006	002	2	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	120,47	1	1	3
006	002	3	RUA	PREFEITO PALMIRO RAYMONTI	120,47	1	1	3
006	002	4	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	144,56	1	1	3
006	003	1	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	120,47	1	1	3
006	003	2	RUA	CAPITAO ADOLFO CINTRA	144,56	1	1	3
006	003	3	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	144,56	1	1	3
006	004	1	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	144,56	1	1	3

006	004	2	RUA	PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA	132,54	1	1	3
006	004	3	RUA	PREFEITO CAETANO MUNHOZ	120,47	1	1	3
006	004	4	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	144,56	1	1	3
006	005	1	RUA	PREFEITO CAETANO MUNHOZ	132,54	1	1	3
006	005	2	RUA	PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA	120,47	1	1	3
006	005	3	RUA	PREFEITO PALMIRO RAYMONTI	144,56	1	1	3
006	005	4	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	144,56	1	1	3
006	006	1	RUA	PREFEITO PALMIRO RAYMONTI	120,47	1	1	3
006	006	2	RUA	PREFEITO CAIO PEREIRA DA SILVA	120,47	1	1	3
006	006	3	RUA	GETULIO VARGAS	96,38	1	1	3
006	006	4	RUA	PREFEITO ANTONIO CAIO	120,47	1	1	3
006	007	1	RUA	PREFEITO CAETANO MUNHOZ	144,56	1	1	3
006	007	2	RUA	PREFEITO CAIO PEREIRA DA SILVA	120,47	1	1	3
006	007	3	RUA	PREFEITO PALMIRO RAYMONTI	144,56	1	1	3
006	007	4	RUA	PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA	144,56	1	1	3
006	008	1	RUA	PREFEITO CAETANO MUNHOZ	144,56	1	1	3
006	008	2	AVE	PAOLETTI	180,72	1	1	3
006	008	3	RUA	PREFEITO CAIO PEREIRA DA SILVA	144,56	1	1	3
006	009	1	RUA	TERESA LERA PAOLETTI	180,72	1	1	3
006	009	2	AVE	PAOLETTI	120,47	1	1	3
006	009	3	RUA	PREFEITO CAETANO MUNHOZ	120,47	1	1	3
006	009	4	RUA	PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA	120,47	1	1	3
006	009	5	RUA	PARTICULAR	120,47	1	1	3
007	001	1	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
007	001	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	89,73	1	1	2
007	001	3	RUA	DA PENHA	134,59	1	1	2
007	001	4	RUA	VISCONDE DE CAIRU	112,17	1	1	2
007	002	1	RUA	DOS ANDRADAS	95,34	1	1	2
007	002	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	89,73	1	1	2
007	002	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
007	002	4	RUA	VISCONDE DE CAIRU	112,17	1	1	2
007	003	1	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	95,34	1	1	2
007	003	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	89,73	1	1	2
007	003	3	RUA	DOS ANDRADAS	112,17	1	1	2
007	003	4	RUA	VISCONDE DE CAIRU	112,17	1	1	2
007	004	1	RUA	SIZI VIEIRA CINTRA	78,50	1	1	2
007	004	2	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	78,50	1	1	2
007	004	3	AVE	BRAZ AYRES	78,50	1	1	2
007	005	1	RUA	PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FLEURY DE MATTOS	89,73	1	1	2
007	005	2	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	112,17	1	1	2
007	005	3	RUA	SIZI VIEIRA CINTRA	89,73	1	1	2
007	006	1	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
007	006	2	RUA	DA PENHA	112,17	1	1	2
007	006	3	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
007	006	4	RUA	JOSE RODRIGUES DE GODOY	112,17	1	1	2
007	007	1	RUA	DOS ANDRADAS	95,34	1	1	2
007	007	2	RUA	IPIRANGA	100,94	1	1	2
007	007	3	RUA	JOSE PEREIRA	112,17	1	1	2
007	007	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2

007	007	5	RUA	JOSE ANTONIO JANOTTI JUNIOR	112,17	1	1	2
007	008	1	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	95,34	1	1	2
007	008	2	RUA	IPIRANGA	100,94	1	1	2
007	008	3	RUA	DOS ANDRADAS	112,17	1	1	2
007	008	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	106,56	1	1	2
007	009	1	RUA	JOSE SCIEVE	95,34	1	1	2
007	009	2	RUA	SENADOR VERGUEIRO	78,50	1	1	2
007	009	3	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	112,17	1	1	2
007	009	4	RUA	PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FLEURY DE MATTOS	100,94	1	1	2
007	010	1	RUA	SENADOR VERGUEIRO	95,34	1	1	2
007	010	2	RUA	JOSE SCIEVE	95,34	1	1	2
007	010	3	RUA	PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FLEURY DE MATTOS	100,94	1	1	2
007	011	1	RUA	DOS INCONFIDENTES	78,50	1	1	2
007	011	2	RUA	IPIRANGA	100,94	1	1	2
007	011	3	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	112,17	1	1	2
007	011	4	RUA	SENADOR VERGUEIRO	95,34	1	1	2
007	012	1	RUA	DOS INCONFIDENTES	100,94	1	1	2
007	012	2	RUA	SENADOR VERGUEIRO	95,34	1	1	2
007	012	3	RUA	IPIRANGA	100,94	1	1	2
008	001	1	AVE	DOS ITALIANOS	207,72	1	1	2
008	001	2	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	72,72	1	1	2
008	001	3	RUA	RENATO COELHO - BOLACHA	72,72	1	1	2
008	001	4	RUA	WALDEMAR STEFANINI	72,72	1	1	2
008	001	5	RUA	ALCIDES ZAGO	72,72	1	1	2
008	002	1	AVE	DOS ITALIANOS	155,79	1	1	2
008	002	2	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	93,48	1	1	2
008	002	3	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	83,09	1	1	2
008	002	4	RUA	TIRADENTES	124,63	1	1	2
008	003	1	AVE	DOS ITALIANOS	155,79	1	1	2
008	003	2	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	93,48	1	1	2
008	003	3	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	72,72	1	1	2
008	003	4	RUA	CORONEL FRANCISCO CINTRA	93,48	1	1	2
008	004	1	AVE	DOS ITALIANOS	155,79	1	1	2
008	004	2	RUA	PRIMEIRO DE MAIO	72,72	1	1	2
008	008	1	AVE	DOS ITALIANOS	103,86	1	1	2
008	008	2	RUA	ADELELMO BORETTI	103,86	1	1	2
008	008	3	RUA	FRANCISCO GLICERIO	103,86	1	1	2
008	008	4	RUA	BRIGADEIRO TOBIAS	77,90	1	1	2
008	008	5	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	103,86	1	1	2
008	009	1	RUA	ADELELMO BORETTI	103,86	1	1	2
008	009	2	RUA	CONSELHEIRO DANTAS	77,90	1	1	2
008	009	3	RUA	BRIGADEIRO TOBIAS	77,90	1	1	2
008	009	4	RUA	FRANCISCO GLICERIO	103,86	1	1	2
008	010	1	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	72,72	1	1	2
008	010	2	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	2
008	010	3	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	2
008	010	4	RUA	JOSE CONSORTE SOBRINHO	72,72	1	1	2
008	010	5	.	CENTRO DE QUADRA	72,72	1	1	2
008	011	1	RUA	MILICO	72,72	1	1	2

008	011	2	RUA	SILVIO GALIZONI	41,55	1	1	2
008	011	3	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	2
008	012	1	RUA	MILICO	29,07	1	1	2
008	012	2	RUA	SILVIO GALIZONI	41,55	1	1	2
008	013	1	RUA	AGOSTINHO AVANCINI	72,72	1	1	1
008	013	2	RUA	MARCILIO DIAS	72,72	1	1	1
008	013	3	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	1
008	013	4	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	1
008	014	1	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	62,31	1	1	1
008	014	2	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	1
008	014	3	RUA	AGOSTINHO AVANCINI	72,72	1	1	1
008	014	4	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	1
008	015	1	RUA	GRECIA	41,55	1	1	1
008	015	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
008	015	3	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	62,31	1	1	1
008	015	4	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	1
008	015	5	TRV	DA RUA GRECIA	20,77	1	1	1
008	016	1	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
008	016	2	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	016	3	RUA	GRECIA	41,55	1	1	1
008	016	4	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	62,31	1	1	1
008	016	5	RUA	ESPANHA	43,62	1	1	1
008	017	1	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	017	2	RUA	JOAO PASSARELLA	41,55	1	1	1
008	017	3	RUA	GRECIA	41,55	1	1	1
008	018	1	RUA	ESPANHA	39,46	1	1	1
008	018	2	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
008	018	3	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	018	4	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
008	019	1	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	019	2	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
008	019	3	RUA	GRECIA	41,55	1	1	1
008	019	4	RUA	JOAO PASSARELLA	41,55	1	1	1
008	020	1	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	020	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
008	020	3	RUA	GRECIA	41,55	1	1	1
008	020	4	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
008	021	1	RUA	ESPANHA	39,46	1	1	1
008	021	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
008	021	3	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	021	4	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
008	022	1	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	022	2	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	1
008	022	3	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	62,31	1	1	1
008	022	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
008	023	1	RUA	ESPANHA	41,55	1	1	1
008	023	2	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
008	023	3	RUA	PORTUGAL	41,55	1	1	1
008	023	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1

008	024	1	RUA	DEODATO CINTRA	62,31	1	1	2
008	024	2	RUA	ALFREDO BUENO	62,31	1	1	2
008	024	3	RUA	MILICO	72,72	1	1	2
008	024	4	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	2
008	025	1	RUA	CAPITAO FRANCISCO ROCHA	62,31	1	1	2
008	025	2	RUA	ALFREDO BUENO	62,31	1	1	2
008	025	3	RUA	DEODATO CINTRA	72,72	1	1	2
008	025	4	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	2
008	026	1	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	43,62	1	1	1
008	026	2	RUA	VICTOR MEIRELLIS	41,55	1	1	1
008	026	3	RUA	CAPITAO FRANCISCO ROCHA	62,31	1	1	1
008	026	4	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	1
008	027	1	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	43,62	1	1	1
008	027	2	RUA	RODOLFO PALADINI	43,62	1	1	1
008	027	3	RUA	CAPITAO FRANCISCO ROCHA	62,31	1	1	1
008	027	4	RUA	VICTOR MEIRELLIS	51,94	1	1	1
008	027	5	RUA	DELVALE MIRANDA DE TOLEDO	41,55	1	1	1
008	027	6	TRV	DA RUA VICTOR MEIRELLES	41,55	1	1	1
008	028	1	RUA	ZEQUINHA DE ABREU	43,62	1	1	1
008	028	10	RUA	APARECIDO AMPELIO RIBERTI (CIDAO RIBERTI)	132,00	1	1	1
008	028	2	RUA	SINHO CHAGAS	39,46	1	1	1
008	028	3	RUA	LUIZ GAMA	31,16	1	1	1
008	028	4	RUA	BOLIVIA	10,39	1	1	1
008	028	5	RUA	CORONEL FRANCISCO VIEIRA	43,62	1	1	1
008	028	6	RUA	DO CUBATAO	72,72	1	1	1
008	028	7	RUA	APARECIDO AMPELIO RIBERTI (CIDAO RIBERTI)	20,77	1	1	1
008	028	8	RUA	PASTOR JOAO PEREIRA PARDIM	10,39	1	1	1
008	028	9	RUA	ANTONIO ROSARIO	10,39	1	1	1
008	029	1	RUA	DEODATO CINTRA	51,94	1	1	2
008	029	2	RUA	COELHO NETO	60,24	1	1	2
008	029	3	RUA	MILICO	62,31	1	1	2
008	029	4	RUA	ALFREDO BUENO	62,31	1	1	2
008	030	1	RUA	CAPITAO FRANCISCO ROCHA	62,31	1	1	2
008	030	2	RUA	JOSE ROSARIO	51,94	1	1	2
008	030	3	RUA	DEODATO CINTRA	62,31	1	1	2
008	030	4	RUA	ALFREDO BUENO	62,31	1	1	2
008	031	1	RUA	FRANCISCO ROSARIO	41,55	1	1	1
008	031	2	RUA	JOSE ROSARIO	46,74	1	1	1
008	031	3	RUA	CAPITAO FRANCISCO ROCHA	62,31	1	1	1
008	031	4	RUA	RODOLFO PALADINI	43,62	1	1	1
008	032	1	RUA	ALMEIDA JUNIOR	41,55	1	1	1
008	032	2	RUA	JOSE ROSARIO	46,74	1	1	1
008	032	3	RUA	FRANCISCO ROSARIO	41,55	1	1	1
008	032	4	RUA	RODOLFO PALADINI	43,62	1	1	1
008	033	1	RUA	JOSE ROSARIO	41,55	1	1	1
008	033	2	RUA	ALMEIDA JUNIOR	41,55	1	1	1
008	033	3	RUA	RODOLFO PALADINI	43,62	1	1	1
008	033	4	RUA	SEM DENOMINACAO	41,55	1	1	1
008	034	1	RUA	DEODATO CINTRA	46,74	1	1	1

008	034	2	RUA	MILICO	46,74	1	1	1
008	034	3	RUA	PEDRO AMERICO	41,55	1	1	1
008	034	4	RUA	COELHO NETO	60,24	1	1	1
008	035	1	RUA	JOSE ROSARIO	41,55	1	1	1
008	035	2	RUA	ANTONIO ROSARIO	31,16	1	1	1
008	035	3	RUA	ALMEIDA JUNIOR	31,16	1	1	1
008	035	4	RUA	DEODATO CINTRA	60,24	1	1	1
008	038	1	RUA	JOSE ROSARIO	31,16	1	1	1
008	039	1	RUA	MILICO	39,46	1	1	1
008	039	2	RUA	PEDRO AMERICO	41,55	1	1	1
008	049	1	RUA	DEODATO CINTRA	41,55	1	1	2
008	050	1	AVE	DOS ITALIANOS	207,72	1	1	2
008	050	2	RUA	WALDEMAR STEFANINI	72,72	1	1	2
008	050	3	RUA	RENATO COELHO - BOLACHA	124,63	1	1	2
008	051	1	AVE	DOS ITALIANOS	207,72	1	1	2
008	051	2	RUA	RENATO COELHO - BOLACHA	124,63	1	1	2
008	051	3	RUA	WALDEMAR STEFANINI	72,72	1	1	2
008	052	1	RUA	WALDEMAR STEFANINI	72,72	1	1	2
008	052	2	RUA	TIRADENTES	124,63	1	1	2
008	052	3	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	72,72	1	1	2
008	052	4	RUA	RENATO COELHO - BOLACHA	72,72	1	1	2
008	053	1	RUA	VEREADOR DACIO CLEMENTE	185,46	1	1	1
008	053	2	RUA	DR. JOVINO FERNANDES DA COSTA	185,46	1	1	1
008	054	1	RUA	VEREADOR DACIO CLEMENTE	185,46	1	1	1
008	054	2	RUA	DR. JOVINO FERNANDES DA COSTA	185,46	1	1	1
008	054	3	RUA	DR. RONALDE MONEZZI	185,46	1	1	1
008	055	1	RUA	VEREADOR DACIO CLEMENTE	185,46	1	1	1
008	055	2	RUA	DR. RONALDE MONEZZI	185,46	1	1	1
008	055	3	RUA	SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES	185,46	1	1	1
008	056	1	RUA	SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES	185,46	1	1	1
008	057	1	RUA	VEREADOR DACIO CLEMENTE	185,46	1	1	1
008	058	1	RUA	VEREADOR DACIO CLEMENTE	185,46	1	1	1
008	059	1	RUA	SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES	185,46	1	1	1
008	059	2	RUA	DR. JOVINO FERNANDES DA COSTA	185,46	1	1	1
008	059	3	RUA	OSCAR DIAS DA SILVA	185,46	1	1	1
008	059	4	RUA	ANTONIO ROSARIO	185,46	1	1	1
009	001	1	RUA	DA PENHA	134,59	1	1	2
009	001	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	001	3	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	112,17	1	1	2
009	001	4	RUA	CLOTILDE JACHETA CIPOLETA	89,73	1	1	2
009	001	5	RUA	SAO VICENTE	112,17	1	1	2
009	002	1	RUA	DA PENHA	112,17	1	1	2
009	002	2	RUA	DIONISIA ROCHA SERRA	112,17	1	1	2
009	002	3	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	100,94	1	1	2
009	002	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	003	1	RUA	DA PENHA	112,17	1	1	2
009	003	2	RUA	ALFREDO OLBI	89,73	1	1	2
009	003	3	RUA	ALONSO CARMONA	89,73	1	1	2
009	003	4	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	100,94	1	1	2

009	003	5	RUA	DIONISIA ROCHA SERRA	134,59	1	1	2
009	003	6	RUA	JOAQUIM DE SOUZA DIAS	78,50	1	1	2
009	004	1	RUA	DA PENHA	112,17	1	1	2
009	004	2	RUA	ALFREDO CERAGIOLI	89,73	1	1	2
009	004	3	RUA	ALFREDO OLBI	89,73	1	1	2
009	004	4	RUA	ALONSO CARMONA	89,73	1	1	2
009	005	1	RUA	FRANCISCO CITRANGULO	78,50	1	1	2
009	005	2	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	95,34	1	1	2
009	005	3	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	95,34	1	1	2
009	005	4	RUA	LUIS VAZ DE CAMOES	112,17	1	1	2
009	005	5	RUA	WALDOMIRO BARRIOS	112,17	1	1	2
009	005	6	RUA	XV DE NOVEMBRO	112,17	1	1	2
009	005	7	RUA	ANTONIO PIRES DE CAMARGO	112,17	1	1	2
009	006	1	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	100,94	1	1	2
009	006	2	RUA	NOE DE OLIVEIRA ROCHA	89,73	1	1	2
009	006	3	RUA	FRANCISCO JOB FILHO	112,17	1	1	2
009	006	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	007	1	RUA	FRANCISCO JOB FILHO	112,17	1	1	2
009	007	2	RUA	NOE DE OLIVEIRA ROCHA	89,73	1	1	2
009	007	3	RUA	MARIA CAROLINA PEGORARI	112,17	1	1	2
009	007	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	008	1	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	100,94	1	1	2
009	008	2	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	84,13	1	1	2
009	008	3	RUA	MARIA CAROLINA PEGORARI	112,17	1	1	2
009	008	4	RUA	NOE DE OLIVEIRA ROCHA	106,56	1	1	2
009	009	1	RUA	MARIA CAROLINA PEGORARI	112,17	1	1	2
009	009	2	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	89,73	1	1	2
009	009	3	RUA	LUIZ CAVERSAN	100,94	1	1	2
009	009	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	010	1	RUA	LUIZ CAVERSAN	112,17	1	1	2
009	010	2	RUA	FELICIO ZANOVELLO	78,50	1	1	2
009	010	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	78,50	1	1	2
009	010	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	011	1	RUA	LUIZ CAVERSAN	112,17	1	1	2
009	011	2	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	89,73	1	1	2
009	011	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	78,50	1	1	2
009	011	4	RUA	FELICIO ZANOVELLO	112,17	1	1	2
009	012	1	RUA	JOSE MARCELINO COSTA	100,94	1	1	2
009	012	2	RUA	DOMINGOS CIPOLLETA	89,73	1	1	2
009	012	3	ROD	ESTADUAL SP 147	78,50	1	1	2
009	012	4	RUA	FRANCISCO CAPORALE	89,73	1	1	2
009	012	5	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	112,17	1	1	2
009	012	6	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	013	1	AVE	PLANALTO	78,50	1	1	2
009	013	2	RUA	DOS GUSMOES	89,73	1	1	2
009	013	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	014	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	157,03	1	1	2
009	014	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	100,94	1	1	2
009	014	3	RUA	MARIO DE ANDRADE	100,94	1	1	2

009	014	4	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	157,03	1	1	2
009	014	5	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	157,03	1	1	2
009	015	1	RUA	MARIO DE ANDRADE	100,94	1	1	2
009	015	2	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	112,17	1	1	2
009	015	3	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	157,03	1	1	2
009	016	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	016	2	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	89,73	1	1	2
009	016	3	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	157,03	1	1	2
009	016	4	RUA	MAJOR JOAO MANOEL	89,73	1	1	2
009	017	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	017	2	RUA	DOS GUSMOES	78,50	1	1	2
009	017	3	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	112,17	1	1	2
009	018	1	RUA	DOS GUSMOES	100,94	1	1	2
009	018	2	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	018	3	RUA	JOAO TEODORO	100,94	1	1	2
009	018	4	AVE	ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	157,03	1	1	2
009	018	5	RUA	FRANCISCO PAULA FERRAIOL	112,17	1	1	2
009	019	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	019	2	RUA	JOAO TEODORO	89,73	1	1	2
009	019	3	RUA	DOS GUSMOES	89,73	1	1	2
009	020	1	RUA	PRIMEIRO DE MARCO	78,50	1	1	2
009	020	2	AVE	PLANALTO	78,50	1	1	2
009	020	3	RUA	DOS GUSMOES	100,94	1	1	2
009	021	1	RUA	PRIMEIRO DE MARCO	100,94	1	1	2
009	021	2	AVE	PLANALTO	78,50	1	1	2
009	021	3	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	021	4	RUA	JOAO TEODORO	100,94	1	1	2
009	022	1	RUA	XV DE NOVEMBRO	89,73	1	1	2
009	022	2	AVE	ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	157,03	1	1	2
009	023	1	ROD	ESTADUAL SP 147	78,50	1	1	2
009	023	2	JDM	PLANALTO	78,50	1	1	2
009	023	3	ROD	ESTADUAL SP 147 - FUNDOS	78,50	1	1	2
010	001	1	RUA	DUQUE DE CAXIAS	148,30	1	1	2
010	001	2	AVE	CASTRO ALVES	135,95	1	1	2
010	001	3	RUA	PADRE AMORIM	123,59	1	1	2
010	001	4	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	148,30	1	1	2
010	002	1	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	148,30	1	1	2
010	002	2	RUA	PEDRO GOMES OLIVEIRA	111,23	1	1	2
010	002	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	123,59	1	1	2
010	002	4	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	148,30	1	1	2
010	003	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	173,03	1	1	2
010	003	2	RUA	MONSENHOR ARIOVALDO L OLIVEIRA	148,30	1	1	2
010	003	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	148,30	1	1	2
010	003	4	RUA	JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA	148,30	1	1	2
010	004	1	RUA	JOSE CINTRA MACHADO	98,87	1	1	2
010	004	2	RUA	ANITA GARIBALDI	98,87	1	1	2
010	004	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	123,59	1	1	2
010	004	4	RUA	PEDRO GOMES OLIVEIRA	111,23	1	1	2
010	005	1	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	111,23	1	1	2

010	005	2	AVE	CASTRO ALVES	123,59	1	1	2
010	005	3	RUA	DUQUE DE CAXIAS	123,59	1	1	2
010	005	4	RUA	SOLDADO AUGUSTO	86,51	1	1	2
010	005	5	RUA	ANITA GARIBALDI	98,87	1	1	2
010	005	6	RUA	JOSE CINTRA MACHADO	98,87	1	1	2
010	005	7	RUA	PEDRO GOMES OLIVEIRA	111,23	1	1	2
010	006	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	173,03	1	1	2
010	006	2	RUA	Dª FRANCISCA DA LUZ QUARTIN BARBOSA	123,59	1	1	2
010	006	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	123,59	1	1	2
010	006	4	RUA	MONSENHOR ARIOVALDO L OLIVEIRA	148,30	1	1	2
010	007	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	173,03	1	1	2
010	007	2	AVE	CASTRO ALVES	123,59	1	1	2
010	007	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	123,59	1	1	2
010	007	4	RUA	Dª FRANCISCA DA LUZ QUARTIN BARBOSA	123,59	1	1	2
010	008	1	AVE	CASTRO ALVES	160,67	1	1	2
010	008	2	RUA	PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA	92,70	1	1	2
010	008	3	RUA	ONOFRE BATISTA	74,16	1	1	2
010	008	4	RUA	GUILHERME DE ALMEIDA	80,33	1	1	2
010	009	1	AVE	CASTRO ALVES	135,95	1	1	2
010	009	2	RUA	LUIZ GUERRA	105,05	1	1	2
010	009	3	RUA	ONOFRE BATISTA	86,51	1	1	2
010	009	4	RUA	PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA	92,70	1	1	2
010	010	1	AVE	CASTRO ALVES	135,95	1	1	2
010	010	2	RUA	LUIZ PEGORARI NETO	105,05	1	1	2
010	010	3	RUA	ONOFRE BATISTA	92,70	1	1	2
010	010	4	RUA	LUIZ GUERRA	105,05	1	1	2
010	011	1	AVE	CASTRO ALVES	123,59	1	1	2
010	011	2	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	111,23	1	1	2
010	011	3	RUA	ONOFRE BATISTA	92,70	1	1	2
010	011	4	RUA	LUIZ PEGORARI NETO	105,05	1	1	2
010	012	1	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	173,03	1	1	2
010	012	2	RUA	ONOFRE BATISTA	111,23	1	1	2
010	012	3	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	123,59	1	1	2
010	012	4	AVE	CASTRO ALVES	123,59	1	1	2
011	001	1	RUA	HILDEBRANDO JOSE ROSSI	61,79	1	1	3
011	001	2	AVE	JACAREI	61,79	1	1	3
011	002	1	AVE	VEREADOR DAVID MORO	61,79	1	1	3
011	002	2	RUA	ALBERTO SARTORI	98,87	1	1	3
011	002	3	RUA	HILDEBRANDO JOSE ROSSI	61,79	1	1	3
011	002	4	AVE	JACAREI	61,79	1	1	3
011	003	1	RUA	ALADINO GOLFETTO	74,16	1	1	3
011	003	2	RUA	GISLER APARECIDO DA SILVA	74,16	1	1	3
011	003	3	RUA	HENRIQUE MACIEL	74,16	1	1	3
011	003	4	RUA	MOACIR DONATTI	74,16	1	1	3
011	003	5	RUA	HILDEBRANDO JOSE ROSSI	74,16	1	1	3
011	004	1	RUA	ALADINO GOLFETTO	74,16	1	1	3
011	004	2	RUA	GISLER APARECIDO DA SILVA	74,16	1	1	3
011	004	3	RUA	ALBERTO SARTORI	74,16	1	1	3
011	005	1	RUA	JOSE THEODORO PEREIRA DA SILVA	74,16	1	1	3

011	005	2	RUA	VALTER AMARAL	74,16	1	1	3
011	005	3	RUA	GISLER APARECIDO DA SILVA	74,16	1	1	3
011	005	4	RUA	DA FIGUEIRA	74,16	1	1	3
011	006	1	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	006	2	RUA	JOAO SOARES DE CAMPOS	74,16	1	1	3
011	006	3	RUA	JOSE THEODORO PEREIRA DA SILVA	74,16	1	1	3
011	007	1	RUA	JOAO SOARES DE CAMPOS	74,16	1	1	3
011	007	2	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	008	1	RUA	VALTER AMARAL	74,16	1	1	3
011	008	2	RUA	JOSE THEODORO PEREIRA DA SILVA	74,16	1	1	3
011	008	3	RUA	HENRIQUE MACIEL	74,16	1	1	3
011	008	4	RUA	GISLER APARECIDO DA SILVA	74,16	1	1	3
011	009	1	RUA	JOAO SOARES DE CAMPOS	74,16	1	1	3
011	009	2	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	009	3	RUA	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	74,16	1	1	3
011	009	4	RUA	JOSE THEODORO PEREIRA DA SILVA	74,16	1	1	3
011	010	1	RUA	JOAO SOARES DE CAMPOS	74,16	1	1	3
011	010	2	RUA	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	74,16	1	1	3
011	010	3	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	011	1	RUA	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	74,16	1	1	3
011	011	2	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	011	3	RUA	DOUTOR SILDO PEREIRA DA SILVA	74,16	1	1	3
011	011	4	RUA	HENRIQUE MACIEL	74,16	1	1	3
011	011	5	PÇA	JORDAO NICOLAI	74,16	1	1	3
011	012	1	RUA	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	74,16	2	1	3
011	012	2	RUA	PADRE BENTO D PACHECO	74,16	2	1	3
011	012	3	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	2	1	3
011	013	1	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	013	2	RUA	JULIAO COBBOS	74,16	1	1	3
011	013	3	RUA	MOACIR DONATTI	74,16	1	1	3
011	013	4	RUA	HENRIQUE MACIEL	74,16	1	1	3
011	014	1	RUA	PADRE BENTO D PACHECO	74,16	1	1	3
011	014	2	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	74,16	1	1	3
011	015	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL CARLOS JUNQUEIRA - IPI 337	42,08	1	1	3
011	016	1	RUA	MANOEL BATISTA	123,05	1	1	3
011	016	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	016	3	RUA	ORLANDO SIMIONATTO	123,05	1	1	3
011	016	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	017	1	RUA	ORLANDO SIMIONATTO	123,05	1	1	3
011	017	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	017	3	RUA	JOSE RIBERTI	123,05	1	1	3
011	017	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	018	1	RUA	JOSE RIBERTI	123,05	1	1	3
011	018	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	018	3	RUA	04- LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	018	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	019	1	RUA	04- LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	019	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	019	3	RUA	JOAO PEREIRA DE MORAES JUNIOR - JOAOZITO	123,05	1	1	3

011	019	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	020	1	RUA	JOAO CARLOS BARBOZA	123,05	1	1	3
011	020	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	020	3	RUA	JOSE JOAQUIM CORADI	123,05	1	1	3
011	020	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	021	1	RUA	JOSE JOAQUIM CORADI	123,05	1	1	3
011	021	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	021	3	RUA	DOMINGOS CAIO - NENE CAIO	123,05	1	1	3
011	021	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	022	1	RUA	DOMINGOS CAIO - NENE CAIO	123,05	1	1	3
011	022	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	022	3	RUA	ACHILLES AVANCINI	123,05	1	1	3
011	022	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	023	1	RUA	ACHILLES AVANCINI	123,05	1	1	3
011	023	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	023	3	RUA	JOSE BUENO SEQUEIRA	123,05	1	1	3
011	023	4	RUA	10 - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	024	1	RUA	JOSE BUENO SEQUEIRA	123,05	1	1	3
011	024	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	025	1	RUA	JOSE BUENO SEQUEIRA	123,05	1	1	3
011	026	1	RUA	ACHILLES AVANCINI	123,05	1	1	3
011	026	2	RUA	10 - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	026	3	RUA	JOSE BUENO SEQUEIRA	123,05	1	1	3
011	026	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	027	1	RUA	JOSE BUENO SEQUEIRA	123,05	1	1	3
011	027	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	027	3	EST M	CARLOS JUNQUEIRA - LOTEAM. RECANTO DA MATA - IPI 337	123,05	1	1	3
011	027	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	028	1	RUA	JOAO PEREIRA DE MORAES JUNIOR - JOAOZITO	123,05	1	1	3
011	028	2	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	028	3	RUA	JOAO CARLOS BARBOZA	123,05	1	1	3
011	028	4	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	029	1	AVE	PROJETADA - LOTEAM. RECANTO DA MATA	123,05	1	1	3
011	029	2	RUA	MANOEL BATISTA	123,05	1	1	3
011	029	3	AVE	CACILDA DA GAMA CERQUEIRA JOB	123,05	1	1	3
011	030	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL IPI 050 ALTINO MANTELATO	26,59	1	1	3
012	001	1	RUA	BENEDITO MARTINS	70,40	1	1	3
012	001	2	AVE	JACAREI	58,68	1	1	3
012	001	3	RUA	NATALIO BIANCHESSI	58,68	1	1	3
012	001	4	RUA	BENEDITO MARTINS	82,66	1	1	3
012	002	1	RUA	DR JOSE SECCHI	70,40	1	1	3
012	002	2	AVE	JACAREI	70,40	1	1	3
012	002	3	RUA	BENEDITO MARTINS	58,68	1	1	3
012	002	4	RUA	ARTHUR BREDA	70,40	1	1	3
012	003	1	RUA	DR JOSE SECCHI	70,40	1	1	3
012	003	2	RUA	ARTHUR BREDA	70,40	1	1	3
012	003	3	RUA	BENEDITO MARTINS	64,55	1	1	3
012	003	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	70,40	1	1	3
012	004	1	RUA	NATALIO BIANCHESSI	70,40	1	1	3

012	004	2	AVE	JACAREI	70,40	1	1	3
012	004	3	RUA	DR JOSE SECCHI	64,55	1	1	3
012	005	1	RUA	DR JOSE SECCHI	64,55	1	1	3
012	006	1	RUA	NATALIO BIANCHESSI	70,40	2	1	3
012	006	2	RUA	DR JOSE SECCHI	64,55	2	1	3
012	007	1	RUA	GETULIO VARGAS	88,03	1	1	3
012	007	10	RUA	PAPA JOAO PAULO I	85,96	1	1	3
012	007	2	RUA	PAPA JOAO PAULO I	82,16	1	1	3
012	007	3	RUA	PAPA PIO XII	82,16	1	1	3
012	007	4	AVE	JACAREI	88,03	1	1	3
012	007	5	RUA	ROTILO PERES	88,03	1	1	3
012	007	6	RUA	LAZARO XAVIER SILVA	88,03	1	1	3
012	007	7	RUA	PAPA JOAO XXIII	76,29	1	1	3
012	007	8	AVE	LIONS CLUBE	70,40	1	1	3
012	007	9	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	58,68	1	1	3
012	008	1	RUA	GETULIO VARGAS	88,03	1	1	3
012	008	2	AVE	JACAREI	93,89	1	1	3
012	008	3	RUA	PAPA PIO XII	76,29	1	1	3
012	008	4	RUA	PAPA JOAO PAULO I	82,16	1	1	3
012	009	1	RUA	GETULIO VARGAS	88,03	1	1	3
012	009	2	RUA	PAPA JOAO XXIII	76,29	1	1	3
012	009	3	RUA	DOS CRISANTEMOS	88,03	1	1	3
012	010	1	RUA	GETULIO VARGAS	46,94	1	1	3
012	011	1	RUA	AMARILIS	90,35	1	1	3
012	011	2	RUA	DAS MAGNOLIAS	90,35	1	1	3
012	011	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	011	4	RUA	DAS CAMELIAS	87,94	1	1	3
012	012	1	RUA	AMARILIS	90,35	1	1	3
012	012	2	RUA	DAS PRIMAVERAS	102,41	1	1	3
012	012	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	012	4	RUA	DAS MAGNOLIAS	96,38	1	1	3
012	013	1	RUA	GETULIO VARGAS	84,32	1	1	3
012	013	2	RUA	DAS CAMELIAS	96,38	1	1	3
012	013	3	RUA	AMARILIS	84,32	1	1	3
012	013	4	RUA	DOS JASMINS	54,22	1	1	3
012	014	1	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	014	2	RUA	DAS TULIPAS	108,42	1	1	3
012	014	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	014	4	RUA	DAS PRIMAVERAS	108,42	1	1	3
012	015	1	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	015	2	RUA	DAS VIOLETAS	108,42	1	1	3
012	015	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	015	4	RUA	DAS TULIPAS	108,42	1	1	3
012	016	1	RUA	GETULIO VARGAS	84,32	1	1	3
012	016	2	RUA	DOS GIRASSOIS	120,47	1	1	3
012	016	3	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	016	4	RUA	DAS PRIMAVERAS	108,42	1	1	3
012	017	1	RUA	GETULIO VARGAS	84,32	1	1	3
012	017	2	RUA	DOS CRISANTEMOS	120,47	1	1	3

012	017	3	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	017	4	RUA	DOS GIRASSOIS	120,47	1	1	3
012	018	1	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	018	2	RUA	DOS LIRIOS	108,42	1	1	3
012	018	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	018	4	RUA	DAS VIOLETAS	108,42	1	1	3
012	019	1	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	019	2	RUA	DAS ACACIAS	108,42	1	1	3
012	019	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	019	4	RUA	DOS LIRIOS	108,42	1	1	3
012	020	1	RUA	IPE	120,47	1	1	3
012	020	2	RUA	DOS CRISANTEMOS	96,38	1	1	3
012	020	3	RUA	DAS DALIAS	108,42	1	1	3
012	020	4	RUA	DAS ACACIAS	108,42	1	1	3
012	021	1	RUA	DAS DALIAS	102,41	1	1	3
012	021	2	RUA	DOS CRISANTEMOS	60,24	1	1	3
012	021	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	021	4	RUA	DAS ACACIAS	108,42	1	1	3
012	022	1	AVE	LIONS CLUBE	86,74	1	1	3
012	022	2	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	60,24	1	1	3
012	022	3	RUA	ANTURIOS	74,70	1	1	3
012	023	1	AVE	LIONS CLUBE	86,74	1	1	3
012	023	2	RUA	ANTURIOS	74,70	1	1	3
012	023	3	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	60,24	1	1	3
012	023	4	RUA	DAS ROSAS	74,70	1	1	3
012	024	1	AVE	LIONS CLUBE	86,74	1	1	3
012	024	2	RUA	DAS ROSAS	74,70	1	1	3
012	024	3	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	60,24	1	1	3
012	024	4	RUA	DAS MARGARIDAS	74,70	1	1	3
012	025	1	AVE	LIONS CLUBE	86,74	1	1	3
012	025	2	RUA	DAS MARGARIDAS	74,70	1	1	3
012	025	3	RUA	DAS ORQUIDEAS	72,30	1	1	3
012	025	4	RUA	DAS HORTENCIAS	66,25	1	1	3
012	026	1	RUA	DAS ORQUIDEAS	78,31	1	1	3
012	026	2	RUA	DAS MARGARIDAS	74,70	1	1	3
012	026	3	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	60,24	1	1	3
012	026	4	RUA	DAS HORTENCIAS	66,25	1	1	3
012	027	1	RUA	DAS HORTENCIAS	66,25	1	1	3
012	027	2	RUA	STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE	66,25	1	1	3
012	027	3	AVE	LIONS CLUBE	66,25	1	1	3
012	028	1	RUA	AMARILIS	84,32	1	1	3
012	028	2	RUA	DAS CAMELIAS	87,94	1	1	3
012	028	3	AVE	LIONS CLUBE	90,35	1	1	3
012	028	4	RUA	DOS JASMINS	54,22	1	1	3
012	029	1	RUA	GETULIO VARGAS	60,24	1	1	3
012	029	2	RUA	DOS JASMINS	60,24	1	1	3
012	030	1	RUA	GETULIO VARGAS	84,32	1	1	3
012	030	2	RUA	DAS PRIMAVERAS	108,42	1	1	3
012	030	3	RUA	AMARILIS	96,38	1	1	3

012	030	4	RUA	DAS MAGNOLIAS	96,38	1	1	3
012	031	1	RUA	GETULIO VARGAS	84,32	1	1	3
012	031	2	RUA	DAS MAGNOLIAS	96,38	1	1	3
012	031	3	RUA	AMARILIS	96,38	1	1	3
012	031	4	RUA	DAS CAMELIAS	96,38	1	1	3
012	032	1	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	033	1	RUA	VICTORIO ARMANDO MANTUAN	44,50	1	1	2
012	033	2	RUA	DARCY CAVERSAN	44,50	1	1	2
012	033	3	EST	MUNICIPAL	44,50	1	1	2
012	033	4	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	034	1	RUA	VICTORIO ARMANDO MANTUAN	44,50	1	1	2
012	034	2	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	034	3	RUA	GERALDO PALOMO	44,50	1	1	2
012	035	1	EST	MUNICIPAL	44,50	1	1	2
012	035	2	RUA	DARCY CAVERSAN	44,50	1	1	2
012	035	3	RUA	VICTORIO ARMANDO MANTUAN	44,50	1	1	2
012	035	4	RUA	GERALDO PALOMO	44,50	1	1	2
012	036	1	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	037	1	RUA	GERALDO PALOMO	44,50	1	1	2
012	037	2	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	037	3	RUA	BELARMINO PERES	44,50	1	1	2
012	038	1	RUA	BELARMINO PERES	44,50	1	1	2
012	038	2	RUA	ANGELO NEGRI	44,50	1	1	2
012	038	3	RUA	CLAUDIO SIQUEIRA	44,50	1	1	2
012	038	4	RUA	GERALDO PALOMO	44,50	1	1	2
012	039	1	RUA	CLAUDIO SIQUEIRA	44,50	1	1	2
012	040	1	RUA	GETULIO VARGAS	51,91	1	1	2
012	040	2	RUA	ROCCO GUGLIELMO BOVO	51,91	1	1	2
012	041	1	RUA	GETULIO VARGAS	51,91	1	1	2
012	041	2	RUA	ROCCO GUGLIELMO BOVO	51,91	1	1	2
012	041	3	RUA	IZIDORO BOVO	51,91	1	1	2
012	041	4	RUA	APPARECIDA STORARI BOVO	51,91	1	1	2
012	042	1	RUA	APPARECIDA STORARI BOVO	51,91	1	1	2
012	042	2	RUA	IZIDORO BOVO	51,91	1	1	2
012	042	3	RUA	ROCCO GUGLIELMO BOVO	51,91	1	1	2
012	043	1	RUA	GETULIO VARGAS	51,91	1	1	2
012	043	2	RUA	APPARECIDA STORARI BOVO	51,91	1	1	2
012	043	3	RUA	ROCCO GUGLIELMO BOVO	51,91	1	1	2
012	044	1	RUA	GETULIO VARGAS	49,59	1	1	2
012	045	1	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	045	2	RUA	JOANA ZARA ORCINI	137,80	1	1	2
012	045	3	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	046	1	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	046	2	RUA	PASTOR ANTONIO GUIDOLIN	137,80	1	1	2
012	046	3	RUA	JOANA DE FARIA SARTORELLI	137,80	1	1	2
012	046	4	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	047	1	RUA	JOANA ZARA ORCINI	137,80	1	1	2
012	047	2	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	047	3	RUA	FRANCISCO ROBERTO SARTORI	137,80	1	1	2

012	047	4	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	048	1	RUA	FRANCISCO ROBERTO SARTORI	137,80	1	1	2
012	048	2	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	048	3	RUA	JOANA DE FARIA SARTORELLI	137,80	1	1	2
012	048	4	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	049	1	RUA	DYONISIO CORADI	137,80	1	1	2
012	049	2	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	049	3	RUA	FRANCISCO ROBERTO SARTORI	137,80	1	1	2
012	049	4	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	050	1	RUA	DYONISIO CORADI	137,80	1	1	2
012	050	2	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	050	3	RUA	FRANCISCO ROBERTO SARTORI	137,80	1	1	2
012	050	4	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	051	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	137,80	1	1	2
012	051	2	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	051	3	RUA	DYONISIO CORADI	137,80	1	1	2
012	051	4	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	052	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	137,80	1	1	2
012	052	2	RUA	IVONETE APARECIDA PEREIRA LIMA	137,80	1	1	2
012	052	3	RUA	ALBINO BENEGAS	137,80	1	1	2
012	053	1	RUA	IVONETE APARECIDA PEREIRA LIMA	137,80	1	1	2
012	053	2	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	053	3	RUA	DYONISIO CORADI	137,80	1	1	2
012	053	4	RUA	ALBINO BENEGAS	137,80	1	1	2
012	054	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	137,80	1	1	2
012	054	2	RUA	ALBINO BENEGAS	137,80	1	1	2
012	054	3	RUA	DYONISIO CORADI	137,80	1	1	2
012	054	4	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	055	1	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	055	2	RUA	FRANCISCO GRACIATO	137,80	1	1	2
012	055	3	RUA	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	137,80	1	1	2
012	056	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	137,80	1	1	2
012	056	2	RUA	FRANCISCO GRACIATO	137,80	1	1	2
012	056	3	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	057	1	RUA	FRANCISCO GRACIATO	137,80	1	1	2
012	057	2	RUA	WALDEMAR OLIMPIO	137,80	1	1	2
012	057	3	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	058	1	RUA	FRANCISCO GRACIATO	137,80	1	1	2
012	058	2	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	058	3	RUA	WALDEMAR OLIMPIO	137,80	1	1	2
012	058	4	RUA	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	137,80	1	1	2
012	059	1	RUA	WALDEMAR OLIMPIO	137,80	1	1	2
012	059	2	RUA	JOSE FRANCISCO FELICIANO	137,80	1	1	2
012	059	3	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	060	1	RUA	WALDEMAR OLIMPIO	137,80	1	1	2
012	060	2	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2
012	060	3	RUA	ANACLETO BASTAO	137,80	1	1	2
012	061	1	RUA	ANACLETO BASTAO	137,80	1	1	2
012	061	2	RUA	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA	137,80	1	1	2

012	061	3	RUA	JOSE FRANCISCO FELICIANO	137,80	1	1	2
012	061	4	RUA	FRANCISCA DE LOURDES PEREIRA	137,80	1	1	2
012	062	1	RUA	PASTOR ANTONIO GUIDOLIN	137,80	1	1	2
012	062	2	RUA	SALVADOR GILBERTO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	062	3	RUA	GETULIO VARGAS	137,80	1	1	2
012	063	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	137,80	1	1	2
012	063	2	RUA	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	137,80	1	1	2
012	063	3	RUA	WALDEMAR OLIMPIO	137,80	1	1	2
012	063	4	RUA	ANACLETO BASTAO	137,80	1	1	2
012	063	5	RUA	FRANCISCA DE LOURDES PEREIRA	137,80	1	1	2
012	063	6	RUA	JOSE FRANCISCO FELICIANO	137,80	1	1	2
012	063	7	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	137,80	1	1	2
012	064	1	RUA	GETULIO VARGAS	32,03	1	1	2
012	065	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	156,72	1	1	2
012	065	2	RUA	VITÓRIO MARCATTI	156,72	1	1	2
012	065	3	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	066	1	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	066	2	RUA	VITÓRIO MARCATTI	156,72	1	1	2
012	066	3	RUA	VEREADOR GILBERTO RENE DELLARGINE	156,72	1	1	2
012	067	1	RUA	VITÓRIO MARCATTI	156,72	1	1	2
012	067	2	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	156,72	1	1	2
012	067	3	RUA	LORENA MANTOAN RIBERTI	156,72	1	1	2
012	067	4	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	068	1	RUA	VITÓRIO MARCATTI	156,72	1	1	2
012	068	2	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	068	3	RUA	LORENA MANTOAN RIBERTI	156,72	1	1	2
012	068	4	RUA	VEREADOR GILBERTO RENE DELLARGINE	156,72	1	1	2
012	069	1	RUA	LORENA MANTOAN RIBERTI	156,72	1	1	2
012	069	2	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	069	3	RUA	VEREADOR GILBERTO RENE DELLARGINE	156,72	1	1	2
012	070	1	RUA	LORENA MANTOAN RIBERTI	156,72	1	1	2
012	070	2	RUA	GETULIO VARGAS	156,72	1	1	2
012	070	3	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	156,72	1	1	2
012	071	1	RUA	VEREADOR GILBERTO RENE DELLARGINE	156,72	1	1	2
012	072	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	47,36	1	1	2
012	072	2	RUA	LEONINA DE OLIVEIRA BARBOSA	47,36	1	1	2
012	072	3	RUA	VEREADOR GILBERTO RENE DELLARGINE	47,36	1	1	2
012	072	4	RUA	MARIA BENEGAS STRINGUETTI	47,36	1	1	2
012	072	5	RUA	REGINA CUTRI MARCATI	47,36	1	1	2
012	073	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	47,36	1	1	2
012	074	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	47,36	1	1	2
012	075	1	RUA	GETULIO VARGAS	35,38	1	1	2
012	076	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL IPI 050 ALTINO MANTELATO	62,02	1	1	3
012	077	1	RUA	GETULIO VARGAS	31,79	1	1	2
012	078	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	31,79	1	1	2
012	079	1	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	50,24	2	1	1
012	079	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
012	080	1	EST	ESTRADA RURAL ORLANDO DE ANDRADE	30,76	1	1	1
012	081	1	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2

012	081	2	RUA	JOSE DOMINGOS DA SILVA	92,29	1	1	2
012	081	3	RUA	JOANA ZARA ORCINI	92,29	1	1	2
012	082	1	RUA	JOSE DOMINGOS DA SILVA	92,29	1	1	2
012	082	2	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2
012	082	3	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	92,29	1	1	2
012	082	4	RUA	ALEIXO JUNIOR FORMENTI	92,29	1	1	2
012	083	1	RUA	ALEIXO JUNIOR FORMENTI	92,29	1	1	2
012	083	2	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2
012	083	3	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	92,29	1	1	2
012	083	4	RUA	HORTENCIO ROSSI	92,29	1	1	2
012	084	1	RUA	HORTENCIO ROSSI	92,29	1	1	2
012	084	2	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2
012	084	3	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	92,29	1	1	2
012	084	4	RUA	JOANA ZARA ORCINI	92,29	1	1	2
012	085	1	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2
012	085	2	RUA	JOANA ZARA ORCINI	92,29	1	1	2
012	085	3	RUA	THEREZA BONETTI SETTI	92,29	1	1	2
012	086	1	RUA	JOSE CARLOS SARTORI - CAMPEAO	92,29	1	1	2
012	086	2	RUA	THEREZA BONETTI SETTI	92,29	1	1	2
012	087	1	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	92,29	1	1	2
012	088	1	ROD	SP 342	92,29	1	1	2
012	088	2	RUA	JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA	92,29	1	1	2
012	089	1	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	32,81	2	1	1
012	090	1	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	41,02	2	1	1
012	091	1	RUA	ALICE MANTELATTO DE CAMPOS	92,29	1	1	2
012	091	2	RUA	JOAO BUENO DE MORAES	92,29	1	1	2
012	092	1	RUA	ALICE MANTELATTO DE CAMPOS	92,29	1	1	2
012	092	2	RUA	RUA 04 - LOT. JOSE MARIA CAMPOS	92,29	1	1	2
012	092	3	RUA	JOAO BUENO DE MORAES	92,29	1	1	2
012	093	1	RUA	ALICE MANTELATTO DE CAMPOS	92,29	1	1	2
012	093	2	RUA	ROSA KASHIBA	92,29	1	1	2
012	093	3	RUA	RUA 04 - LOT. JOSE MARIA CAMPOS	92,29	1	1	2
012	094	1	RUA	DELFINO PELLIZARI	92,29	1	1	2
012	094	2	RUA	JOAO BUENO DE MORAES	92,29	1	1	2
012	094	3	RUA	ALICE MANTELATTO DE CAMPOS	92,29	1	1	2
012	095	1	RUA	DELFINO PELLIZARI	92,29	1	1	2
012	095	2	RUA	ROSA KASHIBA	92,29	1	1	2
012	095	3	RUA	ALICE MANTELATTO DE CAMPOS	92,29	1	1	2
012	095	4	RUA	JOAO BUENO DE MORAES	92,29	1	1	2
012	096	1	RUA	DELFINO PELLIZARI	92,29	1	1	2
012	096	2	RUA	ROSA KASHIBA	92,29	1	1	2
012	097	1	RUA	ANA ZANANDRE CAVENAGHI	92,29	1	1	1
012	097	2	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	92,29	1	1	1
012	097	3	RUA	LUIZA GALEMBECK GAGLIARDI	92,29	1	1	1
012	098	1	RUA	WILMA GALLI TELLINI	92,29	1	1	1
012	098	2	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	92,29	1	1	1
012	098	3	RUA	ANA ZANANDRE CAVENAGHI	92,29	1	1	1
012	098	4	RUA	LUIZA GALEMBECK GAGLIARDI	92,29	1	1	1
012	099	1	RUA	AMONCLAIR DE MORAES CINTRA	92,29	1	1	1

012	099	2	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	92,29	1	1	1
012	099	3	RUA	WILMA GALLI TELLINI	92,29	1	1	1
012	099	4	RUA	LUIZA GALEMBECK GAGLIARDI	92,29	1	1	1
012	100	1	RUA	JOSE CANDIDO SOBRINHO	92,29	1	1	1
012	100	2	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	92,29	1	1	1
012	101	1	RUA	MARIA GALDI TERRA	92,29	1	1	1
012	101	2	RUA	JOSE CANDIDO SOBRINHO	92,29	1	1	1
012	101	3	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	92,29	1	1	1
012	102	1	RUA	LUIZA GALEMBECK GAGLIARDI	92,29	1	1	1
012	103	1	RUA	LUIZA GALEMBECK GAGLIARDI	92,29	1	1	1
012	103	2	RUA	AMONCLAIR DE MORAES CINTRA	92,29	1	1	1
012	104	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	104	2	RUA	JOÃO DOMINGOS FONTOLAN	90,00	1	1	2
012	104	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	105	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	105	2	RUA	RENATO GUTIERREZ "DIDI"	90,00	1	1	2
012	105	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	105	4	RUA	JOÃO DOMINGOS FONTOLAN	90,00	1	1	2
012	106	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	106	2	RUA	JOSE COUTINHO DE OLIVEIRA	90,00	1	1	2
012	106	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	106	4	RUA	RENATO GUTIERREZ "DIDI"	90,00	1	1	2
012	107	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	107	2	RUA	MARGARIDA BORGES	90,00	1	1	2
012	107	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	107	4	RUA	JOSE COUTINHO DE OLIVEIRA	90,00	1	1	2
012	108	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	108	2	RUA	DJALMA RODRIGUES DA CRUZ	90,00	1	1	2
012	108	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	108	4	RUA	MARGARIDA BORGES	90,00	1	1	2
012	109	1	RUA	JUVENAL PEREIRA	90,00	1	1	2
012	110	1	RUA	GENTIL ANTUNES GARCIA	90,00	1	1	2
012	110	2	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	110	3	RUA	LEOCADIA DE FREITAS PUGGINA	90,00	1	1	2
012	111	1	RUA	ALBERTO LERRO	90,00	1	1	2
012	111	2	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	111	3	RUA	GENTIL ANTUNES GARCIA	90,00	1	1	2
012	111	4	RUA	LEOCADIA DE FREITAS PUGGINA	90,00	1	1	2
012	112	1	RUA	BRASILIANO MORAES DOS SANTOS	90,00	1	1	2
012	112	2	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	112	3	RUA	ALBERTO LERRO	90,00	1	1	2
012	112	4	RUA	LEOCADIA DE FREITAS PUGGINA	90,00	1	1	2
012	113	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	90,00	1	1	2
012	113	2	RUA	BRASILIANO MORAES DOS SANTOS	90,00	1	1	2
012	113	3	RUA	JOAQUINA MARIA VALENTIM	90,00	1	1	2
012	113	4	RUA	SETIMO PUGGINA	90,00	1	1	2
012	114	1	RUA	SETIMO PUGGINA	90,00	1	1	2
012	114	2	RUA	JOAQUINA MARIA VALENTIM	90,00	1	1	2
012	114	3	RUA	BRASILIANO MORAES DOS SANTOS	90,00	1	1	2

012	114	4	RUA	LEOCADIA DE FREITAS PUGGINA	90,00	1	1	2
012	115	1	RUA	LEOCADIA DE FREITAS PUGGINA	90,00	1	1	2
012	116	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	22,00	1	1	2
012	117	1		JARDIM IPES RUA 01	106,80	1	1	2
012	117	2	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	106,80	1	1	2
012	118	1		JARDIM IPES RUA 03	106,80	1	1	2
012	118	2		JARDIM IPES RUA 01	106,80	1	1	2
012	118	3		JARDIM IPES RUA 02	106,80	1	1	2
012	119	1		JARDIM IPES RUA 03	106,80	1	1	2
012	119	2		JARDIM IPES RUA 02	106,80	1	1	2
012	119	3		JARDIM IPES RUA 01	106,80	1	1	2
012	119	4	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	106,80	1	1	2
012	120	1	RUA	ORLANDO ANDRADE	106,80	1	1	2
012	120	2		JARDIM IPES RUA 05	106,80	1	1	2
012	120	3		JARDIM IPES RUA 15	106,80	1	1	2
012	120	4	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	106,80	1	1	2
012	121	1		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	121	2		JARDIM IPES RUA 04	106,80	1	1	2
012	121	3		JARDIM IPES RUA 15	106,80	1	1	2
012	121	4		JARDIM IPES RUA 05	106,80	1	1	2
012	122	1		JARDIM IPES RUA 04	106,80	1	1	2
012	122	2		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	122	3	RUA	ORLANDO ANDRADE	106,80	1	1	2
012	123	1		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	123	2		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	123	3		JARDIM IPES RUA 10	106,80	1	1	2
012	124	1		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	124	2		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	124	3		JARDIM IPES RUA 07	106,80	1	1	2
012	124	4		JARDIM IPES RUA 10	106,80	1	1	2
012	125	1		JARDIM IPES RUA 07	106,80	1	1	2
012	125	2		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	125	3		JARDIM IPES RUA 08	106,80	1	1	2
012	125	4		JARDIM IPES RUA 10	106,80	1	1	2
012	126	1		JARDIM IPES RUA 08	106,80	1	1	2
012	126	2		JARDIM IPES RUA 12	106,80	1	1	2
012	126	3		JARDIM IPES RUA 09	106,80	1	1	2
012	126	4		JARDIM IPES RUA 10	106,80	1	1	2
012	127	1		JARDIM IPES RUA 12	106,80	1	1	2
012	127	2		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	127	3		JARDIM IPES RUA 11	106,80	1	1	2
012	127	4		JARDIM IPES RUA 13	106,80	1	1	2
012	128	1		JARDIM IPES RUA 11	106,80	1	1	2
012	128	2		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	129	1		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	129	2		JARDIM IPES RUA 09	106,80	1	1	2
012	129	3		JARDIM IPES RUA 13	106,80	1	1	2
012	129	4	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	106,80	1	1	2
012	129	5		JARDIM IPES RUA 15	106,80	1	1	2

012	129	6		JARDIM IPES RUA 04	106,80	1	1	2
012	130	1		JARDIM IPES RUA 14	106,80	1	1	2
012	131	1		JARDIM IPES RUA 10	106,80	1	1	2
012	131	2		JARDIM IPES RUA 06	106,80	1	1	2
012	131	3		JARDIM IPES RUA 04	106,80	1	1	2
012	132	1	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	31,00	1	1	1
012	133	1	TRV	TRAVESSA DA JOSE MARIA DE CAMPOS	28,00	1	1	2
012	133	2	TRV	TRAVESSA DA JOSE MARIA DE CAMPOS	32,00	1	1	2
012	134	1	EST	VICINAL ORLANDO DE ANDRADE	55,00	1	1	1
012	134	2	EST	VICINAL ORLANDO DE ANDRADE	50,00	1	1	1
012	135	1	RUA	GETULIO VARGAS	24,00	1	1	2
012	136	1	AVE	JOSE MARIA DE CAMPOS	123,00	1	1	2
012	136	2	RUA	RES. CODES RUA 01	123,00	1	1	2
012	137	1	AVE	AVENIDA 01 RES. CODES	123,00	1	1	2
012	137	2	RUA	RES. CODES RUA 02	123,00	1	1	2
012	137	3	RUA	RES. CODES RUA 3	123,00	1	1	2
012	137	4	RUA	RES. CODES RUA 01	123,00	1	1	2
012	138	1	AVE	AVENIDA 01 RES. CODES	123,00	1	1	2
012	138	2	RUA	RES. CODES RUA 04	123,00	1	1	2
012	138	3	RUA	RES. CODES RUA 02	123,00	1	1	2
012	139	1	RUA	RES. CODES RUA 04	123,00	1	1	2
012	139	2	RUA	RES. CODES RUA 02	123,00	1	1	2
012	140	1	AVE	AVENIDA 01 RES. CODES	123,00	1	1	2
012	141	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL IPI 050 ALTINO MANTELATO	153,60	1	1	3
012	141	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	141	3	RUA	ANGELO MANTELATO	153,60	1	1	3
012	141	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
012	142	1	RUA	ANGELO MANTELATO	153,60	1	1	3
012	142	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	142	3	RUA	ROSA MARCHIORETO MANTELATO	153,60	1	1	3
012	142	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
012	143	1	RUA	ROSA MARCHIORETO MANTELATO	153,60	1	1	3
012	143	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	143	3	RUA	ANTONIO POLETINI	153,60	1	1	3
012	143	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
012	144	1	RUA	ANTONIO POLETINI	153,60	1	1	3
012	144	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	144	3	RUA	CATHARINA CAMPANA POLETINI	153,60	1	1	3
012	144	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
012	145	1	RUA	CATHARINA CAMPANA POLETINI	153,60	1	1	3
012	145	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	145	3	RUA	PROF. ZELIA MARIA MANTELATO LAMARI	153,60	1	1	3
012	145	4	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
012	146	1	RUA	PROF. ZELIA MARIA MANTELATO LAMARI	153,60	1	1	3
012	146	2	RUA	MARIA APARECIDA MANTELATO	153,60	1	1	3
012	146	3	RUA	NATALIO BIANCHESSI	153,60	1	1	3
013	001	1	RUA	TREZE DE MAIO	112,17	1	1	2
013	001	2	RUA	PREFEITO JOAO RIBEIRO PEREIRA CRUZ	89,73	1	1	2
013	001	3	RUA	PREFEITO BENTO INACIO CUNHA	89,73	1	1	2

013	002	1	RUA	PREFEITO BENTO INACIO CUNHA	89,73	1	1	2
013	002	2	RUA	PREFEITO JOAO RIBEIRO PEREIRA CRUZ	89,73	1	1	2
013	002	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	89,73	1	1	2
013	002	4	RUA	PADRE ANCHIETA	78,50	1	1	2
013	003	1	RUA	TREZE DE MAIO	112,17	1	1	2
013	003	2	RUA	PREFEITO BENTO INACIO CUNHA	100,94	1	1	2
013	003	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	89,73	1	1	2
013	003	4	RUA	PADRE ANCHIETA	78,50	1	1	2
013	003	5	RUA	PADRE MANOEL NOBREGA	100,94	1	1	2
013	004	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	004	2	AVE	BENEDITO BATAGLINI	78,50	1	1	2
013	004	3	RUA	PREFEITO JOSE ALVIM CUNHA	89,73	1	1	2
013	005	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	005	2	RUA	PREFEITO JOSE ALVIM CUNHA	78,50	1	1	2
013	005	3	RUA	APARECIDA POLET MANTELATO	78,50	1	1	2
013	005	4	RUA	PREFEITO JACINTO FRANKLIN DA CUNHA	89,73	1	1	2
013	006	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	006	2	RUA	PREFEITO JACINTO FRANKLIN DA CUNHA	78,50	1	1	2
013	006	3	AVE	BENEDITO BATAGLINI	78,50	1	1	2
013	006	4	RUA	PROFESSOR ISMAEL DE ASSIS PINTO	78,50	1	1	2
013	007	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	007	2	RUA	PROFESSOR ISMAEL DE ASSIS PINTO	89,73	1	1	2
013	007	3	RUA	CONSTANTINO JAUHAR	95,34	1	1	2
013	007	4	RUA	ANTONIA PUPA	78,50	1	1	2
013	008	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	008	2	RUA	ANTONIA PUPA	89,73	1	1	2
013	008	3	RUA	CONSTANTINO JAUHAR	95,34	1	1	2
013	008	4	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	009	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	009	2	RUA	PADRE MANOEL NOBREGA	112,17	1	1	2
013	009	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	112,17	1	1	2
013	009	4	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	010	1	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2
013	010	2	RUA	PADRE MANOEL NOBREGA	112,17	1	1	2
013	010	3	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	010	4	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	011	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	112,17	1	1	2
013	011	2	RUA	PADRE MANOEL NOBREGA	112,17	1	1	2
013	011	3	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2
013	011	4	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	012	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	112,17	1	1	2
013	012	2	RUA	VILLA LOBOS	112,17	1	1	2
013	012	3	RUA	TREZE DE MAIO	112,17	1	1	2
013	012	4	RUA	BELA VISTA	112,17	1	1	2
013	013	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	112,17	1	1	2
013	013	2	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	013	3	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2
013	013	4	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	014	1	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2

013	014	2	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	014	3	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	014	4	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	015	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	015	2	RUA	JOSE DE ALENCAR	112,17	1	1	2
013	015	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	112,17	1	1	2
013	015	4	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	016	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	016	2	RUA	JOSE DE ALENCAR	100,94	1	1	2
013	016	3	RUA	CONSTANTINO JAUHAR	78,50	1	1	2
013	016	4	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	017	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	3
013	017	2	RUA	EMILIO RIBAS	100,94	1	1	3
013	017	3	RUA	FIRMINO VIEIRA S CAMPOS	78,50	1	1	3
013	017	4	RUA	ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA	78,50	1	1	3
013	017	5	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	3
013	018	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	018	2	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	018	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	112,17	1	1	2
013	018	4	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	2
013	019	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	019	2	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	2
013	019	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	112,17	1	1	2
013	019	4	RUA	DR MANOEL DE ABREU	112,17	1	1	2
013	020	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	020	2	RUA	DR MANOEL DE ABREU	112,17	1	1	2
013	020	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	112,17	1	1	2
013	020	4	RUA	JOAO MORAES SOBRINHO	112,17	1	1	2
013	021	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	81,60	1	1	2
013	021	2	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	81,60	1	1	2
013	021	3	RUA	MARIA ZAN DALL ARGINE	81,60	1	1	2
013	021	4	RUA	HERMELINDA CLEMENTE ROCHA	81,60	1	1	2
013	021	5	RUA	JOAO BATISTA ROCHA	103,86	1	1	2
013	022	1	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	100,94	1	1	2
013	022	2	RUA	FIRMINO VIEIRA S CAMPOS	78,50	1	1	2
013	023	1	RUA	JOSE DALL ARGINE	88,13	1	1	2
013	023	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	112,17	1	1	2
013	023	3	RUA	VITORIO BORETTI	78,50	1	1	2
013	023	4	RUA	CARLOS ZACCHI	67,31	1	1	2
013	023	5	RUA	GETULIO VARGAS	67,31	1	1	2
013	023	6	RUA	JOSE HELIO ALBERTI	78,50	1	1	2
013	023	7	RUA	DOUTOR HELIO SEBASTIAO AMANCIO CAMARGO	72,90	1	1	2
013	023	8	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	39,27	1	1	2
013	023	9	RUA	VITORIO TOPAN	100,94	1	1	3
013	024	1	RUA	PREFEITO JACINTO FRANKLIN DA CUNHA	78,50	1	1	2
013	025	1	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2
013	025	2	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	025	3	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	025	4	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	2

013	026	1	AVE	ALDO PIVA	112,17	1	1	2
013	026	2	RUA	EMILIO RIBAS	112,17	1	1	2
013	026	3	RUA	GENERAL COUTO MAGALHAES	112,17	1	1	2
013	026	4	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	2
013	027	1	RUA	ARISTIDES MARELLA	108,42	1	1	3
013	027	2	RUA	FELICIO COLFERAI	120,47	1	1	3
013	027	3	RUA	GETULIO VARGAS	108,42	1	1	3
013	027	4	RUA	OTAVIO MONEZZI	108,42	1	1	3
013	027	5	RUA	VITORIO TOPAN	108,42	1	1	3
013	028	1	RUA	GUIDO SANTA LUZIA	112,17	1	1	3
013	028	2	RUA	EMILIA NOGUEIRA DE FREITAS	112,17	1	1	3
013	028	3	RUA	GETULIO VARGAS	112,17	1	1	3
013	028	4	RUA	FELICIO COLFERAI	112,17	1	1	3
013	029	1	RUA	ARISTIDES MARELLA	112,17	1	1	3
013	029	2	RUA	EMILIA NOGUEIRA DE FREITAS	112,17	1	1	3
013	029	3	RUA	GUIDO SANTA LUZIA	112,17	1	1	3
013	029	4	RUA	FELICIO COLFERAI	112,17	1	1	3
013	030	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	105,62	1	1	3
013	030	2	RUA	JOAO MORAES SOBRINHO	105,62	1	1	3
013	030	3	RUA	PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES	105,62	1	1	3
013	030	4	RUA	ANGELIM BILATTO	105,62	1	1	3
013	031	1	RUA	ANGELIM BILATTO	105,62	1	1	3
013	031	2	RUA	FRANCISCO GALLI	105,62	1	1	3
013	032	1	RUA	FELIPE DOS SANTOS	105,62	1	1	3
013	032	2	RUA	FRANCISCO GALLI	105,62	1	1	3
013	032	3	RUA	ARISTIDES MARELLA	105,62	1	1	3
013	032	4	RUA	MAESTRO AMERICO PASSARELLA	105,62	1	1	3
013	033	1	RUA	JOSE HELIO ALBERTI	108,42	1	1	3
013	033	2	RUA	MAESTRO AMERICO PASSARELLA	108,42	1	1	3
013	033	3	RUA	ARISTIDES MARELLA	108,42	1	1	3
013	033	4	RUA	OTAVIO MONEZZI	108,42	1	1	3
013	034	1	AVE	ALDO PIVA	105,62	1	1	3
013	034	2	RUA	JOAO MORAES SOBRINHO	105,62	1	1	3
013	034	3	RUA	FELIPE DOS SANTOS	105,62	1	1	3
013	034	4	RUA	JOSE MARTELLINI	105,62	1	1	3
013	035	1	AVE	ALDO PIVA	105,62	1	1	3
013	035	2	RUA	JOSE MARTELLINI	105,62	1	1	3
013	035	3	RUA	FELIPE DOS SANTOS	105,62	1	1	3
013	035	4	RUA	MAESTRO AMERICO PASSARELLA	105,62	1	1	3
013	036	1	RUA	ELVIRA VESCO PALOMO	117,36	1	1	2
013	036	2	AVE	ALDO PIVA	117,36	1	1	2
013	036	3	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	117,36	1	1	2
013	037	1	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	81,60	1	1	2
013	037	2	RUA	CARLOS VENTURINI	81,60	1	1	2
013	037	3	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	81,60	1	1	2
013	037	4	RUA	HERMELINDA CLEMENTE ROCHA	81,60	1	1	2
013	038	1	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	120,47	1	1	2
013	039	1	RUA	VITORINO MONEZZI	112,17	1	1	2
013	039	2	RUA	PEDRO ARTIGIANI	112,17	1	1	2

013	039	3	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	112,17	1	1	2
013	040	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	112,17	1	1	2
013	040	2	RUA	EMILIO HADAMI KAMIMURA	112,17	1	1	2
013	040	3	RUA	VITORINO MONEZZI	112,17	1	1	2
013	040	4	RUA	DOROTHEIA DE FREITAS	112,17	1	1	2
013	041	1	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	041	2	RUA	EMILIO RIBAS	103,86	1	1	2
013	041	3	AVE	ALDO PIVA	103,86	1	1	2
013	041	4	RUA	JOAO MOISES ANDARE	103,86	1	1	2
013	042	1	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	042	2	RUA	JOAO MOISES ANDARE	103,86	1	1	2
013	042	3	AVE	ALDO PIVA	103,86	1	1	2
013	042	4	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	043	1	RUA	GUILHERME FRASSETO	103,86	1	1	2
013	043	2	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	043	3	AVE	ALDO PIVA	103,86	1	1	2
013	043	4	RUA	PEDRO ARTIGIANI	103,86	1	1	2
013	044	1	RUA	JOSE FORTUNATO GODOY	103,86	1	1	2
013	044	2	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	044	3	RUA	GUILHERME FRASSETO	103,86	1	1	2
013	044	4	RUA	PEDRO ARTIGIANI	103,86	1	1	2
013	045	1	RUA	LUIZ SARTORELLI	103,86	1	1	2
013	045	2	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	045	3	RUA	JOSE FORTUNATO GODOY	103,86	1	1	2
013	045	4	RUA	PEDRO ARTIGIANI	103,86	1	1	2
013	046	1	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	046	2	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	046	3	RUA	LUIZ SARTORELLI	103,86	1	1	2
013	046	4	RUA	PEDRO ARTIGIANI	103,86	1	1	2
013	047	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	103,86	1	1	2
013	047	2	RUA	EMILIO RIBAS	103,86	1	1	2
013	047	3	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	047	4	RUA	JOAO MOISES ANDARE	103,86	1	1	2
013	048	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	103,86	1	1	2
013	048	2	RUA	JOAO MOISES ANDARE	103,86	1	1	2
013	048	3	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	048	4	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	049	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	103,86	1	1	2
013	049	2	RUA	JOSE LOPES	103,86	1	1	2
013	049	3	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	049	4	RUA	GIOVANI RAMONDA	103,86	1	1	2
013	050	1	AVE	HENRIQUETA SOARES	103,86	1	1	2
013	050	2	RUA	GIOVANI RAMONDA	103,86	1	1	2
013	050	3	RUA	VITORINO MONEZZI	103,86	1	1	2
013	050	4	RUA	EMILIO HADAMI KAMIMURA	103,86	1	1	2
013	051	1	RUA	OTAVIO MONEZZI	108,42	1	1	3
013	051	2	RUA	GETULIO VARGAS	108,42	1	1	3
013	051	3	RUA	VITORIO TOPAN	108,42	1	1	3
013	052	1	RUA	ARISTIDES MARELLA	108,42	1	1	3

013	052	2	RUA	OTAVIO MONEZZI	108,42	1	1	3
013	052	3	RUA	VITORIO TOPAN	108,42	1	1	3
013	053	1	RUA	JOSE HELIO ALBERTI	108,42	1	1	3
013	053	2	RUA	OTAVIO MONEZZI	108,42	1	1	3
013	053	3	RUA	ARISTIDES MARELLA	108,42	1	1	3
013	055	2	RUA	PADRE MANOEL NOBREGA	112,17	1	1	2
013	056	1	RUA	JOAO MORAES SOBRINHO	112,17	1	1	2
013	056	2	AVE	ALDO PIVA	112,17	1	1	2
013	056	3	RUA	DR MIGUEL COUTO	112,17	1	1	2
013	056	4	RUA	FELIPE DOS SANTOS	112,17	1	1	2
013	057	1	RUA	PEDRO MANDATTO	37,40	1	1	1
013	057	2	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
013	057	3	RUA	JORGE RINOLDI	37,40	1	1	1
013	057	4	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	058	1	RUA	JORGE RINOLDI	37,40	1	1	1
013	058	2	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
013	058	3	RUA	PEDRO RAMONDA	37,40	1	1	1
013	058	4	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	059	1	RUA	PEDRO RAMONDA	37,40	1	1	1
013	059	2	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
013	059	3	RUA	JOSE MARCATTI	37,40	1	1	1
013	059	4	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	060	1	RUA	JOSE MARCATTI	37,40	1	1	1
013	060	2	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
013	060	3	RUA	LIBERATO SANTIAGO	37,40	1	1	1
013	060	4	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	061	1	RUA	NOGE JAMARINO	37,40	1	1	1
013	061	2	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	061	3	RUA	CHERUBIM GRACIATTO	37,40	1	1	1
013	061	4	RUA	PROFESSOR JERONIMO TERRA	37,40	1	1	1
013	062	1	RUA	CHERUBIM GRACIATTO	37,40	1	1	1
013	062	2	RUA	HORTENCIO RABECHINI	37,40	1	1	1
013	062	3	RUA	JOSE MARELLA	37,40	1	1	1
013	062	4	RUA	PROFESSOR JERONIMO TERRA	37,40	1	1	1
013	063	1	RUA	JACOMO FURIATTI	37,40	1	1	1
013	063	2	RUA	PEDRO MANDATTO	37,40	1	1	1
013	063	3	RUA	ARNALDO BISINELLI	37,40	1	1	1
013	064	1	RUA	ARNALDO BISINELLI	37,40	1	1	1
013	064	2	RUA	PROFESSOR JERONIMO TERRA	37,40	1	1	1
013	064	3	RUA	LUIS FIORDOMO	37,40	1	1	1
013	065	1	RUA	LUIS FIORDOMO	37,40	1	1	1
013	065	2	RUA	PROFESSOR JERONIMO TERRA	37,40	1	1	1
013	065	3	RUA	LUIS PAGANINI	37,40	1	1	1
013	066	1	RUA	SARGENTO ZEFERINO CREPALDI	37,40	1	1	1
013	066	2	RUA	SIMAO JORGE SARKIS	37,40	1	1	1
013	067	1	RUA	SIMAO JORGE SARKIS	37,40	1	1	1
013	067	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	067	3	RUA	ALTINO TREVELIN	37,40	1	1	1
013	068	1	RUA	ALTINO TREVELIN	37,40	1	1	1

013	068	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	068	3	RUA	SILIO SIMIONATO	37,40	1	1	1
013	069	1	RUA	SILIO SIMIONATO	37,40	1	1	1
013	069	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	069	3	RUA	JOAO ZANIBONI	37,40	1	1	1
013	070	1	RUA	JOAO ZANIBONI	37,40	1	1	1
013	070	2	RUA	ANTONIO CAVERSAN	37,40	1	1	1
013	070	3	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	071	1	RUA	ANTONIO CAVERSAN	37,40	1	1	1
013	071	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	071	3	RUA	JUPITER BELLUOMINI	37,40	1	1	1
013	072	1	RUA	JOAO PUPO	37,40	1	1	1
013	072	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	072	3	RUA	JUPITER BELLUOMINI	37,40	1	1	1
013	073	1	RUA	DARIO MALTA JUNQUEIRA	37,40	1	1	1
013	073	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	073	3	RUA	JOAO PUPO	37,40	1	1	1
013	074	1	RUA	JOSE FERREIRA ALVES	37,40	1	1	1
013	074	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	074	3	RUA	DARIO MALTA JUNQUEIRA	37,40	1	1	1
013	075	1	RUA	PROFESSOR ANTONIO LIMA HORTA	37,40	1	1	1
013	075	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	075	3	RUA	JOSE FERREIRA ALVES	37,40	1	1	1
013	076	1	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
013	076	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	076	3	RUA	PROFESSOR ANTONIO LIMA HORTA	37,40	1	1	1
013	077	1	RUA	AMERICO BORETTI	37,40	1	1	2
013	077	2	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	2
013	077	3	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	2
013	078	1	RUA	AMERICO BORETTI	37,40	1	1	2
013	079	1	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	37,40	1	1	2
013	080	3	RUA	PEDRO MANDATTO	37,40	1	1	1
013	081	1	RUA	JOSE ARTUR MIRANDA SILVA	37,40	1	1	1
013	081	2	RUA	PEDRO MANDATTO	37,40	1	1	1
013	081	3	RUA	SARGENTO ZEFERINO CREPALDI	37,40	1	1	1
013	082	1	RUA	PEDRO MANDATTO	37,40	1	1	1
013	083	1	RUA	JOAO BATISTA ROCHA	81,60	1	1	2
013	083	2	RUA	HERMELINDA CLEMENTE ROCHA	81,60	1	1	2
013	083	3	RUA	MARIA ZAN DALL ARGINE	81,60	1	1	2
013	083	4	RUA	CARLOS EDUARDO ORNELLAS	81,60	1	1	2
013	084	1	RUA	MARIA ZAN DALL ARGINE	81,60	1	1	2
013	084	2	RUA	HERMELINDA CLEMENTE ROCHA	81,60	1	1	2
013	084	3	RUA	JOSE DALL ARGINE	81,60	1	1	2
013	084	4	RUA	AMERICO BORETTI	81,60	1	1	2
013	085	1	RUA	PEDRO MANDATTO	33,64	1	1	1
013	085	2	RUA	JERONIMO TONOLLI	24,68	1	1	1
013	085	3	RUA	OCTAVIO BORETTI	24,68	1	1	1
013	085	4	RUA	CIRINO BORETTI	33,64	1	1	1
013	085	5	RUA	OCTAVIO BORETTI	129,00	1	1	1

013	086	1	RUA	LUIZ ANTONIO DESTRO	25,96	1	1	1
013	086	2	RUA	MARIO BALDASSIN	25,96	1	1	1
013	086	3	RUA	ARGEMIRO SALLES	20,77	1	1	1
013	087	1	RUA	LUIZ ANTONIO DESTRO	25,96	1	1	1
013	087	2	RUA	ABELARDO LAURI	25,96	1	1	1
013	087	3	RUA	MARIO BALDASSIN	20,77	1	1	1
013	088	1	RUA	LUIZ ANTONIO DESTRO	25,96	1	1	1
013	088	2	RUA	JANUIR VIEIRA	25,96	1	1	1
013	088	3	RUA	ABELARDO LAURI	20,77	1	1	1
013	089	1	RUA	LUIZ ANTONIO DESTRO	25,96	1	1	1
013	089	2	RUA	EUGENIO CONSORTI	25,96	1	1	1
013	089	3	RUA	JOSE GOLFETTO	22,85	1	1	1
013	089	4	RUA	JANUIR VIEIRA	20,77	1	1	1
013	090	1	RUA	JOSE GOLFETTO	20,77	1	1	1
013	090	2	RUA	EUGENIO CONSORTI	20,77	1	1	1
013	090	3	RUA	JANUIR VIEIRA	20,77	1	1	1
013	090	4	RUA	JOAO LOVATTO	20,77	1	1	1
013	090	5	RUA	JOSE PALOMO	20,77	1	1	1
013	091	1	RUA	EUGENIO CONSORTI	20,77	1	1	1
013	092	1	RUA	MARIA SALVAN PERES	22,85	1	1	1
013	092	2	RUA	ARGEMIRO SALLES	25,96	1	1	1
013	092	3	RUA	OCTAVIO BORETTI	22,85	1	1	1
013	093	1	RUA	ARGEMIRO SALLES	25,96	1	1	1
013	093	2	RUA	MARIA SALVAN PERES	22,85	1	1	1
013	093	3	RUA	BRAZ CAVENAGHI	20,77	1	1	1
013	094	2	RUA	MARIA SALVAN PERES	22,85	1	1	1
013	095	1	AVE	VEREADOR CEZAR BIANCHI	31,16	1	1	1
013	095	2	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	31,16	1	1	1
013	095	3	RUA	JOAO HERMINIO FRASSETTO	31,16	1	1	1
013	095	4	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	31,16	1	1	1
013	096	1	RUA	JOAO HERMINIO FRASSETTO	31,16	1	1	1
013	096	2	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	31,16	1	1	1
013	096	3	RUA	DR JUVENAL OLIVEIRA	31,16	1	1	1
013	096	4	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	31,16	1	1	1
013	097	1	RUA	DR JUVENAL OLIVEIRA	31,16	1	1	1
013	097	2	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	31,16	1	1	1
013	097	3	RUA	NELSON ORCINI	31,16	1	1	1
013	097	4	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	31,16	1	1	1
013	098	1	RUA	NELSON ORCINI	31,16	1	1	1
013	098	2	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	31,16	1	1	1
013	098	3	AVE	VEREADOR MANOEL FREITAS FILHO	31,16	1	1	1
013	098	4	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	31,16	1	1	1
013	099	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	31,16	1	1	1
013	099	2	RUA	JARBAS GALLI	31,16	1	1	1
013	099	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	31,16	1	1	1
013	099	4	AVE	ANGELO BERTINI	31,16	1	1	1
013	100	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	100	2	RUA	AUGUSTINHO OSORIO DE OLIVEIRA	36,34	1	1	1
013	100	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1

013	100	4	RUA	JARBAS GALLI	36,34	1	1	1
013	101	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	101	2	RUA	JOSE RUBENS BENACCI	36,34	1	1	1
013	101	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	101	4	RUA	AUGUSTINHO OSORIO DE OLIVEIRA	36,34	1	1	1
013	102	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	102	2	RUA	FRANCISCO GLORIA ALMEIDA	36,34	1	1	1
013	102	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	102	4	RUA	JOSE RUBENS BENACCI	36,34	1	1	1
013	103	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	103	2	RUA	JOSE HENRIQUE FERREIRA ALVES	36,34	1	1	1
013	103	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	103	4	RUA	FRANCISCO GLORIA ALMEIDA	36,34	1	1	1
013	104	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	104	2	RUA	CARLOS SANTA LUCIA	36,34	1	1	1
013	104	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	104	4	RUA	JOSE HENRIQUE FERREIRA ALVES	36,34	1	1	1
013	105	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	105	2	RUA	ALBINO PICOLLI	36,34	1	1	1
013	105	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	105	4	RUA	CARLOS SANTA LUCIA	36,34	1	1	1
013	106	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	106	2	AVE	PEDRO DINI	36,34	1	1	1
013	106	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	106	4	RUA	ALBINO PICOLLI	36,34	1	1	1
013	107	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	36,34	1	1	1
013	107	2	AVE	PEDRO DINI	36,34	1	1	1
013	107	3	AVE	CYRA APARECIDA VIEIRA SERRA	36,34	1	1	1
013	108	1	AVE	VEREADOR MANOEL FREITAS FILHO	31,16	1	1	1
013	108	2	AVE	ANGELO BERTINI	31,16	1	1	1
013	109	1	RUA	ARGEMIRO SALLES	28,04	1	1	1
013	109	2	RUA	BRAZ CAVENAGHI	28,04	1	1	1
013	109	3	RUA	ARGEMIRO SALLES	121,50	1	1	1
013	110	1	RUA	GETULIO VARGAS	112,17	1	1	3
013	110	2	RUA	ANGELIM BILATTO	112,17	1	1	3
013	110	3	RUA	EMILIA NOGUEIRA DE FREITAS	112,17	1	1	3
013	110	4	RUA	GUIDO SANTA LUZIA	112,17	1	1	3
013	111	1	RUA	JORGE FINELLI	100,94	1	1	3
013	111	2	RUA	ANGELIM BILATTO	100,94	1	1	3
013	111	3	RUA	GUIDO SANTA LUZIA	100,94	1	1	3
013	111	4	RUA	EMILIA NOGUEIRA DE FREITAS	100,94	1	1	3
013	112	1	RUA	JORGE FINELLI	100,94	1	1	3
013	113	1	RUA	PEDRO MANDATTO	40,39	1	1	1
013	113	2	RUA	PEDRO RAMONDA	40,39	1	1	1
013	113	3	RUA	ERNESTO STRINGUETTI	40,39	1	1	1
013	115	1	RUA	JOAO CARLOS CALIL	41,55	1	1	2
013	115	2	RUA	ROMUALDO BISINELLI	46,74	1	1	2
013	115	3	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	116	1	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2

013	116	2	RUA	ROMUALDO BISINELLI	36,34	1	1	2
013	116	3	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	117	1	RUA	AUGUSTO FRACAROLLI	36,34	1	1	2
013	117	2	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	117	3	RUA	ROMUALDO BISINELLI	46,74	1	1	2
013	117	4	RUA	HORTENCIO AVANCINI	46,74	1	1	2
013	118	1	RUA	AUGUSTO FRACAROLLI	46,74	1	1	2
013	118	2	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	118	3	RUA	ROMUALDO BISINELLI	36,34	1	1	2
013	118	4	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	36,34	1	1	2
013	119	1	RUA	FRANCISCO OTAVIANO QUELUZ	46,74	1	1	2
013	119	2	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	119	3	RUA	AUGUSTO FRACAROLLI	46,74	1	1	2
013	119	4	RUA	HORTENCIO AVANCINI	46,74	1	1	2
013	120	1	RUA	JORGE FRANCISCO DE CASTRO	46,74	1	1	2
013	120	2	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	120	3	RUA	FRANCISCO OTAVIANO QUELUZ	46,74	1	1	2
013	120	4	RUA	HORTENCIO AVANCINI	46,74	1	1	2
013	121	1	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	46,74	1	1	2
013	121	2	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	121	3	RUA	JORGE FRANCISCO DE CASTRO	46,74	1	1	2
013	121	4	RUA	ANTONIO PUGGINA	46,74	1	1	2
013	122	1	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	122	2	RUA	WILSON PEREIRA DE CAMARGO	46,74	1	1	2
013	122	3	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	46,74	1	1	2
013	122	4	RUA	ANTONIO PUGGINA	46,74	1	1	2
013	123	1	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	46,74	1	1	2
013	123	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	46,74	1	1	2
013	123	3	RUA	WILSON PEREIRA DE CAMARGO	46,74	1	1	2
013	124	1	RUA	JOSE RICARDO VENTURINI	41,55	1	1	2
013	124	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	41,55	1	1	2
013	124	3	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	41,55	1	1	2
013	124	4	RUA	ANTONIO PUGGINA	41,55	1	1	2
013	125	1	RUA	MANOEL GONCALVES CAMPANA	41,55	1	1	2
013	125	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	41,55	1	1	2
013	125	3	RUA	JOSE RICARDO VENTURINI	41,55	1	1	2
013	125	4	RUA	ANTONIO PUGGINA	41,55	1	1	2
013	126	1	RUA	HENRIQUE TOFANELLO	41,55	1	1	2
013	126	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	41,55	1	1	2
013	126	3	RUA	MANOEL GONCALVES CAMPANA	41,55	1	1	2
013	126	4	RUA	ANTONIO RECCHIA	41,55	1	1	2
013	127	1	RUA	ITALO AVANCINI	41,55	1	1	2
013	127	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	41,55	1	1	2
013	127	3	RUA	HENRIQUE TOFANELLO	41,55	1	1	2
013	127	4	RUA	ANTONIO RECCHIA	41,55	1	1	2
013	128	1	RUA	ITALO AVANCINI	36,34	1	1	2
013	128	2	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	128	3	RUA	HENRIQUE TOFANELLO	36,34	1	1	2
013	128	4	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	36,34	1	1	2

013	129	1	RUA	ANTONIO RECCHIA	41,55	1	1	2
013	129	2	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	41,55	1	1	2
013	129	3	RUA	ITALO AVANCINI	41,55	1	1	2
013	130	1	RUA	ANTONIO RECCHIA	36,34	1	1	2
013	130	2	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	130	3	RUA	ITALO AVANCINI	36,34	1	1	2
013	130	4	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	36,34	1	1	2
013	131	1	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	131	2	RUA	ITALO AVANCINI	36,34	1	1	2
013	131	3	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	132	1	RUA	ITALO AVANCINI	36,34	1	1	2
013	132	2	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	132	3	RUA	ROQUE BOVO	36,34	1	1	2
013	132	4	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	133	1	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	133	2	RUA	ANTONIO ZANI	36,34	1	1	2
013	133	3	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	134	1	RUA	ANTONIO PUGGINA	46,74	1	1	2
013	134	2	RUA	JOAO CARLOS CALIL	46,74	1	1	2
013	135	1	RUA	ANTONIO PUGGINA	41,55	1	1	2
013	135	2	RUA	ANTONIO RECCHIA	41,55	1	1	2
013	136	1	RUA	ANTONIO RECCHIA	36,34	1	1	2
013	136	2	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	137	1	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	138	1	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	139	1	RUA	DILZE COLFERAI PINHEIRO	36,34	1	1	2
013	139	2	RUA	ANTONIO ZANI	36,34	1	1	2
013	139	3	RUA	REGINALDO MONEZZI	36,34	1	1	2
013	139	4	RUA	ROQUE BOVO	36,34	1	1	2
013	140	1	RUA	AUGUSTO FRACAROLLI	36,34	1	1	2
013	140	2	RUA	LUIZ EDESIO CAVENAGHI	36,34	1	1	2
013	140	3	RUA	SANTOS GIOVELLI (SANTIM)	36,34	1	1	2
013	140	4	RUA	HENRIQUE TOFANELLO	36,34	1	1	2
013	141	1	RUA	ANTONIO PUGGINA	46,74	1	1	2
013	141	2	RUA	HORTENCIO AVANCINI	46,74	1	1	2
013	141	3	RUA	ROMUALDO BISINELLI	46,74	1	1	2
013	141	4	RUA	JOAO CARLOS CALIL	46,74	1	1	2
013	142	1	AVE	ALZIRA MARTINEZ MORO	33,64	1	1	2
013	143	1	RUA	ELIZENA RIBERTI CARMONA	43,27	1	1	1
013	143	2	RUA	BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA "DITO DA TOCA"	43,27	1	1	1
013	143	3	AVE	JOAO FERRARI	43,27	1	1	1
013	143	4	AVE	JOAO FERRARI	43,27	1	1	1
013	144	1	AVE	JOAO FERRARI	43,27	1	1	1
013	144	2	RUA	BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA "DITO DA TOCA"	43,27	1	1	1
013	144	3	RUA	ELIZENA RIBERTI CARMONA	43,27	1	1	1
013	144	4	RUA	ELIZENA RIBERTI CARMONA	43,27	1	1	1
013	145	1	AVE	JOAO FERRARI	43,27	1	1	1
013	145	2	RUA	RUBENS CARMONA	43,27	1	1	1
013	145	3	RUA	THEREZINHA UNTURA NASCIMENTO PINTO	43,27	1	1	1

013	145	4	RUA	BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA "DITO DA TOCA"	43,27	1	1	1
013	146	1	RUA	JUVENAL PEREIRA DE GODOY	43,27	1	1	1
013	146	2	RUA	FRANCISCO BRIANTI	43,27	1	1	1
013	146	3	RUA	THEREZINHA UNTURA NASCIMENTO PINTO	43,27	1	1	1
013	146	4	RUA	RUBENS CARMONA	43,27	1	1	1
013	147	1	RUA	JUVENAL PEREIRA DE GODOY	43,27	1	1	1
013	147	2	RUA	JUVENAL PEREIRA DE GODOY	43,27	1	1	1
013	147	3	RUA	THEREZINHA UNTURA NASCIMENTO PINTO	43,27	1	1	1
013	147	4	RUA	FRANCISCO BRIANTI	43,27	1	1	1
013	148	1	RUA	JUVENAL PEREIRA DE GODOY	43,27	1	1	1
013	148	2	RUA	RUBENS CARMONA	43,27	1	1	1
013	149	1	RUA	JUVENAL PEREIRA DE GODOY	43,27	1	1	1
013	150	1	RUA	GETULIO VARGAS	99,75	1	1	2
013	150	2	RUA	JOAO BUTTI FILHO	99,75	1	1	2
013	150	3	RUA	WALDEMAR MARCHIORETO	99,75	1	1	2
013	151	1	RUA	FERNAO LIBERATO FRACCAROLI	99,75	1	1	2
013	151	3	RUA	ANTONIO PAPALEO	99,75	1	1	2
013	151	4	RUA	ULISSES MONEZZI	99,75	1	1	2
013	152	1	RUA	ANTONIO PAPALEO	99,75	1	1	2
013	152	2	RUA	WALDEMAR MARCHIORETO	99,75	1	1	2
013	152	3	RUA	PADRE JOSE RUBENS BUTTI	99,75	1	1	2
013	152	4	RUA	ULISSES MONEZZI	99,75	1	1	2
013	153	1	RUA	PADRE JOSE RUBENS BUTTI	99,75	1	1	2
013	153	2	RUA	ULISSES MONEZZI	99,75	1	1	2
013	153	3	RUA	PEDRO FUINI	99,75	1	1	2
013	154	1	RUA	PEDRO FUINI	99,75	1	1	2
013	154	2	RUA	LAERCIO GREJO	99,75	1	1	2
013	155	1	RUA	ULISSES MONEZZI	99,75	1	1	2
013	156	1	RUA	FERNAO LIBERATO FRACCAROLI	99,75	1	1	2
013	156	2	RUA	ARISTIDES SALVARANI	99,75	1	1	2
013	157	1	RUA	GETULIO VARGAS	12,61	1	1	2
013	158	1	RUA	FERROVIARIO EVANGELISTA SARTORI	103,86	1	1	2
013	158	2	RUA	ROSINHA DO PRADO PINTO	103,86	1	1	2
013	159	1	RUA	ROSINHA DO PRADO PINTO	103,86	1	1	2
013	159	2	RUA	FERROVIARIO EVANGELISTA SARTORI	103,86	1	1	2
013	160	1	RUA	FERROVIARIO EVANGELISTA SARTORI	103,86	1	1	2
013	160	2	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2
013	160	3	RUA	DORVALINO COLLA	103,86	1	1	2
013	160	4	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	161	1	RUA	DORVALINO COLLA	103,86	1	1	2
013	161	2	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2
013	161	3	RUA	MANOEL BORGES	103,86	1	1	2
013	161	4	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	162	1	RUA	MANOEL BORGES	103,86	1	1	2
013	162	2	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2
013	162	3	RUA	WALTER MALDI	103,86	1	1	2
013	162	4	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	163	1	RUA	WALTER MALDI	103,86	1	1	2
013	163	2	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2

013	163	3	RUA	JOAO DA ROCHA CARVALHO	103,86	1	1	2
013	163	4	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	164	1	RUA	JOAO DA ROCHA CARVALHO	103,86	1	1	2
013	164	2	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2
013	164	3	AVE	LAERCIO DALMOLIN	103,86	1	1	2
013	164	4	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	165	1	AVE	VEREADOR JOSE LUDOVINO ANDRADE - ZITO ANDRADE	103,86	1	1	2
013	165	2	AVE	LAERCIO DALMOLIN	103,86	1	1	2
013	165	3	RUA	ANGELO BASTON	103,86	1	1	2
013	166	1	RUA	ANGELO BASTON	103,86	1	1	2
013	166	2	AVE	LAERCIO DALMOLIN	103,86	1	1	2
013	166	3	RUA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DRAGONI	103,86	1	1	2
013	167	1	RUA	DORVALINO COLLA	103,86	1	1	2
013	167	2	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	167	3	AVE	LAERCIO DALMOLIN	103,86	1	1	2
013	167	4	RUA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DRAGONI	103,86	1	1	2
013	168	1	RUA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DRAGONI	103,86	1	1	2
013	169	1	RUA	FERROVIARIO EVANGELISTA SARTORI	103,86	1	1	2
013	169	2	AVE	PASTOR JOAO ORCINI	103,86	1	1	2
013	169	3	RUA	DORVALINO COLLA	103,86	1	1	2
013	169	4	RUA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DRAGONI	103,86	1	1	2
013	170	1	RUA	GETULIO VARGAS	112,17	1	1	2
013	170	2	RUA	THEREZINHA UNTURA NASCIMENTO PINTO	43,27	1	1	1
013	171	1	RUA	CIRINO BORETTI	120,18	1	1	1
013	171	2	RUA	JERONIMO TONOLLI	120,18	1	1	1
013	172	1	RUA	PEDRO MANDATTO	120,18	1	1	1
013	172	2	RUA	CIRINO BORETTI	120,18	1	1	1
013	172	3	RUA	JERONIMO TONOLLI	120,18	1	1	1
013	173	1	RUA	JOSE NOGUEIRA DE FREITAS	234,70	1	1	2
013	174	1	RUA	JOSE NOGUEIRA DE FREITAS	234,70	1	1	2
013	175	1	RUA	JOSE NOGUEIRA DE FREITAS	234,70	1	1	2
013	175	2	RUA	DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO	234,70	1	1	2
013	175	3	RUA	JOAO BUTTI FILHO	234,70	1	1	2
013	175	4	RUA	DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO	99,75	1	1	2
013	176	1	RUA	JOSE NOGUEIRA DE FREITAS	234,70	1	1	2
013	176	2	RUA	DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO	234,70	1	1	2
013	176	3	.	VIELA SANITARIA 2 - LOT. BOA VISTA II	234,70	1	1	2
013	177	1	RUA	DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO	234,70	1	1	2
013	177	2	RUA	JOSE OLBI- ZINHO OLBI	234,70	1	1	2
013	178	1	RUA	DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO	234,70	1	1	2
013	178	2	RUA	JOSE OLBI- ZINHO OLBI	234,70	1	1	2
013	179	1	RUA	JERONIMO TONOLLI	120,18	1	1	1
013	179	2	RUA	JOSÉ FERRARI	120,18	1	1	1
013	180	1	RUA	JOSÉ FERRARI	120,18	1	1	1
013	180	2	RUA	JULIA BOSSI	120,18	1	1	1
013	181	1	RUA	ANSELMO BORETTI	120,18	1	1	1
013	181	2	RUA	JULIA BOSSI	120,18	1	1	1
013	181	3	RUA	JOSÉ FERRARI	120,18	1	1	1
013	182	1	RUA	ANSELMO BORETTI	120,18	1	1	1

013	183	1	AVE	JOAO FERRARI	119,84	1	1	1
013	184	1	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	184	2	RUA	JOAO BRUNIALTI	133,55	1	1	2
013	184	3	AVE	JOAO FERRARI	133,55	1	1	2
013	185	1	RUA	JOAO BRUNIALTI	133,55	1	1	2
013	185	2	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	185	3	AVE	JOAO FERRARI	133,55	1	1	2
013	186	1	RUA	JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO"	133,55	1	1	2
013	186	2	RUA	ARI GUILHERME	133,55	1	1	2
013	186	3	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	187	1	RUA	JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO"	133,55	1	1	2
013	187	2	RUA	HELIO LOPES MORAES	133,55	1	1	2
013	187	3	RUA	ARI GUILHERME	133,55	1	1	2
013	188	1	RUA	JANDYRA LANG BRANDAO	133,55	1	1	2
013	188	2	RUA	HELIO LOPES MORAES	133,55	1	1	2
013	188	3	RUA	JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO"	133,55	1	1	2
013	188	4	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	189	1	RUA	JOAO BRUNIALTI	133,55	1	1	2
013	189	2	RUA	PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA	133,55	1	1	2
013	189	3	RUA	JANDYRA LANG BRANDAO	133,55	1	1	2
013	189	4	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	190	1	RUA	PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA	133,55	1	1	2
013	190	2	RUA	JOAO BRUNIALTI	133,55	1	1	2
013	190	3	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	191	1	RUA	JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO"	133,55	1	1	2
013	191	2	RUA	PEDRO ORSINI	133,55	1	1	2
013	191	3	RUA	HELIO LOPES MORAES	133,55	1	1	2
013	192	1	RUA	JANDYRA LANG BRANDAO	133,55	1	1	2
013	192	2	RUA	PEDRO ORSINI	133,55	1	1	2
013	192	3	RUA	JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO"	133,55	1	1	2
013	192	4	RUA	HELIO LOPES MORAES	133,55	1	1	2
013	193	1	RUA	PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA	133,55	1	1	2
013	193	2	RUA	PEDRO ORSINI	133,55	1	1	2
013	193	3	RUA	JANDYRA LANG BRANDAO	133,55	1	1	2
013	194	1	RUA	PEDRO ORSINI	133,55	1	1	2
013	194	2	RUA	PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA	133,55	1	1	2
013	194	3	RUA	NELSON FRANCO	133,55	1	1	2
013	195	1	AVE	JOAO FERRARI	28,00	1	1	2
013	196	1	RUA	HELIO LOPES MORAES	90,00	1	1	2
013	196	2	RUA	PEDRO ORSINI	90,00	1	1	2
013	196	3	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	197	1	RUA	ARI GUILHERME	90,00	1	1	2
013	197	2	RUA	HELIO LOPES MORAES	90,00	1	1	2
013	197	3	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	198	1	RUA	NELSON FRANCO	90,00	1	1	2
013	198	2	RUA	ARI GUILHERME	90,00	1	1	2
013	198	3	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	199	1	AVE	JOAO FERRARI	90,00	1	1	2
013	199	2	RUA	NELSON FRANCO	90,00	1	1	2

013	199	3	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	200	1	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	200	2	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	200	3	RUA	HELIO LOPES MORAES	90,00	1	1	2
013	200	4	RUA	PROFESSORA MARIA JOSE BORETTI DE ALMEIDA	90,00	1	1	2
013	201	1	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	201	2	RUA	PROFESSORA MARIA JOSE BORETTI DE ALMEIDA	90,00	1	1	2
013	201	3	RUA	LETICIA ROCHA TELLES	90,00	1	1	2
013	201	4	RUA	MARIA DE LOURDES FONSECA CAIO	90,00	1	1	2
013	202	1	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	202	2	RUA	MARIA DE LOURDES FONSECA CAIO	90,00	1	1	2
013	202	3	RUA	LETICIA ROCHA TELLES	90,00	1	1	2
013	202	4	RUA	ADELIA SARTORI COLOÇO	90,00	1	1	2
013	203	1	RUA	HELIO LOPES MORAES	90,00	1	1	2
013	203	2	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	203	3	RUA	LETICIA ROCHA TELLES	90,00	1	1	2
013	203	4	RUA	PROFESSORA MARIA JOSE BORETTI DE ALMEIDA	90,00	1	1	2
013	204	1	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	204	2	RUA	PROFESSORA MARIA SUZANA PEREIRA DA SILVA	90,00	1	1	2
013	205	1	AVE	JOAO FERRARI	90,00	1	1	2
013	205	2	RUA	PROFESSORA MARIA SUZANA PEREIRA DA SILVA	90,00	1	1	2
013	205	3	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	206	1	AVE	JOAO FERRARI	90,00	1	1	2
013	206	2	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	206	3	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	206	4	RUA	PROFESSORA MARIA SUZANA PEREIRA DA SILVA	90,00	1	1	2
013	207	1	RUA	LETICIA ROCHA TELLES	90,00	1	1	2
013	207	2	RUA	PAULO PEREIRA DE GODOY - "PAULINHO DA CAMARA"	90,00	1	1	2
013	208	1	RUA	ANA BEATRIZ MIRANDA	90,00	1	1	2
013	208	2	RUA	ADELIA SARTORI COLOÇO	90,00	1	1	2
013	208	3	RUA	LETICIA ROCHA TELLES	90,00	1	1	2
013	208	4	RUA	PROFESSORA MARIA SUZANA PEREIRA DA SILVA	90,00	1	1	2
013	209	1	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	209	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 01	135,00	1	1	1
013	209	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 14	135,00	1	1	1
013	209	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	209	5	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 16	135,00	1	1	1
013	210	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 01	135,00	1	1	1
013	210	2	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	210	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 02	135,00	1	1	1
013	211	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 01	135,00	1	1	1
013	211	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 02	135,00	1	1	1
013	211	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	211	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 03	135,00	1	1	1
013	211	5	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 14	135,00	1	1	1
013	212	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 14	135,00	1	1	1
013	212	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 03	135,00	1	1	1
013	212	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	212	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 04	135,00	1	1	1

013	213	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	213	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 04	135,00	1	1	1
013	213	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	213	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 05	135,00	1	1	1
013	214	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	214	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 05	135,00	1	1	1
013	214	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	214	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 06	135,00	1	1	1
013	215	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	215	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 06	135,00	1	1	1
013	215	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	215	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 07	135,00	1	1	1
013	216	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	216	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 07	135,00	1	1	1
013	216	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 08	135,00	1	1	1
013	217	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	217	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 08	135,00	1	1	1
013	217	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 09	135,00	1	1	1
013	218	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 15	135,00	1	1	1
013	218	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 09	135,00	1	1	1
013	218	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 10	135,00	1	1	1
013	219	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 16	135,00	1	1	1
013	219	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 18	135,00	1	1	1
013	219	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 13	135,00	1	1	1
013	219	4	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 17	135,00	1	1	1
013	220	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 13	135,00	1	1	1
013	220	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 10	135,00	1	1	1
013	220	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 12	135,00	1	1	1
013	221	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 12	135,00	1	1	1
013	221	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 10	135,00	1	1	1
013	221	3	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 11	135,00	1	1	1
013	221	4	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	222	1	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 11	135,00	1	1	1
013	222	2	RUA	RES. JOÃO FERRARI RUA 10	135,00	1	1	1
013	222	3	AVE	JOAO FERRARI	135,00	1	1	1
013	223	1	RUA	GETULIO VARGAS	71,00	1	1	2
014	001	1	RUA	JOAQUIM INACIO	176,02	1	1	2
014	001	2	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	2
014	001	3	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	176,02	1	1	2
014	001	4	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
014	002	1	RUA	FRANCISCO GLICERIO	176,02	1	1	2
014	002	2	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	2
014	002	3	RUA	JOAQUIM INACIO	176,02	1	1	2
014	002	4	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
014	003	1	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	176,02	1	1	2
014	003	2	RUA	SETE DE SETEMBRO	117,36	1	1	2
014	003	3	RUA	FRANCISCO GLICERIO	176,02	1	1	2
014	003	4	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
014	004	1	AVE	DOS ITALIANOS	234,70	1	1	2

014	004	2	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	82,16	1	1	2
014	004	3	AVE	RIO BRANCO	187,77	1	1	2
014	004	4	.	VIELA AVENIDA RIO BRANCO	117,36	1	1	2
014	005	1	RUA	JOAQUIM INACIO	117,36	1	1	2
014	005	2	AVE	RIO BRANCO	187,77	1	1	2
014	005	3	RUA	COMENDADOR JOAO CINTRA	176,02	1	1	2
014	005	4	RUA	CARLOS CHAGAS	105,62	1	1	2
014	006	1	RUA	FRANCISCO GLICERIO	117,36	1	1	2
014	006	2	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
014	006	3	RUA	JOAQUIM INACIO	117,36	1	1	2
014	006	4	RUA	CARLOS CHAGAS	105,62	1	1	2
014	007	1	RUA	SOARES	129,10	1	1	2
014	007	2	AVE	RIO BRANCO	211,24	1	1	2
014	007	3	RUA	FRANCISCO GLICERIO	117,36	1	1	2
014	007	4	RUA	CARLOS CHAGAS	93,89	1	1	2
014	007	5	RUA	CARLOS GOMES	93,89	1	1	2
014	007	6	RUA	VILLA LOBOS	93,89	1	1	2
014	008	1	RUA	ARI WILSON CREMASCO	105,62	1	1	2
014	008	2	AVE	RIO BRANCO	187,77	1	1	2
014	008	3	RUA	SOARES	129,10	1	1	2
014	008	4	RUA	DA IMPRENSA	117,36	1	1	2
014	009	1	RUA	REVERENDO ALFREDO GUIMARAES	117,36	1	1	3
014	009	2	RUA	VITORIO COPPOS	117,36	1	1	3
014	009	3	RUA	DR ANISIO SIMOES	140,84	1	1	3
014	009	4	RUA	VILLA LOBOS	117,36	1	1	3
014	010	1	RUA	FRANCISCO GLICERIO	93,89	1	1	3
014	010	2	RUA	ROMANO MOZZAQUATRO	93,89	1	1	3
014	010	3	RUA	VITORIO COPPOS	105,62	1	1	3
014	010	4	RUA	REVERENDO ALFREDO GUIMARAES	117,36	1	1	3
014	010	5	RUA	VILLA LOBOS	93,89	1	1	3
014	011	1	RUA	SANTOS DUMONT	105,62	1	1	2
014	011	2	RUA	CARLOS CHAGAS	105,62	1	1	2
014	011	3	RUA	ROMANO MOZZAQUATRO	93,89	1	1	2
014	012	1	RUA	FRANCISCO GLICERIO	105,62	1	1	2
014	012	2	RUA	CARLOS CHAGAS	105,62	1	1	2
014	012	3	RUA	SANTOS DUMONT	93,89	1	1	2
014	012	4	RUA	ROMANO MOZZAQUATRO	93,89	1	1	2
014	013	1	RUA	CARLOS GOMES	93,89	1	1	2
014	013	2	RUA	CARLOS CHAGAS	93,89	1	1	2
014	013	3	RUA	FRANCISCO GLICERIO	93,89	1	1	2
014	013	4	RUA	VILLA LOBOS	93,89	1	1	2
014	014	1	RUA	REVERENDO ALFREDO GUIMARAES	117,36	1	1	3
014	014	2	RUA	VILLA LOBOS	117,36	1	1	3
014	014	3	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	015	1	RUA	SOARES	117,36	1	1	3
014	015	2	RUA	VILLA LOBOS	117,36	1	1	3
014	015	3	RUA	REVERENDO ALFREDO GUIMARAES	117,36	1	1	3
014	015	4	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	016	1	RUA	CLELIA DINI	117,36	1	1	3

014	016	2	RUA	DA IMPRENSA	117,36	1	1	3
014	016	3	RUA	SOARES	117,36	1	1	3
014	016	4	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	017	1	RUA	BENTO JOSE VIEIRA	117,36	1	1	3
014	017	2	RUA	DA IMPRENSA	117,36	1	1	3
014	017	3	RUA	CLELIA DINI	117,36	1	1	3
014	017	4	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	018	1	RUA	ARI WILSON CREMASCO	117,36	1	1	3
014	018	2	RUA	DA IMPRENSA	117,36	1	1	3
014	018	3	RUA	BENTO JOSE VIEIRA	117,36	1	1	3
014	018	4	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	019	1	RUA	JOSE RIBOLDI	117,36	1	1	3
014	019	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	019	3	RUA	REVERENDO ALFREDO GUIMARAES	117,36	1	1	3
014	019	4	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	020	1	RUA	SOARES	117,36	1	1	3
014	020	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	020	3	RUA	JOSE RIBOLDI	117,36	1	1	3
014	020	4	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	021	1	RUA	CLELIA DINI	117,36	1	1	3
014	021	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	021	3	RUA	SOARES	117,36	1	1	3
014	021	4	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	022	1	RUA	BENTO JOSE VIEIRA	117,36	1	1	3
014	022	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	022	3	RUA	CLELIA DINI	117,36	1	1	3
014	022	4	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	023	1	RUA	JOAQUIM FIRMINO	117,36	1	1	3
014	023	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	023	3	RUA	BENTO JOSE VIEIRA	117,36	1	1	3
014	023	4	RUA	MANOEL LUIZ DA SILVA	117,36	1	1	3
014	024	1	RUA	ARI WILSON CREMASCO	117,36	1	1	3
014	024	2	RUA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA	117,36	1	1	3
014	024	3	RUA	JOAQUIM FIRMINO	117,36	1	1	3
014	024	4	RUA	MANOEL LUIZ DA SILVA	117,36	1	1	3
014	025	1	RUA	JOAQUIM FIRMINO	117,36	1	1	3
014	025	2	RUA	MANOEL LUIZ DA SILVA	117,36	1	1	3
014	025	3	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	025	4	RUA	PAPA PAULO VI	117,36	1	1	3
014	026	1	RUA	JOAQUIM FIRMINO	117,36	1	1	3
014	027	1	RUA	ARI WILSON CREMASCO	117,36	1	1	3
014	027	2	RUA	MANOEL LUIZ DA SILVA	117,36	1	1	3
014	027	3	RUA	JOAQUIM FIRMINO	117,36	1	1	3
014	027	4	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	027	5	RUA	MAXIMILIANO SETTE	117,36	1	1	3
014	028	1	RUA	ARI WILSON CREMASCO	117,36	1	1	3
014	028	2	RUA	MAXIMILIANO SETTE	117,36	1	1	3
014	028	3	AVE	LIBERDADE	117,36	1	1	3
014	029	1	RUA	DR ANISIO SIMOES	117,36	1	1	3

014	029	2	RUA	VITORIO COPPOS	117,36	1	1	3
014	029	3	RUA	TREZE DE MAIO	117,36	1	1	3
014	029	4	RUA	VILLA LOBOS	117,36	1	1	3
015	001	1	RUA	JACOB AUDI	72,72	1	1	1
015	001	2	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
015	001	3	RUA	JOSE IVALT FERNANDES	83,09	1	1	1
015	001	4	AVE	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	72,72	1	1	1
015	002	1	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	62,31	1	1	1
015	002	2	RUA	JACOB AUDI	51,94	1	1	1
015	002	3	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	002	4	RUA	JOAO MANOEL DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	002	5	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	004	1	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	005	1	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	005	2	RUA	PROFESSOR AYLTON BRANDAO	41,55	1	1	1
015	006	1	RUA	ALLAN KARDEC	62,31	1	1	1
015	006	2	RUA	EPITACIO PESSOA	31,16	1	1	1
015	006	3	AVE	SAO PAULO	62,31	1	1	1
015	006	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	83,09	1	1	1
015	007	1	RUA	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	62,31	1	1	1
015	007	2	RUA	FRANCISCO ALVES	51,94	1	1	1
015	007	3	RUA	ALLAN KARDEC	62,31	1	1	1
015	007	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	72,72	1	1	1
015	008	1	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
015	008	2	RUA	CARMEM MIRANDA	31,16	1	1	1
015	008	3	RUA	ARI BARROSO	46,74	1	1	1
015	008	4	RUA	EPITACIO PESSOA	31,16	1	1	1
015	008	5	RUA	ALLAN KARDEC	62,31	1	1	1
015	008	6	RUA	FRANCISCO ALVES	51,94	1	1	1
015	009	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	20,77	1	1	1
015	009	2	RUA	MARECHAL CASTELO BRANCO	51,94	1	1	1
015	009	3	RUA	RODRIGUES ALVES	20,77	1	1	1
015	009	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	51,94	1	1	1
015	010	1	RUA	NOEL ROSA	25,96	1	1	1
015	010	2	RUA	FRANCISCO ALVES	25,96	1	1	1
015	010	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
015	010	4	RUA	MARECHAL CASTELO BRANCO	41,55	1	1	1
015	011	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	011	2	RUA	FRANCISCO ALVES	25,96	1	1	1
015	011	3	RUA	NOEL ROSA	25,96	1	1	1
015	011	4	RUA	MARECHAL CASTELO BRANCO	41,55	1	1	1
015	012	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	012	2	RUA	CARMEM MIRANDA	31,16	1	1	1
015	012	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
015	012	4	RUA	FRANCISCO ALVES	36,34	1	1	1
015	013	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	013	2	RUA	ARI BARROSO	31,16	1	1	1
015	013	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
015	013	4	RUA	CARMEM MIRANDA	46,74	1	1	1

015	014	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	014	2	RUA	EPITACIO PESSOA	31,16	1	1	1
015	014	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
015	014	4	RUA	ARI BARROSO	46,74	1	1	1
015	015	1	RUA	VIRIATO CORREA	41,55	1	1	1
015	015	2	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	20,77	1	1	1
015	015	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	20,77	1	1	1
015	015	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	015	5	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	119,02	1	1	1
015	016	1	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	016	2	RUA	JOAO PESSOA	31,16	1	1	1
015	016	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	25,96	1	1	1
015	016	4	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	31,16	1	1	1
015	017	1	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	017	2	RUA	JOAO RAMALHO	31,16	1	1	1
015	017	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	017	4	RUA	JOAO PESSOA	31,16	1	1	1
015	018	1	RUA	CARMEM MIRANDA	31,16	1	1	1
015	018	2	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	018	3	RUA	JOAO RAMALHO	31,16	1	1	1
015	019	1	RUA	JOAO RAMALHO	31,16	1	1	1
015	019	2	RUA	ARI BARROSO	31,16	1	1	1
015	019	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	019	4	RUA	CARMEM MIRANDA	36,34	1	1	1
015	020	1	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	020	2	RUA	EPITACIO PESSOA	31,16	1	1	1
015	020	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	020	4	RUA	ARI BARROSO	33,23	1	1	1
015	021	1	RUA	VIRIATO CORREA	41,55	1	1	1
015	021	2	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	021	3	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	20,77	1	1	1
015	022	1	RUA	RODRIGUES ALVES	62,31	1	1	1
015	022	2	RUA	FRANCISCO ALVES	51,94	1	1	1
015	022	3	RUA	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	62,31	1	1	1
015	022	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	62,31	1	1	1
015	023	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	51,94	1	1	1
015	023	2	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	51,94	1	1	1
015	023	3	RUA	MAURO SIMOES	51,94	1	1	1
015	023	4	RUA	WALDEMAR EHNKE	51,94	1	1	1
015	023	5	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	83,32	1	1	1
015	024	1	RUA	RAYMUNDO MARIM	51,94	1	1	1
015	024	2	RUA	ALBANO PEGORARI	51,94	1	1	1
015	024	3	RUA	JOSE PELIZER	51,94	1	1	1
015	024	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	025	1	RUA	JOSE GERMANO	51,94	1	1	1
015	025	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	025	3	RUA	RAYMUNDO MARIM	51,94	1	1	1
015	025	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	026	1	RUA	JOAO BATISTA SABADINI	51,94	1	1	1

015	026	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	026	3	RUA	JOSE GERMANO	51,94	1	1	1
015	026	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	027	1	RUA	ALBINO MACIEL	51,94	1	1	1
015	027	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	027	3	RUA	JOAO BATISTA SABADINI	51,94	1	1	1
015	027	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	028	1	RUA	GLICERIO SOARES	51,94	1	1	1
015	028	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	028	3	RUA	ALBINO MACIEL	51,94	1	1	1
015	028	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	029	1	RUA	DOMINGOS GHEZZI	51,94	1	1	1
015	029	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	029	3	RUA	GLICERIO SOARES	51,94	1	1	1
015	029	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	030	1	RUA	JOAQUIM BAYOD	51,94	1	1	1
015	030	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	030	3	RUA	DOMINGOS GHEZZI	51,94	1	1	1
015	030	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	031	1	AVE	DR DECIO QUELUZ	51,94	1	1	1
015	031	2	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	031	3	RUA	JOAQUIM BAYOD	51,94	1	1	1
015	031	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	51,94	1	1	1
015	032	1	RUA	JACOB AUDI	51,94	1	1	1
015	032	2	RUA	ALBANO PEGORARI	51,94	1	1	1
015	032	3	RUA	GLICERIO SOARES	51,94	1	1	1
015	032	4	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	032	5	AVE	DR DECIO QUELUZ	51,94	1	1	1
015	033	1	RUA	GLICERIO SOARES	51,94	1	1	1
015	033	2	RUA	ALBANO PEGORARI	51,94	1	1	1
015	033	3	RUA	JOSE GERMANO	51,94	1	1	1
015	033	4	RUA	RENEE BORETTI	51,94	1	1	1
015	034	1	RUA	ALBANO PEGORARI	51,94	1	1	1
015	034	2	RUA	RAYMUNDO MARIM	51,94	1	1	1
015	035	1	RUA	FRANCISCO BORETTI	46,74	1	1	1
015	035	2	RUA	JOSE PELIZER	46,74	1	1	1
015	035	3	RUA	MARCELINO GONÇALVES RIBEIRO	46,74	1	1	1
015	035	4	RUA	ARY VIEIRA DE CAMARGO	46,74	1	1	1
015	035	5	RUA	LEONARDO VERGAL	46,74	1	1	1
015	036	1	RUA	ARY VIEIRA DE CAMARGO	46,74	1	1	1
015	036	2	RUA	MARCELINO GONÇALVES RIBEIRO	46,74	1	1	1
015	036	3	RUA	ANTONIO GUEDES	46,74	1	1	1
015	036	4	RUA	LEONARDO VERGAL	46,74	1	1	1
015	037	1	RUA	ANTONIO GUEDES	46,74	1	1	1
015	037	2	RUA	MARCELINO GONÇALVES RIBEIRO	46,74	1	1	1
015	037	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	46,74	1	1	1
015	037	4	RUA	LEONARDO VERGAL	46,74	1	1	1
015	038	1	RUA	LEONARDO VERGAL	46,74	1	1	1
015	038	2	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	46,74	1	1	1

015	038	3	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	038	4	RUA	FRANCISCO BORETTI	41,55	1	1	1
015	039	1	RUA	JOSE PELIZER	46,74	1	1	1
015	039	2	RUA	ALBANO PEGORARI	46,74	1	1	1
015	039	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	46,74	1	1	1
015	039	4	RUA	MARCELINO GONÇALVES RIBEIRO	46,74	1	1	1
015	040	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	103,86	1	1	1
015	040	2	RUA	JOSE CAIROS FREITAS	72,72	1	1	1
015	040	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	040	4	RUA	ALBANO PEGORARI	62,31	1	1	1
015	041	1	RUA	JACOB AUDI	72,72	1	1	1
015	041	2	RUA	JOSE CAIROS FREITAS	72,72	1	1	1
015	041	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	103,86	1	1	1
015	041	4	RUA	ALBANO PEGORARI	72,72	1	1	1
015	042	1	RUA	JACOB AUDI	72,72	1	1	1
015	042	2	RUA	DR JOSE SOUZA FERREIRA FILHO	72,72	1	1	1
015	042	3	RUA	LUIZ PIZZI	72,72	1	1	1
015	042	4	RUA	JOSE CAIROS FREITAS	72,72	1	1	1
015	043	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	72,72	1	1	1
015	043	2	RUA	DR JOSE SOUZA FERREIRA FILHO	72,72	1	1	1
015	043	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	043	4	RUA	JOSE CAIROS FREITAS	72,72	1	1	1
015	044	1	RUA	JACOB AUDI	72,72	1	1	1
015	044	2	RUA	PROFESSORA MARIA A LEMOS BRANDAO	72,72	1	1	1
015	044	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	72,72	1	1	1
015	044	4	RUA	DR JOSE SOUZA FERREIRA FILHO	72,72	1	1	1
015	045	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	72,72	1	1	1
015	045	2	RUA	PROFESSORA MARIA A LEMOS BRANDAO	72,72	1	1	1
015	045	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	045	4	RUA	DR JOSE SOUZA FERREIRA FILHO	72,72	1	1	1
015	046	1	RUA	JACOB AUDI	72,72	1	1	1
015	046	2	RUA	DOUTOR ABDON PEREIRA DA SILVA	72,72	1	1	1
015	046	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	72,72	1	1	1
015	046	4	RUA	PROFESSORA MARIA A LEMOS BRANDAO	72,72	1	1	1
015	047	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	72,72	1	1	1
015	047	2	RUA	DOUTOR ABDON PEREIRA DA SILVA	72,72	1	1	1
015	047	4	RUA	PROFESSORA MARIA A LEMOS BRANDAO	72,72	1	1	1
015	048	1	RUA	JACOB AUDI	83,09	1	1	1
015	048	2	RUA	VEREADOR JOSE CINTRA NETO	83,09	1	1	1
015	048	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	048	4	RUA	DOUTOR ABDON PEREIRA DA SILVA	83,09	1	1	1
015	049	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	049	2	RUA	VEREADOR JOSE CINTRA NETO	83,09	1	1	1
015	049	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	049	4	RUA	DOUTOR ABDON PEREIRA DA SILVA	83,09	1	1	1
015	050	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	050	2	RUA	DR JOAO PEREIRA CUNHA	83,09	1	1	1
015	050	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	050	4	RUA	VEREADOR JOSE CINTRA NETO	83,09	1	1	1

015	051	1	RUA	JACOB AUDI	83,09	1	1	1
015	051	2	RUA	DR JOAO PEREIRA CUNHA	83,09	1	1	1
015	051	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	051	4	RUA	VEREADOR JOSE CINTRA NETO	83,09	1	1	1
015	052	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	052	2	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	83,09	1	1	1
015	052	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	052	4	RUA	DR JOAO PEREIRA CUNHA	83,09	1	1	1
015	053	1	RUA	JACOB AUDI	83,09	1	1	1
015	053	2	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	83,09	1	1	1
015	053	3	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	053	4	RUA	DR JOAO PEREIRA CUNHA	83,09	1	1	1
015	054	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	054	2	RUA	DOUTOR LUIZ GUILHERME ROCHA	83,09	1	1	1
015	054	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	054	4	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	83,09	1	1	1
015	055	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	055	2	RUA	DOUTOR LUIZ GUILHERME ROCHA	72,72	1	1	1
015	055	3	RUA	MAURO SIMOES	72,72	1	1	1
015	055	4	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	72,72	1	1	1
015	056	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	056	2	RUA	GERALDO PUPO CAMARGO	72,72	1	1	1
015	056	3	RUA	MAURO SIMOES	72,72	1	1	1
015	056	4	RUA	DOUTOR LUIZ GUILHERME ROCHA	72,72	1	1	1
015	057	1	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	057	2	RUA	GERALDO PUPO CAMARGO	83,09	1	1	1
015	057	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	057	4	RUA	DOUTOR LUIZ GUILHERME ROCHA	83,09	1	1	1
015	058	1	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	058	2	RUA	JOSE SERRA	83,09	1	1	1
015	058	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	83,09	1	1	1
015	058	4	RUA	GERALDO PUPO CAMARGO	83,09	1	1	1
015	059	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	72,72	1	1	1
015	059	2	RUA	JOSE SERRA	72,72	1	1	1
015	059	3	RUA	MAURO SIMOES	72,72	1	1	1
015	059	4	RUA	GERALDO PUPO CAMARGO	72,72	1	1	1
015	060	1	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	060	2	RUA	ABEL JOB	83,09	1	1	1
015	060	3	RUA	JOSE SERRA	83,09	1	1	1
015	060	4	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	061	1	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	061	2	RUA	ABEL JOB	83,09	1	1	1
015	062	1	RUA	PAULO AFONSO PEREIRA ULBRICHT	62,31	1	1	1
015	062	2	RUA	HERMES OSORIO DE OLIVEIRA	62,31	1	1	1
015	063	1	RUA	JOSE IVALT FERNANDES	83,09	1	1	1
015	063	2	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
015	063	3	RUA	MANOEL LUIZ DA ROCHA	103,86	1	1	1
015	063	4	AVE	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	83,09	1	1	1
015	064	1	RUA	MANOEL LUIZ DA ROCHA	103,86	1	1	1

015	064	2	RUA	MANOEL GONCALVES OLIVEIRA	103,86	1	1	1
015	064	3	RUA	MARCILIO DE OLIVEIRA	103,86	1	1	1
015	064	4	AVE	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	103,86	1	1	1
015	065	1	RUA	MANOEL LUIZ DA ROCHA	103,86	2	1	1
015	065	2	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	2	1	1
015	065	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	103,86	2	1	1
015	065	4	RUA	MATIAS CINTRA PUPO NOGUEIRA	103,86	2	1	1
015	066	1	RUA	MANOEL LUIZ DA ROCHA	103,86	1	1	1
015	066	2	RUA	MATIAS CINTRA PUPO NOGUEIRA	103,86	1	1	1
015	066	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	103,86	1	1	1
015	066	4	RUA	MANOEL GONCALVES OLIVEIRA	103,86	1	1	1
015	067	1	RUA	MARCILIO DE OLIVEIRA	103,86	1	1	1
015	067	2	RUA	MANOEL GONCALVES OLIVEIRA	103,86	1	1	1
015	067	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	103,86	1	1	1
015	067	4	AVE	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	103,86	1	1	1
015	068	1	RUA	WALDEMAR EHNKE	51,94	1	1	1
015	068	2	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	51,94	1	1	1
015	068	3	RUA	MAURO SIMOES	51,94	1	1	1
015	069	1	RUA	JACOB AUDI	31,16	1	1	1
015	069	2	RUA	MAURO SIMOES	31,16	1	1	1
015	069	3	RUA	PAULO AFONSO PEREIRA ULBRICHT	31,16	1	1	1
015	069	4	RUA	FARMACEUTICO ANTONIO SERRA	83,09	1	1	1
015	069	5	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	83,09	1	1	1
015	069	6	RUA	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	83,09	1	1	1
015	069	7	RUA	HERMES OSORIO DE OLIVEIRA	83,09	1	1	1
015	070	1	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	070	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	070	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	070	4	RUA	EPITACIO PESSOA	33,23	1	1	1
015	071	1	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	071	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
015	071	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	071	4	RUA	ARTUR BERNARDES	33,23	1	1	1
015	072	1	RUA	DANTE TELLINI	31,16	1	1	1
015	072	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
015	072	3	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1
015	072	4	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	073	1	RUA	EMILIO DELALANA	31,16	1	1	1
015	073	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
015	073	3	RUA	DANTE TELLINI	31,16	1	1	1
015	073	4	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	074	1	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	074	2	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	31,16	1	1	1
015	074	3	RUA	JOSE ANTONIO CASTILHO	31,16	1	1	1
015	075	1	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	075	2	ALM	PARTICULAR	31,16	1	1	1
015	076	1	RUA	DANTE TELLINI	31,16	1	1	1
015	076	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	076	3	RUA	PEDRO MANIEZZO	31,16	1	1	1

015	077	1	RUA	EMILIO DELALANA	31,16	1	1	1
015	077	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	077	3	RUA	DANTE TELLINI	31,16	1	1	1
015	077	4	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	31,16	1	1	1
015	078	1	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	31,16	1	1	1
015	078	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	078	3	RUA	EMILIO DELALANA	25,96	1	1	1
015	079	1	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
015	079	2	RUA	JOSE ANTONIO CASTILHO	31,16	1	1	1
015	080	1	RUA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	20,77	1	1	1
015	081	1	RUA	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	83,09	1	1	1
015	082	1	RUA	DR JOSE SOUZA FERREIRA FILHO	72,72	1	1	1
015	082	2	RUA	JOSE CAIROS FREITAS	72,72	1	1	1
015	085	1	RUA	DAVID FARACO	46,74	1	1	1
015	085	2	RUA	FRANCISCO BORETTI	46,74	1	1	1
015	085	3	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	46,74	1	1	1
015	085	4	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	46,74	1	1	1
015	086	1	RUA	DAVID FARACO	41,55	1	1	1
015	087	1	RUA	DAVID FARACO	41,55	1	1	1
015	088	1	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	46,74	1	1	1
015	088	2	RUA	BIANOR CESCON	46,74	1	1	1
015	088	3	RUA	FRANCISCO BORETTI	46,74	1	1	1
015	088	4	RUA	DAVID FARACO	46,74	1	1	1
015	089	1	RUA	LUCINEIA DO NASCIMENTO PACHECO	41,55	1	1	1
015	089	2	RUA	BENEDITO APARECIDO OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	089	3	AVE	LUIS NORBERTO DA FONSECA	46,74	1	1	1
015	089	4	RUA	DAVID FARACO	46,74	1	1	1
015	090	1	RUA	LUCINEIA DO NASCIMENTO PACHECO	46,74	1	1	1
015	090	2	RUA	BENEDITO APARECIDO OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	090	3	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	090	4	RUA	DAVID FARACO	46,74	1	1	1
015	091	1	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	46,74	1	1	1
015	091	2	RUA	MANOEL DE ALVARIO MARQUES	46,74	1	1	1
015	091	3	RUA	FRANCISCO BORETTI	46,74	1	1	1
015	091	4	RUA	BIANOR CESCON	46,74	1	1	1
015	092	1	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	092	2	RUA	BELINHO SARTORI	41,55	1	1	1
015	092	3	AVE	LUIS NORBERTO DA FONSECA	46,74	1	1	1
015	092	4	RUA	BENEDITO APARECIDO OLIVEIRA	46,74	1	1	1
015	093	1	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	46,74	1	1	1
015	093	2	RUA	SALVADOR ANELLA	41,55	1	1	1
015	093	3	RUA	FRANCISCO BORETTI	46,74	1	1	1
015	093	4	RUA	MANOEL DE ALVARIO MARQUES	46,74	1	1	1
015	094	1	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	094	2	RUA	ANTONIO BORGES MONTEIRO	41,55	1	1	1
015	094	3	AVE	LUIS NORBERTO DA FONSECA	46,74	1	1	1
015	094	4	RUA	BELINHO SARTORI	46,74	1	1	1
015	095	1	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	41,55	1	1	1
015	095	2	RUA	FRANCISCO BORETTI	41,55	1	1	1

015	095	3	RUA	SALVADOR ANELLA	41,55	1	1	1
015	096	1	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	096	2	RUA	ROMILDA LANTIM FARACO	41,55	1	1	1
015	096	3	AVE	LUIS NORBERTO DA FONSECA	46,74	1	1	1
015	096	4	RUA	ANTONIO BORGES MONTEIRO	46,74	1	1	1
015	097	1	AVE	DR DECIO QUELUZ	41,55	1	1	1
015	097	2	AVE	LUIS NORBERTO DA FONSECA	41,55	1	1	1
015	097	3	RUA	ROMILDA LANTIM FARACO	46,74	1	1	1
015	098	1	RUA	DAVID FARACO	41,55	1	1	1
015	099	1	AVE	GUSTAVO PRESTES LAW	41,55	1	1	1
015	100	1	RUA	PROFESSORA MARIA HELENA CAVALLARO	41,55	1	1	1
015	100	2	RUA	JOSE ANTONIO FERIAN	41,55	1	1	1
015	100	3	RUA	JOSE FRANCISCO FILHO	41,55	1	1	1
015	100	4	RUA	NELSON RECCHIA	41,55	1	1	1
015	100	5	RUA	JOSE CUSTODIO	41,55	1	1	1
015	100	6	RUA	ANTONIO MASSAROTTI	41,55	1	1	1
015	100	7	RUA	MARIA JOSE PEDROSO	41,55	1	1	1
015	100	8	RUA	PEDRO MALDI	41,55	1	1	1
015	101	1	RUA	JOSE FRANCISCO FILHO	41,55	1	1	1
015	101	2	RUA	JOSE ANTONIO FERIAN	41,55	1	1	1
015	101	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	101	4	RUA	NELSON RECCHIA	41,55	1	1	1
015	102	1	RUA	NELSON RECCHIA	41,55	1	1	1
015	102	2	RUA	ANTONIO MASSAROTTI	41,55	1	1	1
015	102	3	RUA	JOSE CUSTODIO	41,55	1	1	1
015	103	1	RUA	NELSON RECCHIA	41,55	1	1	1
015	103	2	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	103	3	RUA	ANTONIO MASSAROTTI	41,55	1	1	1
015	104	1	RUA	MARIA JOSE PEDROSO	41,55	1	1	1
015	104	2	RUA	ANTONIO MASSAROTTI	41,55	1	1	1
015	104	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	104	4	RUA	PEDRO MALDI	41,55	1	1	1
015	105	1	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	105	2	RUA	BENEDITO GOMES DA SILVA	41,55	1	1	1
015	105	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	105	4	RUA	SANTO MALANDRIM	41,55	1	1	1
015	106	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	106	2	RUA	SEBASTIAO MIRA	41,55	1	1	1
015	106	3	RUA	NICANOR PIRES DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	106	4	RUA	SANTO MALANDRIM	41,55	1	1	1
015	106	5	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	106	6	RUA	JOSE SALVIATO MENEZES	41,55	1	1	1
015	107	1	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	107	2	RUA	SANTO MALANDRIM	41,55	1	1	1
015	107	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	107	4	RUA	ERNESTO ROTOLLI	41,55	1	1	1
015	108	1	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	108	2	RUA	ERNESTO ROTOLLI	41,55	1	1	1
015	108	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1

015	108	4	RUA	ANTONIO LAZARI FILHO	41,55	1	1	1
015	109	1	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	109	2	RUA	ANTONIO LAZARI FILHO	41,55	1	1	1
015	109	3	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	109	4	RUA	JOSE SALVIATO MENEZES	41,55	1	1	1
015	110	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	110	2	RUA	JOSE SALVIATO MENEZES	41,55	1	1	1
015	110	3	RUA	LEONARDO ANDRE SCIEVE	41,55	1	1	1
015	111	1	RUA	JOSE SALVIATO MENEZES	41,55	1	1	1
015	111	2	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	111	3	RUA	LEONARDO ANDRE SCIEVE	41,55	1	1	1
015	112	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	112	2	RUA	LEONARDO ANDRE SCIEVE	41,55	1	1	1
015	112	3	RUA	JOAQUIM DE BARROS	41,55	1	1	1
015	113	1	RUA	LEONARDO ANDRE SCIEVE	41,55	1	1	1
015	113	2	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	113	3	RUA	JOAQUIM DE BARROS	41,55	1	1	1
015	114	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	114	2	RUA	JOAQUIM DE BARROS	41,55	1	1	1
015	114	3	RUA	ROSALINA ROCHA VIEIRA	41,55	1	1	1
015	115	1	RUA	JOAQUIM DE BARROS	41,55	1	1	1
015	115	2	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	115	3	RUA	ROSALINA ROCHA VIEIRA	41,55	1	1	1
015	116	1	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	1	1	1
015	116	2	RUA	JOSE ANTONIO FERIAN	41,55	1	1	1
015	117	1	RUA	PEDRO MALDI	41,55	1	1	1
015	118	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	118	3	RUA	LUIS DOMINGUES	41,55	1	1	1
015	119	1	RUA	SEBASTIAO MIRA	41,55	1	1	1
015	119	2	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	119	3	RUA	SANTO MALANDRIM	41,55	1	1	1
015	119	4	RUA	NICANOR PIRES DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
015	120	1	RUA	PEDRO BARBANTI	41,55	1	1	1
015	120	2	RUA	DALILA SIMOES GALDI	41,55	1	1	1
015	120	3	RUA	HERMINIO SIMOES	41,55	1	1	1
015	120	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	121	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	121	2	RUA	DALILA SIMOES GALDI	41,55	1	1	1
015	121	3	RUA	PEDRO BARBANTI	41,55	1	1	1
015	121	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	122	1	RUA	ARLINDO PAVINATO	41,55	1	1	1
015	122	2	RUA	EDEGAR BAGATELLA	41,55	1	1	1
015	122	3	RUA	MAURO SIMOES	41,55	1	1	1
015	122	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	123	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	41,55	1	1	1
015	123	2	RUA	EDEGAR BAGATELLA	41,55	1	1	1
015	123	3	RUA	ARLINDO PAVINATO	41,55	1	1	1
015	123	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	124	1	RUA	RAUL ARRUDA	41,55	1	1	1

015	124	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	124	3	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	41,55	1	1	1
015	124	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	125	1	RUA	LUIZ ZILIOTTO	41,55	1	1	1
015	125	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	125	3	RUA	RAUL ARRUDA	41,55	1	1	1
015	125	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	126	1	RUA	DOUTOR PAULO DE ALMEIDA SERRA	41,55	1	1	1
015	126	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	126	3	RUA	LUIZ ZILIOTTO	41,55	1	1	1
015	126	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	127	1	RUA	MANOEL TADEU MARQUES	41,55	1	1	1
015	127	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	127	3	RUA	DOUTOR PAULO DE ALMEIDA SERRA	41,55	1	1	1
015	127	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	128	1	RUA	LORIES BORETTI FIORDOMO	41,55	1	1	1
015	128	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	128	3	RUA	MANOEL TADEU MARQUES	41,55	1	1	1
015	128	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	129	1	RUA	FIDELIS ANTONIO TRANI	41,55	1	1	1
015	129	2	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	129	3	RUA	LORIES BORETTI FIORDOMO	41,55	1	1	1
015	129	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	130	1	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	130	2	RUA	FIDELIS ANTONIO TRANI	41,55	1	1	1
015	130	3	RUA	SEBASTIAO JADER SARKIS	41,55	1	1	1
015	131	1	RUA	DALILA SIMOES GALDI	41,55	1	1	1
015	131	2	RUA	ARIOVALDO PEREIRA DA CRUZ	41,55	1	1	1
015	131	3	RUA	ROSALINA ROCHA VIEIRA	41,55	1	1	1
015	132	1	RUA	ARIOVALDO PEREIRA DA CRUZ	41,55	1	1	1
015	133	1	RUA	HERMINIO SIMOES	41,55	1	1	1
015	133	2	RUA	DALILA SIMOES GALDI	41,55	1	1	1
015	133	3	RUA	ARIOVALDO PEREIRA DA CRUZ	41,55	1	1	1
015	133	4	AVE	ALECIO GOTTI	41,55	1	1	1
015	134	1	RUA	CONEGO HENRIQUE MORAES MATTOS	51,94	1	1	1
015	134	2	RUA	MAURO SIMOES	51,94	1	1	1
015	134	3	RUA	EDEGAR BAGATELLA	51,94	1	1	1
015	135	1	RUA	MAURO SIMOES	41,55	2	1	1
015	135	2	RUA	PROFESSOR FENIZIO MARCHINI	41,55	2	1	1
015	135	3	RUA	CRISTOVAO ALBERTO COLOCO (COLOCINHO)	41,55	2	1	1
015	136	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	136	2	RUA	GLEUZA GUIMARAES GALDI	90,00	1	1	1
015	136	3	AVE	DR DECIO QUELUZ	90,00	1	1	1
015	137	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	137	2	RUA	JOSE ALVES DA SILVA	90,00	1	1	1
015	137	3	AVE	DR DECIO QUELUZ	90,00	1	1	1
015	137	4	RUA	GLEUZA GUIMARAES GALDI	90,00	1	1	1
015	138	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	138	2	RUA	OTAVIO VIOLA	90,00	1	1	1

015	138	3	AVE	DR DECIO QUELUZ	90,00	1	1	1
015	138	4	RUA	JOSE ALVES DA SILVA	90,00	1	1	1
015	139	1	RUA	PAULO DANIEL CALIL	90,00	1	1	1
015	139	2	AVE	DR DECIO QUELUZ	90,00	1	1	1
015	139	3	RUA	OTAVIO VIOLA	90,00	1	1	1
015	140	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	140	2	RUA	PAULO DANIEL CALIL	90,00	1	1	1
015	140	3	RUA	OTAVIO VIOLA	90,00	1	1	1
015	141	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	141	2	RUA	OTAVIO VIOLA	90,00	1	1	1
015	142	1	RUA	JOSE CARLOS PAVINATO	90,00	1	1	1
015	142	2	RUA	OTAVIO VIOLA	90,00	1	1	1
016	001	1	RUA	GUANABARA	22,85	1	1	1
016	001	2	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	001	3	AVE	SAO PAULO	62,31	1	1	1
016	001	4	RUA	EPITACIO PESSOA	46,74	1	1	1
016	002	1	RUA	PERNAMBUCO	41,55	1	1	1
016	002	2	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	002	3	RUA	GUANABARA	31,16	1	1	1
016	002	4	RUA	EPITACIO PESSOA	46,74	1	1	1
016	003	1	RUA	MARANHAO	41,55	1	1	1
016	003	2	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	003	3	RUA	PERNAMBUCO	41,55	1	1	1
016	003	4	RUA	EPITACIO PESSOA	46,74	1	1	1
016	004	1	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
016	004	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
016	004	3	RUA	MARANHAO	41,55	1	1	1
016	004	4	RUA	EPITACIO PESSOA	46,74	1	1	1
016	005	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
016	005	2	RUA	ARTUR BERNARDES	31,16	1	1	1
016	005	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
016	005	4	RUA	EPITACIO PESSOA	46,74	1	1	1
016	007	1	RUA	AFONSO PENA	31,16	1	1	1
016	007	2	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	007	3	RUA	MARANHAO	41,55	1	1	1
016	007	4	RUA	ARTUR BERNARDES	43,62	1	1	1
016	008	1	RUA	RODRIGUES ALVES	31,16	1	1	1
016	008	2	RUA	NILO PECANHA	31,16	1	1	1
016	008	3	RUA	AFONSO PENA	41,55	1	1	1
016	008	4	RUA	ARTUR BERNARDES	43,62	1	1	1
016	009	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	31,16	1	1	1
016	009	2	RUA	NILO PECANHA	31,16	1	1	1
016	009	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
016	009	4	RUA	ARTUR BERNARDES	41,55	1	1	1
016	010	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
016	010	2	RUA	NILO PECANHA	31,16	1	1	1
016	010	3	RUA	WENCESLAU BRAZ	41,55	1	1	1
016	010	4	RUA	ARTUR BERNARDES	43,62	1	1	1
016	012	1	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1

016	013	1	RUA	PERNAMBUCO	22,85	1	1	1
016	013	2	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	013	3	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	014	1	RUA	MARANHAO	22,85	1	1	1
016	014	2	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	014	3	RUA	PERNAMBUCO	31,16	1	1	1
016	014	4	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	015	1	RUA	AFONSO PENA	31,16	1	1	1
016	015	2	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	015	3	RUA	MARANHAO	31,16	1	1	1
016	015	4	AVE	BRASILIA	41,55	1	1	1
016	015	5	RUA	NILO PECANHA	41,55	1	1	1
016	016	1	RUA	RODRIGUES ALVES	31,16	1	1	1
016	016	2	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	016	3	RUA	AFONSO PENA	41,55	1	1	1
016	016	4	RUA	NILO PECANHA	41,55	1	1	1
016	017	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	31,16	1	1	1
016	017	2	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	017	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
016	017	4	RUA	NILO PECANHA	41,55	1	1	1
016	018	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	41,55	1	1	1
016	018	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
016	018	3	RUA	FLORIANO PEIXOTO	29,07	1	1	1
016	018	4	RUA	WENCESLAU BRAZ	41,55	1	1	1
016	018	5	RUA	NILO PECANHA	41,55	1	1	1
016	019	1	RUA	ESPIRITO SANTO	33,23	1	1	1
016	019	2	RUA	MARECHAL DEODORO	31,16	1	1	1
016	019	3	AVE	SAO PAULO	62,31	1	1	1
016	019	4	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	020	1	RUA	RIO GRANDE DO SUL	22,85	1	1	1
016	020	2	RUA	MARECHAL DEODORO	31,16	1	1	1
016	020	3	RUA	ESPIRITO SANTO	31,16	1	1	1
016	020	4	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	021	1	RUA	PARA	22,85	1	1	1
016	021	2	RUA	MARECHAL DEODORO	31,16	1	1	1
016	021	3	RUA	RIO GRANDE DO SUL	31,16	1	1	1
016	021	4	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	022	1	RUA	AFONSO PENA	31,16	1	1	1
016	022	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
016	022	3	RUA	MARECHAL DEODORO	31,16	1	1	1
016	022	4	RUA	PARA	31,16	1	1	1
016	022	5	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	023	1	RUA	RODRIGUES ALVES	31,16	1	1	1
016	023	3	RUA	AFONSO PENA	41,55	1	1	1
016	023	4	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1
016	024	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	31,16	1	1	1
016	024	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
016	024	3	RUA	RODRIGUES ALVES	41,55	1	1	1
016	024	4	RUA	FLORIANO PEIXOTO	41,55	1	1	1

016	025	1	RUA	ESPIRITO SANTO	22,85	1	1	1
016	025	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
016	025	3	AVE	SAO PAULO	62,31	1	1	1
016	025	4	RUA	MARECHAL DEODORO	25,96	1	1	1
016	025	5	RUA	MARTINHO LUTERO	36,34	1	1	1
016	026	1	RUA	RIO GRANDE DO SUL	22,85	1	1	1
016	026	2	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
016	026	3	RUA	ESPIRITO SANTO	31,16	1	1	1
016	026	4	RUA	MARECHAL DEODORO	23,89	1	1	1
016	026	5	RUA	MARTINHO LUTERO	31,16	1	1	1
016	027	1	RUA	DOS BANDEIRANTES	22,85	1	1	1
016	027	2	RUA	RIO GRANDE DO SUL	31,16	1	1	1
016	027	3	RUA	MARECHAL DEODORO	22,85	1	1	1
017	001	1	RUA	SIRIA	20,77	1	1	1
017	001	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	001	3	RUA	LIBANO	25,96	1	1	1
017	001	4	RUA	ESPANHA	51,94	1	1	1
017	001	5	RUA	DOS BANDEIRANTES	31,16	1	1	1
017	002	1	RUA	MEXICO	22,85	1	1	1
017	002	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	002	3	RUA	SIRIA	20,77	1	1	1
017	002	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	31,16	1	1	1
017	003	1	RUA	MARECHAL DEODORO	22,85	1	1	1
017	003	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	22,85	1	1	1
017	003	3	RUA	MEXICO	22,85	1	1	1
017	003	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	31,16	1	1	1
017	004	1	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	004	2	RUA	ISRAEL	31,16	1	1	1
017	004	3	RUA	ESPANHA	51,94	1	1	1
017	004	4	RUA	LIBANO	25,96	1	1	1
017	005	1	RUA	CHILE	20,77	1	1	1
017	005	2	RUA	CHINA	20,77	1	1	1
017	005	3	RUA	ISRAEL	31,16	1	1	1
017	005	4	RUA	ESTADOS UNIDOS	22,85	1	1	1
017	006	1	RUA	MEXICO	22,85	1	1	1
017	006	2	RUA	CHINA	25,96	1	1	1
017	006	3	RUA	CHILE	20,77	1	1	1
017	006	4	RUA	ESTADOS UNIDOS	22,85	1	1	1
017	007	1	RUA	CHILE	20,77	1	1	1
017	007	2	RUA	ARGENTINA	20,77	1	1	1
017	007	3	RUA	ISRAEL	31,16	1	1	1
017	007	4	RUA	CHINA	25,96	1	1	1
017	008	1	RUA	ARGENTINA	20,77	1	1	1
017	008	2	RUA	CHILE	20,77	1	1	1
017	008	3	RUA	CHINA	25,96	1	1	1
017	008	4	RUA	FRANCISCO SALLES ROCHA	22,85	1	1	1
017	009	1	RUA	ARGENTINA	25,96	1	1	1
017	009	2	RUA	ATAULPHO ULHOA CANTO	31,16	1	1	1
017	009	3	RUA	MANOEL DONATTI	25,96	1	1	1

017	009	4	RUA	ISRAEL	25,96	1	1	1
017	010	1	RUA	FRANCISCO SALLES ROCHA	25,96	1	1	1
017	010	2	RUA	ANTONIO CORADI	25,96	1	1	1
017	010	3	RUA	ARGENTINA	25,96	1	1	1
017	011	1	RUA	MASSAKITI KASHIBA	25,96	1	1	1
017	011	2	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
017	011	3	RUA	ESPANHA	51,94	1	1	1
017	011	4	RUA	ISRAEL	31,16	1	1	1
017	011	5	RUA	ATAULPHO ULHOA CANTO	25,96	1	1	1
017	012	1	RUA	BENEDICTO DE OLIVEIRA SERRA	15,58	1	1	1
017	012	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	22,85	1	1	1
017	012	3	RUA	MARECHAL DEODORO	31,16	1	1	1
017	012	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	31,16	1	1	1
017	013	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	18,68	1	1	1
017	013	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	013	3	RUA	BENEDICTO DE OLIVEIRA SERRA	20,77	1	1	1
017	013	4	RUA	BENEDITO RODRIGUES SILVA	20,77	1	1	1
017	014	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	20,77	1	1	1
017	014	2	RUA	BENEDITO RODRIGUES SILVA	20,77	1	1	1
017	014	3	RUA	BENEDICTO DE OLIVEIRA SERRA	20,77	1	1	1
017	014	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
017	015	1	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	25,96	1	1	1
017	015	2	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	015	3	RUA	WENCESLAU BRAZ	20,77	1	1	1
017	015	4	RUA	ORLANDO GOMES CUNHA	29,07	1	1	1
017	016	1	RUA	WENCESLAU BRAZ	25,96	1	1	1
017	017	1	RUA	CLODOMIRO BORETTI	29,07	1	1	1
017	017	2	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	29,07	1	1	1
017	017	3	RUA	ORLANDO GOMES CUNHA	29,07	1	1	1
017	018	1	RUA	CLODOMIRO BORETTI	29,07	1	1	1
017	018	2	RUA	ORLANDO GOMES CUNHA	29,07	1	1	1
017	018	3	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	29,07	1	1	1
017	018	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
017	019	1	RUA	GENNY DAVIS ZONINI	25,96	1	1	1
017	019	2	RUA	CLODOMIRO BORETTI	29,07	1	1	1
017	019	3	RUA	ORLANDO GOMES CUNHA	20,77	1	1	1
017	020	1	RUA	GENNY DAVIS ZONINI	25,96	1	1	1
017	020	2	RUA	ORLANDO GOMES CUNHA	20,77	1	1	1
017	020	3	RUA	CLODOMIRO BORETTI	29,07	1	1	1
017	020	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
017	021	1	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	021	2	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA	23,89	1	1	1
017	021	3	RUA	GENNY DAVIS ZONINI	25,96	1	1	1
017	021	4	RUA	DOS BANDEIRANTES	29,07	1	1	1
017	021	5	JDM	BOMFIM	23,89	1	1	1
017	021	6	RUA	JOAO CARLOS LINO	23,89	1	1	1
017	022	1	RUA	JOSE FERREIRA SILVA	23,89	1	1	1
017	022	2	RUA	CARMELA GALLI PAPALEO	25,96	1	1	1
017	022	3	RUA	MEXICO	22,85	1	1	1

017	022	4	RUA	ESTADOS UNIDOS	22,85	1	1	1
017	023	1	RUA	POLONIA	31,16	1	1	1
017	024	1	RUA	MANOEL FERREIRA CINTRA	20,77	1	1	1
017	024	2	RUA	CELENCINA CALDAS SARKIS	31,16	1	1	1
017	024	3	RUA	POLONIA	31,16	1	1	1
017	024	4	RUA	SEBASTIAO CESTARI	25,96	1	1	1
017	024	5	RUA	FRANCISCO SALLES ROCHA	22,85	1	1	1
017	025	1	RUA	MANOEL FERREIRA CINTRA	23,89	1	1	1
017	025	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	025	3	RUA	CELENCINA CALDAS SARKIS	31,16	1	1	1
017	026	1	RUA	MANOEL FERREIRA CINTRA	20,77	1	1	1
017	026	2	RUA	FRANCISCO SALLES ROCHA	23,89	1	1	1
017	026	3	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	027	3	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	028	2	RUA	CARMELA GALLI PAPALEO	23,89	1	1	1
017	028	3	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	029	1	RUA	FRANCISCO SALLES ROCHA	25,96	1	1	1
017	029	2	RUA	ATAULPHO ULHOA CANTO	25,96	1	1	1
017	029	3	RUA	MANOEL DONATTI	25,96	1	1	1
017	029	4	RUA	ANTONIO CORADI	25,96	1	1	1
017	030	1	RUA	JOSE AVANCINI - PIM	20,77	1	1	1
017	030	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	030	3	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	031	1	RUA	ANTONIO RAVETTA	20,77	1	1	1
017	031	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	031	3	RUA	JOSE AVANCINI - PIM	23,89	1	1	1
017	031	4	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	032	1	RUA	ALBERTINO LOPES	20,77	1	1	1
017	032	2	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	032	3	RUA	ANTONIO RAVETTA	23,89	1	1	1
017	032	4	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	033	1	RUA	JOAQUIM PINTO	20,77	1	1	1
017	033	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	033	3	RUA	ALBERTINO LOPES	23,89	1	1	1
017	033	4	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	034	1	RUA	MANOEL FERREIRA CINTRA	20,77	1	1	1
017	034	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	034	3	RUA	JOAQUIM PINTO	23,89	1	1	1
017	035	1	RUA	MANOEL FERREIRA CINTRA	23,89	1	1	1
017	035	2	RUA	HEITOR SOARES	23,89	1	1	1
017	036	1	RUA	CARMELA GALLI PAPALEO	25,96	1	1	1
017	036	2	RUA	JOSE FERREIRA SILVA	25,96	1	1	1
017	036	3	RUA	ESTADOS UNIDOS	20,77	1	1	1
017	037	1	RUA	BENEDITO BELLI	23,89	1	1	1
017	037	2	RUA	CARMELA GALLI PAPALEO	25,96	1	1	1
017	038	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	038	2	RUA	ANA MARIA SANCHES SIQUEIRA	111,28	1	1	1
017	039	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	039	2	RUA	ANA MARIA SANCHES SIQUEIRA	111,28	1	1	1

017	040	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	040	2	RUA	ANA MARIA SANCHES SIQUEIRA	111,28	1	1	1
017	040	3	RUA	JACINTO GERALDO BOSSO	111,28	1	1	1
017	041	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	041	2	RUA	ANA MARIA SANCHES SIQUEIRA	111,28	1	1	1
017	041	3	RUA	JACINTO GERALDO BOSSO	111,28	1	1	1
017	042	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	042	2	RUA	JACINTO GERALDO BOSSO	111,28	1	1	1
017	043	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	043	2	RUA	JACINTO GERALDO BOSSO	111,28	1	1	1
017	044	1	RUA	CONCEICAO FERREIRA STOLF	111,28	1	1	1
017	045	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 01	102,00	1	1	1
017	046	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 03	102,00	1	1	1
017	046	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 01	102,00	1	1	1
017	046	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 02	102,00	1	1	1
017	047	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 02	102,00	1	1	1
017	047	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 01	102,00	1	1	1
017	047	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	048	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 04	102,00	1	1	1
017	048	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	048	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 03	102,00	1	1	1
017	048	4	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 01	102,00	1	1	1
017	049	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	049	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 04	102,00	1	1	1
017	049	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 01	102,00	1	1	1
017	050	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 03	102,00	1	1	1
017	050	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	050	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 06	102,00	1	1	1
017	051	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 04	102,00	1	1	1
017	051	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	051	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 03	102,00	1	1	1
017	051	4	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 06	102,00	1	1	1
017	052	1	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 06	102,00	1	1	1
017	052	2	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 04	102,00	1	1	1
017	052	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 05	102,00	1	1	1
017	053	1	RUA	DOS BANDEIRANTES	102,00	1	1	1
017	053	2	RUA	EMILIO DELALANA	102,00	1	1	1
017	053	3	RUA	BOSQUE DOS ITAMARACAS RUA 06	102,00	1	1	1
018	001	1	RUA	FRANCA	31,16	1	1	1
018	001	2	RUA	INDIA	39,46	1	1	1
018	001	3	RUA	ESPANHA	41,55	1	1	1
018	001	4	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
018	002	1	RUA	INGLATERRA	31,16	1	1	1
018	002	2	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	002	3	RUA	FRANCA	39,46	1	1	1
018	002	4	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
018	003	1	RUA	ALEMANHA	31,16	1	1	1
018	003	2	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	003	3	RUA	INGLATERRA	39,46	1	1	1

018	003	4	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
018	004	1	RUA	JAPAO	31,16	1	1	1
018	004	2	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	004	3	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	004	4	RUA	POLONIA	41,55	1	1	1
018	005	1	RUA	CELENCINA CALDAS SARKIS	31,16	1	1	1
018	005	2	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	15,58	1	1	1
018	005	3	RUA	JAPAO	20,77	1	1	1
018	005	4	RUA	POLONIA	31,16	1	1	1
018	006	1	RUA	RUSSIA	22,85	1	1	1
018	006	2	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	006	3	RUA	JAPAO	39,46	1	1	1
018	006	4	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	25,96	1	1	1
018	007	1	RUA	URUGUAI	22,85	1	1	1
018	007	2	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	007	3	RUA	RUSSIA	25,96	1	1	1
018	007	4	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	22,85	1	1	1
018	008	1	RUA	PARAGUAI	22,85	1	1	1
018	008	2	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	008	3	RUA	URUGUAI	25,96	1	1	1
018	008	4	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	20,77	1	1	1
018	009	1	RUA	AUSTRIA	20,77	1	1	1
018	009	2	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	009	3	RUA	PARAGUAI	25,96	1	1	1
018	009	4	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	20,77	1	1	1
018	010	1	RUA	AUSTRIA	25,96	1	1	1
018	010	2	RUA	FRANCISCO VIEIRA FILHO	10,39	1	1	1
018	011	1	RUA	FRANCA	31,16	1	1	1
018	011	2	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
018	011	3	RUA	ESPANHA	41,55	1	1	1
018	011	4	RUA	INDIA	39,46	1	1	1
018	012	1	RUA	JAPAO	31,16	1	1	1
018	012	2	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	012	3	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	012	4	RUA	EUCLIDES VIEIRA	22,85	1	1	1
018	013	1	RUA	RUSSIA	22,85	1	1	1
018	013	2	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	013	3	RUA	JAPAO	39,46	1	1	1
018	013	4	RUA	EUCLIDES VIEIRA	20,77	1	1	1
018	014	1	RUA	URUGUAI	22,85	1	1	1
018	014	2	RUA	ITALIA	25,96	1	1	1
018	014	3	RUA	RUSSIA	25,96	1	1	1
018	014	4	RUA	EUCLIDES VIEIRA	20,77	1	1	1
018	015	1	RUA	PARAGUAI	22,85	1	1	1
018	015	2	RUA	ITALIA	25,96	1	1	1
018	015	3	RUA	URUGUAI	25,96	1	1	1
018	015	4	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	016	1	RUA	AUSTRIA	20,77	1	1	1
018	016	2	RUA	ITALIA	22,85	1	1	1

018	016	3	RUA	PARAGUAI	25,96	1	1	1
018	016	4	RUA	EUCLIDES VIEIRA	25,96	1	1	1
018	017	1	RUA	AUSTRIA	25,96	1	1	1
018	018	1	RUA	FRANCA	29,07	1	1	1
018	018	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
018	018	3	RUA	ESPANHA	41,55	1	1	1
018	018	4	RUA	ITALIA	41,55	1	1	1
018	019	1	RUA	INGLATERRA	39,46	1	1	1
018	019	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	36,34	1	1	1
018	019	3	RUA	FRANCA	39,46	1	1	1
018	019	4	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	020	1	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	020	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	36,34	1	1	1
018	020	3	RUA	INGLATERRA	36,34	1	1	1
018	020	4	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	021	1	RUA	JAPAO	31,16	1	1	1
018	021	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	33,23	1	1	1
018	021	3	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	021	4	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	022	1	RUA	RUSSIA	22,85	1	1	1
018	022	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	33,23	1	1	1
018	022	3	RUA	JAPAO	39,46	1	1	1
018	022	4	RUA	ITALIA	33,23	1	1	1
018	023	1	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	31,16	1	1	1
018	023	2	RUA	RUSSIA	25,96	1	1	1
018	023	3	RUA	ITALIA	20,77	1	1	1
018	023	4	RUA	AUSTRIA	20,77	1	1	1
018	023	5	RUA	ROMEU PASCHOALIN	31,16	1	1	1
018	024	1	RUA	FRANCA	36,34	1	1	1
018	024	2	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
018	024	3	RUA	ESPANHA	41,55	1	1	1
018	024	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
018	025	1	RUA	INGLATERRA	39,46	1	1	1
018	025	2	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
018	025	3	RUA	FRANCA	39,46	1	1	1
018	025	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
018	026	1	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	026	2	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
018	026	3	RUA	INGLATERRA	39,46	1	1	1
018	026	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	39,46	1	1	1
018	027	1	RUA	JAPAO	31,16	1	1	1
018	027	2	RUA	BELGICA	41,55	1	1	1
018	027	3	RUA	ALEMANHA	39,46	1	1	1
018	027	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	33,23	1	1	1
018	028	1	RUA	RUSSIA	22,85	1	1	1
018	028	2	RUA	BELGICA	41,55	1	1	1
018	028	3	RUA	JAPAO	39,46	1	1	1
018	028	4	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	33,23	1	1	1
018	029	1	RUA	DO CUBATAO	67,52	1	1	1

018	029	2	RUA	ALEMANHA	41,55	1	1	1
018	029	3	RUA	BELGICA	62,31	1	1	1
019	001	1	RUA	DO CUBATAO	41,55	1	1	1
019	001	2	RUA	BELGICA	41,55	1	1	1
019	002	1	RUA	RUSSIA	36,34	1	1	1
019	002	2	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	31,16	1	1	1
019	003	1	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	41,55	1	1	1
019	004	1	RUA	DO CUBATAO	41,55	1	1	1
019	004	2	RUA	JACUTINGA	41,55	1	1	1
019	004	3	ROD	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
019	005	1	EST M	PAULO CANIVEZZI - IPI 020	41,55	1	1	1
019	005	2	RUA	PROF.ª ARADY CORACA TREVELIN	41,55	1	1	1
019	005	3	RUA	PROF.ª ARADY CORACA TREVELIN	47,94	1	1	1
019	006	1	RUA	DO CUBATAO	41,55	1	1	1
019	006	2	ROD	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
019	006	3	EST M	JOSÉ MARTINS DA COSTA	36,36	1	1	1
019	006	4	EST M	JOSÉ MARTINS DA COSTA	36,36	1	1	1
019	006	5	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	36,36	1	1	1
019	006	6	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	36,36	1	1	1
019	006	7	EST M	PAULO CANIVEZZI - IPI 020	36,36	1	1	1
019	007	1	RUA	DO CUBATAO	41,55	1	1	1
019	008	1	RUA	DO CUBATAO	41,55	2	1	1
019	008	3	RUA	IZAURA SILVA VIEIRA	31,16	2	1	1
019	008	4	RUA	ROMEU PASCHOALIN	41,55	2	1	1
020	001	1	RUA	PRETO NABOR	39,46	1	1	1
020	001	2	RUA	SINHO CHAGAS	39,46	1	1	1
020	001	3	RUA	ZEQUINHA DE ABREU	43,62	1	1	1
020	001	4	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
020	002	1	RUA	BOLIVIA	25,96	1	1	1
020	002	2	RUA	LUIZ GAMA	31,16	1	1	1
020	002	3	RUA	SINHO CHAGAS	39,46	1	1	1
020	002	4	RUA	PRETO NABOR	39,46	1	1	1
020	002	5	ROD	RODOVIA SP 352	25,96	1	1	1
020	003	1	RUA	JOAO BORGES	39,46	1	1	1
020	003	2	RUA	PRETO NABOR	39,46	1	1	1
020	003	3	RUA	DO CUBATAO	62,31	1	1	1
021	001	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
021	002	1	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	50,46	1	1	2
021	002	2	RUA	BENJAMIN ORLANDI	56,08	1	1	2
021	002	3	RUA	LINDOIA	56,08	1	1	2
021	003	1	RUA	SANTA TEREZINHA	89,73	1	1	2
021	003	2	RUA	BENJAMIN ORLANDI	89,73	1	1	2
021	003	3	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	67,31	1	1	2
021	003	4	AVE	BRASIL	89,73	1	1	2
021	004	1	AVE	BRASIL	83,09	1	1	2
021	004	2	RUA	POMBO	83,09	1	1	2
021	004	3	RUA	DOS PERIQUITOS	83,09	1	1	2
021	004	4	RUA	INHAMBU	83,09	1	1	2
021	005	1	RUA	NILO BORETTI	78,50	1	1	2

021	005	2	RUA	SAO CAETANO	78,50	1	1	2
021	005	3	RUA	JOAO DE BARRO	78,50	1	1	2
021	005	4	RUA	INHAMBU	78,50	1	1	2
021	006	1	RUA	NATALINO ROVARIS	78,50	1	1	2
021	006	2	RUA	SAO CAETANO	61,69	1	1	2
021	006	3	RUA	NILO BORETTI	78,50	1	1	2
021	006	4	RUA	INHAMBU	78,50	1	1	2
021	007	1	AVE	DOS JURITIS	100,94	1	1	2
021	007	2	RUA	SAO CAETANO	72,90	1	1	2
021	007	3	RUA	NATALINO ROVARIS	78,50	1	1	2
021	008	1	RUA	NILO BORETTI	70,62	1	1	2
021	008	2	AVE	BRASIL	70,62	1	1	2
021	008	3	RUA	SAO CAETANO	70,62	1	1	2
021	009	1	RUA	NILO BORETTI	70,62	1	1	2
021	010	1	RUA	NATALINO ROVARIS	83,09	1	1	2
021	010	2	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	010	3	RUA	NILO BORETTI	72,72	1	1	2
021	010	4	RUA	PROFESSORA DIVA MAGALHAES RAYMONTI	83,09	1	1	2
021	011	1	RUA	COLIBRI	78,50	1	1	2
021	011	2	RUA	PROFESSORA DIVA MAGALHAES RAYMONTI	80,76	1	1	2
021	011	3	RUA	NATALINO ROVARIS	80,76	1	1	2
021	011	4	RUA	SAO CAETANO	76,28	1	1	2
021	012	1	RUA	COLIBRI	89,73	1	1	2
021	012	2	AVE	BRASIL	100,94	1	1	2
021	012	3	RUA	NATALINO ROVARIS	89,73	1	1	2
021	012	4	RUA	PROFESSORA DIVA MAGALHAES RAYMONTI	89,73	1	1	2
021	013	1	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	56,08	1	1	2
021	014	1	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	72,90	1	1	2
021	014	2	RUA	OLEGARIO PEREIRA DA SILVA	67,31	1	1	2
021	014	3	RUA	BENJAMIN ORLANDI	67,31	1	1	2
021	015	1	RUA	SANTA TEREZINHA	78,50	1	1	2
021	015	2	RUA	JULIO CINTRA	56,08	1	1	2
021	015	3	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	67,31	1	1	2
021	015	4	RUA	BENJAMIN ORLANDI	78,50	1	1	2
021	016	1	RUA	SANTA TEREZINHA	78,50	1	1	2
021	016	2	RUA	ESTULANO PEREIRA CRUZ	67,31	1	1	2
021	016	3	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	67,31	1	1	2
021	016	4	RUA	JULIO CINTRA	67,31	1	1	2
021	017	1	RUA	SANTA TEREZINHA	89,73	1	1	2
021	017	2	RUA	ESTULANO PEREIRA CRUZ	67,31	1	1	2
021	018	1	RUA	SAO JORGE	72,72	1	1	2
021	018	2	RUA	SANTA TEREZINHA	83,09	1	1	2
021	018	3	RUA	PEDRO CONSORTI	83,09	1	1	2
021	018	4	RUA	ADOLPHO RICCILUCA	72,72	1	1	2
021	018	5	RUA	PREFEITO WILSON VICTOR SANTOS	83,09	1	1	2
021	018	6	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	019	1	RUA	SAO FRANCISCO	72,72	1	1	2
021	019	2	RUA	SAO CARLOS	72,72	1	1	2
021	019	3	RUA	SANTO ANTONIO	72,72	1	1	2

021	019	4	RUA	JUSCELINO K OLIVEIRA	72,72	1	1	2
021	019	5	RUA	SANTA TEREZINHA	83,09	1	1	2
021	019	6	RUA	SAO JORGE	72,72	1	1	2
021	019	7	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	020	1	RUA	SAO FRANCISCO	72,72	1	1	2
021	020	2	RUA	SAO BENTO	72,72	1	1	2
021	020	3	RUA	SANTO ANTONIO	72,72	1	1	2
021	020	4	RUA	SAO CARLOS	72,72	1	1	2
021	021	1	RUA	SAO FRANCISCO	72,72	1	1	2
021	021	2	RUA	JUSCELINO K OLIVEIRA	72,72	1	1	2
021	021	3	RUA	SANTO ANTONIO	72,72	1	1	2
021	021	4	RUA	SAO BENTO	72,72	1	1	2
021	022	1	RUA	SANTA RITA	72,72	1	1	2
021	022	2	RUA	SAO BENTO	72,72	1	1	2
021	022	3	RUA	SAO FRANCISCO	72,72	1	1	2
021	022	4	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	023	1	RUA	JUSCELINO K OLIVEIRA	72,72	1	1	2
021	023	2	RUA	SAO FRANCISCO	72,72	1	1	2
021	023	3	RUA	SAO BENTO	72,72	1	1	2
021	024	1	RUA	SAO LUIZ	72,72	1	1	2
021	024	2	RUA	JUSCELINO K OLIVEIRA	72,72	1	1	2
021	024	3	RUA	SANTA RITA	72,72	1	1	2
021	024	4	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	025	1	RUA	SANTO ANDRE	72,72	1	1	2
021	025	2	RUA	JUSCELINO K OLIVEIRA	72,72	1	1	2
021	025	3	RUA	SAO LUIZ	72,72	1	1	2
021	025	4	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	026	1	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	72,72	1	1	2
021	026	2	RUA	SANTO ANDRE	72,72	1	1	2
021	026	3	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	027	1	ROD	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	2
021	027	2	RUA	EMILIO POLETINI	41,55	1	1	2
021	027	3	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	41,55	1	1	2
021	027	4	RUA	OLEGARIO PEREIRA DA SILVA	62,31	1	1	2
021	027	5	AVE	CHRISTINA CORREA JOB	62,31	1	1	2
021	027	6	RUA	SANTA TEREZINHA	83,09	1	1	2
021	027	7	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	41,55	1	1	2
021	028	1	RUA	SANTA TEREZINHA	51,94	1	1	2
021	028	2	ROD	ESTADUAL SP 147	51,94	1	1	2
021	028	3	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	51,94	1	1	2
021	029	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	10,39	1	1	2
021	029	2	RUA	JOSE JERCOLES MODONEZZI	51,94	1	1	2
021	029	3	RUA	SANTA TEREZINHA	51,94	1	1	2
021	029	4	ROD	ESTADUAL SP 147	51,94	1	1	2
021	029	5	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	51,94	1	1	2
021	029	6	RUA	ANTONIO FAVERO	41,55	1	1	2
021	029	7	RUA	SEM DENOMINACAO	51,94	1	1	2
021	029	8	RUA	SANTA TEREZINHA	51,94	1	1	2
021	030	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	41,55	1	1	2

021	030	2	AVE	BRASIL	20,77	1	1	2
021	030	3	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	20,77	1	1	2
021	030	4	RUA	FRANCISCO ROGATTO	111,28	1	1	2
021	030	5	RUA	OTAVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO	63,57	1	1	2
021	031	1	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	031	2	AVE	DOS JURITIS	93,48	1	1	2
021	032	1	RUA	PEDRO CONSORTI	62,31	1	1	2
021	032	2	RUA	SANTA TEREZINHA	83,09	1	1	2
021	032	3	RUA	ADOLPHO RICCILUCA	83,09	1	1	2
021	033	1	AVE	DOS JURITIS	100,94	1	1	2
021	033	2	RUA	ARAPONGAS	89,73	1	1	2
021	033	3	RUA	COLIBRI	89,73	1	1	2
021	034	1	RUA	DAS ARARAS	78,50	1	1	2
021	034	2	AVE	DOS JURITIS	100,94	1	1	2
021	034	3	RUA	ROUXINOL	72,90	1	1	2
021	035	1	RUA	DAS ARARAS	72,90	1	1	2
021	035	2	RUA	BEM - TE - VI	67,31	1	1	2
021	035	3	RUA	ROUXINOL	72,90	1	1	2
021	036	1	RUA	BEM - TE - VI	67,31	1	1	2
021	036	2	RUA	DAS ARARAS	72,90	1	1	2
021	036	3	RUA	PERDIZES	61,69	1	1	2
021	036	4	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	61,69	1	1	2
021	036	5	RUA	JOAO CRICO	56,08	1	1	2
021	036	6	RUA	VICTORIO CIPOLA	50,46	1	1	2
021	037	1	RUA	HORTENCIO CANELLA	76,28	1	1	2
021	037	2	RUA	PERDIZES	78,50	1	1	2
021	037	3	RUA	DAS ARARAS	78,50	1	1	2
021	037	4	AVE	DOS JURITIS	100,94	1	1	2
021	037	5	RUA	INHAMBU	72,90	1	1	2
021	037	6	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	72,90	1	1	2
021	037	7	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	78,50	1	1	2
021	038	1	AVE	BRASIL	100,94	1	1	2
021	039	1	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	51,94	1	1	2
021	039	2	RUA	SANTA TEREZINHA	67,52	1	1	2
021	039	3	RUA	ELZIRA BISINELLI	62,31	1	1	2
021	040	1	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	46,74	1	1	2
021	040	2	RUA	ELZIRA BISINELLI	46,74	1	1	2
021	040	3	RUA	SANTA TEREZINHA	46,74	1	1	2
021	040	4	AVE	BRASIL	46,74	1	1	2
021	040	5	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	46,74	1	1	2
021	042	1	RUA	JOAO DE BARRO	72,72	1	1	2
021	042	2	RUA	SAO CAETANO	67,52	1	1	2
021	042	3	AVE	BRASIL	93,48	1	1	2
021	042	4	RUA	POMBO	83,09	1	1	2
021	043	1	RUA	JOAO DE BARRO	72,72	1	1	2
021	043	2	RUA	POMBO	70,62	1	1	2
021	043	3	RUA	DOS PERIQUITOS	83,09	1	1	2
021	043	4	RUA	INHAMBU	72,72	1	1	2
021	044	1	RUA	BELO HORIZONTE	62,31	1	1	2

021	044	2	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
021	045	1	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	045	2	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
021	045	3	RUA	BELO HORIZONTE	62,31	1	1	2
021	045	4	RUA	RECIFE	62,31	1	1	2
021	046	1	RUA	GOIANIA	62,31	1	1	2
021	046	2	RUA	RECIFE	62,31	1	1	2
021	046	3	RUA	BELO HORIZONTE	62,31	1	1	2
021	046	4	RUA	BELEM	62,31	1	1	2
021	047	1	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	047	2	RUA	BELEM	51,94	1	1	2
021	047	3	RUA	BELO HORIZONTE	62,31	1	1	2
021	047	4	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	048	1	RUA	PORTO ALEGRE	51,94	1	1	2
021	048	2	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	049	1	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	049	2	RUA	RECIFE	62,31	1	1	2
021	049	3	RUA	GOIANIA	62,31	1	1	2
021	049	4	RUA	BELEM	62,31	1	1	2
021	050	1	RUA	MACEIO	62,31	1	1	2
021	051	1	RUA	CURITIBA	62,31	1	1	2
021	051	2	RUA	MACEIO	51,94	1	1	2
021	051	3	RUA	BELEM	62,31	1	1	2
021	051	4	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	052	1	RUA	CURITIBA	62,31	1	1	2
021	052	2	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	052	3	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	052	4	RUA	BELEM	51,94	1	1	2
021	053	1	RUA	CURITIBA	62,31	1	1	2
021	053	2	RUA	MANAUS	51,94	1	1	2
021	053	3	RUA	PORTO ALEGRE	62,31	1	1	2
021	054	1	RUA	CUIABA	62,31	1	1	2
021	054	2	RUA	ARACAJU	62,31	1	1	2
021	054	3	RUA	CURITIBA	62,31	1	1	2
021	054	4	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	055	1	RUA	FLORIANOPOLIS	62,31	1	1	2
021	055	2	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
021	055	3	RUA	CURITIBA	62,31	1	1	2
021	055	4	RUA	ARACAJU	62,31	1	1	2
021	056	1	RUA	FLORIANOPOLIS	62,31	1	1	2
021	056	2	RUA	ARACAJU	62,31	1	1	2
021	056	3	RUA	CUIABA	62,31	1	1	2
021	056	4	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	057	1	RUA	MANAUS	62,31	1	1	2
021	057	2	AVE	BRASIL	62,31	1	1	2
021	057	3	RUA	FLORIANOPOLIS	62,31	1	1	2
021	058	1	RUA	MANAUS	10,39	1	1	2
021	059	1	AVE	DOS JURITIS	89,73	1	1	2
021	059	2	RUA	SINPHRONIO EDUARDO SILVA	89,73	1	1	2

021	059	3	RUA	COLIBRI	89,73	1	1	2
021	059	4	RUA	ARAPONGAS	89,73	1	1	2
021	060	1	RUA	OLIVIO MOMESSO	65,05	1	1	2
021	061	1	RUA	JOAO ALTAFINI	56,08	1	1	2
021	061	2	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	65,05	1	1	2
021	061	3	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	61,69	1	1	2
021	062	1	AVE	PROFESSORA MARIA LUIZA VIEIRA	67,31	1	1	2
021	062	2	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	65,05	1	1	2
021	062	3	RUA	JOAO ALTAFINI	67,31	1	1	2
021	063	1	AVE	ANESIO BAZANI	56,08	1	1	2
021	063	2	RUA	ANGELO MALANDRIN	67,31	1	1	2
021	064	1	RUA	ANGELO MALANDRIN	72,90	1	1	2
021	064	2	RUA	ANTONIO CAVALLARO	67,31	1	1	2
021	064	3	RUA	PROCOPIO FERREIRA	72,90	1	1	2
021	064	4	RUA	AVELINO MOREIRA	72,90	1	1	2
021	065	1	RUA	ANGELO MALANDRIN	72,90	1	1	2
021	065	2	RUA	AVELINO MOREIRA	72,90	1	1	2
021	065	3	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	72,90	1	1	2
021	065	4	RUA	ADAO ALVES	72,90	1	1	2
021	066	1	RUA	ANGELO MALANDRIN	72,90	1	1	2
021	066	2	RUA	ADAO ALVES	72,90	1	1	2
021	066	3	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	72,90	1	1	2
021	066	4	RUA	DAVID RIGHOTI	72,90	1	1	2
021	067	1	RUA	JOSE ALVES DA COSTA	72,90	1	1	2
021	067	2	RUA	DAVID RIGHOTI	72,90	1	1	2
021	067	3	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	72,90	1	1	2
021	067	4	RUA	SANTA LUZIA	72,90	1	1	2
021	068	1	RUA	ALDO BARBANTI	72,90	1	1	2
021	068	2	RUA	DAVID RIGHOTI	72,90	1	1	2
021	068	3	RUA	JOSE ALVES DA COSTA	72,90	1	1	2
021	068	4	RUA	SANTA LUZIA	72,90	1	1	2
021	069	1	RUA	ALDO BARBANTI	72,90	1	1	2
021	069	2	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	72,90	1	1	2
021	069	3	RUA	SANTA LUZIA	67,31	1	1	2
021	069	4	AVE	BRASIL	89,73	1	1	2
021	070	1	RUA	PEDRO CIRINO OLIVEIRA	72,90	1	1	2
021	070	2	RUA	ANGELO MALANDRIN	72,90	1	1	2
021	070	3	RUA	ALDO BARBANTI	72,90	1	1	2
021	070	4	AVE	BRASIL	89,73	1	1	2
021	071	1	AVE	BRASIL	89,73	1	1	2
021	071	2	RUA	ANGELO MALANDRIN	67,31	1	1	2
021	071	3	RUA	PEDRO CIRINO OLIVEIRA	67,31	1	1	2
021	071	4	RUA	UIRAPURU	67,31	1	1	2
021	072	1	RUA	ANGELO MALANDRIN	72,90	1	1	2
021	073	1	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	67,31	1	1	2
021	074	1	RUA	JOAO ALTAFINI	51,94	1	1	2
021	074	2	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	57,11	1	1	2
021	074	3	RUA	FLORIANO BRONZATTI	51,94	1	1	2
021	075	1	RUA	VITORIO PASCHOAL	46,74	1	1	2

021	075	2	RUA	FLORIANO BRONZATTI	51,94	1	1	2
021	075	3	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	57,11	1	1	2
021	075	4	RUA	EMILIO POLETINI	57,11	1	1	2
021	076	1	RUA	EMILIO POLETINI	41,55	1	1	2
021	077	1	AVE	PROFESSORA MARIA LUIZA VIEIRA	62,31	1	1	2
021	077	2	RUA	JOAO ALTAFINI	62,31	1	1	2
021	077	3	RUA	EMILIO POLETINI	62,31	1	1	2
021	078	1	RUA	RICARDO PASSARELLA	56,08	1	1	2
021	078	2	RUA	JOSE CONSORTI SOBRINHO	89,73	1	1	2
021	078	3	RUA	BENEDITO AMANCIO DE CAMARGO	89,73	1	1	2
021	078	4	RUA	BENEDITO CALIL	56,08	1	1	2
021	079	1	RUA	BENEDITO CALIL	56,08	1	1	2
021	079	2	ROD	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	67,31	1	1	2
021	079	3	RUA	SANTA TEREZINHA	67,31	1	1	2
021	080	1	RUA	SANTA TEREZINHA	67,31	1	1	2
021	080	2	RUA	CARLOS RAFFI MARANGAO	67,31	1	1	2
021	080	3	RUA	ADRIANO ANTONIO SILVA	67,31	1	1	2
021	080	4	RUA	BENEDITO CALIL	67,31	1	1	2
021	081	1	RUA	ADRIANO ANTONIO SILVA	56,08	1	1	2
021	081	2	RUA	CARLOS RAFFI MARANGAO	56,08	1	1	2
021	081	3	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	67,31	1	1	2
021	081	4	RUA	BENEDITO CALIL	67,31	1	1	2
021	082	1	RUA	SANTA TEREZINHA	67,31	1	1	2
021	082	2	RUA	SANTO STEFANINI	67,31	1	1	2
021	082	3	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	67,31	1	1	2
021	082	4	RUA	CARLOS RAFFI MARANGAO	67,31	1	1	2
021	083	1	RUA	SANTA TEREZINHA	67,31	1	1	2
021	083	2	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	67,31	1	1	2
021	083	3	RUA	ABNADAB TRAJANO	67,31	1	1	2
021	083	4	RUA	SANTO STEFANINI	67,31	1	1	2
021	084	1	RUA	ABNADAB TRAJANO	56,08	1	1	2
021	084	2	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	67,31	1	1	2
021	084	3	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	61,69	1	1	2
021	084	4	RUA	SANTO STEFANINI	67,31	1	1	2
021	085	1	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	56,08	1	1	2
021	085	2	RUA	CARLOS RAFFI MARANGAO	56,08	1	1	2
021	085	3	RUA	RICARDO PASSARELLA	56,08	1	1	2
021	085	4	RUA	ANGELO CAIO	56,08	1	1	2
021	086	1	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	56,08	1	1	2
021	086	2	RUA	JOSE CONSORTI SOBRINHO	67,31	1	1	2
021	086	3	RUA	ANGELO CAIO	67,31	1	1	2
021	086	4	RUA	CARLOS RAFFI MARANGAO	67,31	1	1	2
021	087	1	RUA	JOSE PRIMO AVANCINI	67,31	1	1	2
021	087	2	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	67,31	1	1	2
021	087	3	RUA	ANGELO CAIO	67,31	1	1	2
021	087	4	RUA	JOSE CONSORTI SOBRINHO	67,31	1	1	2
021	088	1	RUA	ANGELO CAIO	67,31	1	1	2
021	088	2	RUA	ZORAIDE SIMOES FONSECA	61,69	1	1	2
021	088	3	RUA	RICARDO PASSARELLA	67,31	1	1	2

021	088	4	RUA	JOSE CONSORTI SOBRINHO	67,31	1	1	2
021	089	1	RUA	ANGELO CAIO	61,69	1	1	2
021	089	2	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	61,69	1	1	2
021	089	3	RUA	RICARDO PASSARELLA	56,08	1	1	2
021	089	4	RUA	ZORAIDE SIMOES FONSECA	49,34	1	1	2
021	090	1	RUA	RICARDO PASSARELLA	56,08	1	1	2
021	090	2	RUA	DR DECIO QUEIROZ TELLES	61,69	1	1	2
021	090	3	RUA	BENEDITO AMANCIO DE CAMARGO	78,50	1	1	2
021	090	4	RUA	JOSE CONSORTI SOBRINHO	78,50	1	1	2
021	091	1	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	51,94	1	1	2
021	091	2	RUA	ANTONIO CAVALLARO	46,74	1	1	2
021	091	3	RUA	ANGELO MALANDRIN	62,31	1	1	2
021	092	1	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	62,31	1	1	2
021	092	2	RUA	AVELINO MOREIRA	62,31	1	1	2
021	092	3	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	62,31	1	1	2
021	093	1	RUA	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB	62,31	1	1	2
021	093	2	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	62,31	1	1	2
021	093	3	AVE	BRASIL	83,09	1	1	2
021	095	1	RUA	ZOE BATISTA DE GODOY	71,79	1	1	2
021	095	2	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	67,31	1	1	2
021	095	3	RUA	HORTENCIO CANELLA	72,90	1	1	2
021	095	4	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	72,90	1	1	2
021	096	1	RUA	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO "MERENDA"	67,31	1	1	2
021	096	2	RUA	ZOE BATISTA DE GODOY	67,31	1	1	2
021	096	3	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	67,31	1	1	2
021	097	1	RUA	OSVALDO BATISTA GUEDES	67,31	1	1	2
021	097	2	RUA	ZOE BATISTA DE GODOY	67,31	1	1	2
021	097	3	RUA	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO "MERENDA"	67,31	1	1	2
021	097	4	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	56,08	1	1	2
021	098	1	RUA	HORTENCIO CORASSA	67,31	1	1	2
021	098	2	RUA	ZOE BATISTA DE GODOY	67,31	1	1	2
021	098	3	RUA	OSVALDO BATISTA GUEDES	67,31	1	1	2
021	098	4	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	56,08	1	1	2
021	099	1	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	67,31	1	1	2
021	099	2	RUA	ZOE BATISTA DE GODOY	67,31	1	1	2
021	099	3	RUA	HORTENCIO CORASSA	67,31	1	1	2
021	099	4	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	56,08	1	1	2
021	100	1	RUA	VICTORIO CIPOLA	50,46	1	1	2
021	100	2	RUA	JOAO CRICO	56,08	1	1	2
021	100	3	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	61,69	1	1	2
021	100	4	RUA	MARIA BARROSO DOMINGUES	56,08	1	1	2
021	101	1	RUA	VICTORIO CIPOLA	50,46	1	1	2
021	101	2	RUA	MARIA BARROSO DOMINGUES	50,46	1	1	2
021	101	3	RUA	BENEDITO FERREIRA DE MELO	61,69	1	1	2
021	101	4	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	50,46	1	1	2
021	102	1	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	16,83	1	1	2
021	102	2	.	VIELA AGUAS PLUVIAIS	16,83	1	1	2
021	103	1	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	16,83	1	1	2
021	103	2	.	VIELA AGUAS PLUVIAIS	16,83	1	1	2

021	103	3	RUA	JORGE DANIEL DA COSTA	16,83	1	1	2
021	104	1	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	16,83	1	1	2
021	105	1	RUA	ELIEL ESPIRITO SANTO E SILVA	16,83	1	1	2
021	105	2	.	VIELA AGUAS PLUVIAIS	16,83	1	1	2
021	106	1	RUA	ANTONIO FAVERO	62,31	1	1	2
021	106	2	AVE	ANESIO BAZANI	62,31	1	1	2
021	106	3	RUA	ANGELO MALANDRIN	62,31	1	1	2
021	106	4	RUA	ERNESTO DE ROSSI	62,31	1	1	2
021	107	1	AVE	BRASIL	51,94	1	1	2
021	107	2	RUA	MARIO CAVENAGHI	51,94	1	1	2
021	107	3	RUA	GIUSEPPE MARCATTI	41,55	1	1	2
021	108	1	RUA	PROCOPIO FERREIRA	67,52	1	1	2
021	108	2	RUA	ANTONIO CAVALLARO	67,52	1	1	2
021	108	3	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA JOB	67,52	1	1	2
021	108	4	RUA	AVELINO MOREIRA	67,52	1	1	2
021	109	1	RUA	ANTONIO FAVERO	62,31	1	1	2
021	109	2	RUA	JOAO DALMOLIN JUNIOR	51,94	1	1	2
021	109	3	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
021	110	1	RUA	ANTONIO FAVERO	62,31	1	1	2
021	110	2	RUA	OSWALDO BONATELLI PINTO	62,31	1	1	2
021	110	3	RUA	JOAO DALMOLIN JUNIOR	62,31	1	1	2
021	111	1	RUA	ANTONIO FAVERO	62,31	1	1	2
021	111	2	RUA	JOSE AUGUSTO PEREIRA	62,31	1	1	2
021	111	3	RUA	OSWALDO BONATELLI PINTO	62,31	1	1	2
021	112	1	RUA	ANTONIO FAVERO	62,31	1	1	2
021	112	2	RUA	ERNESTO DE ROSSI	62,31	1	1	2
021	112	3	RUA	JOSE AUGUSTO PEREIRA	62,31	1	1	2
021	113	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	37,40	1	1	1
021	113	2	RUA	IVO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
021	113	3	RUA	JOAO BAPTISTA DE MELLO	37,40	1	1	1
021	114	1	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	114	2	RUA	PROFESSOR JOSE SILVEIRA DE SOUZA	37,40	1	1	1
021	114	3	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	37,40	1	1	1
021	114	4	AVE	JOSE ALFANO	37,40	1	1	1
021	115	1	RUA	FLAVIO JOSE VENTURINI	37,40	1	1	1
021	115	2	RUA	FAZENDEIRO CAETANO GAGLIARDI	37,40	1	1	1
021	115	3	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	115	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	116	1	RUA	JACIR NUNES DE MATTOS	37,40	1	1	1
021	116	2	AVE	JOSE ALFANO	37,40	1	1	1
021	116	3	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	37,40	1	1	1
021	116	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	37,40	1	1	1
021	117	1	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	35,31	1	1	1
021	118	1	AVE	ALBERTO BALDISSIN	38,94	1	1	1
021	118	2	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	38,94	1	1	1
021	118	3	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	118	4	RUA	MARCELO AVANCINI	35,31	1	1	1
021	119	1	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	119	2	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	38,94	1	1	1

021	119	3	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	119	4	RUA	MARCELO AVANCINI	35,31	1	1	1
021	120	1	AVE	ALBERTO BALDISSIN	38,94	1	1	1
021	120	2	RUA	MARCELO AVANCINI	38,94	1	1	1
021	120	3	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	120	4	RUA	ANTHERO MIXTRO	38,94	1	1	1
021	121	1	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	121	2	RUA	MARCELO AVANCINI	38,94	1	1	1
021	121	3	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	121	4	RUA	ANTHERO MIXTRO	38,94	1	1	1
021	122	1	AVE	ALBERTO BALDISSIN	38,94	1	1	1
021	122	2	RUA	ANTHERO MIXTRO	38,94	1	1	1
021	122	3	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	122	4	RUA	PROFESSOR JOSE SILVEIRA DE SOUZA	38,94	1	1	1
021	123	1	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	123	2	RUA	ANTHERO MIXTRO	38,94	1	1	1
021	123	3	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	123	4	RUA	PROFESSOR JOSE SILVEIRA DE SOUZA	35,31	1	1	1
021	124	1	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	124	2	RUA	PROFESSOR JOSE SILVEIRA DE SOUZA	38,94	1	1	1
021	124	3	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	124	4	RUA	JOAO SAMORA	38,94	1	1	1
021	125	1	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	125	2	RUA	JOAO SAMORA	38,94	1	1	1
021	125	3	AVE	JOSE ALFANO	38,94	1	1	1
021	126	1	RUA	IVO STRINGUETTI	37,40	1	1	1
021	126	2	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	37,40	1	1	1
021	126	3	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	126	4	RUA	DOUTOR NATHANAEL FERREIRA NOBRE	37,40	1	1	1
021	126	5	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	127	1	RUA	DOUTOR NATHANAEL FERREIRA NOBRE	37,40	1	1	1
021	127	2	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	127	3	RUA	NELSON PEREIRA DA SILVA	37,40	1	1	1
021	127	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	128	1	RUA	NELSON PEREIRA DA SILVA	37,40	1	1	1
021	128	2	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	128	3	RUA	NELSON ZELANTE	37,40	1	1	1
021	128	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	129	1	RUA	NELSON ZELANTE	37,40	1	1	1
021	129	2	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	129	3	RUA	OLAVO JOB	37,40	1	1	1
021	129	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	130	1	RUA	OLAVO JOB	37,40	1	1	1
021	130	2	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	130	3	RUA	OLIVIO CINTRA ANDRADE	37,40	1	1	1
021	130	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	131	1	RUA	OLIVIO CINTRA ANDRADE	37,40	1	1	1
021	131	2	AVE	ALBERTO BALDISSIN	37,40	1	1	1
021	131	3	RUA	PEDRO BASTON	37,40	1	1	1

021	131	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	132	1	RUA	PEDRO BASTON	37,40	1	1	1
021	132	2	AVE	JOSE ALFANO	37,40	1	1	1
021	132	3	RUA	EVARISTO BIANCHESI	37,40	1	1	1
021	132	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	133	1	RUA	EVARISTO BIANCHESI	37,40	1	1	1
021	133	2	AVE	JOSE ALFANO	37,40	1	1	1
021	133	3	RUA	VEREADOR ANISIO BECUZI	37,40	1	1	1
021	133	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	134	1	RUA	VEREADOR ANISIO BECUZI	37,40	1	1	1
021	134	2	AVE	JOSE ALFANO	37,40	1	1	1
021	134	3	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	37,40	1	1	1
021	134	4	RUA	DR RAYNERI GALDI	37,40	1	1	1
021	134	5	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	135	1	RUA	DR RAYNERI GALDI	37,40	1	1	1
021	135	2	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	36,34	1	1	1
021	135	3	RUA	FLAVIO JOSE VENTURINI	37,40	1	1	1
021	135	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	136	1	RUA	FAZENDEIRO CAETANO GAGLIARDI	37,40	1	1	1
021	136	2	RUA	FLAVIO JOSE VENTURINI	37,40	1	1	1
021	136	3	RUA	ANTONIO MARIANO	35,31	1	1	1
021	136	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	137	1	RUA	ANTONIO MARIANO	37,40	1	1	1
021	137	2	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	36,34	1	1	1
021	137	3	RUA	ELVIRA ROMANO JACHETA	35,31	1	1	1
021	137	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	138	1	RUA	ELVIRA ROMANO JACHETA	37,40	1	1	1
021	138	2	AVE	DOUTOR JOSE VICTORIO MORO	38,94	1	1	1
021	138	3	AVE	JOSE ALFANO	38,94	1	1	1
021	138	4	RUA	HERMINIA ROMANO JACHETA	35,31	1	1	1
021	138	5	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	139	1	RUA	HERMINIA ROMANO JACHETA	37,40	1	1	1
021	139	2	AVE	JOSE ALFANO	38,94	1	1	1
021	139	3	RUA	THEREZINHA ROMANO BORDINI	35,31	1	1	1
021	139	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	140	1	RUA	THEREZINHA ROMANO BORDINI	37,40	1	1	1
021	140	2	AVE	JOSE ALFANO	38,94	1	1	1
021	140	3	RUA	JACIR NUNES DE MATTOS	35,31	1	1	1
021	140	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	141	1	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	141	2	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	38,94	1	1	1
021	141	3	RUA	ANTONIO AVANCINI	38,94	1	1	1
021	141	4	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	142	1	RUA	ANTONIO AVANCINI	38,94	1	1	1
021	142	2	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	38,94	1	1	1
021	142	3	RUA	EDGAR TRANI BAGATELLA	38,94	1	1	1
021	142	4	AVE	AROLDO CRISTOVAO ZAGO	38,94	1	1	1
021	143	1	RUA	EDGAR TRANI BAGATELLA	38,94	1	1	1
021	143	2	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	38,94	1	1	1

021	143	3	RUA	FRANCISCO CINTRA MACHADO	38,94	1	1	1
021	143	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	144	1	RUA	FRANCISCO CINTRA MACHADO	38,94	1	1	1
021	144	2	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	38,94	1	1	1
021	144	3	RUA	HIDEO KASHIBA	38,94	1	1	1
021	144	4	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	145	1	AVE	JOSE ROCHA CLEMENTE	38,94	1	1	1
021	145	2	RUA	HIDEO KASHIBA	38,94	1	1	1
021	145	3	RUA	ZORAYA MALTA CARDOZO DE SOUZA FERREIRA	38,94	1	1	1
021	146	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	31,16	1	1	1
021	146	2	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	146	3	RUA	IVO STRINGUETTI	31,16	1	1	1
021	146	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	147	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	31,16	1	1	1
021	147	2	RUA	VALDOMIRO ZANCHETTA (MIRINHO)	31,16	1	1	1
021	147	3	RUA	IVO STRINGUETTI	31,16	1	1	1
021	147	4	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	148	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	31,16	1	1	1
021	148	2	RUA	JOAO BAPTISTA DE MELLO	31,16	1	1	1
021	148	3	RUA	IVO STRINGUETTI	31,16	1	1	1
021	148	4	RUA	VALDOMIRO ZANCHETTA (MIRINHO)	31,16	1	1	1
021	149	1	RUA	IVO STRINGUETTI	31,16	1	1	1
021	149	2	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	149	3	RUA	NELSON ZELANTE	31,16	1	1	1
021	149	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	150	1	RUA	NELSON ZELANTE	31,16	1	1	1
021	150	2	RUA	MINERVINA BUENO DE LIMA (DONA NERVA)	31,16	1	1	1
021	150	3	RUA	PEDRO BASTON	31,16	1	1	1
021	150	4	RUA	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	31,16	1	1	1
021	151	1	RUA	LUIZ MORAES	31,16	1	1	1
021	151	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	151	3	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	151	4	RUA	JOSE DE LIMA	31,16	1	1	1
021	152	1	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	152	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	152	3	RUA	MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE	31,16	1	1	1
021	152	4	RUA	JOSE DE LIMA	31,16	1	1	1
021	153	1	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	153	2	RUA	JOSE DE LIMA	31,16	1	1	1
021	153	3	RUA	MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE	31,16	1	1	1
021	153	4	RUA	ROSINA LUPPI MARCHEZINI	31,16	1	1	1
021	154	1	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	154	2	RUA	ROSINA LUPPI MARCHEZINI	31,16	1	1	1
021	154	3	RUA	MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE	31,16	1	1	1
021	154	4	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	155	1	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	155	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	155	3	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	155	4	RUA	WALTER SILVA (TETE)	31,16	1	1	1

021	156	1	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	156	2	RUA	WALTER SILVA (TETE)	31,16	1	1	1
021	156	3	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	156	4	RUA	ROSA ESBERVELIERI LUPPI	31,16	1	1	1
021	157	1	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	157	2	RUA	ROSA ESBERVELIERI LUPPI	31,16	1	1	1
021	157	3	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	157	4	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	158	1	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	158	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	158	3	RUA	ANTENOR MORAES	31,16	1	1	1
021	158	4	RUA	JOAO BOSSO	31,16	1	1	1
021	159	1	RUA	ANTENOR MORAES	31,16	1	1	1
021	159	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	159	3	RUA	JOAO GONCALVES FONTES (CANFONEIRO)	31,16	1	1	1
021	159	4	RUA	JOAO BOSSO	31,16	1	1	1
021	160	1	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	160	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	160	3	RUA	ROMANO ANDREOLLI	31,16	1	1	1
021	160	4	RUA	VICTORIO LUPPI	31,16	1	1	1
021	161	1	RUA	ROMANO ANDREOLLI	31,16	1	1	1
021	161	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	161	3	RUA	ANTONIO TURATO	31,16	1	1	1
021	161	4	RUA	VICTORIO LUPPI	31,16	1	1	1
021	162	1	RUA	ANTONIO TURATO	31,16	1	1	1
021	162	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	162	3	RUA	HERCULANO LUPPI	31,16	1	1	1
021	162	4	RUA	VICTORIO LUPPI	31,16	1	1	1
021	163	1	RUA	HERCULANO LUPPI	31,16	1	1	1
021	163	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	163	3	RUA	HERVAL MARCHEZINI	31,16	1	1	1
021	163	4	RUA	VICTORIO LUPPI	31,16	1	1	1
021	164	1	RUA	HERVAL MARCHEZINI	31,16	1	1	1
021	164	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	164	3	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	164	4	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	165	1	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	165	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	165	3	RUA	JOAO MARCATTI	31,16	1	1	1
021	165	4	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	166	1	RUA	JOAO MARCATTI	31,16	1	1	1
021	166	2	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	166	3	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	166	4	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	167	1	RUA	ATILIO BASTON	31,16	1	1	1
021	167	2	RUA	JOAO BOSSO	31,16	1	1	1
021	167	3	RUA	JOAO GONCALVES FONTES (CANFONEIRO)	31,16	1	1	1
021	167	4	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	168	1	RUA	MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE	31,16	1	1	1

021	168	2	RUA	THIMOTEO SOARES	31,16	1	1	1
021	168	3	RUA	JOSE TORRES PERALTA	31,16	1	1	1
021	168	4	RUA	BENEDITO LEITAO (JOCA)	31,16	1	1	1
021	169	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	31,16	1	1	1
021	169	2	RUA	LUIZ MORAES	31,16	1	1	1
021	169	3	RUA	JOSE DE LIMA	31,16	1	1	1
021	170	1	RUA	JOSE DE LIMA	31,16	1	1	1
021	170	2	RUA	HERMINIA CONSOLI LUPPI	31,16	1	1	1
021	171	1	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	172	1	AVE	DOS ITALIANOS	15,58	1	1	2
021	173	1	RUA	ARMANDO CARDOSO (ARMANDO PORTUGUES)	31,16	1	1	1
021	174	1	RUA	FRANCISCO CARLOS MENDES	111,28	1	1	1
021	174	2	RUA	FRANCISCO ROGATTO	111,28	1	1	1
021	174	3	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	111,28	1	1	1
021	175	1	RUA	FRANCISCO CARLOS MENDES	111,28	1	1	1
021	175	2	RUA	MARIO FIORIM	111,28	1	1	1
021	175	3	RUA	JOAO BAPTISTA SETTI	111,28	1	1	1
021	175	4	RUA	FRANCISCO ROGATTO	111,28	1	1	1
021	176	1	RUA	FRANCISCO CARLOS MENDES	111,28	1	1	1
021	176	2	RUA	VEREADOR JOSE MARIA ROSTIROLLA	111,28	1	1	1
021	176	3	RUA	JOAO BAPTISTA SETTI	111,28	1	1	1
021	176	4	RUA	MARIO FIORIM	111,28	1	1	1
021	177	1	RUA	VEREADOR JOSE MARIA ROSTIROLLA	111,28	1	1	1
021	178	1	RUA	JOAO BAPTISTA SETTI	111,28	1	1	1
021	179	1	RUA	FRANCISCO ROGATTO	111,28	1	1	1
021	179	2	RUA	VEREADOR JOSE MARIA ROSTIROLLA	111,28	1	1	1
021	180	1	RUA	SEM DENOMINACAO	126,11	1	1	2
021	180	1	RUA	OTAVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO	126,11	1	1	2
021	180	3	RUA	CURITIBA	126,11	1	1	2
021	181	1	RUA	THEREZA DE LIMA FERRARINI	126,11	1	1	2
021	182	1	RUA	THEREZA DE LIMA FERRARINI	53,41	1	1	2
021	182	2	RUA	MARIA JULIETA CAPORALLI	53,41	1	1	2
021	182	3	RUA	MARIA JULIETA CAPORALLI	18,00	1	1	2
021	183	1	RUA	SEM DENOMINACAO	53,41	1	1	2
021	183	1	RUA	OTAVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO	53,41	1	1	2
021	183	3	RUA	OTAVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO	25,35	1	1	2
021	184	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	154,63	1	1	1
021	184	2	RUA	GUERINO BAREL	154,63	1	1	1
021	185	1	RUA	GUERINO BAREL	154,63	1	1	1
021	185	2	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	154,63	1	1	1
021	185	3	RUA	NAZARENO BAREL	154,63	1	1	1
021	186	1	RUA	GUERINO BAREL	154,63	1	1	1
021	186	2	RUA	NAZARENO BAREL	154,63	1	1	1
021	186	3	RUA	GIOVANNI BAREL	154,63	1	1	1
021	186	4	RUA	ODETE MALANDRIM BAREL	154,63	1	1	1
021	187	1	RUA	GUERINO BAREL	154,63	1	1	1
021	187	2	RUA	ODETE MALANDRIM BAREL	154,63	1	1	1
021	187	3	RUA	GIOVANNI BAREL	154,63	1	1	1
021	187	4	RUA	GIOVANNI BAREL	154,63	1	1	1

021	188	2	RUA	GIOVANNI BAREL	154,63	1	1	1
021	189	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	117,02	1	1	1
021	189	2	RUA	ODETE MALANDRIM BAREL	100,30	1	1	1
021	189	3	RUA	GIOVANNI BAREL	100,30	1	1	1
021	190	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	117,02	1	1	1
021	190	2	RUA	GIOVANNI BAREL	100,30	1	1	1
021	190	3	RUA	ODETE MALANDRIM BAREL	100,30	1	1	1
021	190	4	RUA	ODETE MALANDRIM BAREL	75,22	1	1	1
021	191	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	35,38	1	1	1
021	191	2	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	191	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	32,17	1	1	1
021	191	4	RUA	JOAO MANTOAN	32,17	1	1	1
021	192	1	RUA	JOAO BATISTA BOZZI	32,17	1	1	1
021	192	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	192	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	193	1	RUA	JOSE RAPOSO NETO	32,17	1	1	1
021	193	2	RUA	JOAO BATISTA BOZZI	32,17	1	1	1
021	193	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	193	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	194	1	RUA	ANTONIO BENEDICTO GARCIA	32,17	1	1	1
021	194	2	RUA	JOSE RAPOSO NETO	32,17	1	1	1
021	194	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	194	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	195	1	RUA	VICTORIO SPASIDE FILHO	32,17	1	1	1
021	195	2	RUA	ANTONIO BENEDICTO GARCIA	32,17	1	1	1
021	195	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	195	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	196	1	RUA	PASTOR OSVANIL DIVINO GUZELOTO	32,17	1	1	1
021	196	2	RUA	VICTORIO SPASIDE FILHO	32,17	1	1	1
021	196	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	196	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	197	1	RUA	OVANDO ZENI	32,17	1	1	1
021	197	2	RUA	PASTOR OSVANIL DIVINO GUZELOTO	32,17	1	1	1
021	197	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	197	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	198	1	RUA	JOAQUIM DE ALMEIDA	32,17	1	1	1
021	198	2	RUA	OVANDO ZENI	32,17	1	1	1
021	198	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	198	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	199	1	RUA	LAERCIO PAULINO DRAGONI	32,17	1	1	1
021	199	2	RUA	JOAQUIM DE ALMEIDA	32,17	1	1	1
021	199	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	199	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	200	1	RUA	ZAIRA MARCATTI MENATTI	32,17	1	1	1
021	200	2	RUA	LAERCIO PAULINO DRAGONI	32,17	1	1	1
021	200	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	200	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	201	1	RUA	HELENA MALANDRIN POMPEU	32,17	1	1	1
021	201	2	RUA	ZAIRA MARCATTI MENATTI	32,17	1	1	1

021	201	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	201	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	202	1	RUA	LUIS FELIPE BERTOLA	32,17	1	1	1
021	202	2	RUA	HELENA MALANDRIN POMPEU	32,17	1	1	1
021	202	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	202	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	203	1	RUA	ANTONIO WILSON CONSORTE	32,17	1	1	1
021	203	2	RUA	LUIS FELIPE BERTOLA	32,17	1	1	1
021	203	3	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	203	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	204	1	RUA	JOAO MANTOAN	32,17	1	1	1
021	204	2	RUA	ANTONIO WILSON CONSORTE	32,17	1	1	1
021	204	3	RUA	RITA PEREIRA DA COSTA	32,17	1	1	1
021	204	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	205	1	RUA	ALCIDES LUCIO RIBERTI	32,17	1	1	1
021	205	2	RUA	JOAO MANTOAN	32,17	1	1	1
021	205	3	RUA	RITA PEREIRA DA COSTA	32,17	1	1	1
021	205	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	206	1	RUA	IPE PIEROZZI	32,17	1	1	1
021	206	2	RUA	ALCIDES LUCIO RIBERTI	32,17	1	1	1
021	206	3	RUA	THERESA LAZARI PELIZER	32,17	1	1	1
021	206	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	207	1	RUA	DR LUIZ CARLOS PIRES DE CARVALHO	32,17	1	1	1
021	207	2	RUA	IPE PIEROZZI	32,17	1	1	1
021	207	3	RUA	THERESA LAZARI PELIZER	32,17	1	1	1
021	207	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	208	2	RUA	DR LUIZ CARLOS PIRES DE CARVALHO	32,17	1	1	1
021	208	3	RUA	THERESA LAZARI PELIZER	32,17	1	1	1
021	208	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	32,17	1	1	1
021	209	1	RUA	THERESA LAZARI PELIZER	32,17	1	1	1
021	209	2	RUA	JUVENAL PEREIRA	32,17	1	1	1
021	209	3	RUA	JUVENAL PEREIRA	32,17	1	1	1
021	209	4	RUA	RITA PEREIRA DA COSTA	32,17	1	1	1
021	209	5	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	209	6	AVE	AVENIDA PEDRO BAGGINI FILHO - BUJIJA	32,17	1	1	1
021	210	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	29,00	1	1	1
021	211	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	211	2	RUA	RUA 02 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	211	3	RUA	RUA 01 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	211	4	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	146,40	1	1	1
021	211	5	RUA	RUA 03 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	212	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	212	2	RUA	RUA 03 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	212	3	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	146,40	1	1	1
021	212	4	RUA	RUA 04 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	213	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	213	2	RUA	RUA 04 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	213	3	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	146,40	1	1	1
021	213	4	RUA	RUA 05 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1

021	214	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	214	2	RUA	RUA 05 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	214	3	RUA	RUA 09 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	214	4	RUA	RUA 06 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	215	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	215	2	RUA	RUA 06 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	215	3	RUA	RUA 07 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	215	4	RUA	RUA 07 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	1	RUA	RUA 08 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	2	RUA	RUA 07 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	3	RUA	RUA 06 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	4	RUA	RUA 09 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	5	RUA	RUA 05 ADELINO FUIN	146,40	1	1	1
021	216	6	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	146,40	1	1	1
022	001	1	AVE	DOS ITALIANOS	124,63	1	1	2
022	001	2	RUA	SILVIO GALIZONI	72,72	1	1	2
022	001	3	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
022	001	4	LAD	SAO JOAO	77,90	1	1	2
022	002	1	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
022	002	2	PQE	JUCA MULATO	31,16	1	1	2
022	003	1	AVE	DOS ITALIANOS	62,31	1	1	2
022	003	2	AVE	BRASIL	41,55	1	1	2
022	003	3	RUA	JOSE BENEDITO MARI	39,46	1	1	2
022	003	4	RUA	SILVIO GALIZONI	72,72	1	1	2
022	003	5	RUA	DEOLINDA MARIA DE JESUS	267,07	1	1	2
022	004	1	RUA	INHAMBU	62,31	1	1	2
022	004	2	AVE	BRASIL	41,55	1	1	2
022	004	3	RUA	JOAO GALIZONI	62,31	1	1	2
022	004	4	AVE	DOS ITALIANOS	62,31	1	1	2
022	004	5	RUA	JOSE BENEDITO MARI	39,46	1	1	2
022	005	1	AVE	BRASIL	51,94	1	1	2
022	005	2	RUA	JOAO BATISTA ROVARIS	51,94	1	1	2
022	005	3	TRV	DA AVENIDA BRAZ AYRES	51,94	1	1	2
022	005	4	AVE	BRAZ AYRES	51,94	1	1	2
022	006	1	RUA	LAUDELINO PIRES MONTEIRO	62,31	1	1	2
022	006	2	AVE	BRAZ AYRES	51,94	1	1	2
022	006	3	RUA	JOAO BATISTA ROVARIS	51,94	1	1	2
022	006	4	AVE	BRASIL	51,94	1	1	2
022	007	1	RUA	LAUDELINO PIRES MONTEIRO	62,31	1	1	2
022	007	2	RUA	SEM DENOMINACAO	62,31	1	1	2
022	007	3	AVE	BRAZ AYRES	62,31	1	1	2
022	008	1	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
022	008	2	RUA	LAUDELINO PIRES MONTEIRO	62,31	1	1	2
022	008	3	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
022	009	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
022	009	2	AVE	BRASIL	72,72	1	1	2
022	010	1	RUA	SABIA	72,72	1	1	2
022	010	2	RUA	DAS ANDORINHAS	67,52	1	1	2
022	010	3	AVE	DOS ITALIANOS	83,09	1	1	2

022	011	1	RUA	DAS ANDORINHAS	67,52	1	1	2
022	011	2	RUA	SABIA	67,52	1	1	2
022	011	3	RUA	PINTASSILGO	67,52	1	1	2
022	011	4	AVE	DOS ITALIANOS	72,72	1	1	2
022	012	1	RUA	PINTASSILGO	67,52	1	1	2
022	012	2	RUA	SABIA	67,52	1	1	2
022	012	3	RUA	CANARIO	67,52	1	1	2
022	012	4	AVE	DOS ITALIANOS	72,72	1	1	2
022	013	1	RUA	CANARIO	67,52	1	1	2
022	013	2	RUA	SABIA	67,52	1	1	2
022	013	3	AVE	DOS ITALIANOS	67,52	1	1	2
022	014	1	AVE	BRASIL	267,07	1	1	2
022	014	2	RUA	FABRICIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	267,07	1	1	2
022	014	3	AVE	DOS ITALIANOS	267,07	1	1	2
022	015	1	AVE	BRASIL	267,07	1	1	2
022	015	2	RUA	FABRICIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	267,07	1	1	2
022	015	3	RUA	DEOLINDA MARIA DE JESUS	267,07	1	1	2
022	016	1	AVE	DOS ITALIANOS	267,07	1	1	2
022	016	2	RUA	FABRICIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	267,07	1	1	2
022	016	3	RUA	DEOLINDA MARIA DE JESUS	267,07	1	1	2
023	001	1	RUA	LINDOIA	62,31	1	1	2
023	001	2	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	62,31	1	1	2
023	001	3	RUA	FIORAVANTI STOLF	62,31	1	1	2
023	001	4	RUA	ELIAS OLIVEIRA PACHECO	62,31	1	1	2
023	001	5	RUA	FRANCISCO GABRIEL PINOLA	62,31	1	1	2
023	001	6	RUA	LAUDELINO PIRES MONTEIRO	62,31	1	1	2
023	002	1	AVE	JOAO BRANDAO JUNIOR	44,87	1	1	2
023	002	2	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	67,31	1	1	2
023	002	3	RUA	SOCORRO	44,87	1	1	2
023	002	4	RUA	LINDOIA	44,87	1	1	2
023	003	1	RUA	JOAO RODRIGUES SILVA	62,31	1	1	2
023	003	2	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	62,31	1	1	2
023	003	3	RUA	GODOFREDO ARRUDA	62,31	1	1	2
023	003	4	RUA	FRANCISCO GABRIEL PINOLA	62,31	1	1	2
023	004	1	RUA	LINDOIA	41,55	1	1	2
023	004	2	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	62,31	1	1	2
023	005	1	RUA	SOCORRO	56,08	1	1	2
023	005	2	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	67,31	1	1	2
023	005	3	RUA	LINDOIA	65,05	1	1	2
023	006	1	RUA	LINDOIA	57,11	1	1	2
023	006	2	RUA	SERRA NEGRA	57,11	1	1	2
023	007	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
023	007	2	AREG	S ANTONIO-MACUCOS	4,16	1	1	1
023	007	3	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	46,74	1	1	2
023	007	4	SIT	SAO RAFAEL	4,16	1	1	2
023	007	5	ROD	ESTADUAL SP 147	46,74	1	1	2
023	007	6	RUA	SERRA NEGRA	57,11	1	1	2
023	008	1	RUA	LOURENÇO FELIPE	62,31	1	1	2
023	008	2	RUA	LINDOIA	51,94	1	1	2

023	008	3	RUA	SOCORRO	41,55	1	1	2
023	008	4	RUA	CARLOS BELLINI	62,31	1	1	2
023	008	5	AVE	PROFESSORA MARIA LUIZA VIEIRA	62,31	1	1	2
023	008	6	RUA	JOSE ANTONIO ROGATTO	46,74	1	1	2
023	009	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
023	009	2	RUA	LINDOIA	46,29	1	1	2
023	009	3	RUA	PEDRO DE ALMEIDA	46,74	1	1	2
023	010	1	RUA	ELIAS OLIVEIRA PACHECO	57,11	1	1	2
023	010	2	RUA	FRANCISCO GABRIEL PINOLA	62,31	1	1	2
023	011	1	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	46,74	1	1	2
023	011	2	ROD	ESTADUAL SP 147	46,74	1	1	2
023	012	1	RUA	SOCORRO	53,84	1	1	2
023	012	2	RUA	LINDOIA	56,08	1	1	2
023	012	3	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	67,31	1	1	2
023	013	1	RUA	CARLOS BELLINI	67,31	1	1	2
023	013	2	RUA	SOCORRO	44,87	1	1	2
023	013	3	RUA	BENEDITO LUIZ GODOY	67,31	1	1	2
023	014	1	RUA	JOAO ALTAFINI	67,31	1	1	2
023	014	2	RUA	LOURENÇO FELIPE	67,31	1	1	2
023	014	3	RUA	CARLOS BELLINI	67,31	1	1	2
023	014	4	RUA	OLIVIO MOMESSO	67,31	1	1	2
023	015	1	AVE	PROFESSORA MARIA LUIZA VIEIRA	61,69	1	1	2
023	015	2	RUA	LOURENÇO FELIPE	67,31	1	1	2
023	015	3	RUA	JOAO ALTAFINI	67,31	1	1	2
023	015	4	RUA	OLIVIO MOMESSO	67,31	1	1	2
023	016	1	RUA	LOURENÇO FELIPE	67,31	1	1	2
023	016	2	RUA	CARLOS BELLINI	67,31	1	1	2
023	017	1	RUA	FIORAVANTI STOLF	62,31	1	1	2
023	017	2	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	62,31	1	1	2
023	017	3	RUA	JOAO RODRIGUES SILVA	51,94	1	1	2
023	018	1	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	62,31	1	1	2
023	018	2	RUA	JOSE NOZARI	62,31	1	1	2
023	018	3	RUA	GODOFREDO ARRUDA	62,31	1	1	2
023	019	1	RUA	JOSE NOZARI	62,31	1	1	2
023	019	2	RUA	ABELARDO RIBEIRO	51,94	1	1	2
023	019	3	RUA	GODOFREDO ARRUDA	51,94	1	1	2
023	020	1	RUA	JOSE NOZARI	62,31	1	1	2
023	020	2	RUA	NHAMBIQUARA DE TUPA	49,85	1	1	2
023	020	3	RUA	ABELARDO RIBEIRO	57,11	1	1	2
023	022	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
023	022	2	RUA	LINDOIA	82,66	1	1	2
023	023	1	RUA	LINDOIA	46,74	1	1	2
023	023	2	RUA	SERRA NEGRA	46,74	1	1	2
023	024	1	RUA	SERRA NEGRA	46,74	1	1	2
023	025	1	RUA	LINDOIA	24,48	1	1	2
023	025	2	RUA	LINDOIA	96,00	1	1	2
023	026	1	RUA	LINDOIA	28,94	1	1	2
023	027	1	RUA	VIRGILIO SOLIANI	117,02	1	1	2
023	028	1	RUA	VIRGILIO SOLIANI	117,02	1	1	2

023	028	2	RUA	JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI	117,02	1	1	2
023	028	2	RUA	JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI	117,02	1	1	2
023	028	3	RUA	JOAO JACHETA	117,02	1	1	2
023	029	1	RUA	JOAO JACHETA	117,02	1	1	2
023	029	2	RUA	JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI	117,02	1	1	2
023	030	1	RUA	JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI	117,02	1	1	2
023	031	1	RUA	LINDOIA	28,94	1	1	2
023	032	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 02	93,00	1	1	1
023	032	2	AVE	AV. ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	032	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	033	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 02	93,00	1	1	1
023	033	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	033	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 14	93,00	1	1	1
023	034	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 03	93,00	1	1	1
023	034	2	AVE	AV. ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	034	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 02	93,00	1	1	1
023	034	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	035	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 03	93,00	1	1	1
023	035	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	035	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 02	93,00	1	1	1
023	035	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	036	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	036	2	AVE	AV. ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	036	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 03	93,00	1	1	1
023	036	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	037	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 04	93,00	1	1	1
023	037	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	037	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 03	93,00	1	1	1
023	037	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	038	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 04	93,00	1	1	1
023	038	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	038	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 03	93,00	1	1	1
023	038	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	039	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 05	93,00	1	1	1
023	039	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	039	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 04	93,00	1	1	1
023	039	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	040	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 05	93,00	1	1	1
023	040	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	040	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 04	93,00	1	1	1
023	040	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	041	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	041	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	041	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 05	93,00	1	1	1
023	041	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	042	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	042	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	042	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 05	93,00	1	1	1
023	042	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1

023	043	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 09	93,00	1	1	1
023	043	2	AVE	AV. ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
023	043	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	043	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	044	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 07	93,00	1	1	1
023	044	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	044	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	044	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	045	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 07	93,00	1	1	1
023	045	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	045	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 06	93,00	1	1	1
023	045	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	046	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 08	93,00	1	1	1
023	046	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	046	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 07	93,00	1	1	1
023	046	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	047	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 08	93,00	1	1	1
023	047	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	047	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 07	93,00	1	1	1
023	047	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	048	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 10	93,00	1	1	1
023	048	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 11	93,00	1	1	1
023	048	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 08	93,00	1	1	1
023	048	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	049	1	RUA	ALTO DA BOA VISTA 12	93,00	1	1	1
023	049	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 08	93,00	1	1	1
023	050	1	EST M	OSVALTER CRICO - IPI 030	93,00	1	1	1
023	050	2	RUA	ALTO DA BOA VISTA 09	93,00	1	1	1
023	050	3	RUA	ALTO DA BOA VISTA 10	93,00	1	1	1
023	050	4	RUA	ALTO DA BOA VISTA 08	93,00	1	1	1
023	050	5	RUA	ALTO DA BOA VISTA 13	93,00	1	1	1
023	050	6	RUA	ALTO DA BOA VISTA 14	93,00	1	1	1
023	050	7	RUA	ALTO DA BOA VISTA 01	93,00	1	1	1
024	001	1	RUA	DA PENHA	103,86	1	1	1
024	001	2	RUA	JOSE PEREIRA	51,94	1	1	1
024	001	3	ROD	ESTADUAL SP 147	51,94	1	1	2
024	001	4	RUA	JOSE RODRIGUES DE GODOY	77,90	1	1	1
024	001	5	RUA	IPIRANGA	51,94	1	1	2
024	001	6	EST	MUNICIPAL	51,94	1	1	2
024	001	7	RUA	SEM DENOMINACAO	51,94	1	1	2
024	002	1	RUA	SENADOR VERGUEIRO	51,94	1	1	1
024	002	2	RUA	DOS INCONFIDENTES	51,94	1	1	1
024	002	3	RUA	IPIRANGA	51,94	1	1	1
025	001	1	RUA	SAO JOSE	103,86	1	1	2
025	001	2	RUA	PADRE AMORIM	83,09	1	1	2
025	001	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	83,09	1	1	2
025	001	4	RUA	ANNA MARIA FRAGOLI PORCELLI	83,09	1	1	2
025	002	1	AVE	CASTRO ALVES	135,01	1	1	2
025	002	2	RUA	GUILHERME DE ALMEIDA	41,55	1	1	2

025	002	3	RUA	PADRE AMORIM	83,09	1	1	2
025	003	1	RUA	JOAO SOARES DE CAMPOS	72,72	1	1	2
025	003	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	31,16	1	1	2
025	003	3	AREG	SALGADOS	31,16	1	1	2
025	003	4	RUA	JOAO COLOCO	31,16	1	1	2
025	003	5	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	77,90	1	1	2
025	003	6	RUA	JOSE FERDINANDO PUGGINA	62,31	1	1	2
025	004	1	AVE	VEREADOR DAVID MORO	41,55	1	1	2
025	004	2	RUA	PADRE AMORIM	62,31	1	1	2
025	004	3	TRV	DA RUA PADRE AMORIM	62,31	1	1	2
025	004	4	RUA	GUILHERME DE ALMEIDA	41,55	1	1	2
025	005	1	RUA	PADRE AMORIM	62,31	1	1	2
025	005	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	41,55	1	1	2
025	006	1	RUA	PADRE AMORIM	62,31	1	1	2
025	006	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	41,55	1	1	2
025	006	3	RUA	PEDRO ALVARES CABRAL	83,09	1	1	2
025	007	1	ROD	ESTADUAL SP 147	41,55	1	1	2
025	008	1	RUA	ALBERTO SARTORI	83,09	1	1	2
025	008	2	RUA	JOAO COLOCO	72,72	1	1	2
025	008	3	RUA	BAPTISTA VENTURINI	93,48	1	1	2
025	008	4	RUA	DA FIGUEIRA	83,09	1	1	2
025	009	1	RUA	ALBERTO SARTORI	83,09	1	1	2
025	009	2	RUA	JOAO COLOCO	72,72	1	1	2
025	010	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	31,16	1	1	2
025	010	2	AVE	VEREADOR DAVID MORO	31,16	1	1	2
025	010	3	RUA	LEONARDA SEBASTIANA DA CUNHA	130,13	1	1	2
025	010	4	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	010	5	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	133,25	1	1	2
025	011	1	AVE	VEREADOR DAVID MORO	31,16	1	1	2
025	011	2	RUA	GUILHERME DE ALMEIDA	41,55	1	1	2
025	011	3	RUA	ONOFRE BATISTA	51,94	1	1	2
025	012	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	31,16	1	1	2
025	012	2	RUA	SEM DENOMINACAO	31,16	1	1	2
025	013	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	31,16	1	1	2
025	013	2	RUA	MARIA CECILIA DE MELLO SARTORI	31,16	1	1	2
025	014	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	31,16	1	1	2
025	014	2	RUA	MARIA CECILIA DE MELLO SARTORI	31,16	1	1	2
025	014	3	RUA	SEM DENOMINACAO	31,16	1	1	2
025	015	1	RUA	ANTONIO IAMARINO	77,90	1	1	2
025	015	2	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	77,90	1	1	2
025	016	1	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	77,90	1	1	2
025	016	2	RUA	JACYRO ALVES PEREIRA	77,90	1	1	2
025	016	3	RUA	ANTONIO IAMARINO	77,90	1	1	2
025	017	1	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	77,90	1	1	2
025	017	2	RUA	JACYRO ALVES PEREIRA	77,90	1	1	2
025	018	1	RUA	ZILDA SANTA LUZIA SARTORI	130,13	1	1	2
025	018	2	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	019	1	RUA	FERNANDO MOSCON	130,13	1	1	2
025	019	2	RUA	ZILDA SANTA LUZIA SARTORI	130,13	1	1	2

025	019	3	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	020	1	RUA	ANTONIO DE ALMEIDA	130,13	1	1	2
025	020	2	RUA	FERNANDO MOSCON	130,13	1	1	2
025	020	3	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	021	1	RUA	LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA	130,13	1	1	2
025	021	2	RUA	ANTONIO DE ALMEIDA	130,13	1	1	2
025	021	3	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	022	1	RUA	CARLOS OCIMAR DE SOUZA	130,13	1	1	2
025	022	2	RUA	LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA	130,13	1	1	2
025	022	3	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	023	1	RUA	ANTONIO MARTARELLI	130,13	1	1	2
025	023	2	RUA	CARLOS OCIMAR DE SOUZA	130,13	1	1	2
025	023	3	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	024	1	RUA	LEONARDA SEBASTIANA DA CUNHA	130,13	1	1	2
025	024	2	RUA	ANTONIO MARTARELLI	130,13	1	1	2
025	025	1	RUA	LEONARDA SEBASTIANA DA CUNHA	130,13	1	1	2
025	026	1	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	027	1	RUA	JOSE REZENDE	130,13	1	1	2
025	028	1	AVE	01 - LOT. RESIDENCIAL CAMPO BELO	130,13	1	1	2
025	029	1	ROD	ESTADUAL SP 147	62,11	1	1	2
025	030	1	AVE	DOUTOR FERNANDO SERRA	73,00	1	1	2
026	001	1	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	98,87	1	1	2
026	001	2	RUA	ONOFRE BATISTA	111,23	1	1	2
026	001	3	RUA	JOAQUIM OSORIO DE OLIVEIRA	98,87	1	1	2
026	001	4	RUA	DR FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA	173,03	1	1	2
026	002	1	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	002	2	ROD	ESTADUAL SP 147	61,79	1	1	2
026	002	3	RUA	PEDRO OSWALDO BERTINI	61,79	1	1	2
026	002	4	RUA	ACHILLES AVANCINI	61,79	1	1	2
026	002	5	RUA	ORLANDO ANDRADE	61,79	1	1	2
026	003	1	RUA	ONOFRE BATISTA	67,96	1	1	2
026	003	2	RUA	VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	86,51	1	1	2
026	003	3	RUA	BENEDITO BITTENCOURT SOBRINHO	61,79	1	1	2
026	004	1	RUA	DOMINGOS PEGORARI	61,79	1	1	2
026	004	2	RUA	AFONSO CESCON	61,79	1	1	2
026	004	3	RUA	ENGENHEIRO CESAR COPPOS	61,79	1	1	2
026	004	4	RUA	FRANZ JOSEPH GILL	61,79	1	1	2
026	004	5	EST	MUNICIPAL	61,79	1	1	2
026	005	1	RUA	AFONSO CESCON	61,79	3	1	2
026	005	2	RUA	FRANZ JOSEPH GILL	61,79	3	1	2
026	005	3	RUA	ENGENHEIRO CESAR COPPOS	61,79	3	1	2
026	005	4	RUA	VEREADOR NELSON GUIRALDELLI	61,79	3	1	2
026	005	5	RUA	T - PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE	61,79	3	1	2
026	005	6	RUA	PROJETADA 01	61,79	3	1	2
026	006	1	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	006	2	RUA	HELENA DE MORAES TRANI	61,79	1	1	2
026	006	3	RUA	EUGENIO PASCHOALIN	61,79	1	1	2
026	007	1	RUA	HELENA DE MORAES TRANI	61,79	1	1	2
026	007	2	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2

026	007	3	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	007	4	RUA	EUGENIO PASCHOALIN	61,79	1	1	2
026	008	1	RUA	HELENA DE MORAES TRANI	61,79	1	1	2
026	008	2	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	008	3	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	008	4	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2
026	009	1	RUA	HELENA DE MORAES TRANI	61,79	1	1	2
026	009	2	RUA	JOAO PEREIRA CAIXETA	61,79	1	1	2
026	009	3	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	009	4	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	010	1	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	010	2	RUA	JOAO PEREIRA CAIXETA	61,79	1	1	2
026	010	3	RUA	HELENA DE MORAES TRANI	61,79	1	1	2
026	011	1	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	011	2	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2
026	011	3	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	012	1	RUA	MARIA RODR LEITAO OLIVEIRA	61,79	1	1	2
026	012	2	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	012	3	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2
026	012	4	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	013	1	RUA	FIORAVANTE MIQUELINI	61,79	1	1	2
026	013	2	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	013	3	RUA	MARIA RODR LEITAO OLIVEIRA	61,79	1	1	2
026	013	4	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	014	1	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	014	2	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	014	3	RUA	FIORAVANTE MIQUELINI	61,79	1	1	2
026	014	4	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	015	1	RUA	JOAO PEREIRA CAIXETA	61,79	1	1	2
026	015	2	RUA	MARIA DESTRO ZACCHI	61,79	1	1	2
026	015	3	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	016	1	RUA	ALICE DE OLIVEIRA PRETO	61,79	1	1	2
026	016	2	RUA	JOAO PEREIRA CAIXETA	61,79	1	1	2
026	016	3	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	017	1	RUA	MARIA DESTRO ZACCHI	61,79	1	1	2
026	017	2	RUA	JOAO PEREIRA CAIXETA	61,79	1	1	2
026	017	3	RUA	ALICE DE OLIVEIRA PRETO	61,79	1	1	2
026	017	4	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	018	1	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	018	2	RUA	ALICE DE OLIVEIRA PRETO	61,79	1	1	2
026	018	3	RUA	LINCON COSTA DA SILVA	61,79	1	1	2
026	018	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	019	1	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	019	2	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	019	4	RUA	ALICE DE OLIVEIRA PRETO	61,79	1	1	2
026	020	1	RUA	ELZA SIMOES SCHNEIDER	61,79	1	1	2
026	020	2	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	020	3	RUA	EUGENIO PASCHOALIN	61,79	1	1	2
026	020	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2

026	021	1	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2
026	021	2	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	021	3	RUA	ELZA SIMOES SCHNEIDER	61,79	1	1	2
026	021	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	022	1	RUA	MARIA RODR LEITAO OLIVEIRA	61,79	1	1	2
026	022	2	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	022	3	RUA	JOSE RAVETTA	61,79	1	1	2
026	022	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	023	1	RUA	FIORAVANTE MIQUELINI	61,79	1	1	2
026	023	2	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	023	3	RUA	MARIA RODR LEITAO OLIVEIRA	61,79	1	1	2
026	023	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	024	1	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	024	2	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	024	3	RUA	FIORAVANTE MIQUELINI	61,79	1	1	2
026	024	4	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	025	1	RUA	JAIR AMARAL JUNIOR	61,79	1	1	2
026	025	2	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	025	3	RUA	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	61,79	1	1	2
026	026	1	RUA	ARISTIDES RICCILUCA	61,79	1	1	2
026	026	2	RUA	EUGENIO PASCHOALIN	61,79	1	1	2
026	026	3	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	026	4	RUA	BENEDITO BITTENCOURT SOBRINHO	61,79	1	1	2
026	027	1	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	027	2	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	028	1	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	029	1	RUA	ANTONIO PELIZER	61,79	1	1	2
026	030	1	AVE	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA	61,79	1	1	2
026	031	1	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 05	72,00	1	1	2
026	031	2	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 01	72,00	1	1	2
026	031	3	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	032	1	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 06	72,00	1	1	2
026	032	2	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	032	3	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 01	72,00	1	1	2
026	032	4	RUA	JURACIR APARECIDO SIQUEIRA (SIQUEIRA DO GUINCHO)	72,00	1	1	2
026	033	1	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	033	2	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	033	3	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 06	72,00	1	1	2
026	033	4	RUA	JURACIR APARECIDO SIQUEIRA (SIQUEIRA DO GUINCHO)	72,00	1	1	2
026	034	1	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 05	72,00	1	1	2
026	034	2	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	034	3	RUA	JOSE ROBERTO ANDRADE (BETO ANDRADE)	72,00	1	1	2
026	034	4	RUA	JURACIR APARECIDO SIQUEIRA (SIQUEIRA DO GUINCHO)	72,00	1	1	2
026	035	1	RUA	LOT. COLINA SANTA BARBARA RUA 01	72,00	1	1	2
026	036	1	RUA	JURACIR APARECIDO SIQUEIRA (SIQUEIRA DO GUINCHO)	72,00	1	1	2
027	001	1	RUA	COMENDADOR FUNABASHI TOKUJI	103,86	1	1	2
027	001	2	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	2
027	002	1	AVE	BRASILIA	67,52	1	1	1
027	003	1	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	1

027	003	2	RUA	COMENDADOR FUNABASHI TOKUJI	103,86	1	1	1
027	004	1	RUA	SANTA CATARINA	51,94	1	1	1
027	004	2	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	1
027	004	3	RUA	COMENDADOR FUNABASHI TOKUJI	103,86	1	1	1
027	004	4	RUA	ARISTEU DE SALVI	83,09	1	1	1
027	005	1	RUA	SANTA CATARINA	62,31	1	1	1
027	005	2	RUA	ARISTEU DE SALVI	83,09	1	1	1
027	005	3	RUA	COMENDADOR FUNABASHI TOKUJI	103,86	1	1	1
027	005	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
027	006	1	RUA	PARANA	36,34	1	1	1
027	006	2	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1
027	006	3	RUA	SANTA CATARINA	51,94	1	1	1
027	006	4	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	007	1	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
027	007	2	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1
027	007	3	RUA	PARANA	51,94	1	1	1
027	007	4	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	008	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
027	008	2	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1
027	008	3	RUA	MINAS GERAIS	51,94	1	1	1
027	008	4	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	009	1	RUA	PARANA	36,34	1	1	1
027	009	2	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	009	3	RUA	SANTA CATARINA	62,31	1	1	1
027	009	4	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
027	010	1	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
027	010	2	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	010	3	RUA	PARANA	51,94	1	1	1
027	010	4	RUA	MATO GROSSO	51,94	1	1	1
027	011	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
027	011	2	RUA	RIO DE JANEIRO	51,94	1	1	1
027	011	3	RUA	MINAS GERAIS	51,94	1	1	1
027	011	4	RUA	MATO GROSSO	51,94	1	1	1
027	012	1	RUA	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	36,34	1	1	1
027	012	2	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
027	012	3	RUA	MATO GROSSO	51,94	1	1	1
027	012	4	RUA	PARANA	62,31	1	1	1
027	012	5	RUA	BENEDITA LEME RAMOS	62,31	1	1	1
027	012	6	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
027	013	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
027	013	2	RUA	MATO GROSSO	51,94	1	1	1
027	013	3	RUA	MINAS GERAIS	62,31	1	1	1
027	013	4	RUA	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	62,31	1	1	1
027	013	5	AVE	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	124,63	1	1	1
028	001	1	RUA	ALMIRANTE BARROSO	62,31	1	1	2
028	001	2	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	2
028	001	3	RUA	AGOSTINHO AVANCINI	72,72	1	1	2
028	001	4	RUA	EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO	72,72	1	1	2
028	002	1	RUA	PAPA LEAO XIII	41,55	1	1	2

028	002	2	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	72,72	1	1	2
028	002	3	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	002	4	RUA	AMAZONAS	41,55	1	1	2
028	003	1	RUA	AMAZONAS	41,55	1	1	1
028	003	2	RUA	CONSELHEIRO LAURINDO	62,31	1	1	1
028	003	3	RUA	PAPA LEAO XIII	41,55	1	1	1
028	004	1	RUA	AMAZONAS	36,34	1	1	2
028	004	2	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	004	3	RUA	CEARA	46,74	1	1	2
028	005	1	RUA	AMAZONAS	36,34	1	1	1
028	005	2	RUA	PEDRO FERNANDES	41,55	1	1	1
028	005	3	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
028	006	1	RUA	CEARA	41,55	1	1	2
028	006	2	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	006	3	RUA	PIAUI	41,55	1	1	2
028	007	1	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
028	007	2	RUA	PIAUI	41,55	1	1	1
028	007	3	RUA	PEDRO FERNANDES	41,55	1	1	1
028	007	4	RUA	OTAVIO FERREIRA ADORNO	41,55	1	1	1
028	007	5	RUA	JOAQUIM BORGES	41,55	1	1	1
028	007	6	RUA	GOIAS	41,55	1	1	1
028	008	1	RUA	PIAUI	41,55	1	1	2
028	008	2	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	008	3	RUA	PARAIBA	41,55	1	1	2
028	009	1	RUA	PIAUI	41,55	1	1	2
028	010	1	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	010	2	RUA	GUERINO GUERRA	62,31	1	1	2
028	010	3	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	010	4	RUA	ALAGOAS	62,31	1	1	2
028	011	1	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	51,94	1	1	1
028	011	2	RUA	GUERINO GUERRA	51,94	1	1	1
028	011	3	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	1
028	011	4	RUA	SERGIPE	62,31	1	1	1
028	012	1	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	012	2	RUA	ALAGOAS	62,31	1	1	2
028	012	3	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	012	4	RUA	SERGIPE	62,31	1	1	2
028	013	1	RUA	OTAVIO FERREIRA ADORNO	51,94	1	1	1
028	013	2	RUA	GUERINO GUERRA	51,94	1	1	1
028	013	3	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	51,94	1	1	1
028	013	4	RUA	SERGIPE	51,94	1	1	1
028	014	1	RUA	PARANA	41,55	1	1	1
028	014	2	RUA	GOIAS	41,55	1	1	1
028	014	3	RUA	OTAVIO FERREIRA ADORNO	51,94	1	1	1
028	014	4	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1
028	015	1	RUA	MINAS GERAIS	36,34	1	1	1
028	015	2	RUA	GOIAS	41,55	1	1	1
028	015	3	RUA	PARANA	41,55	1	1	1
028	015	4	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1

028	016	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
028	016	2	RUA	AMAZONAS	36,34	1	1	1
028	016	3	RUA	MINAS GERAIS	41,55	1	1	1
028	016	4	RUA	MARTINHO LUTERO	41,55	1	1	1
028	017	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
028	017	2	RUA	MARTINHO LUTERO	41,55	1	1	1
028	017	3	RUA	MINAS GERAIS	41,55	1	1	1
028	017	4	RUA	MARECHAL DEODORO	36,34	1	1	1
028	018	1	AVE	SAO PAULO	51,94	1	1	1
028	018	2	RUA	MARECHAL DEODORO	36,34	1	1	1
028	018	3	RUA	MINAS GERAIS	41,55	1	1	1
028	018	4	AVE	BRASILIA	83,09	1	1	1
028	020	1	RUA	OTAVIO FERREIRA ADORNO	51,94	1	1	2
028	020	2	RUA	SERGIPE	62,31	1	1	2
028	020	3	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	020	4	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	021	1	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	021	2	RUA	SERGIPE	62,31	1	1	2
028	021	3	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	021	4	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	022	1	RUA	OTAVIO FERREIRA ADORNO	51,94	1	1	2
028	022	2	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	022	3	RUA	RORAIMA	62,31	1	1	2
028	022	4	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	2
028	023	1	RUA	RORAIMA	62,31	1	1	2
028	023	2	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	023	3	RUA	RONDONIA	62,31	1	1	2
028	023	4	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	2
028	024	1	RUA	RONDONIA	62,31	1	1	2
028	024	2	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	024	3	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	024	4	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	2
028	025	1	RUA	TAMANDARE	62,31	1	1	2
028	025	2	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	025	3	RUA	AMAPA	67,52	1	1	2
028	025	4	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	2
028	026	1	RUA	AMAPA	67,52	1	1	2
028	026	2	RUA	ACRE	62,31	1	1	2
028	026	3	RUA	ALMIRANTE BARROSO	67,52	1	1	2
028	026	4	AVE	BRASILIA	124,63	1	1	2
028	027	1	RUA	ALMIRANTE BARROSO	62,31	1	1	1
028	027	2	AVE	BRASILIA	67,52	1	1	1
029	001	1	RUA	JOAO SABINO DE MORAES	41,55	1	1	1
029	001	2	RUA	LUIZ FRASSETTO	36,34	1	1	1
029	001	3	RUA	JOAQUIM INACIO PEREIRA	41,55	1	1	1
029	001	4	RUA	JULIO RECCHIA	41,55	1	1	1
029	001	5	RUA	JULIO RECCHIA	41,55	1	1	1
029	001	6	RUA	JULIO RECCHIA	114,00	1	1	1
029	002	1	RUA	JOAQUIM INACIO PEREIRA	41,55	1	1	1

029	002	2	RUA	LUIZ FRASSETTO	41,55	1	1	1
029	002	3	RUA	AFONSO CELSO VIEIRA	51,94	1	1	1
029	002	4	RUA	JULIO RECCHIA	41,55	1	1	1
029	003	1	PÇA	MARIA JOSEFINA GOMES DA CUNHA	62,31	1	1	1
029	003	2	RUA	LUIZ FRASSETTO	51,94	1	1	1
029	003	3	RUA	JULIO RECCHIA	62,31	1	1	1
029	004	1	ROD	COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	41,55	1	1	1
029	004	2	RUA	IVO SANTOS PEREIRA	51,94	1	1	1
029	004	3	RUA	PAULO TELLINI	51,94	1	1	1
029	004	4	RUA	FRANCISCO GABRIOTTI	51,94	1	1	1
029	004	5	RUA	MARCELINA BREDA	51,94	1	1	1
029	005	1	RUA	MARCELINA BREDA	51,94	1	1	1
029	005	2	RUA	JOAO SIMAO	51,94	1	1	1
029	005	3	RUA	SANTO BREDA	62,31	1	1	1
029	005	4	RUA	JOAQUIM ALVES SILVA	62,31	1	1	1
029	006	1	RUA	MARCELINA BREDA	51,94	1	1	1
029	006	2	RUA	FRANCISCO GABRIOTTI	41,55	1	1	1
029	006	3	RUA	JOAO SIMAO	51,94	1	1	1
029	007	1	RUA	FRANCISCO GABRIOTTI	41,55	1	1	1
029	007	2	RUA	JOAO SIMAO	41,55	1	1	1
029	008	1	RUA	JULIO RECCHIA	41,55	1	1	1
029	008	2	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	41,55	1	1	1
029	008	3	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	41,55	1	1	1
029	008	4	RUA	ANTONIO GONÇALVES (TONICO BARBEIRO)	41,55	1	1	1
029	008	5	RUA	ANTONIO GONÇALVES (TONICO BARBEIRO)	41,55	1	1	1
029	008	6	RUA	AFONSO VIEIRA	41,55	1	1	1
029	009	1	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	51,94	1	1	1
029	010	1	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	51,94	1	1	1
029	010	2	RUA	ANTONIO GONÇALVES (TONICO BARBEIRO)	51,94	1	1	1
029	011	1	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	41,55	1	1	1
029	011	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	011	3	RUA	PROJETADA	41,55	1	1	1
029	012	1	RUA	EMILIO ORCINI	51,94	1	1	1
029	012	2	RUA	PAULO TELLINI	62,31	1	1	1
029	012	3	RUA	LUIZ FRASSETTO	62,31	1	1	1
029	013	1	RUA	LUIZ FRASSETTO	31,16	1	1	1
029	013	2	RUA	ELZA VIEIRA DA CUNHA	41,55	1	1	1
029	013	3	RUA	EMILIO ORCINI	51,94	1	1	1
029	013	4	RUA	IVO SANTOS PEREIRA	51,94	1	1	1
029	014	1	RUA	EMILIO ORCINI	51,94	1	1	1
029	014	2	RUA	ELZA VIEIRA DA CUNHA	41,55	1	1	1
029	014	3	RUA	IVO SANTOS PEREIRA	51,94	1	1	1
029	015	1	RUA	LUIZ FRASSETTO	62,31	1	1	1
029	016	1	RUA	JOAQUIM ALVES SILVA	41,55	1	1	1
029	017	1	RUA	AVANTE BREDA	62,31	1	1	1
029	017	2	RUA	JOAQUIM ALVES SILVA	62,31	1	1	1
029	017	3	RUA	SANTO BREDA	26,45	1	1	1
029	018	1	RUA	ANTONIO JACOMINI	62,31	1	1	1
029	018	2	RUA	GUERINO PAVINATTO	62,31	1	1	1

029	018	3	RUA	JOAQUIM ALVES SILVA	62,31	1	1	1
029	018	4	RUA	AVANTE BREDA	62,31	1	1	1
029	019	1	RUA	SEBASTIAO TERRAZAN	62,31	1	1	1
029	019	2	RUA	GUERINO PAVINATTO	62,31	1	1	1
029	019	3	RUA	ANTONIO JACOMINI	62,31	1	1	1
029	019	4	RUA	AVANTE BREDA	62,31	1	1	1
029	020	1	RUA	SEBASTIAO TERRAZAN	62,31	1	1	1
029	020	2	RUA	ANTONIO JACOMINI	62,31	1	1	1
029	020	3	RUA	AVANTE BREDA	62,31	1	1	1
029	021	1	RUA	AVANTE BREDA	62,31	1	1	1
029	022	1	RUA	SANTO BREDA	62,31	1	1	1
029	022	2	RUA	DR JOAQUIM GOMES DA CUNHA	62,31	1	1	1
029	022	3	RUA	JULIO RECCHIA	62,31	1	1	1
029	023	1	RUA	JULIO RECCHIA	62,31	1	1	1
029	024	1	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	024	2	RUA	ORLANDO TELLINI	41,55	1	1	1
029	025	1	RUA	BATISTA GUEZZI	41,55	1	1	1
029	025	2	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	026	1	RUA	BATISTA GUEZZI	41,55	1	1	1
029	026	2	RUA	HERMINIO CEU	41,55	1	1	1
029	026	3	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	027	1	RUA	HERMINIO CEU	41,55	1	1	1
029	027	2	RUA	ANTONIO AVELINO DE SOUZA	41,55	1	1	1
029	027	3	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	028	1	RUA	ANTONIO AVELINO DE SOUZA	41,55	1	1	1
029	028	2	RUA	LINDOLFO CARDOSO DOS SANTOS	41,55	1	1	1
029	028	3	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	029	1	RUA	LINDOLFO CARDOSO DOS SANTOS	41,55	1	1	1
029	029	2	RUA	ORLANDO TELLINI	41,55	1	1	1
029	029	3	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	030	1	RUA	ORLANDO TELLINI	41,55	1	1	1
029	030	2	RUA	PINDORAMA	41,55	1	1	1
029	030	3	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	031	1	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	031	2	RUA	ORLANDO TELLINI	41,55	1	1	1
029	032	1	RUA	JOSE DOMINGOS PORCINO	41,55	1	1	1
029	032	2	RUA	PINDORAMA	41,55	1	1	1
029	033	1	RUA	ROUPEN TILKIAN	41,55	1	1	1
029	033	2	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	41,55	1	1	1
029	033	3	VIL	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	41,55	1	1	1
029	033	4	RUA	PEDRO TOFANELLO	41,55	1	1	1
029	033	5	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	41,55	1	1	1
029	033	6	RUA	JOSE FLORINDO GARDESANI MORICONI	41,55	1	1	1
029	034	1	RUA	PEDRO TOFANELLO	41,55	1	1	1
029	034	2	RUA	MARIA CIMA BELLINI	41,55	1	1	1
029	035	1	RUA	SIMAO DIAS BUENO	41,55	1	1	1
029	035	2	RUA	PEDRO TOFANELLO	41,55	1	1	1
029	036	1	RUA	SIMAO DIAS BUENO	41,55	1	1	1
029	036	2	RUA	PEDRO TOFANELLO	41,55	1	1	1

029	037	1	RUA	PEDRO SARTORI	41,55	1	1	1
029	037	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	037	3	RUA	APARECIDO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	038	1	RUA	APARECIDO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	038	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	038	3	RUA	JOAQUIM ANDRADE	41,55	1	1	1
029	039	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	039	2	RUA	ALEXANDRE BUZANA	41,55	1	1	1
029	040	1	RUA	ALEXANDRE BUZANA	41,55	1	1	1
029	040	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	040	3	RUA	NATALINO CAVENAGHI	41,55	1	1	1
029	041	1	RUA	NATALINO CAVENAGHI	41,55	1	1	1
029	041	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	041	3	RUA	DEMETRIO SATURNINO DOS SANTOS	41,55	1	1	1
029	042	1	RUA	DEMETRIO SATURNINO DOS SANTOS	41,55	1	1	1
029	042	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	042	3	RUA	VICENTE LUPINACCI	41,55	1	1	1
029	043	1	RUA	VICENTE LUPINACCI	41,55	1	1	1
029	043	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	044	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	045	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	41,55	1	1	1
029	046	1	ROD	SP 352	16,03	1	1	1
029	047	1	RUA	AFONSO CELSO VIEIRA	12,61	1	1	1
029	048	1	RUA	SERGIO BATISTA ALVES FILHO	83,65	1	1	1
029	049	1	RUA	VIRGINIO DONA	83,65	1	1	1
029	050	1	RUA	SERGIO BATISTA ALVES FILHO	83,65	1	1	1
029	050	2	RUA	WILSON SARTORI	83,65	1	1	1
029	050	3	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	050	4	RUA	VIRGINIO DONA	83,65	1	1	1
029	051	1	RUA	SERGIO BATISTA ALVES FILHO	83,65	1	1	1
029	051	2	RUA	NOEMIA GERMINIANI	83,65	1	1	1
029	051	3	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	051	4	RUA	WILSON SARTORI	83,65	1	1	1
029	052	1	RUA	SALVATORE GIUSEPPE BACCHIN	83,65	1	1	1
029	053	1	RUA	SALVATORE GIUSEPPE BACCHIN	83,65	1	1	1
029	053	2	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	053	3	RUA	NOEMIA GERMINIANI	83,65	1	1	1
029	054	1	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	054	2	RUA	FERROVIARIO ANTONIO FARIA	83,65	1	1	1
029	054	3	RUA	VIRGINIO DONA	83,65	1	1	1
029	055	1	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	055	2	RUA	NOEMIA GERMINIANI	83,65	1	1	1
029	055	3	RUA	FERROVIARIO ANTONIO FARIA	83,65	1	1	1
029	056	1	RUA	CONSTANTINO BUZANA	83,65	1	1	1
029	056	2	RUA	FERROVIARIO ANTONIO FARIA	83,65	1	1	1
029	056	3	RUA	NOEMIA GERMINIANI	83,65	1	1	1
029	057	1	RUA	FERROVIARIO ANTONIO FARIA	83,65	1	1	1
029	057	2	RUA	SEBASTIAO BERNARDES DA SILVA	83,65	1	1	1
029	058	1	RUA	FERROVIARIO ANTONIO FARIA	83,65	1	1	1

029	058	2	RUA	SEBASTIAO BERNARDES DA SILVA	83,65	1	1	1
029	058	3	RUA	VIRGINIO DONA	83,65	1	1	1
029	059	1	RUA	SANTO BREDA	62,31	1	1	1
029	060	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	060	2	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	060	3	RUA	RUA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	81,01	1	1	1
029	060	4	RUA	SIMAO DIAS BUENO	81,01	1	1	1
029	061	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	061	2	RUA	SIMAO DIAS BUENO	81,01	1	1	1
029	061	3	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	061	4	RUA	DAVI ROBERTO AMBROSINI	81,01	1	1	1
029	062	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	062	2	RUA	DAVI ROBERTO AMBROSINI	81,01	1	1	1
029	062	3	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	062	4	RUA	JOAO CANDIDO DA SILVA	81,01	1	1	1
029	063	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	063	2	RUA	JOAO CANDIDO DA SILVA	81,01	1	1	1
029	063	3	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	063	4	RUA	LEONILDA ORSINI DO PRADO	81,01	1	1	1
029	064	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	064	2	RUA	LEONILDA ORSINI DO PRADO	81,01	1	1	1
029	064	3	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	064	4	RUA	MAURILIO ORSINI	81,01	1	1	1
029	065	1	RUA	MARIA CIMA BELLINI	81,01	1	1	1
029	065	2	RUA	MAURILIO ORSINI	81,01	1	1	1
029	065	3	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	066	1	RUA	RUA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	81,01	1	1	1
029	066	2	RUA	PEDRO TOFANELLO	81,01	1	1	1
029	066	3	RUA	SIMAO DIAS BUENO	81,01	1	1	1
029	067	1	ROD	SP 352	21,23	1	1	1
029	068	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	20,00	1	1	1
029	069	1	AVE	ANA MARANGONI PADILHA	58,50	1	1	1
029	069	2	RUA	GERALDO PIVOTO BORSATO	58,50	1	1	1
029	069	3	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	070	1	AVE	ANA MARANGONI PADILHA	58,50	1	1	1
029	070	2	RUA	ROSANA AVELINO PRETO DA SILVA	58,50	1	1	1
029	070	3	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	070	4	RUA	GERALDO PIVOTO BORSATO	58,50	1	1	1
029	071	1	AVE	ANA MARANGONI PADILHA	58,50	1	1	1
029	071	2	RUA	MARIA APARECIDA TERNEIRO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	071	3	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	071	4	RUA	ROSANA AVELINO PRETO DA SILVA	58,50	1	1	1
029	072	1	RUA	JOSE PORFIRIO FILHO	58,50	1	1	1
029	072	2	RUA	ORCINO JOAO AMBROSINI - TININHO	58,50	1	1	1
029	072	3	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	072	4	RUA	MARIA APARECIDA TERNEIRO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	073	1	RUA	PEDRO VIDAL	58,50	1	1	1
029	073	2	RUA	FRANCISCO MARTINS	58,50	1	1	1
029	073	3	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1

029	073	4	RUA	ORCINO JOAO AMBROSINI - TININHO	58,50	1	1	1
029	074	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	58,50	1	1	1
029	074	2	RUA	FRANCISCO MARTINS	58,50	1	1	1
029	074	3	RUA	PEDRO VIDAL	58,50	1	1	1
029	074	4	RUA	ORCINO JOAO AMBROSINI - TININHO	58,50	1	1	1
029	075	1	RUA	AFONSO CELSO VIEIRA	30,00	1	1	1
029	075	2	RUA	AFONSO CELSO VIEIRA	55,00	1	1	1
030	001	1	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	001	2	RUA	ANTONIO FERRACINI	25,96	1	1	1
030	002	1	RUA	ANTONIO SARTORATO	25,96	1	1	1
030	002	2	RUA	DOUTOR FERNANDO COSTA	25,96	1	1	1
030	002	3		SAO BENEDITO	25,96	1	1	1
030	002	4	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	003	1	PÇA	PAULO VIEIRA	25,96	1	1	1
030	003	2	RUA	JOSE OLIVEIRA SERRA	25,96	1	1	1
030	004	1	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	005	1	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	006	1	RUA	ANTONIO MOISES	25,96	1	1	1
030	007	1	PÇA	ANA VIEIRA	25,96	1	1	1
030	009	1	RUA	DOUTOR FERNANDO COSTA	25,96	1	1	1
030	010	1	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	011	1	RUA	NOVE DE JULHO	25,96	1	1	1
030	011	2	RUA	CEZARIO DEZOTTI	25,96	1	1	1
030	012	1	RUA	NOVE DE JULHO	25,96	1	1	1
030	012	2	RUA	CEZARIO DEZOTTI	25,96	1	1	1
030	012	3	RUA	JAMIR MOYSES	25,96	1	1	1
030	013	1	RUA	NOVE DE JULHO	25,96	1	1	1
030	014	1	RUA	NOVE DE JULHO	25,96	1	1	1
030	014	2	RUA	JAMIR MOYSES	25,96	1	1	1
030	014	3	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1
030	014	4	RUA	CEZARIO DEZOTTI	25,96	1	1	1
030	015	1	RUA	DONA EUGENIA CARMEM MOISES	25,96	1	1	1
030	016	1	RUA	DONA EUGENIA CARMEM MOISES	25,96	1	1	1
030	016	2	RUA	CEZARIO DEZOTTI	25,96	1	1	1
030	017	1	RUA	DONA EUGENIA CARMEM MOISES	25,96	1	1	1
030	018	1	RUA	CEZARIO DEZOTTI	25,96	1	1	1
030	019	1	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	020	1	RUA	ANTONIO FERRACINI	25,96	1	1	1
030	020	2	RUA	ROMILDO COLFERAI	25,96	1	1	1
030	021	1	RUA	ROMILDO COLFERAI	25,96	1	1	1
030	021	2	RUA	ANTONIO SARTORATO	25,96	1	1	1
030	022	1	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1
030	022	2	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	023	1	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1
030	023	2	RUA	LUIZ MOLINARI	25,96	1	1	1
030	023	3	RUA	LUIZ MOLINARI	25,96	1	1	1
030	023	4	RUA	JOAQUIM VIEIRA	31,16	1	1	1
030	024	1	RUA	LUIZ MOLINARI	25,96	1	1	1
030	025	1	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1

030	026	1	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1
030	026	2	RUA	JAMIR MOYSES	25,96	1	1	1
030	026	3	RUA	CONSTANTINO MAZZER	25,96	1	1	1
030	027	1	AVE	ELIAS MOYSES	25,96	1	1	1
030	028	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL	7,18	1	1	1
030	028	2	RUA	JOSE OLIVEIRA SERRA	7,18	1	1	1
030	028	3	RUA	LADEIRA SAO BENEDITO	7,18	1	1	1
030	028	4	RUA	DOUTOR FERNANDO COSTA	7,18	1	1	1
030	028	5	RUA	ANTONIO SARTORATO	7,18	1	1	1
030	029	1	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	029	2	RUA	02 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	029	3	EST	MUNICIPAL	18,46	1	1	1
030	030	1	RUA	02 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	030	2	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	030	3	RUA	09 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	030	4	EST	MUNICIPAL	18,46	1	1	1
030	031	1	RUA	03 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	031	2	RUA	09 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	031	3	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	031	4	RUA	07 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	032	1	RUA	04 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	032	2	RUA	09 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	032	3	RUA	03 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	032	4	RUA	07 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	033	1	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	033	2	RUA	JOSE OLIVEIRA SERRA	18,46	1	1	1
030	033	3		SAO BENEDITO	18,46	1	1	1
030	033	4	RUA	DOUTOR FERNANDO COSTA	18,46	1	1	1
030	033	5	RUA	ANTONIO SARTORATO	18,46	1	1	1
030	033	6	RUA	07 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	034	1	RUA	VERA LUCIA MENDES	23,07	1	1	1
030	034	2	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	034	3	RUA	09 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	034	4	RUA	04 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	034	5	RUA	08 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	035	1	RUA	11 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	035	2	RUA	10 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	035	3	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	036	1	RUA	11 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	036	2	RUA	01 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	036	3	RUA	10 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	036	4	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	037	1	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	037	2	RUA	22 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	037	3	RUA	11 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	037	4	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	038	1	RUA	22 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	038	2	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	039	1	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1

030	039	2	EST	MUNICIPAL	5,54	1	1	1
030	039	3	RUA	11 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	039	4	RUA	22 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	039	5	RUA	23 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	039	6	RUA	23 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	040	1	RUA	13 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	040	2	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	041	1	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	041	2	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	041	3	RUA	21 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	041	4	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	042	1	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	042	2	RUA	20 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	042	3	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	042	4	RUA	21 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	043	1	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	043	2	RUA	20 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	043	3	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	043	4	RUA	21 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	043	5	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	044	1	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	044	2	RUA	21 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	044	3	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	045	1	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	045	2	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	046	1	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	046	2	RUA	19 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	046	3	RUA	14 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	046	4	RUA	20 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	047	1	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	047	2	RUA	19 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	047	3	RUA	15 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	047	4	RUA	20 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	047	5	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	048	1	RUA	18 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	048	2	RUA	19 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	048	3	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	048	4	RUA	17 – Loteamento Terras de Sant' Ana	18,46	1	1	1
030	048	5	RUA	18 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	049	1	RUA	VERA LUCIA MENDES	23,07	1	1	1
030	049	2	RUA	08 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	049	3	RUA	04 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	049	4	RUA	07 – Loteamento Terras de Sant' Ana	23,07	1	1	1
030	050	1	RUA	VERA LUCIA MENDES	39,99	1	1	1
030	050	2	RUA	07 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	050	3	RUA	ANTONIO SARTORATO	39,99	1	1	1
030	050	4	RUA	KATIA CRISTINA MENDES	39,99	1	1	1
030	050	5	RUA	08 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	051	1	RUA	KATIA CRISTINA MENDES	39,99	1	1	1

030	051	2	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	051	3	RUA	VERA LUCIA MENDES	39,99	1	1	1
030	051	4	RUA	08 – Loteamento Terras de Sant' Ana	39,99	1	1	1
030	052	1	RUA	17 – Loteamento Terras de Sant' Ana	5,54	1	1	1
030	052	2	RUA	16 – Loteamento Terras de Sant' Ana	5,54	1	1	1
030	052	3	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	5,54	1	1	1
030	052	4	RUA	13 – Loteamento Terras de Sant' Ana	5,54	1	1	1
030	052	5	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	052	6	RUA	13 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	052	7	RUA	17 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	053	1	RUA	10 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	053	2	EST	MUNICIPAL	13,84	1	1	1
030	053	3	RUA	09 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	053	4	RUA	12 – Loteamento Terras de Sant' Ana	13,84	1	1	1
030	054	1	RUA	CEZARIO DEZOTTI	6,21	1	1	1
030	054	2	RUA	CEZARIO DEZOTTI	11,28	1	1	1
030	054	3	RUA	02 LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	054	4	RUA	01- LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	055	1	RUA	02 LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	055	2	RUA	03 - LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	055	3	RUA	01- LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	056	1	RUA	02 LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	056	2	EST M	PEDRO NICIOLI	55,50	1	1	1
030	056	3	RUA	01- LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	057	1	RUA	01- LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	057	2	RUA	03 - LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	058	1	RUA	02 LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	058	2	RUA	03 - LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	059	1	RUA	02 LOTEAMENTO POPULAR DE JOSE NAZARENO DE CARVALHO	55,50	1	1	1
030	059	2	EST M	PEDRO NICIOLI	55,50	1	1	1
030	060	1	EST	APARECIDO GALDI	25,00	1	1	1
030	060	2	RUA	NOVE DE JULHO	28,00	1	1	1
031	001	1	RUA	BENVINDA BUENO LOPES	20,77	1	1	1
031	001	2	.	VIELA 1 - PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	001	3	.	VIELA 2 - PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	001	4	.	VIELA 3 - PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	001	5	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	20,77	1	1	1
031	002	1	RUA	NOEMIA MIRANDA FERREIRA	20,77	1	1	1
031	003	1	RUA	NOEMIA MIRANDA FERREIRA	20,77	1	1	1
031	003	2	.	PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	004	1	RUA	NOEMIA MIRANDA FERREIRA	20,77	1	1	1
031	005	1	RUA	NOEMIA MIRANDA FERREIRA	20,77	1	1	1
031	006	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	20,77	1	1	1
031	007	1	.	VIELA 5 - PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	007	2	.	VIELA 6 - PONTE NOVA	20,77	1	1	1
031	008	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	20,77	1	1	1
031	009	1	RUA	LUIS RICILUCA	20,77	1	1	1
031	009	2	RUA	JOAO GUERRA	20,77	1	1	1
031	010	1	EST	MUNICIPAL	20,77	1	1	1

031	010	2	RUA	JOAO GUERRA	20,77	1	1	1
031	010	3	RUA	ZELINDO SABADINI	20,77	1	1	1
031	011	1	RUA	JOAO GUERRA	20,77	1	1	1
031	011	2	RUA	LUIS RICILUCA	20,77	1	1	1
031	011	3	RUA	FRANCISCO JOSE GONCALVES	20,77	1	1	1
031	011	4	RUA	ZELINDO SABADINI	20,77	1	1	1
031	012	1	RUA	FRANCISCO JOSE GONCALVES	20,77	1	1	1
031	012	2	RUA	LUIS RICILUCA	20,77	1	1	1
031	012	3	RUA	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	20,77	1	1	1
031	012	4	RUA	ZELINDO SABADINI	20,77	1	1	1
031	013	1	EST	MUNICIPAL	20,77	1	1	1
031	013	2	RUA	ZELINDO SABADINI	20,77	1	1	1
031	013	3	RUA	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	20,77	1	1	1
031	015	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	18,32	1	1	1
031	016	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	49,50	1	1	1
031	016	2	RUA	RUA 01 ITAPIRA Q	49,50	1	1	1
031	017	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	49,50	1	1	1
031	017	2	RUA	RUA 01 ITAPIRA Q	49,50	1	1	1
031	018	1	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	6,76	1	1	1
031	018	2	ESTR. VIC.	GERALDO GUERRA	25,80	1	1	1
034	001	1	BAI	MACHADINHO	6,22	2	0	0
034	001	1	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	6,22	2	0	0
034	001	2	BAI	MACHADINHO	6,22	2	0	0
034	002	1	.	TANQUINHO	8,30	2	0	0
034	003	1	.	TANQUINHO	5,20	2	0	0
034	004	1	.	TANQUINHO	6,22	2	0	0
034	004	2	EST M	PAULO CANIVEZZI - IPI 020	6,22	2	0	0
034	005	1	BAI	MACHADINHO	6,22	2	0	0
034	006	1	BAI	MACUCOS	10,39	2	0	0
034	006	1	RUA	MARIA DAS DORES	10,39	2	0	0
034	006	1	RUA	03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI	10,39	2	0	0
034	006	2	RUA	ARLINDO MENDES	10,39	2	0	0
034	006	2	EST M	OSVALTER CRICO - IPI 030	10,39	2	0	0
034	006	3	RUA	ARLINDO MENDES	10,39	2	0	0
034	006	4	RUA	03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI	10,39	2	0	0
034	007	1	RUA	IRDA APARECIDA BOZZI MARCATTI	5,20	2	0	0
034	008	1	.	TANQUINHO	7,27	3	0	0
034	009	1	BAI	MACHADINHO	10,39	2	0	0
034	010	1	.	TANQUINHO	15,58	2	0	0
034	010	1	RUA	UM (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA)	15,58	2	0	0
034	010	2	RUA	DOIS (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA)	15,58	2	0	0
034	010	3	RUA	TRES (CHACARA DE RECREIO VISTA LINDA)	15,58	2	0	0
034	010	4	EST	ESTRADA DE SERVIDAO CHC REC VISTA LINDA	15,58	2	0	0
034	011	1	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	10,39	3	0	0
034	011	2	BAI	MACHADINHO	10,39	3	0	0
034	012	1	BAI	MACHADINHO	6,22	2	0	0
034	013	1	BAI	MACHADOS	8,30	2	0	0
034	013	1	RUA	PEDRO VICENTE DOS SANTOS NETO - PEDRINHO	8,30	2	0	0
034	014	1	BAI	MACHADOS	6,22	2	0	0

034	015	1	.	TANQUINHO	7,27	3	0	0
034	016	1	RUA	FIORAVANTE BOZZI	12,48	2	0	0
034	016	2	RUA	MARSELLI CATARINA GERALDI BOZZI	12,48	2	0	0
034	016	3	RUA	IRDA APARECIDA BOZZI MARCATTI	12,48	2	0	0
034	016	4	.	LIMAS	12,48	2	0	0
034	017	1	.	TANQUINHO	7,27	2	0	0
034	018	1	RUA	ZILDA CIMA PELIZER	8,30	2	0	0
034	019	1	RUA	ZILDA CIMA PELIZER	8,30	2	0	0
034	019	2	RUA	JACOMO CIMA	8,30	2	0	0
034	019	3	RUA	ANGELINA FORMIGARI	8,30	2	0	0
034	020	1	RUA	ANGELINA FORMIGARI	8,30	2	0	0
034	020	2	RUA	JACOMO CIMA	8,30	2	0	0
034	020	3	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	8,30	2	0	0
034	021	1	BAI	MACHADINHO	8,30	2	0	0
034	021	1		LUIZ CIMA	8,30	2	0	0
034	021	2	RUA	RUA GERALDO SILVESTRE RAMOS	8,30	2	0	0
034	021	3		ATILIO ANTONELLI	8,30	2	0	0
034	021	4		HORTENCIO FORMIGARI	8,30	2	0	0
034	022	1	RUA	SEBASTIAO RAPOSO	6,22	2	0	0
034	022	2	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	6,22	2	0	0
034	023	1	BAI	MACHADINHO	7,27	2	0	0
034	023	2	EST	MUNICIPAL 1	7,27	2	0	0
034	023	3	EST	MUNICIPAL 2	7,27	2	0	0
034	023	4	RUA	JESUS BALBINO	7,27	2	0	0
034	023	5	RUA	SAO PEDRO	7,27	2	0	0
034	023	6	RUA	MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA	7,27	2	0	0
034	024	1	BAI	MACHADINHO	7,27	2	0	0
034	024	2	RUA	NAIR FRAY PEREIRA	7,27	2	0	0
034	024	3	RUA	ANTONIO CAMPANINI	7,27	2	0	0
034	025	1	AVE	GOVERNADOR MARIO COVAS	137,91	1	1	1
034	026	1	ROD	ESTADUAL SP 147	26,11	1	1	1
034	027	1	EST M	OSVALTER CRICO - IPI 030	41,70	1	1	1
034	028	1	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	18,18	2	0	0
034	028	2	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	9,92	2	0	0
034	029	1	EST	ESTRADA ALEIXO CANELLA	9,33	3	1	1
034	029	2	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	17,69	3	1	1
034	029	3	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	10,61	3	1	1
034	029	4	EST	ESTRADA ALEIXO CANELLA	10,61	3	1	1
034	029	5	EST	ESTRADA ALEIXO CANELLA	90,00	3	1	1
034	030	1	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	7,08	1	1	1
034	030	2	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	10,30	1	1	1
034	030	3	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	76,00	1	1	1
034	031	1	EST M	PAULO CANIVEZZI - IPI 020	53,61	2	1	1
034	032	1	EST M	JOSÉ MARTINS DA COSTA	35,38	1	1	1
034	033	1	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	21,53	2	1	1
034	033	2	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	27,69	2	1	1
034	033	3	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	30,76	1	1	1
034	034	2	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	92,29	2	1	1
034	035	1	BAI	MACHADINHO	30,76	2	1	1

034	035	2	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	30,76	2	1	1
034	035	3	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	51,00	2	1	1
034	037	1	EST M	JOSE MARTINS DA COSTA	61,52	2	0	0
034	038	1	EST	MACHADINHO/TANQUINHO	92,29	2	0	0
034	040	1	EST M	PAULO CANIVEZZI - IPI 020	28,00	2	1	1
034	041	1	EST M	APARECIDO TOPAN - ZICO TOPAN	24,00	2	1	1
035	001	1	BAI	MACUCOS	16,62	2	0	0
035	002	1	BAI	MACUCOS	16,62	2	0	0
035	003	1	BAI	MACUCOS	16,62	2	0	0
035	004	1	BAI	MACUCOS	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	JABUTICABA	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	PESSEGO	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	DAS MANGAS	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	DAS AMEIXAS	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	DAS PERAS	12,48	2	0	0
035	004	1	RUA	DAS MAÇAS	12,48	2	0	0
035	005	1	BAI	MACUCOS	20,77	2	0	0
035	005	10	RUA	09 - LOT. CHACARAS SAO JORGE	20,77	2	0	0
035	005	11	AVE	DR. FERNANDO SERRA	20,77	2	0	0
035	005	2	RUA	NORÉE FERRAZ COLFERAI	20,77	2	0	0
035	005	3	RUA	PROFESSOR MAURO GOMES FERREIRA	20,77	2	0	0
035	005	4	RUA	VIDAL DE FREITAS	20,77	2	0	0
035	005	5	RUA	SIDNEI MOREIRA "RIVA"	20,77	2	0	0
035	005	6	RUA	LUIZA ARTEGIANI DE FREITAS	20,77	2	0	0
035	005	7	RUA	PEDRO IVO GARDINALI	20,77	2	0	0
035	005	8	RUA	JOÃO BATISTA DE LIMA "SARGENTO LIMA"	20,77	2	0	0
035	005	9	RUA	AGOSTINHO SILVÉRIO DA SILVA	20,77	2	0	0
035	006	1	RUA	01 - LOT. CHACARAS DE RECREIO BOA VISTA	44,51	2	0	0
035	006	2	RUA	02 - LOT. CHACARAS DE RECREIO BOA VISTA	44,51	2	0	0
035	006	3	RUA	03 - LOT. CHACARAS DE RECREIO BOA VISTA	44,51	2	0	0
035	006	4	RUA	04 - LOT. CHACARAS DE RECREIO BOA VISTA	44,51	2	0	0
035	006	5	EST	MUNICIPAL	8,61	2	0	0
035	007	1	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	107,73	1	1	2
035	008	1	EST	MUNICIPAL	31,96	2	1	1
035	008	1	RUA	EUCLIDES ORLANDELLI	31,96	2	1	1
035	009	2	RUA	PESSEGO	12,48	2	0	0
036	001	1	.	RIO MANSO	6,22	2	0	0
036	002	1	.	RIO MANSO	6,22	2	0	0
036	004	1	.	RIO MANSO	6,22	2	0	0
036	005	1	.	RIO MANSO	6,22	2	0	0
036	006	1	.	RIO MANSO	6,22	2	0	0
036	007	1	RUA	ARISTIDES DE MELLO SOBRINHO	10,39	2	0	0
036	007	2	RUA	JOAQUIM DE SOUZA LEITE	10,39	2	0	0
036	007	3	RUA	JOSE MONTAGNOLI	10,39	2	0	0
036	007	4	RUA	LUIZ RICCI	10,39	2	0	0
036	008	1	EST M	IPI 060 LUIZ CAVENAGHI	13,66	2	1	1
036	009	1	RUA	FORTUNATA BUZANI ROSATTO (DONA NATA)	23,34	2	0	0
036	009	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	010	1	RUA	EDSON FERNANDO DE LIMA	23,34	2	0	0

036	010	2	RUA	JOSE NORBERTO MOREIRA (BIGO)	23,34	2	0	0
036	010	3	RUA	JANUARIO PAPALEO	23,34	2	0	0
036	010	4	RUA	FORTUNATA BUZANI ROSATTO (DONA NATA)	23,34	2	0	0
036	011	1	RUA	JANUARIO PAPALEO	23,34	2	0	0
036	011	2	RUA	JOSE NORBERTO MOREIRA (BIGO)	23,34	2	0	0
036	011	3	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	011	4	RUA	FORTUNATA BUZANI ROSATTO (DONA NATA)	23,34	2	0	0
036	012	1	RUA	GERALDO MARANGONI	23,34	2	0	0
036	012	2	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	012	3	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	012	4	RUA	JOSE NORBERTO MOREIRA (BIGO)	23,34	2	0	0
036	013	1	RUA	GERALDO MARANGONI	23,34	2	0	0
036	013	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	013	3	RUA	LUIS DE SALVI	23,34	2	0	0
036	013	4	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	014	1	RUA	LUIS DE SALVI	23,34	2	0	0
036	014	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	014	3	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	015	1	RUA	SANTO SINOTTI	23,34	2	0	0
036	015	2	RUA	ROSA CAMPANA CAVENAGHI	23,34	2	0	0
036	016	1	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	016	2	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	016	3	RUA	MAURO DE SALVI	23,34	2	0	0
036	017	1	RUA	ROSA CAMPANA CAVENAGHI	23,34	2	0	0
036	017	2	RUA	SANTO SINOTTI	23,34	2	0	0
036	017	3	RUA	MAURO DE SALVI	23,34	2	0	0
036	017	4	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	018	1	RUA	JOSE VICENTE	23,34	2	0	0
036	018	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	018	3	EST M	IPI 060 LUIZ CAVENAGHI	23,34	2	0	0
036	019	1	RUA	SETIMO LONGO	23,34	2	0	0
036	019	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	019	3	RUA	BENEDITO ROCHA CARVALHO	23,34	2	0	0
036	019	4	RUA	TOMAZ FELIPE PEREIRA	23,34	2	0	0
036	020	1	RUA	JOAO FRANCISCO DA SILVA (JOAO MARIANO)	23,34	2	0	0
036	020	2	RUA	TOMAZ FELIPE PEREIRA	23,34	2	0	0
036	020	3	RUA	BENEDITO ROCHA CARVALHO	23,34	2	0	0
036	020	4	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	021	1	EST M	IPI 060 LUIZ CAVENAGHI	23,34	2	0	0
036	021	2	RUA	MARIA DA PENHA ALVES	23,34	2	0	0
036	021	3	RUA	DOMINGOS SPECIE	23,34	2	0	0
036	021	4	RUA	JOAO FRANCISCO DA SILVA (JOAO MARIANO)	23,34	2	0	0
036	021	5	RUA	TOMAZ FELIPE PEREIRA	23,34	2	0	0
036	022	1	EST M	IPI 060 LUIZ CAVENAGHI	23,34	2	0	0
036	022	2	RUA	MARIA DA PENHA ALVES	23,34	2	0	0
036	022	3	RUA	DOMINGOS SPECIE	23,34	2	0	0
036	022	4	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	023	1	RUA	TOMAZ FELIPE PEREIRA	23,34	2	0	0
036	023	2	EST M	IPI 060 LUIZ CAVENAGHI	23,34	2	0	0

036	024	1	RUA	JOSE VICENTE	23,34	2	0	0
036	024	2	AVE	VICTALINA CAPELETTO ALVES	23,34	2	0	0
036	024	3	RUA	GERALDO MARANGONI	23,34	2	0	0
036	024	4	RUA	JOSE NORBERTO MOREIRA (BIGO)	23,34	2	0	0
036	025	1	RUA	MAURO DE SALVI	23,34	2	0	0
036	026	1	EST M	IPI 163 E 060 BREDA	9,00	2	0	0
037	001	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	002	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	003	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	004	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	005	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	006	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	2	0	0
037	007	1	CHC	RECREIO UNIAO	25,96	1	0	0
037	008	1	RUA	CANARIO DA TERRA	15,58	2	0	0
037	008	2	RUA	GAIVOTA	15,58	2	0	0
037	008	3	RUA	SABIA LARANJEIRA	15,58	2	0	0
037	009	1	RUA	GAIVOTA	15,58	2	0	0
037	010	1	RUA	SABIA LARANJEIRA	15,58	2	0	0
037	010	2	RUA	GAIVOTA	15,58	2	0	0
037	011	1	BAI	JACUBA	15,58	1	0	0
038	001	1	.	TRONCO	10,39	3	0	0
038	002	1	.	TRONCO	10,39	3	0	0
038	002	2	EST	ESTRADA MUNICIPAL	10,39	3	0	0
039	001	1	.	TRONCO	10,39	2	0	0
039	001	2	RUA	ASA BRANCA	10,39	2	0	0
039	001	3	RUA	TUCANO	10,39	2	0	0
039	001	4	RUA	TICO-TICO	10,39	2	0	0
039	001	5	RUA	BEIJA FLOR	10,39	2	0	0
039	002	1	.	TRONCO	10,39	2	0	0
039	002	2	RUA	TICO-TICO	10,39	2	0	0
039	002	3	RUA	CALOPSITA	10,39	2	0	0
039	002	4	RUA	BEIJA FLOR	10,39	2	0	0
039	002	5	RUA	CACATUA	10,39	2	0	0
039	003	1	.	TRONCO	10,39	2	0	0
039	003	2	RUA	TUCANO	10,39	2	0	0
039	003	3	RUA	TICO-TICO	10,39	2	0	0
039	003	4	RUA	CALOPSITA	10,39	2	0	0
039	003	5	RUA	BEIJA FLOR	10,39	2	0	0
039	003	6	RUA	CACATUA	10,39	2	0	0
039	004	1	.	TRONCO	10,39	2	0	0
039	004	2	RUA	ASA BRANCA	10,39	2	0	0
039	004	3	RUA	TUCANO	10,39	2	0	0
039	004	4	RUA	TICO-TICO	10,39	2	0	0
040	001	1	.	PONTE PRETA	20,77	2	0	0
040	002	1	EST	MUNICIPAL	36,23	2	0	0
040	002	2	EST	MUNICIPAL	36,23	2	0	0
040	002	3	ROD	SP 147	36,23	2	0	0
041	001	1	VIL	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	7,27	2	0	0
041	002	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	10,39	2	0	0

041	003	1	VIL	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	6,22	2	0	0
041	004	1	VIL	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	6,22	2	0	0
041	005	1	VIL	BARAO ATALIBA NOGUEIRA	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	GERALDO PACHECO	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	JOSE ZACARIOTO	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	LUIZ RIBEIRO	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	LUIS CAVENAGHI	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	JOAO MODESTO	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	RENATA DE MELLO	6,22	2	0	0
041	005	1	RUA	ANTONIA SOUZA SANTOS	6,22	2	0	0
041	006	1	ROD	ESTADUAL SP 352 - ANTONIO CAZALINI	30,85	1	1	1
041	006	2	RUA	01 - BARREIRINHO	18,18	2	0	0
041	006	3	RUA	02 - BARREIRINHO	18,18	2	0	0
041	006	4	RUA	03 - BARREIRINHO	18,18	2	0	0
041	006	5	RUA	04 - BARREIRINHO	18,18	2	0	0
041	007	1	AVE	ANA MARANGONI PADILHA	5,13	2	1	1
041	008	1	EST M	BENEDITO DE SOUZA BUENO (DITO FELIX) - IPI 235	12,30	1	1	1
042	001	1	FAZ	SAO ROQUE	10,39	2	0	0
043	001	1	RUA	BERTA LUIZA CALEFE POLETINI	15,58	2	0	0
043	001	2	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	15,58	2	0	0
043	002	1	RUA	ANGELO JOAO BONFA	12,48	2	0	0
043	002	2	RUA	ALAN TOBIAS RIBOLDI	12,48	2	0	0
043	002	3	RUA	BRUNO PAVINATO	12,48	2	0	0
043	002	4	RUA	ANNA TELLINI PINTO	12,48	2	0	0
043	002	5	RUA	MARIA IGNES EUGENIO GALVAO DE FRANCA	12,48	2	0	0
043	002	6	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	12,48	2	0	0
043	003	1	EST	CARMEM RUETE DE OLIVEIRA	47,09	2	0	0
043	004	1	EST	ESTRADA RURAL ORLANDO DE ANDRADE	28,77	1	1	1
043	005	1	RUA	ALAIR PUCCI	104,61	1	1	1
043	005	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	005	3	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	104,61	1	1	1
043	005	4	AVE	VALDEMAR AVELINO DE TOLEDO (MAZOLA)	104,61	1	1	1
043	006	1	RUA	MIGUEL ARCANJO MARCATTI	104,61	1	1	1
043	006	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	006	3	RUA	ALAIR PUCCI	104,61	1	1	1
043	006	4	RUA	WALDEMAR FERNANDES	104,61	1	1	1
043	007	1	RUA	HENRIQUE BONATELLI	104,61	1	1	1
043	007	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	007	3	RUA	MIGUEL ARCANJO MARCATTI	104,61	1	1	1
043	007	4	RUA	WALDEMAR FERNANDES	104,61	1	1	1
043	008	1	RUA	JOAO BATISTA SARTORI	104,61	1	1	1
043	008	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	008	3	RUA	HENRIQUE BONATELLI	104,61	1	1	1
043	008	4	RUA	WALDEMAR FERNANDES	104,61	1	1	1
043	009	1	RUA	JOAO BATISTA SARTORI	104,61	1	1	1
043	009	2	RUA	WALDEMAR FERNANDES	104,61	1	1	1
043	009	3	RUA	ANGELO JOAO BONFA	104,61	1	1	1
043	010	1	RUA	JOAO BATISTA SARTORI	104,61	1	1	1

043	010	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	010	3	RUA	JOAO TENORIO	104,61	1	1	1
043	011	1	RUA	JOAO TENORIO	104,61	1	1	1
043	011	2	RUA	IVETE JACOMINI MARTUCCI	104,61	1	1	1
043	012	1	RUA	WALDEMAR FERNANDES	104,61	1	1	1
043	012	2	AVE	VALDEMAR AVELINO DE TOLEDO (MAZOLA)	104,61	1	1	1
043	012	3	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	104,61	1	1	1
043	012	4	RUA	ANGELO JOAO BONFA	104,61	1	1	1
043	013	1	ESTR	MUNICIPAL ORLANDO DE ANDRADE	42,50	1	1	2
044	001	1	RUA	LUIS VIEIRA	12,48	2	0	0
044	002	1	RUA	SEBASTIANA VIEIRA - DONA TANINHA	12,48	2	0	0
044	002	2	EST M	JOSE VIEIRA	12,48	2	0	0
044	003	1	BAI	MACUCOS	6,22	2	0	0
044	004	1	SIT	CERCADO GRANDE	12,48	2	0	0
044	004	2	RUA	MARCOS RAFAEL MORAES PINTO	12,48	2	0	0
044	005	1	.	CERCADO GRANDE	10,39	3	0	0
044	005	2	RUA	FERNANDO WUSTENBERG	10,39	3	0	0
044	006	1	SIT	CERCADO GRANDE	28,21	2	0	0
044	006	2	RUA	DAS PITANGUEIRAS	38,59	2	0	0
044	006	3	RUA	DAS GOIABEIRAS	38,59	2	0	0
044	006	4	RUA	DAS AMEIXEIRAS	38,59	2	0	0
044	006	5	RUA	DOS PESSEGUEIROS	38,59	2	0	0
044	007	1	EST M	IPI 459	27,60	2	0	0
044	007	1	EST	JOAO VIEIRA DE MATTOS	44,08	2	0	0
044	008	1	EST	MUNICIPAL 040 ITAPIRA/STO ANT. POSSE	16,08	2	1	1
044	008	2	EST	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO	38,60	2	0	0
044	008	3	EST	MUNICIPAL 040 ITAPIRA/STO ANT. POSSE	38,60	2	0	0
044	009	1	EST	MUNICIPAL 040 ITAPIRA/STO ANT. POSSE	61,52	2	1	1
044	009	2	EST	MUNICIPAL 040 ITAPIRA/STO ANT. POSSE	62,18	2	0	0
044	010	1	EST M	JOSE VIEIRA	60,00	2	1	1
044	011	1	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	18,00	2	1	1
044	012	1	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	16,00	2	1	1
044	013	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 5	52,50	2	1	1
044	013	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 3	52,50	2	1	1
044	014	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 1	52,50	2	1	1
044	014	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 2	52,50	2	1	1
044	014	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 3	52,50	2	1	1
044	014	4	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 5	52,50	2	1	1
044	015	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 6	52,50	2	1	1
044	015	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 4	52,50	2	1	1
044	015	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 1	52,50	2	1	1
044	015	4	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 5	52,50	2	1	1
044	016	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 4	52,50	2	1	1
044	016	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 6	52,50	2	1	1
044	016	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 5	52,50	2	1	1
044	017	1	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	52,50	2	1	1
044	017	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 7	52,50	2	1	1
044	017	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 4	52,50	2	1	1
044	018	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 7	52,50	2	1	1

044	018	2	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	52,50	2	1	1
044	018	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 1	52,50	2	1	1
044	018	4	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 4	52,50	2	1	1
044	019	1	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 3	52,50	2	1	1
044	019	2	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 2	52,50	2	1	1
044	019	3	RUA	LOT. SANTA CLARA RUA 1	52,50	2	1	1
044	019	4	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	52,50	2	1	1
044	020	1	RUA	RUA 01 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	020	2	RUA	RUA 04 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	020	3	RUA	RUA 03 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	021	1	RUA	RUA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	021	2	RUA	RUA 03 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	021	3	RUA	RUA 04 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	021	4	VLA	VIELA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	022	1	RUA	RUA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	022	2	RUA	RUA 01 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	022	3	VLA	VIELA 01 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	023	1	VLA	VIELA 03 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	023	2	RUA	RUA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	023	3	VLA	VIELA 04 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	024	1	RUA	RUA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	024	2	VLA	VIELA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	024	3	RUA	RUA 04 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	024	4	VLA	VIELA 04 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	025	1	VLA	VIELA 01 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	025	2	RUA	RUA 02 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	025	3	VLA	VIELA 03 CHACARAS JARDIM DE NAPOLI	29,40	2	0	0
044	026	1	EST M	IPI 040 - ANTONIO GONÇALVES FONTES	36,00	2	0	0
044	027	1	EST M	JOSE VIEIRA	24,00	2	1	1
045	001	1	RUA	JOÃO MARIANO DA SILVA	10,39	2	0	0
045	002	1	RUA	JOAO APARECIDO BUBULA	10,39	2	0	0
045	002	2	RUA	JOÃO MARIANO DA SILVA	10,39	2	0	0
045	002	3	RUA	MARIA REGINA DA SILVA	10,39	2	0	0
045	002	4	RUA	JOAO DOMINGOS BUBULA	10,39	2	0	0
045	003	1	RUA	MARIA REGINA DA SILVA	10,39	2	0	0
045	003	2	RUA	JOAO DOMINGOS BUBULA	10,39	2	0	0
045	004	1	RUA	GRAVI	8,30	2	0	0
045	004	2	RUA	AUGUSTO ROGATTO	8,30	2	0	0
045	004	3		ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO MARTUCCI	8,30	2	0	0
045	005	1	RUA	JEQUITIBA	13,49	2	0	0
045	005	2	RUA	JATOBA	13,49	2	0	0
045	005	3	RUA	JACARANDA	13,49	2	0	0
045	006	1	AVE	MENOTTI DEL PICCHIA	12,48	2	0	0
045	006	2	RUA	PAINEIRA	12,48	2	0	0
045	006	3	RUA	ARAUCARIA	12,48	2	0	0
045	006	4	RUA	CEREJEIRA	12,48	2	0	0
045	006	5	RUA	AROEIRA	12,48	2	0	0
045	006	6	AVE	JUCA MULATO	12,48	2	0	0
045	007	1	EST	MUNICIPAL	12,48	2	0	0

045	007	2	AVE	TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES	12,48	2	0	0
045	007	3	RUA	MANGUEIRA	12,48	2	0	0
045	007	4	RUA	PAU - BRASIL	12,48	2	0	0
045	007	5	RUA	CIPRESTE	12,48	2	0	0
045	007	6	RUA	EBANO	12,48	2	0	0
045	007	7	RUA	FLAMBOYANT	12,48	2	0	0
045	007	8	RUA	MACADAMIA	12,48	2	0	0
045	008	1	RUA	BAOBA	12,48	2	0	0
045	008	2	RUA	MULUNGU	12,48	2	0	0
045	009	1	RUA	NOGUEIRA	12,48	2	0	0
045	009	2	RUA	PEROBA	12,48	2	0	0
045	009	3	RUA	QUARESMEIRA	12,48	2	0	0
045	009	4	AVE	TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES	12,48	2	0	0
045	010	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL	12,48	2	0	0
045	010	2	RUA	SERINGUEIRA	12,48	2	0	0
045	010	3	RUA	RESEDA	12,48	2	0	0
045	010	4	RUA	CAMBUCI	12,48	2	0	0
045	010	5	RUA	CUPUAÇU	12,48	2	0	0
045	010	6	RUA	CAVIUNA	12,48	2	0	0
045	010	7	RUA	MANACA DA SERRA	12,48	2	0	0
045	011	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL	48,15	2	0	0
045	012	1	RUA	06 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	012	2	RUA	02 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	012	3	RUA	05 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	013	1	RUA	04 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	013	2	RUA	03 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	013	3	RUA	01 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	014	1	RUA	03 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	014	2	RUA	04 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	014	3	RUA	01 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	015	1	RUA	02 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	015	2	RUA	05 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	016	1	RUA	03 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	016	2	RUA	01 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	016	3	RUA	02 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	017	1	RUA	01 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	017	2	RUA	02 - TERRAS DE SANTO ANTONIO	19,94	2	0	0
045	018	1	EST M	ALTINO MANTELATO - IPI 050	24,00	2	1	1
045	019	1	RUA	SERINGUEIRA	11,00	2	1	1
045	020	1	RUA	GRAVI	23,00	2	1	1
045	020	2	RUA	GRAVI	27,85	2	1	1
045	021	1	RUA	SERINGUEIRA	13,00	2	1	1
045	022	1	RUA	SERINGUEIRA	13,00	2	1	1
045	023	1	RUA	SERINGUEIRA	18,00	2	1	1
045	024	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 18	78,00	2	1	1
045	024	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 20	78,00	2	1	1
045	024	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	025	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 20	78,00	2	1	1
045	025	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 18	78,00	2	1	1

045	025	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 19	78,00	2	1	1
045	025	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	026	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	026	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 17	78,00	2	1	1
045	026	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 18	78,00	2	1	1
045	027	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 17	78,00	2	1	1
045	027	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	027	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 16	78,00	2	1	1
045	027	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	028	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 16	78,00	2	1	1
045	028	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	028	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 15	78,00	2	1	1
045	028	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	029	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 15	78,00	2	1	1
045	029	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	029	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 11	78,00	2	1	1
045	029	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	030	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	030	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 10	78,00	2	1	1
045	030	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	030	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 09	78,00	2	1	1
045	031	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	031	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 09	78,00	2	1	1
045	031	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	031	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 08	78,00	2	1	1
045	032	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	032	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 08	78,00	2	1	1
045	032	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	032	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 05	78,00	2	1	1
045	032	5	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 07	78,00	2	1	1
045	033	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	033	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 07	78,00	2	1	1
045	033	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 05	78,00	2	1	1
045	033	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	034	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 05	78,00	2	1	1
045	034	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	035	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 01	78,00	2	1	1
045	035	2	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	035	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	036	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 02	78,00	2	1	1
045	036	2	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	036	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 01	78,00	2	1	1
045	036	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	037	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 03	78,00	2	1	1
045	037	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 03	78,00	2	1	1
045	037	3	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	037	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 02	78,00	2	1	1
045	037	5	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	038	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1

045	038	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 13	78,00	2	1	1
045	038	3	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	038	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 03	78,00	2	1	1
045	038	5	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 12	78,00	2	1	1
045	039	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 11	78,00	2	1	1
045	039	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	039	3	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	039	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 13	78,00	2	1	1
045	040	1	RUA	SERINGUEIRA	78,00	2	1	1
045	040	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	041	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 14	78,00	2	1	1
045	042	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	042	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 06	78,00	2	1	1
045	043	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	043	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 12	78,00	2	1	1
045	043	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 03	78,00	2	1	1
045	044	1	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 11	78,00	2	1	1
045	044	2	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 12	78,00	2	1	1
045	044	3	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 04	78,00	2	1	1
045	044	4	RUA	ADOLFO SANTA LUCCIA JUNIOR - FIFO RUA 10	78,00	2	1	1
045	045	1	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 1	36,00	2	1	1
045	045	2		ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO MARTUCCI	36,00	2	1	1
045	046	1	EST M	ALTINO MANTELATO - IPI 050	36,00	2	1	1
045	046	2	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 2	36,00	2	1	1
045	046	3	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 1	36,00	2	1	1
045	046	4		ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO MARTUCCI	36,00	2	1	1
045	047	1	EST M	ALTINO MANTELATO - IPI 050	36,00	2	1	1
045	047	2	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 3	36,00	2	1	1
045	047	3	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 1	36,00	2	1	1
045	047	4	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 2	36,00	2	1	1
045	048	1	EST M	ALTINO MANTELATO - IPI 050	36,00	2	1	1
045	048	2	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 4	36,00	2	1	1
045	048	3	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 1	36,00	2	1	1
045	048	4	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 3	36,00	2	1	1
045	049	1	EST M	ALTINO MANTELATO - IPI 050	36,00	2	1	1
045	049	2	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 1	36,00	2	1	1
045	049	3	RUA	RESIDENCIAL SANTO ANTONIO RUA 4	36,00	2	1	1
046	001	1	RUA	JESUS BALBINO	6,22	2	0	0
046	001	1	RUA	TEODOLINDA RIBERTI CRICO	6,22	2	0	0
046	002	1	RUA	MANOEL FERNANDES NOGUEIRA	4,16	2	0	0
046	003	1	EST M	IPI 143- BENEDICTO SOARES	16,00	2	1	1
047	001	1	RUA	FLORINDA CLEMENTE DE CASTRO	6,22	2	0	0
047	001	2	RUA	AURELIO MELATO	6,22	2	0	0
047	002	1	EST M	ESTRADA MUNICIPAL IPI 133 - DR ROBERTO ARANHA	27,55	2	1	1
047	003	1	EST M	ESTRADA MUNICIPAL IPI 133 - DR ROBERTO ARANHA	18,46	2	0	0
047	003	2	RUA	01 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	003	3	RUA	02 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	003	4	RUA	04 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	004	1	RUA	05 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0

047	004	2	RUA	04 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	004	3	RUA	02 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	004	4	RUA	06 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	005	1	RUA	02 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	005	2	RUA	03 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	005	3	RUA	08 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	005	4	RUA	09 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	006	1	RUA	02 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	006	2	RUA	09 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	006	3	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	006	4	RUA	06 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	007	1	RUA	08 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	007	2	RUA	09 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	007	3	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	008	1	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	008	2	RUA	10 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	009	1	RUA	10 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	009	2	RUA	11 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	010	1	RUA	11 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	010	2	RUA	10 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	010	3	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	010	4	RUA	12 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	011	1	RUA	12 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	011	2	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	011	3	RUA	13 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	012	1	RUA	13 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	012	2	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	013	1	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	014	1	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	014	2	RUA	14 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	015	1	RUA	14 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	015	2	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	015	3	RUA	15 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	016	1	RUA	15 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	016	2	RUA	07 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	017	1	RUA	10 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	017	2	RUA	01 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
047	017	3	EST M	ESTRADA MUNICIPAL IPI 133 - DR ROBERTO ARANHA	18,46	2	0	0
047	017	4	RUA	06 CHACARA SANTA MARIA	18,46	2	0	0
048	001	1	.	CERCADO GRANDE	7,27	2	0	0
049	001	1	.	ELEUTERIO	6,22	2	0	0
049	002	1	EST M	ESTRADA MUNICIPAL HUMBERTO PANIZOLA	12,48	2	0	0
051	001	1	AVE	CIRCUITO TURISTICO DAS MONTANHAS	15,32	2	0	0
051	002	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	003	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	003	2	RUA	FLORENÇA	78,00	2	0	0
051	003	3	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	003	4	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	004	1	RUA	FLORENÇA	78,00	2	0	0

051	004	2	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	004	3	RUA	VENEZA	78,00	2	0	0
051	004	4	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	005	1	RUA	VENEZA	78,00	2	0	0
051	005	2	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	005	3	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	005	4	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	005	5	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	006	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	007	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	008	1	RUA	VERONA	78,00	2	0	0
051	008	2	RUA	FLORENÇA	78,00	2	0	0
051	008	3	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	009	1	RUA	VERONA	78,00	2	0	0
051	009	2	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	010	1	RUA	VERONA	78,00	2	0	0
051	010	2	RUA	VERONA	78,00	2	0	0
051	011	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	012	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	013	1	RUA	ROMA	78,00	2	0	0
051	014	1	AVE	CIRCUITO TURISTICO DAS MONTANHAS	78,00	2	0	0
051	015	1	RUA	VERONA	78,00	2	0	0

COMPLEMENTO DA TABELA II

SETOR / BAIRRO / GRUPO	SETOR / BAIRRO / GRUPO
001 - Centro - GRUPO - C	007 - Vila Bazani - GRUPO - B
002 - Vila Pereira - GRUPO - B	008 - Cubatão - GRUPO - A
003 - Santo Antonio - GRUPO - C	009 - São Vicente - GRUPO - B
004 - Santa Cruz - GRUPO - C	010 - Boa Vista - GRUPO - E
005 - Nova Itapira - GRUPO - C	011 - Santa Fé - GRUPO - E
006 - Jardim Bela Vista - GRUPO - D	

012-001 ao 012-010	012 - Pires - GRUPO - C
012-011 ao 012-031	012 - Pires - GRUPO - D
012-032 ao 012-043	012 - Pires - GRUPO - E
012-044 ao 012 - 071	012 - Pires - GRUPO - A
012-072 ao 012-074	012 - Pires - GRUPO - C
012-075	012 - Pires - GRUPO - A
012-076	012 - Pires - GRUPO - C
012-077	012 - Pires - GRUPO - A
012-078	012 - Pires - GRUPO - C
012-079 ao 012-132	012 - Pires - GRUPO - A
012-133	012 - Pires - GRUPO - C
012-134	012 - Pires - GRUPO - A
012-135	012 - Pires - GRUPO - E
012-136 ao 012-140	012 - Pires - GRUPO - A
012-141 ao 012-151	012 - Pires - GRUPO - C

013-001 ao 013-020	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-021	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-022 ao 013-026	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-027	013 - Vila Esperança - GRUPO - D
013-028 ao 013-029	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-030 ao 013-032	013 - Vila Esperança - GRUPO - C

013-033	013 - Vila Esperança - GRUPO - D
013-034 ao 013-036	013 - Vila Esperança - GRUPO - C
013-037	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-038	013 - Vila Esperança - GRUPO - D
013-039 ao 013-040	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-041 ao 013-050	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-051 ao 013-053	013 - Vila Esperança - GRUPO - D
013-055 ao 013-056	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-057 ao 013-084	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-085	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-086 ao 013-108	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-109 ao 013-113	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-115 ao 013-141	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-142 ao 013-149	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-150 ao 013-156	013 - Vila Esperança - GRUPO - C
013-157 ao 013-169	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-170 ao 013-172	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-173 ao 013-178	013 - Vila Esperança - GRUPO - C
013-179 ao 013-182	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-183 ao 013-208	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
013-209 ao 013-222	013 - Vila Esperança - GRUPO - B
013-223	013 - Vila Esperança - GRUPO - A
014 - São Benedito - GRUPO - C	017 - Jardim Bom Fim - GRUPO - A
015 - Vila Izaura - GRUPO - A	018 - Jardim Raquel - GRUPO - A
016 - Vila Ilze - GRUPO - A	019 - Macumbê - GRUPO - A
	020 - Vila Maria - GRUPO - A
021-001	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-002 e 021-003	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-004	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-005 ao 021-007	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-008 ao 021-010	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A

021-011 e 021-017	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-018 e 021-032	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-033 e 021-038	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-039 e 021-058	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-059 ao 021-073	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-074 ao 021-077	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-078 ao 021-090	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-091 ao 021-093	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
021-095 ao 021-105	021 - Santa Terezinha - GRUPO - B
021-106 ao 021-216	021 - Santa Terezinha - GRUPO - A
022 - Prados - GRUPO - A	
023-001	023 - Macucos - GRUPO - A
023-002	023 - Macucos - GRUPO - B
023-003 e 023-004	023 - Macucos - GRUPO - A
023-005	023 - Macucos - GRUPO - B
023-006 ao 023-011	023 - Macucos - GRUPO - A
023-012 ao 023-016	023 - Macucos - GRUPO - B
023-017 ao 023-050	023 - Macucos - GRUPO - A

024 - Pinheiros - GRUPO - A	038 - Tronco - GRUPO - A
025 - Salgados - GRUPO - A	039 - Bica D' Água - GRUPO - A
026 - Santa Bárbara - GRUPO - E	040 - Ponte Preta - GRUPO - A
027 - Jardim Ivete - GRUPO - A	041 - Barão Ataliba Nogueira - GRUPO - A
028 - Jardim Magali - GRUPO - A	042 - Duas Pontes - GRUPO - A
029 - Barão Ataliba Nogueira - GRUPO - A	043 - Pires - GRUPO - A
030 - Eleutério - GRUPO - A	044 - Cercado grande - GRUPO - A
031 - Ponte Nova - GRUPO - A	045 - Gravi - GRUPO - A
034 - Machadinho / Tanquinho - GRUPO - A	046 - Córrego do Coxo - GRUPO - A
035 - Macucos - GRUPO - A	047 - Cotias - GRUPO - A
036 - Rio Manso - GRUPO - A	048 - Cercado Grande - GRUPO - A
037 - Jacuba - GRUPO - A	049 - Eleutério - GRUPO - A
	051 - Boqueirão - GRUPO - A

DECRETO Nº 152 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Permite à Casa da Criança de Itapira a utilização do espaço do Parque Juca Mulato durante as festividades de aniversário da cidade"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Parque Juca Mulato, nos **DIAS 20, 21, 22, 23 e 24 DE OUTUBRO DE 2023** pela Casa da Criança Celencina Caldas Sarkis, CNPJ 49.917.651/0001-30, com sede na Rua Silvio Galizoni, nº 238, Bairro Cubatão, SP, instituição de utilidade pública, assim reconhecida pelo Decreto Federal 71.619/72 e Lei municipal 625/64 para fins de exploração de praça de alimentação nos eventos organizados pelo município nas datas acima indicadas.

Art. 2º- Fica a permissionária responsável por danos a terceiros que decorram direta ou indiretamente das atividades indicadas no art. 1º deste decreto, autorizadas nas datas mencionadas no mesmo artigo, sendo eventual prejuízo suportado solidariamente pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de outubro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

No dia 17 DE OUTUBRO de 2023, às 15h,em formato On-Line, reuniram os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Itapira: Ezequiel Barel Filho, Sidnéia Rosana de Morais, Flávia Maria Coradi, Vanessa de Oliveira (Portal dos sonhos Turismo), Antônio Assad Alcici Filho e Ricardo Bueno (SENAI), conforme" PRINT DA TELA" da respectiva reunião e sob comando do presidente em exercício para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- REUNIÃO DA RT SOBRE TURISMO CULTURAL E 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA;
- CAPACITAÇÃO DA AMITESP SOBRE PESQUISA DE DEMANDA;
- EVENTOS DO MÊS DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE:
  - FEIRA NOTURNA ESPECIAL
  - FINAL DO KENDA OPEN CUP 2023
  - O PARQUE É NOSSO
  - REINAUGURAÇÃO DA CONCHA
  - PASSEIO CICLÍSTICO DA AIC
  - CONCERTO ESPECIAL DA BANDA LIRA
  - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
  - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA AO REDOR DA IGREJA DO SALTO
  - SHOWS DE ANIVERSÁRIO
  - REVELANDO SP
  - INAUGURAÇÃO DO CAMINHOS PRO INTERIOR
  - ENCONTRO DE CORAIS
  - REINAUGURAÇÃO DA CASA DA CULTURA

2. DADETUR 2023.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, **deliberaram** e **aprovaram** o que se segue:

1. O Sr. Ezequiel Barel Filho conduziu a palavra dando boas vindas a todos e repassando as informações gerais:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Iniciou informando a todos os presentes sobre a reunião da nossa RT Trilhos e Trilhas que aconteceu na cidade de Mogi Mirim no dia 27/09/23 onde houve uma palestra sobre a Revolução de 32 com foco voltada para nossa RT que ficou conhecida como Setor Leste e a forma que podemos trabalhar o turismo cultural.Também foi informado que em 2024 será comemorado os 150 anos da imigração Italiana e desta forma planejarmos alguma forma de comemoração, nesta mesma reunião foi divulgado o Fungetur que tem o objetivo, entre outros, de fomentar e prover recursos destinados a financiamentos privados em capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos .
- O Sr. Ezequiel noticiou a todos a participação da secretaria na capacitação da AMITESP, voltada para a importância da Pesquisa de Demanda , o quanto ela é indispensável para o Ranqueamento Turístico, para conhecermos os pontos fortes e fracos do nosso turismo local.
- Sobre os eventos comemorativos do mês de Outubro, o presidente do Conselho informou que ocorrerão vários eventos no decorrer do mês todo, sendo :
    - Apresentações musicais na Feira Noturna Especial, que incluiu a apresentação de Tony Angeli ;
    - Final do Kenda Open Cup MTB, contou com 1200 ciclistas e teve grande repercussão superando as expectativas;
    - No dia 12 de outubro tivemos o tradicional Parque é Nosso, que contou com a integração de todas as Secretarias Municipais, Interact Club de Itapira,Rotary Internacional Club de Itapira, Lions Clubs de Itapira,Guarda Municipal de Itapira,SAAE, Polícia Militar,SAMU, Brinquedos Estrela com seu espaço de com seu espaço de recreação infantil, entre outros. A Secretaria de Cultura e Turismo além da organização do evento também proporcionou o famoso banho de Espuma, chuva de mangueira do caminhão da Defesa Civil e a guerra das bexigas, enchendo 4 mil bexigas com água.
    - A reinauguração da Concha Acústica também teve várias apresentações ao longo do mês.
    - Tivemos também o passeio ciclístico da AIC dedicadas às crianças;
    - A Banda Lira Itapirense terá um concerto especial no dia 19/10/23 na Concha Acústica com a participação de convidados incluindo a dupla Caique e Kauê da cidade de Mogi Mirim.
    - Shows da semana de aniversário da Cidade que contará com várias atrações no Parque Juca Mulato incluindo a Banda Barra da Saia no dia 24/10/23;
    - Entrega da revitalização da àrea externa da Igreja de Salto;
    - Participação dos produtores itapirenses e da Congada Mineira de Itapira no Revelando São Paulo;
    - Inauguração da rota turística Caminhos Pro Interior, que liga a cidade

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

de Mogi Mirim (Martin Francisco) x Itapira x Santo Antônio da Posse;
- Encontro de Corais na Igreja nossa Senhora da Aparecida;
- E para encerrar o mês de aniversário a Reinauguração da Casa da Cultura no dia 30/10/23 , onde além de abrigar as instalações da Secretaria de cultura e turismo também terá um espaço para recepção e informações turísticas e um auditório na parte superior.

2. Sobre o **DADETUR 2023**, o Sr Ezequiel informou que Itapira foi contemplada com R$ 571.081,63 mil reais.Em seguida apresentou o seguinte objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TÓTENS INFORMATIVOS E INTERPRETATIVOS, PORTAIS E LETREIROS TURÍSTICOS NA ROTA 32, NOS CAMINHOS RURAIS E EM OUTRAS LOCALIDADES E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE"** que, juntamente com a justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC (expostas abaixo), FOI **APROVADO**:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:
A proposta de implantação de sinalização informativa e interpretativa na principal rota turística da cidade, a Rota 32, em outras rotas, como o Caminho Pro Interior, e nos caminhos rurais busca-se incrementar e requalificar o turismo rural no município, dando maior visibilidade para os equipamentos turísticos nessas áreas e também para todo o município. Pretende-se delimitar e destacar esses locais além de divulgar e consolidar a marca turística da cidade com a criação de locais "instagramáveis" que possibilitem uma nova experiência para o turista que visita Itapira.
Os materiais propostos para as placas, portais, tótens e letreiros serão selecionados com base na qualidade e durabilidade permitindo que este investimento perdure por vários anos. Este projeto foi pensado para estimular os turistas que visitam esses locais divulguem, reproduzam e compartilhem conteúdos sobre a cidade.
Assim, ao incrementar e requalificar as rotas e caminhos rurais da cidade, busca-se aumentar o fluxo turístico de todo o município.

2. Associação com atrativo turístico do município:
O objeto proposto está associado a vários atrativos turísticos, entre eles:
- **Rota 32** (rota turística de 75 quilômetros que percorre locais na zona rural e urbana da cidade que foram palco de acontecimentos da Revolução de 32);
- **Distrito de Eleutério, Barão Ataliba Nogueira e Ponte Nova** (três importantes distritos rurais que tem atraído diversos turistas que visitam a cidade em busca de turismo rural, ecoturismo entre outros)
- **Ruínas da Igreja do Salto** (igreja que teve investimento do DADETUR em 2022)
- **Morro do Cruzeiro** (mirante natural que atrai turistas que buscam aventura, contemplação da natureza e ecoturismo e que teve investimentos do DADETUR em 2021)

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- **Caminhos Rurais**: Série de sete caminhos que percorrem a zona rural do município e passam por diversos atrativos turísticos como pontos de contemplação da natureza, produtores rurais, monumentos, locais históricos entre outros.
- **Caminho pro Interior**: conjunto de estradas rurais em meio a natureza da região do Circuito das Águas Paulista e Sul de Minas, unindo 20 municípios e 05 distritos, formando uma Rota Turística que percorre a Serra da Mantiqueira.
- **Parque Juca Mulato**: principal ponto turístico da cidade, abriga três museus, um espaçoo para eventos, parquinho, academia ao ar livre, e uma ampla área arborizada.
- **Praça Bernardino de Campos**
- **Morro do Gravi**: monumento em homenagem aos combatentes da Revolução de 32
- **Parque Linear Kátia Stevanato**
- **Praça da Justiça**

Além de vários bares e restaurantes temos, nas proximidades do local, diversos sítios/ranchos de aluguéis, o Hotel Fazenda Juca Mulato, o Hotel Fazenda Hospedaria Águas Claras, vários produtores rurais entre outras fazendas e sítios.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

Este projeto contribuirá, de forma significativa, para implementar as ações definidas no Plano Diretor de Turismo (no que versa sobre investimentos no turismo rural) reafirmando tal vocação turística do município de Itapira. Os caminhos e rotas rurais foram pensados de forma que passassem por áreas com grande concentração de produtores rurais e atrativos turísticos da cidade.

As ações propostas buscam aumentar a visibilidade e a importância destes caminhos e rotas rurais com o intuito de atrair cada vez mais turistas. Aumentando o fluxo de visitantes conseguiremos movimentar toda a cadeia turística da cidade, principalmente, os hotéis, pousadas, bares e restaurantes, produtores rurais, sítios/ranchos de aluguéis, entre outros locais.

Além de atrair mais turistas este projeto possibilitará a vinda de outros investidores interessados em explorar diversas outras áreas do turismo como: o turismo de aventura, ecoturismo, turismo rural, hotelaria, entre outros. Com isso, conseguiremos gerar mais empregos para nossa população.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

Com a execução das obras previstas neste Projeto, poderemos potencializar o turismo no município. Tal proposta faz parte do projeto da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira em melhorar a infraestrutura dos principais pontos turísticos da cidade, principalmente, dos atrativos vinculados ao Turismo Rural. Seguindo o plano de ações estabelecido em nosso Plano Diretor de Turismo que prevê o investimento

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

e o desenvolvimento do Turismo Rural nos próximos três anos já investimos na consolidação das ruínas da Igreja do Salto e na revitalização da sua área envoltória (importante atrativo turístico situado na Rota 32), na melhoria do acesso e na criação de infraestrutura básica para receber turistas no Morro do Cruzeiro (mirante natural que atrai turistas que buscam aventura, contemplação da natureza e ecoturismo), na manutenção periódica das estradas rurais, além de outras ações de divulgação e conscientização (entre os produtores rurais, empresários e membros do poder público) sobre as potencialidades econômicas e socias que o turismo rural pode trazer para o município.
Investir na implantação de placas de sinalização, tótens informativos e interpretativos, portais e letreiros turísticos na rota 32, nos caminhos rurais e em outras localidades e pontos turísticos da cidade proporcionará um aumento significativo da oferta turista em nosso município.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):
O presente projeto vem de encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pois contribuirá para assegurar uma vida saudável e promover bem-estar para todos, em todas as idades já que o objetivo do projeto é criar uma estrutura de sinalização e informação para pessoas que praticam MTB, trilhas, caminhadas, e que buscam lazer, aventura, recreação e contemplação da natureza; combaterá os impactos das mudanças climáticas já que investimento estimulará empresários e proprietários rurais e preservar a natureza com o intuito de atrair mais visitantes; promoverá a agricultura sustentável pois incentivará cada vez mais produtores rurais e a agricultura familiar; promoverá o crescimento econômico das regiões rurais da cidade; e assegurará a melhoria de vida através do desenvolvimento econômico da cidade e principalmente através de sentimento de pertencimento dos moradores ao perceberem que um patrimônio cultural da cidade está sendo preservado e revitalizado.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:
Acreditamos que o investimento em placas de sinalização, tótens informativos e interpretativos, portais e letreiros turísticos na rota 32, nos caminhos rurais e em outras localidades e pontos turísticos da cidade possibilitará o fortalecimento dos empreendedores locais (como produtores rurais, proprietários de sítios/ranchos de aluguéis, hotéis, pousadas, entre outros) e trará novas possibilidades de investimentos gerando riquezas e fortalecendo a economia local.
Como este investimento permitirá a consolidação de diversos equipamentos turísticos da cidade (a Igreja do Salto, a Rota 32, os Caminhos Rurais, o Caminho pro Interior, entre outros) como um destino turístico, as outras cidades da região (sul de minas e circuito das águas paulistas), pela facilidade de acesso, serão beneficiadas e seus hotéis e agentes turísticos poderão incluí-lo em seus roteiros.

Nada mais havendo para tratar, o Sr. Ezequiel Barel Filho agradeceu a presença de

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Sidnéia Rosana de Morais lavrei a presente Ata, referente a 80° Reunião do COMTUR, que após lida e aprovada foi assinada pelo Sr. Presidente.

Ezequiel Barel Filho
Presidente do Comtur do Município de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no segmento de Audiovisual, sendo este edital realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da referida Lei Complementar.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Itapira.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Itapira.

2. VALORES

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 353.463,68 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), divididos entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal da Cultura - 13.392.0026.2073.0000 - Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo.

Ficha 605 – Categoria 3.3.90.36.00;

Ficha 606 – Categoria 3.3.90.39.00.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.

3.1.1 Os agentes culturais residentes em Itapira recebem pontuação extra conforme **Anexo III,** mediante comprovação de residência.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital ou, ainda, de pareceristas, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas audiências e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração será realizado o seguinte procedimento complementar:

I - procedimento de heteroidentificação, por meio da análise de documento com foto;

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 De forma online pelo link: bit.ly/3KhxI10 , também disponível na página da Prefeitura Municipal de Itapira.

7.1.1 As informações necessárias para o preenchimento do formulário constam no **Anexo II**.

7.2 O proponente deve anexar no formulário a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Projeto conforme modelo do **Anexo VIII** em PDF**;**

b) Currículo do proponente em PDF;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física) em PDF;

d) Cartão CNPJ se pessoa jurídica disponível no link: bit.ly/3PojlLb em PDF;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver, em PDF;

f) Print de cadastro nos seguintes sistemas:
a) Id Cultura: https://id.cultura.gov.br/
b) Mapa da Cultura: http://mapas.cultura.gov.br/
c) Cadastro Municipal de Cultura: https://forms.gle/t7oSFTFNhWJMgWPN9

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com número ilimitado de projetos, porém, será contemplado com no máximo 01 (um) projeto por CPF e 1 (um) projeto por CNPJ.

7.4.1 Caso não haja projetos aprovados suficientes para contemplar o valor do Edital, poderão ser contemplados mais projetos pro CPF ou CNPJ;

7.4.2 Caso mais de 01 (um) projeto de um mesmo CPF ou CPNJ seja aprovado com pontuações iguais, o proponente poderá escolher qual deles receberá a verba.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 10 (dez) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s), dispensado da entrega física de documentação no ato da inscrição. O material deve ser enviado para o e mail cultura@itapira.sp.gov.br. Se selecionado, deverá encaminhar a devida documentação, citada no item 7.2.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos pareceristas contratados pela Prefeitura, por meio da Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas em datas comemorativas do calendário municipal, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Projeto e devem ser executadas em até 10 meses, contados da data do crédito do valor na conta do proponente.

10.3 Todo material resultante deste edital deverá ser entregue ou enviado à Secretaria de Cultura e Turismo por meios digitais.

10.4 A Prefeitura Municipal de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, ficará na qualidade de detentora dos direitos sobre as obras produzidas com recursos deste edital, bem como dos registros audiovisuais realizados, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

10.5 Todas as ações propostas neste edital serão realizadas de forma presencial seguindo, rigorosamente os protocolos, de segurança e saúde adotados pelas autoridades sanitárias.

10.6 Todo e qualquer tipo de material de divulgação deverá conter:

a) Os seguintes dizeres “Este projeto é viabilizado pela Lei Paulo Gustavo em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira”;

b) Régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira;

c) Régua de marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponível no site oficial do mesmo.

10.7 As produções audiovisuais dos quais trata esse edital devem ser filmadas ou ter como locações ao menos 50% no município de Itapira, devendo constar no Projeto bem como no Relatório Final de Execução do Objeto.

10.8 O agente cultural, ao se inscreverem neste Edital, declara:

a. Ser exclusivo titular e detentor dos direitos autorais patrimoniais incidentes sobre todo o material ou possuir autorização para uso.

b. Que o material é original e não infringe direitos de terceiros, em especial direitos de personalidade, direitos de Propriedade Intelectual ou qualquer outro, respondendo integral e exclusivamente perante terceiros em caso de qualquer tipo de reivindicação.

c. Não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza que impeça a concessão do uso.

d. Que a concessão não implica obrigação de uso do material pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

e. Conceder a título irrevogável, irretratável e não exclusivo, licença de uso de todo e qualquer material por ele produzidos no âmbito deste Edital, em sua totalidade ou de parte do material, sem limitação de território, não cabendo o direito ao recebimento de qualquer importância futura pela reprodução e utilização aqui autorizadas, desde que seja dado o devido crédito à obra.

f. autorizar, ainda, que tal utilização seja realizada, ao vivo ou não, em todos os meios de comunicação, em especial, mas não se limitando aos seguintes: (I) relatórios de pesquisa; (II) website e outras plataformas internet; (III) fotografias, vídeos, DVD, documentários, filmes para televisão aberta e/ou fechada e Banners; (IV) anúncios na mídia escrita, falada e televisiva; (V) vídeo institucional da empresa e catálogos; e ainda, de forma geral, em revistas, jornais, rádios, TVs, Internet, cinema, comunicação eletrônica, incluindo qualquer veículo de comunicação auditiva, escrita, impressão visual, propaganda publicitária, podendo utilizar-se desses direitos da forma que lhe convier, inclusive para fins comerciais.

11. ETAPAS DO EDITAL

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelos pareceristas; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos será realizada pelos pareceristas que serão contratados pela empresa responsável pela operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município de Itapira.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá ser preenchido através do link: bit.ly/47WKVq7

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Inciso III, do Art. 16, do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site do município www.itapira.sp.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outra(s) categoria(s) do item 3 do **Anexo I**, cujos projetos tenham obtido maior pontuação geral.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 **PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 **PESSOA JURÍDICA**

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria responsável por este edital.

14.5 Os recursos de que se trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, como por exemplo, através do Gov.br.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, até o dia 31/12/2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal por meio eletrônico ou digital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

15.6 O valor pago ao proponente selecionado está sujeito a incidência de impostos, previstos no Art. 13 da Lei Complementar nº 195 de 2022, relativos a tributos federais, estaduais e municipais.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4 O proponente é responsável por colher assinatura dos envolvidos no projeto (equipe, atores, figurantes, local de gravação se particular, etc.), conforme **Anexo IX** – Termo de uso de imagem e voz, ficando o proponente responsável por qualquer problema jurídico que possa ter neste quesito.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser enviados juntamente da prestação de contas e, ainda, guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.itapira.sp.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.itapira.sp.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cult.leicultural@itapira.sp.gov.br e telefone (19) 3813 1090.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria responsável por este edital.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itapira de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio do Edital de Audiovisual;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Modelo de Projeto;

Anexo IX - Termo de Uso de Imagem e Voz;

Anexo X - Modelo de Recurso.

19. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	DURAÇÃO
Inscrição	21/10/2023 a 09/11/2023	20 dias
Análise de mérito cultural	19/11/2023	10 dias
Publicação da análise de mérito cultural	20/11/2023	1 dia
Recurso da análise de mérito cultural	23/11/2026	3 dias úteis (a partir da publicação)
Publicação do julgamento dos recursos	24/11/2023	1 dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

Convocação dos proponentes selecionados	25/11/2023	1 dia
Etapa de habilitação dos selecionados	30/11/2023	5 dias úteis (a partir da convocação)
Publicação dos proponentes habilitados	02/12/2023	1 dia
Recurso da fase de habilitação	05/12/2023	3 dias úteis (a partir da publicação)
Publicação do julgamento dos recursos	06/12/2023	1 dia
Resultado final e definitivo	07/12/2023	1 dia
Assinatura do termo de adesão	10/12/2023	3 dias úteis (a partir da convocação)
Pagamento dos recursos	Até 29/12/2023	-
Execução das contrapartidas	01/01/2024 a 31/10/2024	10 meses
Envio do Relatório Final de Execução do Objeto	01/11/2024 a 30/11/2024	30 dias

_____
Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 353.463,68 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 313.710,46 (trezentos e treze mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), para apoio a produções de obras audiovisuais;

b) Até R$ 39.753,22 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link Identidade Visual — Ministério da Cultura (www.gov.br) e mais detalhado no item 16 do presente edital, bem como a régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira.

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Itapira, com local e data a ser informado pelo proponente à Secretaria de Cultura e Turismo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **15 a 30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**, podendo financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Estas obras

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas.

Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Desenvolvimento de roteiro de curta e longa-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curta-metragem**, com duração de **15 a 30 minutos**, bem como para o **desenvolvimento de roteiro de longa-metragem,** com duração de **até 70 minutos.**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante, de ficção, documentário, animação etc..

Produção de série e websérie:

O fomento à produção de séries e websérie refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras seriadas poderão ser destinadas para plataformas de streaming e/ou internet.

Produção de games:

Trata-se do apoio concedido para o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir financiamento para a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, riggagem, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo. Esse tipo de fomento visa impulsionar a indústria de jogos no Brasil, do ponto de vista narrativo, estético e de competitividade comercial, buscando promover inovação e mesmo o potencial educativo desse campo.

Outros formatos de produção audiovisual:

A previsão deste item tem como proposição contemplar a possibilidade de formatos de produção audiovisual que não se enquadram nas categorias mencionadas anteriormente. Isso pode incluir, por exemplo, realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais. O objetivo é estimular a diversidade e a inovação na produção audiovisual.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição das categorias audiovisuais acima citadas.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

A1) Serão selecionados 5 (cinco) projetos de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a produção de curta-metragem;

A2) Serão selecionados 3 (três) projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a produção de videoclipes;

A3) Será selecionado 1 (um) projeto de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o desenvolvimento de roteiro de longa-metragem;

A4) Serão selecionados 2 (dois) projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o desenvolvimento de roteiro de curta-metragem;

A5) Será selecionado 1 (um) projeto de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a produção de Série e webséries;

A6) Será selecionado 1 (um) projeto de até R$ 28.710,46 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) para a produção de games;

A7) Serão selecionados 5 (cinco) projetos de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização de outros formatos de produção audiovisual.

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato presencial,** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos, através de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e ter duração mínima de 15h/aulas, beneficiando no mínimo 20 alunos, sendo a carga horária distribuída (1 turma ou mais), detalhada no item abaixo:

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a mostras e festivais

Apoio concedido para a organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, pode incluir recursos para todas as etapas de organização de um evento, cabendo o planejamento, as inscrições, a seleção e curadoria, as exibições, o júri, a premiação de obras, a logística de eventos, infraestrutura, divulgação, ações educativas e atração de público. O objetivo é promover o intercâmbio cultural e proporcionar visibilidade, acesso a filmografia de ficção, documentário, animação e outras produções, bem como estimular encontros e reflexões.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Apoio a cineclubes

Envolve a concessão de recursos para a criação e manutenção de espaços de exibição periódica de filmes, em espaços formais ou informais, auditórios e locais abertos, com o objetivo de fruir e debater filmes. As ações podem incluir apoio financeiro para manutenção, curadoria de filmes, programação de sessões, organização de eventos, produção de materiais educativos e outras ações de mediação cultural relacionadas ao cinema.

C1) Serão selecionados 4 (quatro) projetos de até R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a formação/oficinas de audiovisual;

C2) Será selecionado 1 (um) projeto de até R$ 6.753,22 (seis mil, setecentos e cinquenta e três mil e vinte e dois centavos) para o apoio a mostras e festivais;

C3) Serão selecionados 2 (dois) projetos de até R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o apoio a cineclubes.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

INCISO	CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Inciso I	Produção de curta-metragem	3	1	1	5	R$ 30.000,00
Inciso I	Produção de videoclipe	1	1	1	3	R$ 10.000,00
Inciso I	Des. de Roteiro de longa-metragem	1	0	0	1	R$ 15.000,00
Inciso I	Des. de Roteiro de curta-metragem	2	0	0	2	R$ 5.000,00
Inciso I	Série e websérie	1	0	0	1	R$ 30.000,00
Inciso I	Produção de Games	1	0	0	1	R$ 28.710,46
Inciso I	Outros formatos de produção audiovisual	3	1	1	5	R$ 10.000,00
Inciso III	Formação/oficinas de Audiovisual	2	1	1	4	R$ 4.800,00
Inciso III	Apoio a mostras e festivais	1	0	0	1	R$ 6.753,22
Inciso III	Apoio a cineclubes	2	0	0	2	R$ 6.900,00

4.1 Na ausência de projetos que atendam às cotas para pessoas negras, as vagas passarão para as cotas indígenas. Na ausência destes, as vagas passarão para ampla concorrência.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs: o presente Anexo é apenas um modelo, pois as informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição disponível no link bit.ly/3KhxI10 , com os devidos anexos, conforme disposto no Edital 01/2023.

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. SOBRE OS CRITÉRIOS

1.1 A comissão de pareceristas atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades	10

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

	dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

1.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo especificados:

BÔNUS PARA PONTUAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponente residente em Itapira	10
J	Proponente que não tenha sido contemplado em outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira	5
K	Proponentes do gênero feminino	5

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

L	Proponentes negros e indígenas	5
M	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**30 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas residentes em Itapira	10
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas que não tenham sido contempladas em outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**30 PONTOS**

1.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

1.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

1.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;

1.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R respectivamente, de acordo com cada proponente;

1.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

1.7.1 Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;

1.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;

1.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado através do Edital nº 01/2023 – Audiovisual, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ ***** (_____).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Cultura e Turismo:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) realizar a contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas em datas comemorativas do calendário municipal, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

XIII) entregar ou enviar obrigatoriamente todo material resultante deste edital à Secretaria de Cultura e Turismo por meios digitais.

XIV) ceder os direitos de uso à Prefeitura Municipal de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, que ficará na qualidade de detentora dos direitos sobre as obras produzidas com recursos deste edital, bem como dos registros audiovisuais realizados, podendo livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

XV) ser exclusivo titular e detentor dos direitos autorais patrimoniais incidentes sobre todo o material ou possuir autorização para uso.

XVI) declarar que o material é original e não infringe direitos de terceiros, em especial direitos de personalidade, direitos de Propriedade Intelectual ou qualquer outro, respondendo integral e exclusivamente perante terceiros em caso de qualquer tipo de reivindicação.

XVII) declarar não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza que impeça a concessão do uso.

XVIII) declarar que a concessão não implica obrigação de uso do material pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

XIX) Conceder a título irrevogável, irretratável e não exclusivo, licença de uso de todo e qualquer material por ele produzidos no âmbito deste Edital, em sua totalidade ou de parte do material, sem limitação de território, não cabendo o direito ao recebimento de qualquer importância futura pela reprodução e utilização aqui autorizadas, desde que seja dado o devido crédito à obra.

XX) autorizar, ainda, que tal utilização seja realizada, ao vivo ou não, em todos os meios de comunicação, em especial, mas não se limitando aos seguintes: (I) relatórios de pesquisa; (II) website e outras plataformas internet; (III) fotografias, vídeos, DVD, documentários, filmes para televisão aberta e/ou fechada e Banners; (IV) anúncios na mídia escrita, falada e televisiva; (V) vídeo institucional da empresa e catálogos; e ainda, de forma geral, em revistas, jornais, rádios, TVs, Internet, cinema, comunicação eletrônica, incluindo qualquer veículo de comunicação auditiva, escrita, impressão visual, propaganda publicitária, podendo utilizar-se desses direitos da forma que lhe convier, inclusive para fins comerciais.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

7.3 O relatório de execução financeira será exigido juntamente do relatório de execução do objeto, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto).

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial do Município de Itapira.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Itapira para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itapira, (dia) de (mês) de (ano).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Pelo órgão:

César Ricardo Lupinacci

Secretário de Cultura e Turismo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros:_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8. CONTRAPARTIDA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais

Negros ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital _____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL AUDIOVISUAL

1. **Nome do Projeto:**

2. **Escolha a categoria a que vai concorrer (categorias disponíveis no anexo I):**

3. **Objetivo e Descrição do projeto**

(Citar o objetivo e na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Conte sobre o contexto de realização.)

EXEMPLO DE TEXTO DA DESCRIÇÃO (Substitua pelo seu conteúdo):

O objetivo desta proposta é a realização de um curta-metragem, com duração de até 10 minutos, sobre o tema ¨Cultura no município de....¨, que será distribuído gratuitamente na internet e exibido no município, também de forma gratuita, aberta à população.

Este curta será importante, pois irá retratar a história do município, contendo uma história fictícia dos primeiros imigrantes. Com essas informações, além de levar entretenimento, espero contribuir com informações importantes sobre o histórico da cidade e das pessoas que aqui já viveram.

O filme será gravado no município, em pontos estratégicos que fazem parte da história.

A história começa na estação de trem, onde dois jovens se encontram e se abraçam. Se olham com esperança de um futuro promissor.....(aqui você pode descrever mais a sua história).

Se documentário, citar o objetivo, tema e como será feito (entrevistas, locução off, apenas imagens e texto etc.).

Se videoclipe, especificar nome do videoclipe, dos músicos e breve roteiro do mesmo.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

4. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

5. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

6.1 Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

6.2 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.3 Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

8. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

9. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa; Breve currículo	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva. Atua como cinegrafista em produções de vídeos comerciais desde 2000; Desde 2006, produz curtas-metragens de ficção; etc.	Cinegrafista	123456789101	Sim	Não	Não

10. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Produção das peças publicitárias do projeto	11/11/2023	11/12/2023
Ex.: Captação das imagens	Produção	Captação das imagens conforme roteiro aprovado pela equipe	10/01/2024	10/04/2024

11. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartaz, folders, etc., conforme exemplo abaixo:

Peça publicitária	Quantidade	Locais de distribuição/veículos de comunicação
Cartaz A3		
Jornal publicação ¼ página colorida		
Outdoor		
Teaser para TV regional		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

E-mail marketing		
Impulsionamento redes sociais		

12. Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Ex.: Será oferecida uma exibição aberta ao público e outras 3 em escolas.

13. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

14. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, três orçamentos, etc.).

				Valores	
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade de Unidade**	**Unitário**	**Total**

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATENÇÃO!

Encaminhe também os documentos citados no edital devidamente preenchidos:

- Formulário de inscrição conforme **Anexo II,** no formulário disponível no Edital;

- Currículo do proponente em PDF;

- Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física) em PDF;

- Cartão CNPJ se pessoa jurídica disponível no link: Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br) em PDF;

- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;

- Print de cadastro nos seguintes sistemas:
a) Id Cultura: https://id.cultura.gov.br/
b) Mapa da Cultura: http://mapas.cultura.gov.br/
c) Cadastro Municipal de Cultura: https://forms.gle/t7oSFTFNhWJMgWPN9

- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a **[NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA]**, sediado(a) em **[ENDEREÇO]**, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, selecionado no Edital _____, da Lei Paulo Gustavo no município de Itapira.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for divulgado, por prazo indeterminado.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA]**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA],** que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Cedente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Anexo X

Modelo de Recurso

Preencha os campos abaixo para análise e sentença da decisão.

1. Nome Completo / Razão Social.

2. CPF / CNPJ.

3. Indique o Edital que você está participando.

( ) Audiovisual

( ) Demais Áreas

4. Qual a Categoria?

5. Nome do Projeto.

6. Justificativa.

7. Documentação.

Caso haja necessidade para uma melhor verificação junte os documentos para análise.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

DEMAIS ÁREAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no segmento de Demais Áreas Culturais, sendo este edital realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da referida Lei Complementar.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Itapira.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itapira.

2. VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 188.500,88 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) divididos entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal da Cultura - 13.392.0026.2073.0000 - Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo.

Ficha 605 – Categoria 3.3.90.36.00;

Ficha 606 – Categoria 3.3.90.39.00.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.

3.1.1 Os agentes culturais residentes em Itapira recebem pontuação extra conforme **Anexo III,** mediante comprovação de residência.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou, ainda, de pareceristas, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 De forma online pelo link: https://bit.ly/3tHjQaY , também disponível na página da Prefeitura Municipal de Itapira.

7.1.1 As informações necessárias para o preenchimento do formulário constam no **Anexo II**.

7.2 O proponente deve anexar no formulário a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Projeto conforme modelo do **Anexo VIII** em PDF**;**

b) Currículo do proponente em PDF;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física) em PDF;

d) Cartão CNPJ se pessoa jurídica disponível no link: bit.ly/3PojlLb em PDF;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver, em PDF;

f) Print de cadastro nos seguintes sistemas:
a) Id Cultura: https://id.cultura.gov.br/
b) Mapa da Cultura: http://mapas.cultura.gov.br/
c) Cadastro Municipal de Cultura: https://forms.gle/t7oSFTFNhWJMgWPN9

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com número ilimitado de projetos, porém, será contemplado com no máximo 01 (um) projeto por CPF e 1 (um) projeto por CNPJ.

7.4.1 Caso não haja projetos aprovados suficientes para contemplar o valor do Edital, poderão ser contemplados mais projetos pro CPF ou CNPJ;

7.4.2 Caso mais de 01 (um) projeto de um mesmo CPF ou CPNJ seja aprovado com pontuações iguais, o proponente poderá escolher qual deles receberá a verba.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 10 (dez) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s), dispensado da entrega física de documentação no ato da inscrição. O material deve ser enviado para o e mail cultura@itapira.sp.gov.br. Se selecionado, deverá encaminhar a devida documentação, citada no item 7.2.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio de exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Projeto e devem ser executadas até 10 meses, contados da data do crédito do valor na conta do proponente.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.3 O proponente deverá apresentar uma sugestão de permanência do seu projeto após a lei, como forma de continuidade do mesmo.

10.4 Todo material resultante deste edital deverá ser entregue ou enviado à Secretaria de Cultura e Turismo por meios digitais.

10.5 A Prefeitura Municipal de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, ficará na qualidade de detentora dos direitos sobre as obras e materiais produzidos com recursos deste edital, e poderá livremente utilizá-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

10.6 Todas as ações propostas neste edital serão realizadas de forma presencial seguindo, rigorosamente os protocolos, de segurança e saúde adotados pelas autoridades sanitárias.

10.7 Todo e qualquer tipo de material de divulgação deverá conter:

a) Os seguintes dizeres “Este projeto é viabilizado pela Lei Paulo Gustavo em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira”;

b) Régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira;

c) Régua de marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponível no site oficial do mesmo.

10.8 O agente cultural, ao se inscreverem neste Edital, declara:

a. Ser exclusivo titular e detentor dos direitos autorais patrimoniais incidentes sobre todo o material ou possuir autorização para uso.

b. Que o material é original e não infringe direitos de terceiros, em especial direitos de personalidade, direitos de Propriedade Intelectual ou qualquer outro, respondendo integral e exclusivamente perante terceiros em caso de qualquer tipo de reivindicação.

c. Não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza que impeça a concessão do uso.

d. Que a concessão não implica obrigação de uso do material pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

e. Conceder a título irrevogável, irretratável e não exclusivo, licença de uso de todo e qualquer material por ele produzidos no âmbito deste Edital, em sua totalidade ou de parte do material, sem limitação de território, não cabendo o direito ao recebimento de qualquer importância futura pela reprodução e utilização aqui autorizadas, desde que seja dado o devido crédito à obra.

f. autorizar, ainda, que tal utilização seja realizada, ao vivo ou não, em todos os meios de comunicação, em especial, mas não se limitando aos seguintes: (I) relatórios de pesquisa; (II) website e outras plataformas internet; (III) fotografias, vídeos, DVD, documentários, filmes para televisão aberta e/ou fechada e Banners; (IV) anúncios na mídia escrita, falada e televisiva; (V) vídeo institucional da empresa e catálogos; e ainda, de forma geral, em revistas, jornais, rádios, TVs, Internet, cinema, comunicação eletrônica, incluindo qualquer veículo de comunicação auditiva, escrita, impressão

visual, propaganda publicitária, podendo utilizar-se desses direitos da forma que lhe convier, inclusive para fins comerciais.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos será realizada pelos pareceristas que serão contratados pela empresa responsável pela operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município de Itapira.

12.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá ser preenchido através do link: bit.ly/47WKVq7

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Inciso III, do Art. 16, do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site do município www.itapira.sp.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para a outra categoria do **Anexo I**.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Demais Áreas Culturais.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 **PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 **PESSOA JURÍDICA**

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municpal.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria responsável por este edital.

14.5 Os recursos de trata o item 13.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, como por exemplo, através do Gov.br.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, até o dia 31/12/2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal por meio eletrônico ou digital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

15.6 O valor pago ao proponente selecionado está sujeito a incidência de impostos, previstos no Art. 13 da Lei Complementar nº 195 de 2022, relativos a tributos federais, estaduais e municipais.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a régua de

logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4 O proponente é responsável por colher assinatura dos envolvidos no projeto (equipe, atores, figurantes, local de gravação se particular, etc.), conforme **Anexo IX** – Termo de uso de imagem e voz, ficando o proponente responsável por qualquer problema jurídico que possa ter neste quesito.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser enviados juntamente da prestação de contas e, ainda, guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.itapira.sp.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.itapira.sp.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do cult.leicultural@itapira.sp.gov.br e telefone (19) 3813 1090.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria responsável por este edital.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itapira de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio do Edital de Demais Áreas Culturais;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Modelo de Projeto;

Anexo IX - Termo de Uso de Imagem e Voz;

Anexo X - Modelo de Recurso.

19. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	DURAÇÃO
Inscrição	21/10/2023 a 09/11/2023	20 dias
Análise de mérito cultural	19/11/2023	10 dias
Publicação da análise de mérito cultural	20/11/2023	1 dia
Recurso da análise de mérito cultural	23/11/2026	3 dias úteis (a partir da publicação)
Publicação do julgamento dos recursos	24/11/2023	1 dia
Convocação dos proponentes selecionados	25/11/2023	1 dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

Etapa de habilitação dos selecionados	30/11/2023	5 dias úteis (a partir da convocação)
Publicação dos proponentes habilitados	02/12/2023	1 dia
Recurso da fase de habilitação	05/12/2023	3 dias úteis (a partir da publicação)
Publicação do julgamento dos recursos	06/12/2023	1 dia
Resultado final e definitivo	07/12/2023	1 dia
Assinatura do termo de adesão	10/12/2023	3 dias úteis (a partir da convocação)
Pagamento dos recursos	Até 29/12/2023	-
Execução das contrapartidas	01/01/2024 a 31/10/2024	10 meses
Envio do Relatório Final de Execução do Objeto	01/11/2024 a 30/11/2024	30 dias

_____
Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 188.500,88 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) que serão distribuídos da seguinte forma:

A) Serão selecionados 4 (quatro) projetos de até R$ 14.950,22 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);

B) Serão selecionados 13 projetos de até R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Total de projetos selecionados = 17 projetos.

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link Identidade Visual — Ministério da Cultura (www.gov.br) e mais detalhado no item 16 do presente edital, bem como a régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

De acordo com a Lei Complementar nº 195/2022, em seu art. 8º, § 9º, o detalhamento compreendido como Demais Áreas são:

"Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no § 1º deste artigo as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural".

3.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

3.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

3.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

3.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

3.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

3.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

3.7. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

3.8. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

3.9. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Projetos livres de maior valor	2	1	1	4	R$ 14.950,22
Projetos livres de maior valor	8	3	2	13	R$ 9.900,00

4.1 Na ausência de projetos que atendam às cotas para pessoas negras, as vagas passarão para as cotas indígenas. Na ausência destes, as vagas passarão para ampla concorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs: o presente Anexo é apenas um modelo, pois as informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição disponível no link https://bit.ly/3tHjQaY, com os devidos anexos, conforme disposto no Edital 02/2023.

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

22

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária/Binárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. SOBRE OS CRITÉRIOS

1.1 A comissão de pareceristas atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens	10

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

	relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

1.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

BÔNUS PARA PONTUAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponente residente em Itapira	10
J	Proponente que não tenha sido contemplado em outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira	5
K	Proponentes do gênero feminino	5

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

L	Proponentes negros e indígenas	5
M	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**30 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas residentes em Itapira	10
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas que não tenham sido contempladas em outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**30 PONTOS**

1.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;

1.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

1.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;

1.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R respectivamente, de acordo com cada proponente;

1.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

1.7.1 Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;

1.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;

1.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado através do Edital nº 02/2023 – Demais Áreas Culturais, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ ***** (_____).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Cultura e Turismo:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a régua de logotipos da Secretaria de Cultura e Turismo, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapira;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) realizar a contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas em datas comemorativas do calendário municipal, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

XIII) entregar ou enviar obrigatoriamente todo material resultante deste edital à Secretaria de Cultura e Turismo por meios digitais.

XIV) ceder os direitos de uso à Prefeitura Municipal de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, que ficará na qualidade de detentora dos direitos sobre as obras e materiais produzidos com recursos deste edital, e poderá livremente utilizá-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

XV) ser exclusivo titular e detentor dos direitos autorais patrimoniais incidentes sobre todo o material ou possuir autorização para uso.

XVI) declarar que o material é original e não infringe direitos de terceiros, em especial direitos de personalidade, direitos de Propriedade Intelectual ou qualquer outro, respondendo integral e exclusivamente perante terceiros em caso de qualquer tipo de reivindicação.

XVII) declarar não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza que impeça a concessão do uso.

XVIII) declarar que a concessão não implica obrigação de uso do material pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

XIX) Conceder a título irrevogável, irretratável e não exclusivo, licença de uso de todo e qualquer material por ele produzidos no âmbito deste Edital, em sua totalidade ou de parte do material, sem limitação de território, não cabendo o direito ao recebimento de qualquer importância futura pela reprodução e utilização aqui autorizadas, desde que seja dado o devido crédito à obra.

XX) autorizar, ainda, que tal utilização seja realizada, ao vivo ou não, em todos os meios de comunicação, em especial, mas não se limitando aos seguintes: (I) relatórios de pesquisa; (II) website e outras plataformas internet; (III) fotografias, vídeos, DVD, documentários, filmes para televisão aberta e/ou fechada e Banners; (IV) anúncios na mídia escrita, falada e televisiva; (V) vídeo institucional da empresa e catálogos; e ainda, de forma geral, em revistas, jornais, rádios, TVs, Internet, cinema, comunicação eletrônica, incluindo qualquer veículo de comunicação auditiva, escrita, impressão visual, propaganda publicitária, podendo utilizar-se desses direitos da forma que lhe convier, inclusive para fins comerciais.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial do Município de Itapira.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Itapira para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itapira, (dia) de (mês) de (ano).

Pelo órgão:

César Ricardo Lupinacci
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros:_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais
Negros ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital _____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL AUDIOVISUAL

1. **Nome do Projeto:**

2. **Escolha a categoria a que vai concorrer (categorias disponíveis no anexo I):**

3. **Objetivo e Descrição do projeto**

(Citar o objetivo e na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Conte sobre o contexto de realização.)

EXEMPLO DE TEXTO DA DESCRIÇÃO (Substitua pelo seu conteúdo):

O objetivo desta proposta é a realização de um curta-metragem, com duração de até 10 minutos, sobre o tema ¨Cultura no município de....¨, que será distribuído gratuitamente na internet e exibido no município, também de forma gratuita, aberta à população.

Este curta será importante, pois irá retratar a história do município, contendo uma história fictícia dos primeiros imigrantes. Com essas informações, além de levar entretenimento, espero contribuir com informações importantes sobre o histórico da cidade e das pessoas que aqui já viveram.

O filme será gravado no município, em pontos estratégicos que fazem parte da história.

A história começa na estação de trem, onde dois jovens se encontram e se abraçam. Se olham com esperança de um futuro promissor.....(aqui você pode descrever mais a sua história).

Se documentário, citar o objetivo, tema e como será feito (entrevistas, locução off, apenas imagens e texto etc.).

Se videoclipe, especificar nome do videoclipe, dos músicos e breve roteiro do mesmo.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

5. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

6.1 Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

6.2 Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

6.3 Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

8. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

9. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa; Breve currículo	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiência?**
Ex.: João Silva. Atua como cinegrafista em produções de vídeos comerciais desde 2000; Desde 2006, produz curtas-metragens de ficção; etc.	Cinegrafista	123456789101	Sim	Não	Não

10. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Produção das peças publicitárias do projeto	11/11/2023	11/12/2023
Ex.: Captação das imagens	Produção	Captação das imagens conforme roteiro aprovado pela equipe	10/01/2024	10/04/2024

11. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartaz, folders, etc., conforme exemplo abaixo:

Peça publicitária	Quantidade	Locais de distribuição/veículos de comunicação
Cartaz A3		
Jornal publicação ¼ página colorida		
Outdoor		
Teaser para TV regional		
E-mail marketing		

Impulsionamento redes sociais		

12. Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Ex.: Será oferecida uma exibição aberta ao público e outras 3 em escolas.

13. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

14. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, três orçamentos, etc.).

				Valores	
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade de Unidade**	**Unitário**	**Total**

ATENÇÃO!

Encaminhe também os documentos citados no edital devidamente preenchidos:

- Formulário de inscrição conforme **Anexo II,** no formulário disponível no Edital;

- Currículo do proponente em PDF;

- Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física) em PDF;

- Cartão CNPJ se pessoa jurídica disponível no link: Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br) em PDF;

- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;

- Print de cadastro nos seguintes sistemas:
a) Id Cultura: https://id.cultura.gov.br/
b) Mapa da Cultura: http://mapas.cultura.gov.br/
c) Cadastro Municipal de Cultura: https://forms.gle/t7oSFTFNhWJMgWPN9

- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA
VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a **[NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA]**, sediado(a) em **[ENDEREÇO],** a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, selecionado no Edital _____, da Lei Paulo Gustavo no município de Itapira.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for divulgado, por prazo indeterminado.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA]**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA],** que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Cedente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça João Sarkis Filho, 205 – Centro – CEP: 13974-368 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 | e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

Anexo X

Modelo de Recurso

Preencha os campos abaixo para análise e sentença da decisão.

1. Nome Completo / Razão Social.

2. CPF / CNPJ.

3. Indique o Edital que você está participando.

( ) Audiovisual

( ) Demais Áreas

4. Qual a Categoria?

5. Nome do Projeto.

6. Justificativa.

7. Documentação.

Caso haja necessidade para uma melhor verificação junte os documentos para análise.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1787
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0322/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 181.485,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0323/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **SUPERAR LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 232.145,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0324/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **BRM COMÉRCIO LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 51.700,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0197/2023 CORRESPONDENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0398/2023 **– OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Concurso Público e Processos Seletivos do Município de Itapira/SP. – CONTRATADA: **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –** Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0189/2023 CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023 – PROCESSO N° 0325/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de sistema de captação, armazenamento e distribuição de imagens e softwares destinados para a Secretaria De Saúde Do Município De Itapira/SP. – CONTRATADA: **MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA** – Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023 - Valor (R$): 25.549,92 - Vigência**:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0190/2023 ATINENTE À INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 – PROCESSO N° 0407/2023 – **OBJETO:** Aquisição de pistolas para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal De Itapira/SP. – CONTRATADA: **TAURUS ARMAS S.A. -** Data da assinatura: 06 de Outubro de 2023 - Valor Do Contrato: R$ 72.575,30 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 070/2023 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para extensão de redes primária, secundária e instalação de luminárias Tecnologia LED na região da Rua Lindóia, Bairro Dos Macucos, Itapira/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. – Prorrogado a execução do Contrato, conforme Parecer Jurídico e Ofício n° 0327/SEPLANO/2023, da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, § 1° inciso, da Lei Federal n° 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2023 e expirando em 30/12/2023. – CONTRATADA: **SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA -** Data da assinatura: 11 de Outubro de 2023 - Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 0112/2023 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de cobertura metálica da arquibancada do campo de futebol Pedro Bagini, no Complexo Esportivo Hideraldo Luis Bellini, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, localizado na Rua Almirante Barroso, S/Nº, Bairro Jardim Magali, Itapira/SP. - Prorrogado a execução do Contrato, conforme Parecer Jurídico e Ofício n° 0319/2023 da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, § 1° inciso, da Lei Federal n° 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/08/2023 e expirando em 25/10/2023. – CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA -** Data da assinatura: 11 de Outubro de 2023 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 0193/2023 ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0372/2023 – **OBJETO:** Concessão de direito real de uso de terrenos pertencentes ao Município De Itapira, localizado no Distrito Industrial Hermelindo Ruette De Oliveira, Bairro Barão Ataliba Nogueira, Itapira/SP. – CONCESSIONÁRIA: **PROGRID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -** Data da assinatura: 16 de Outubro de 2023 - Valor (R$): 8.881,23 - Vigência: 10 (dez) anos.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer,

pela procedência das razões recursais apresentada pela empresa **M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, desclassificando a empresa **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para o lote 08 do certame licitatório.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 19 de outubro de 2023.

Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de exames de raio-x, ultrassom e tomografia, com impressora de alta definição, recarga de tinta apropriada, papel fotográfico branco brilhante no tamanho A4, destinada para o Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 08 de novembro de 2023, às 14h00min. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos para os novos integrantes da Guarda Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de novembro de 2023, às 08 horas. Sandro César de Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância furgão tipo A simples remoção destinada para o Setor de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de novembro de 2023, às 10 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 19 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA/HOSPITAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CUMULADA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA.

Itapira, 19 de Outubro de 2023.

Dagoberto Rui Lopes

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES FRIOS DESTINADOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **ANDRE LUIZ DE ASSIS ALVES XAVIER ME**: Para o Lote 01 - Item 01(R$ 1,80) e 02 (R$ 2,85).

Itapira, 20 de outubro de 2023.

Cristiano Florense

Secretário de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o processo licitatório n°0183/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, referente à inscrição de credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo, junto às empresas:

- **ALEXANDRE EVANGELISTA VITAL,** inscrita no CNPJ n.º 11.541.874/0001-72, para o Item 01, subitem com quatro integrantes, no valor de R$ 1.500,00;

-RENAN DA SILVA CAMARGO, inscrita no CNPJ n.º 48.872.520/0001-10, para o Item 01, projeto solo o valor de R$ 600,00, com dois integrantes no valor de R$1.110,00, com três integrantes no valor de 1.500,00, com quatro integrantes no valor de R$ 2.050,00, com cinco integrantes no valor de R$2.500,00, com seis ou mais integrantes no valor de R$6.500,00; com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 19 de Outubro de 2.023.

Eng º ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DESTINADOS PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses, conforme segue**:**

· **REVAG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**: Para o Item 01 – (R$29,50).

Itapira, 20 de outubro de 2023.

Cesar Ricardo Lupinacci

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Flávio Boretti

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 0112/2021 REFERENTE

AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021 – PROCESSO N° 03422/2021 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio e aquisição de oxigênio gasoso, para serem utilizados pelo Hospital Municipal Setor COVID-19, neste Município. – Prorrogado conforme Parecer Jurídico e Ofício SMS n° 0668/23 da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. – CONTRATADA: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA – EPP –** Data da assinatura: 21 de Setembro de 2023 – Vigência: 12 Meses.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0322/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 181.485,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0323/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **SUPERAR LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 232.145,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0324/2023 ATINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – PROCESSO N° 0217/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Do Município De Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **BRM COMÉRCIO LTDA –** Data da assinatura: 21 de Agosto de 2023 – Valor R$: 51.700,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0197/2023 CORRESPONDENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0398/2023 **– OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Concurso Público e Processos Seletivos do Município de Itapira/SP. – CONTRATADA: **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –** Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0189/2023 CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023 – PROCESSO N° 0325/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de sistema de captação, armazenamento e distribuição de imagens e softwares destinados para a Secretaria De Saúde Do Município De Itapira/SP. – CONTRATADA: **MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA** – Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023 - Valor (R$): 25.549,92 - Vigência**:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0190/2023 ATINENTE À INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 – PROCESSO N° 0407/2023 – **OBJETO:** Aquisição de pistolas para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal De Itapira/SP. – CONTRATADA: **TAURUS ARMAS S.A. -** Data da assinatura: 06 de Outubro de 2023 - Valor Do Contrato: R$ 72.575,30 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 070/2023 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para extensão de redes primária, secundária e instalação de luminárias Tecnologia LED na região da Rua Lindóia, Bairro Dos Macucos, Itapira/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. – Prorrogado a execução do Contrato, conforme Parecer Jurídico e Ofício n° 0327/SEPLANO/2023, da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, § 1° inciso, da Lei Federal n° 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2023 e expirando em 30/12/2023. – CONTRATADA: **SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA -** Data da assinatura: 11 de Outubro de 2023 - Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 0112/2023 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de cobertura metálica da arquibancada do campo de futebol Pedro Bagini, no Complexo Esportivo Hideraldo Luis Bellini, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, localizado na Rua Almirante Barroso, S/Nº, Bairro Jardim Magali, Itapira/SP. - Prorrogado a execução do Contrato, conforme Parecer Jurídico e Ofício n° 0319/2023 da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, § 1° inciso, da Lei Federal n° 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/08/2023 e expirando em 25/10/2023. – CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA -** Data da assinatura: 11 de Outubro de 2023 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 0193/2023 ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0372/2023 – **OBJETO:** Concessão de direito real de uso de terrenos pertencentes ao Município De Itapira, localizado no Distrito Industrial Hermelindo Ruette De Oliveira, Bairro Barão Ataliba Nogueira, Itapira/SP. – CONCESSIONÁRIA: **PROGRID INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -** Data da assinatura: 16 de Outubro de 2023 - Valor (R$): 8.881,23 - Vigência: 10 (dez) anos.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, pela procedência das razões recursais apresentada pela empresa **M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, desclassificando a empresa **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para o lote 08 do certame licitatório.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 19 de outubro de 2023.

Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de exames de raio-x, ultrassom e tomografia, com impressora de alta definição, recarga de tinta apropriada, papel fotográfico branco brilhante no tamanho A4, destinada para o Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 08 de novembro de 2023, às 14h00min. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos para os novos integrantes da Guarda Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de novembro de 2023, às 08 horas. Sandro César de Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância furgão tipo A simples remoção destinada para o Setor de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 08 de novembro de 2023, às 10 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 19 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA/HOSPITAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CUMULADA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA.

Itapira, 19 de Outubro de 2023.

Dagoberto Rui Lopes

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES FRIOS DESTINADOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

ANDRE LUIZ DE ASSIS ALVES XAVIER ME: Para o Lote 01 - Item 01(R$ 1,80) e 02 (R$ 2,85).

Itapira, 20 de outubro de 2023.

Cristiano Florense

Secretário de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o processo licitatório n°0183/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, referente à inscrição de credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo, junto às empresas:

- **ALEXANDRE EVANGELISTA VITAL,** inscrita no CNPJ n.º 11.541.874/0001-72, para o Item 01, subitem com quatro integrantes, no valor de R$ 1.500,00;

-RENAN DA SILVA CAMARGO, inscrita no CNPJ n.º 48.872.520/0001-10, para o Item 01, projeto solo o valor de R$ 600,00, com dois integrantes no valor de R$1.110,00, com três integrantes no valor de 1.500,00, com quatro integrantes no valor de R$ 2.050,00, com cinco integrantes no valor de R$2.500,00, com seis ou mais integrantes no valor de R$6.500,00; com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 19 de Outubro de 2.023.

Eng º ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DAS PRIORIDADES E METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP**. **C O N V I D A a** sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar da audiência pública para alterar as metas e prioridades do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A audiência será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de Moraes nº 490, Centro no dia 25 de OUTUBRO de 2023 às 14:30 horas.

Itapira-SP., 20 de Outubro de 2023.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP**. **C O N V I D A a** sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar da audiência pública para tratar da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

A audiência será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de Moraes nº 490, Centro no dia 25 de OUTUBRO de 2023 às 14:00 horas.

Itapira-SP., 20 de Outubro de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 2º quadrimestre de 2023, será realizada no dia 25 de outubro, quarta-feira, do corrente ano, às 14:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro.

A audiência também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....